


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 29/2016

Maria de Lourdes Ferraz Yamagami, Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as resoluções contidas na Portaria nº. 109/2013, que contempla a criação e composição da Comissão Municipal de Farmácia e Terapêutica - CMFT, atribuindo-lhe a responsabilidade e competência para a criação, revisão e atualização da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME desta municipalidade;

CONSIDERANDO que a REMUME representa o instrumento central e norteador da Política de Medicamentos de Abatiá; e

CONSIDERANDO que a criação, revisão e atualização da REMUME constituíram um trabalho multi e interdisciplinar, descentralizado, orientado pelo perfil epidemiológico local, e fundamentado no paradigma da prática baseada em evidências científicas.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar a presente Revisão e atualização da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME 2016, que se constituirá no elenco oficial de medicamentos ofertados pela Secretaria de Saúde de Abatiá aos seus cidadãos, para o nível de atenção básica de saúde, além daqueles contemplados pelo Consórcio Paraná Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de março de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS – REMUME 2016
INCLUSÃO DE MEDICAMENTOS

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1º Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2º Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3º Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1º Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2º Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1º Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2º Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Classificação por ordem alfabética

1	Acebrofilina 25mg/ 5ml - 120ml	Xarope Pediátrico
2	Agomelatina 25mg	Comprimido/ dragea/ capsula
3	Alprazolam 0,5 mg *	Comprimido/ dragea/ capsula
4	Alprazolam 2mg *	Comprimido/ dragea/ capsula
5	Ambroxol 7,50mg/ml (Cloridrato)	Solução 50ml
6	Aripiprazol 30mg *	Comprimido/ dragea/ capsula
7	Benzalconio+metronidazol+nistatina- 62,5mg+1,25mg+25mui	creme vaginal/ aplicador individual 40 g
8	Betaistina 24mg	Comprimido/ dragea/ capsula
9	Bisacodil 5mg	Comprimido/ dragea/ capsula
10	Bisoprolol 5mg (Fumarato)	Comprimido/ dragea/ capsula
11	Bupropiona 150mg *	Comprimido/ dragea/ capsula
12	Carvedilol 25mg	Comprimido/ dragea/ capsula
13	Ceftriaxona Sódica 1 g IV c/ agua estéril	Solução Injetável 10ml
14	Ciclobenzaprina 10mg (Cloridrato)	Comprimido/ dragea/ capsula
15	Cilostazol 100mg	Comprimido/ dragea/ capsula
16	Cinarizina 25 mg	Comprimido/ dragea/ capsula
17	Ciproterona 50 mg (acetato)	Comprimido/ dragea/ capsula
18	Citalopram 10mg *	Comprimido/ dragea/ capsula
19	Citalopram 20mg *	Comprimido/ dragea/ capsula
20	Clonidina, Cloridrato 0,20 mg	Comprimido/ dragea/ capsula
21	Clopidogrel 75mg	Comprimido/ dragea/ capsula
22	Clor. Metformina + saxa gliptina 2,5 + 1000mg --	Comprimido/ dragea/ capsula
23	Colagenase + Cloranfenicol 10g/ 0,6UI/g	Pomada/ Bismaga 50g
24	Dexametasona 0,1mg/ml	Elixir 120ml
25	Dimenidrinato + Piridoxina, Cloridrato - 50+50 mg IM	Solução Injetável 1ml
26	Dipirona 500 mg/ ml	Solução Oral Gotas
27	Dipirona 500 mgcomprimido	Comprimido/ dragea/ capsula
28	Doxazosina + Finasterida 2mg+5mg	Comprimido/ dragea/ capsula
29	Doxazosina 2mg	Comprimido/ dragea/ capsula
30	Duloxetine 30mg *	Comprimido/ dragea/ capsula
31	Ergometrina 0,2mg (maleato)	Comprimido/ dragea/ capsula
32	Escitalopram 10mg *	Comprimido/ dragea/ capsula
33	Escitalopram 20mg *	Comprimido/ dragea/ capsula
34	Escopolamina, Butilbrometo de - 10mg/ml	Solução Oral/ Gotas/ 20ml
35	Escopolamina, Butilbrometo de - + dipirona 10mg/ml	Solução Oral/ Gotas/ 20ml
36	Etelxilato de Dabigatran 110MG	Comprimido/ dragea/ capsula
37	Fenoximetilpenicilina 500mui	Comprimido/ dragea/ capsula
38	Finasterida 5mg	Comprimido/ dragea/ capsula
39	Fluvoxamina 100mg *	Comprimido/ dragea/ capsula
40	Frutose + associações vitamínicas B+ Acido ascorbico	Solução Injetável/ 10ml
41	Gentamicina, Sulfato 80 mg/ml	Solução Injetável/ 2ml
42	Glimeperida 2mg	Comprimido/ dragea/ capsula
43	Glimeperida 4mg	Comprimido/ dragea/ capsula
44	Hidroquinona 40mg	creme dermatológico
45	Imipramina, Cloridrato 25 mg*	Comprimido/ dragea/ capsula
46	Indapamina 1,5mg	Comprimido/ dragea/ capsula
47	Innéov Solar	Capsula
48	Isossorbida 5mg sublingual (Dinitrato)	Comprimido/ dragea/ capsula
49	Lamotrigina 100mg *	Comprimido/ dragea/ capsula
50	Levomopromazina 100mg *	Comprimido/ dragea/ capsula
51	Levomopromazina, Cloridrato - 25mg *	Comprimido/ dragea/ capsula
52	Metildopa 500mg	Comprimido/ dragea/ capsula
53	Metilfenidato 10mg *	Comprimido/ dragea/ capsula
54	Metoprolol 50mg	Comprimido/ dragea/ capsula
55	Mirtazapina 30mg *	Comprimido/ dragea/ capsula
56	Mirtazapina 45mg *	Comprimido/ dragea/ capsula
57	Neomicina + Bacitracina 5mg/g + 250ui/g	creme dermatológico/ 50g
58	Nimesulida 100mg	Comprimido/ dragea/ capsula
59	Nimesulida 50mg/ml	solução oral/15ml
60	Nistatina 25mui/g 60gr	
61	Olanzapina 10mg	Comprimido/ dragea/ capsula
62	Paroxetina 10mg*	Comprimido/ dragea/ capsula
63	Paroxetina 20mg*	Comprimido/ dragea/ capsula
64	Pentoxifilina 400mg	Comprimido/ dragea/ capsula
65	Pericazina 4% *	Solução Oral/ Gotas/ 20ml
66	Permanganato de Potássio 100 mg	Comprimido/ dragea/ capsula
67	Pregabalina 150mg *	Comprimido/ dragea/ capsula
68	Progesterona micronizada 100 mg	Comprimido/ dragea/ capsula
69	Propatilnitrato 10mg	Comprimido/ dragea/ capsula
70	Protetor Solar Fluido 30 FPS	bisnaga/ 50g
71	Quetiapina 100mg*	Comprimido/ dragea/ capsula
72	Quetiapina 25mg	Comprimido/ dragea/ capsula
73	Quetiapina 50mg*	Comprimido/ dragea/ capsula
74	Risedronado Sódico 35mg	Comprimido/ dragea/ capsula
75	Risperidona 1mg/ml *	Solução Oral Gotas/ 30ml
76	Risperidona 2mg*	Comprimido/ dragea/ capsula
77	Rivaroxaban 20mg	Comprimido/ dragea/ capsula

78	Rosuvastatina cálcica 20mg	Comprimido/ dragea/ capsula
79	Secnidazol 1g	Comprimido/ dragea/ capsula
80	Sertralina 50mg*	Comprimido/ dragea/ capsula
81	Sotalol 120mg	Comprimido/ dragea/ capsula
82	sulfato de glicosamina1500 mg	PO
83	sulfato de glicosamina500 mg sulfato de condroitina400 mg	Comprimido/ dragea/ capsula
84	sulfato de glicosamina1500 mg sulfato de condroitina1200 mg	Granulado/ envelope de 4 g
85	Sumatriptana 50mg	Comprimido/ dragea/ capsula
86	Tansulosina 0,5mg + Dutasterida 0,4mg - Cloridrato	Comprimido/ dragea/ capsula
87	Tioconazol 100mg + Tinidazol 150mg	creme vaginal
88	Tioridazina 100mg, Cloridrato*	Comprimido/ dragea/ capsula
89	Tioridazina 25mg, Cloridrato*	Comprimido/ dragea/ capsula
90	Topiramato 25mg	Comprimido/ dragea/ capsula
91	Topiramato 50mg	Comprimido/ dragea/ capsula
92	Tramadol 50mg, Cloridrato *	Comprimido/ dragea/ capsula
93	Trazadona 50mg *	Comprimido/ dragea/ capsula
94	Valproato De Sódio + ácido Valproico 300mg	Comprimido/ dragea/ capsula
95	Valsartana 160mg	Comprimido/ dragea/ capsula
96	Venlafaxina 75mg	Comprimido/ dragea/ capsula
97	Vildagliptina + Metformina 50/500	Comprimido/ dragea/ capsula
98	Vildagliptina + Metformina 50/850	Comprimido/ dragea/ capsula
99	Vitaminas Complexo B	injetavel/ 2ml
100	Polivitaminico	Comprimido/ dragea/ capsula
	ácido ascórbico	
	ácido pantotênico	
	biotina	
	ácido fólico	
	ácido nicotínico ou derivados	
	piridoxina	
	riboflavina	
	tiamina	
	vitamina A	
	vitamina D	
	vitamina E	

Publicado por:

Rosângela Maria de Oliveira Martins

Código Identificador:EF9D1279

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL APROVAÇÃO REMUME

APROVAÇÃO

A Comissão Municipal de Farmácia e Terapêutica de Abatiá – CMFT/Abatiá, regulamentado pelo município, conforme a Portaria Nº 109 de 10 de abril de 2013, no uso de sua competência regimental, reunido em sua 5ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de Março de 2016.

RESOLVE

Aprovar a Revisão e Atualização da Relação Municipal de Medicamentos - REMUME 2016.

Esta aprovação entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá, 03 Março de 2016.

PRISCILA CRESPO LOURENÇO

Presidente do CMFT

MARLENE MENEGONI

Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:

Rosângela Maria de Oliveira Martins

Código Identificador:C284EBC3

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 004/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto, sendo “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPARO DE BUEIROS E BOCAS DE LOBO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO E URBANISMO”, conforme constante no Anexo I

deste edital, tendo como vencedora dos itens 2 e 3 do Lote único a empresa **ORIVALDO JOSE JOFRE - EPP**, estabelecida na Rua Zacarias de Góes, n.º 83, Bairro: Centro, CEP: 86.460-000, na cidade de Abatiá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 00.405.173/0001-90, com o valor total de **R\$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais)**. O item 1 não recebeu propostas válidas.

Abatiá-PR em 03 de Março de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Murilo José da Silva

Código Identificador:665B6477

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA PORTARIA Nº 121, DE 01 MARÇO DE 2016, REPUBLICADA POR INCORREÇÕES.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme disposições da Lei 023/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré,

RESOLVE:

NOMEAR os profissionais abaixo relacionados para o Cargo Efetivo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, regidos pela Lei Municipal 023/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do Pessoal da Área de Saúde do Município de Almirante Tamandaré), a partir desta data, conforme aprovação no Concurso Público nº 001/2015, Edital de convocação nº 011 de 28/01/2016:

Nº	Nome	RG
01	CLAUDAIR JOSE PIRAS	77995536 / PR
02	VANESSA PONTES WASTNER PALKOWSKI	81555613 / PR
03	MARCIO JOSE DOS SANTOS	80172567 / PR
04	DEBORA ALVES DOS SANTOS	95251668 / PR
05	JESSICA ENDIEL PEREIRA	132280967 / PR
06	NATALI DYGAN SLOMINSKI	108140607 / PR
07	ANDRESSA GONCALVES DOS SANTOS	78908998 / PR
08	ADILSON DA CRUZ RIBAS	50489388 / PR
09	BIANCA PAVLOSKI	105602596 / PR
10	RODRIGO KEVIN GOMES ALVES	91279150 / PR

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 01 março de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tuany Hina Cavalli

Código Identificador:BDBA5944

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS DECRETO Nº 1.027, 01 DE SETEMBRO DE 2015.

“Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial as autorizadas pela Lei Municipal nº 1821/2014, de 19 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 1.309.372,96 (um milhão, trezentos e nove mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos), nas dotações a seguir especificadas:

Órgão	03	SECR.MUNIC. DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNIC. SOCIAL
Unidade	01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO
Atividade	06.182.0009.2.009	Manutenção da Defesa Civil
Rubrica	3.3.90.30	0515 Material de Consumo 3.038,76
Rubrica	3.3.90.39	0515 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 8.398,00
Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade	01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS
Atividade	04.122.0004.2.029	Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras
Rubrica	3.3.90.39	0820 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 32.425,40
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS
Atividade	15.451.0026.1.031	Melhorias em Ruas e Avenidas
Rubrica	4.4.90.51	0608 Obras e Instalações 700.000,00
Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade	10.304.0016.2.053	Serviços de Vigilância Sanitária
Rubrica	3.3.90.30	0510 Material de Consumo 12.000,00
Órgão	10	SEC. MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade	08.244.0010.2.061	Manutenção do CREAS
Rubrica	3.3.90.30	0935 Material de Consumo 13.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0935 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 65.000,00
Atividade	09.244.0010.2.060	Manut.do Centro de Ref. de Assist.Social - CRAS
Rubrica	3.3.90.30	0934 Material de Consumo 83.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0934 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 9.000,00
Atividade	08.244.0010.2.062	Recursos do IGD – Bolsa Família
Rubrica	3.3.90.30	0818 Material de Consumo 3.000,00
Unidade	02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Atividade	08.243.0013.6.075	Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente
Rubrica	3.3.90.30	0935 Material de Consumo 18.000,00
Órgão	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Atividade	12.361.0018.2.084	Manutenção do Salário Educação
Rubrica	3.3.90.30	0107 Material de Consumo 20.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0107 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 13.500,00
Atividade	12.361.0021.2.092	Manutenção do Transporte Escolar
Rubrica	3.3.90.33	0107 Passagens e Despesas com Locomoção 66.000,00
Rubrica	3.3.90.33	0148 Passagens e Despesas com Locomoção 85.000,00
Órgão	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Atividade	20.608.0030.1.100	Aquisição de Equipamentos para a Patrulha Mecanizada
Rubrica	4.4.90.52	0884 Equipamentos e Material Permanente 178.010,80

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, fica indicado o excesso de arrecadação das fontes de recursos no valor de R\$ 1.309.372,96 (um milhão, trezentos e nove mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO	VALOR
0515	11.436,76
0820	32.425,40
0608	700.000,00
0510	12.000,00
0935	96.000,00
0934	92.000,00
0818	3.000,00
0107	99.500,00
0148	85.000,00
0884	178.010,80

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 01 de setembro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador: C0EA3196

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 1.102, DE 01 DE MARÇO DE 2016,
REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

“Nomeia Membros dos Conselhos do Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré – IPMAT”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Estatuto do Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré, aprovado pelo Decreto nº 30/2002, de 21 de maio de 2002, com as alterações inseridas pelos Decretos nºs 229/2008, de 13/06/2008, 678/2012, de 13/06/2012, 696/2012, de 06/08/2012 e 823, de 04/11/2013,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados, como membros dos diversos Conselhos do Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré - IPMAT, na forma do que dispõe o Art. 9º, § 1º, alíneas “a” e “b” e §§ 2º, 3º e 4º, Arts. 18, 20 e 21 do Estatuto do IPMAT, os seguintes servidores:

1 - CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA:

a) Representantes do Poder Executivo Municipal:

Wanderley Antunes de Oliveira – titular

Tuany Hina Cavalli – titular

Reginaldo da Cruz – suplente

Lucimari da Luz Perussi Nicolotte – suplente

b) Representantes dos Servidores Efetivos Ativos:

Edson Adir da Cruz – titular

Adilair de Brito – titular

Diógenes Andrei Stachera – suplente

Anderson Maurício de Siqueira - suplente

c) Representantes dos Servidores Inativos e Pensionistas:

Antonio de Siqueira Filho – titular

Jorge Luiz Grzybowski - titular

Sônia Maria de Siqueira – suplente

Mari Lucia Perussi - suplente

d) Representantes do Poder Legislativo Municipal:

Claudevir Macedo Martin Garcia (Tiriva) – titular

Claudeci Aparecido Rodrigues (Zóinho) - titular

Antonio Ângelo Prodóscimo – suplente

Oswaldo Stival – suplente

Parágrafo único – Ficam indicados como Presidente e Secretário do Conselho Municipal de Administração e Previdência, respectivamente, os membros **Francisco Dionísio Alpendre dos Santos** e **Reginaldo da Cruz**.

2 - CONSELHO FISCAL:

Wanderley Antunes de Oliveira – titular/indicado pelo Conselho de Administração e Previdência;

Reginaldo da Cruz – suplente/indicado pelo Conselho de Administração e Previdência;

Edson Adir da Cruz – titular/indicado Servidores Efetivos Ativos;

Lucimari da Luz Perussi Nicollote suplente/indicado pelos Servidores Efetivos Ativos;

Jorge Luiz Grzybowski – titular/indicado pelos Servidores Inativos e Pensionistas;

Mari Lucia Perussi – suplente/indicado Servidores Inativos e Pensionistas;

3 - CONSELHO DIRETOR:

Francisco Dionísio Alpendre dos Santos – Diretor-Presidente;

Reginaldo da Cruz – Diretor Administrativo

Lucimari da Luz Perussi Nicolotte – Diretor Previdenciário;

Marcos Antonio de Souza – Diretor de Finanças e Patrimônio.

Parágrafo único – Ficam indicados como Presidente e Secretário do Conselho Fiscal, os membros **Wanderley Antunes de Oliveira** e **Edson Adir da Cruz**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.024, de 20 de agosto de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 01 de março de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:83992E83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO 09/2016 PREGÃO PRESENCIAL
05/2016 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, 10.520/2002 e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR:

LOTE 01

EMPRESA	CNPJ	VALOR DO LOTE
VILSON DE SOUZA E SILVA - MEI	18.095.921/0001-40	27.081,60

LOTE 02

EMPRESA	CNPJ	VALOR DO LOTE
OLERINDO RODRIGUES DE ASSIS - MEI	13.167.682/0001-73	19.372,50

LOTE 03

EMPRESA	CNPJ	VALOR DO LOTE
Diego Paulo Maria - MEI	13.167.362/0001-13	22.984,50

LOTE 04

EMPRESA	CNPJ	VALOR DO LOTE
PAULO SILVANO DO CARMO - MEI	13.173.805/0001-89	37.611,00

LOTE 05

EMPRESA	CNPJ	VALOR DO LOTE
PEDRO PADILHA - MEI	13.173.741/0001-16	34.503,00

LOTE 06

EMPRESA	CNPJ	VALOR DO LOTE
VILSON DE SOUZA E SILVA - MEI	18.095.921/0001-40	8.820,00

LOTE 07

EMPRESA	CNPJ	VALOR DO LOTE
EDSON FERREIRA GALVÃO - MEI	19.689.625/0001-30	27.163,50

LOTE 08

EMPRESA	CNPJ	VALOR DO LOTE
JOAO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA - MEI	24.142.278/0001-61	9.240,00

LOTE 09

EMPRESA	CNPJ	VALOR DO LOTE
---------	------	---------------

SERGIO ROCHA DE FIGUEIREDO - MEI	18.688.822/0001-72	26.784,00
----------------------------------	--------------------	-----------

LOTE 10

EMPRESA	CNPJ	VALOR DO LOTE
LASARO ANTUNES DA FONSECA - MEI	24.195.425/0001-61	9.193,80

LOTE 11

EMPRESA	CNPJ	VALOR DO LOTE
LASARO ANTUNES DA FONSECA - MEI	24.195.425/0001-61	10.029,60

Por serem estas as mais vantajosas para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 09/2016, modalidade Pregão Presencial nº. 05/2016, ocorrido em 23 de fevereiro de 2016, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento do bem, nos moldes do Edital e anexos.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 03 de março de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klippe
Código Identificador:3FDC306E

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO 09/2016 PREGÃO PRESENCIAL
05/2016 EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr^a. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: VILSON DE SOUZA E SILVA - MEI, CNPJ: 18.095.921/0001-40, situada a EST Velha para Nova Cantu km, 02 – Rural – CEP 85.280-000 – Altamira do Paraná – Paraná, neste ato representado pelo Representante Legal, Sr. **Vilson de Souza Silva**, portador do RG 6.397.720-9 – SSP/PR e CPF 919.546.579-00.

OBJETO: Contratação de Empresa para execução de Transporte Escolar no Município

DATA DO CONTRATO: 03 de Março de 2016.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 35.901,60 (trinta e cinco mil e novecentos e um reais e sessenta centavos)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
João Paulo de Castro Klippe
Código Identificador:9E6DD7E8

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO 09/2016 PREGÃO PRESENCIAL
05/2016 EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr^a. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: Olerindo Rodrigues de Assis – MEI, CNPJ: 13.167.682/0001-72 - situada a EST Bela Fonte, SN – Rural – Cep 85.280-000 – Altamira do Paraná – Paraná, neste ato representado pelo Representante Legal, Sr. **Olerindo Rodrigues de Assis**, portador do RG 34.84.916-1 – SSP/PR e CPF 470.058.159-04

OBJETO: Contratação de Empresa para execução de Transporte Escolar no Município

DATA DO CONTRATO: 03 de Março de 2016.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 19.372,50 (dezenove mil e trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:

João Paulo de Castro Klippe

Código Identificador:0DC18354

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO 09/2016 PREGÃO PRESENCIAL
05/2016 EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: Diego Paulo Maria – MEI, CNPJ: 13.167.362/0001-13 - situada a EST Laranjal, KM 05, SN – Rural – Cep 85.280-000 – Altamira do Paraná – Paraná, neste ato representado pelo Representante Legal, Sr. **Diego Paulo Maria**, portador do RG 8.824.730-2 – SSP/PR e CPF 047.753.729-47.

OBJETO: Contratação de Empresa para execução de Transporte Escolar no Município

DATA DO CONTRATO: 03 de Março de 2016.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 22.984,50 (vinte e dois mil e novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:

João Paulo de Castro Klippe

Código Identificador:8E08F0A4

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO 09/2016 PREGÃO PRESENCIAL
05/2016 EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: Paulo Silvano do Carmo – MEI, CNPJ: 13.173.805/0001-89, situada a EST Agua da queixada, km 06, SN – Rural – Cep 85.280-000 – Altamira do Paraná – Paraná, neste ato representado pelo Representante Legal, Sr. **Paulo Silvano do Carmo**, portador do RG 5.878.12-07 – SSP/PR e CPF 828.524.649-34.

OBJETO: Contratação de Empresa para execução de Transporte Escolar no Município

DATA DO CONTRATO: 03 de Março de 2016.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 37.611,00 (trinta e sete mil e seiscentos e onze reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:

João Paulo de Castro Klippe

Código Identificador:7D2DCF91

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO 09/2016 PREGÃO PRESENCIAL
05/2016 EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: Pedro Padilha – MEI, CNPJ: 13.173.741/0001-16 - situada a AV Francisco Barbosa Diniz, Q1 D4, SN – CASA – Cep 85.280-000 – Altamira do Paraná – Paraná, neste ato representado pelo Representante Legal, Sr. **Pedro Padilha**, portador do RG 380.577-58 – SSP/PR e CPF 539.839.989-68

OBJETO: Contratação de Empresa para execução de Transporte Escolar no Município

DATA DO CONTRATO: 03 de Março de 2016.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 34.503,00 (trinta e quatro mil e quinhentos e três reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:

João Paulo de Castro Klippe

Código Identificador:47D90695

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO 09/2016 PREGÃO PRESENCIAL
05/2016 EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: Edson Ferreira Galvão MEI, CNPJ: 19.689.625/0001-30 - situada a EST Laranjal, 20 – Rural – Cep 85.280-000 – Altamira do Paraná – Paraná, neste ato representado pelo Representante Legal, Sr. **Edson Ferreira Galvão**, portador do RG 23.14.99-58 – SSP/PR e CPF 616.919.509-63.

OBJETO: Contratação de Empresa para execução de Transporte Escolar no Município

DATA DO CONTRATO: 03 de Março de 2016.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 27.163,50 (vinte e sete mil e cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:

João Paulo de Castro Klippe

Código Identificador:01EAA635

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO 09/2016 PREGÃO PRESENCIAL
05/2016 EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: João Paulo de Oliveira Padilha - MEI, CNPJ: 24.142.278/0001-61 - situada a EST Bela Fonte – Rio do Meio, KM 16 – Rural – Cep 85.280-000 – Altamira do Paraná – Paraná, neste ato representado pelo Representante Legal, Sr. **João Paulo de Oliveira Padilha**, portador do RG 11.064.881-2 – SSP/PR e CPF 083.833.009-64.

OBJETO: Contratação de Empresa para execução de Transporte Escolar no Município

DATA DO CONTRATO: 03 de Março de 2016.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 9.240,00 (nove mil e duzentos e quarenta reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:D9F35BA7

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO 09/2016 PREGÃO PRESENCIAL
05/2016 EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr^a. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: **sergio rocha de figueiredo - mei**, CNPJ: 18.688.822/0001-72 - situada em Altamira do Paraná – Paraná, neste ato representado pelo Representante Legal, Sr. **SERGIO ROCHA DE FIGUEIREDO**, portador do RG 8.216.368-2 – SSP/PR e CPF 024.526.249-00.

OBJETO: Contratação de Empresa para execução de Transporte Escolar no Município

DATA DO CONTRATO: 03 de Março de 2016.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 26.784,00 (vinte e seis mil e setecentos e oitenta e quatro reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:04DEED77

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO 09/2016 PREGÃO PRESENCIAL
05/2016 EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr^a. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: **LASARO ANTUNES DA FONSECA - MEI**, CNPJ: 18.688.822/0001-72 - situada em Altamira do Paraná – Paraná, neste ato representado pelo Representante Legal, Sr. **LASARO ANTUNES DA FONSECA**, portador do RG 8.274.717-6 – SSP/PR e CPF 292.018.588-84.

OBJETO: Contratação de Empresa para execução de Transporte Escolar no Município

DATA DO CONTRATO: 03 de Março de 2016.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 19.223,40 (dezenove mil e duzentos e vinte e três reais e quarenta centavos)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:5E4F0569

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 014/2016 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 07/2016

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Mobiliário para equipagem do Setor Administrativo do Hospital Municipal.

VALOR: R\$ 4.165,00 (Quatro mil cento e sessenta e cinco reais)

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

PAGAMENTO: A Vista, após execução do serviço e apresentação da nota fiscal.

CONTRATADO: M.R.DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 03.918.644/0001-51, localizada a Avenida dos Pioneiros, 991 - Centro, Ubatã - Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO
HOSPITAL MUNICIPAL
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto, na referida lei, tendo em vista a imprescindibilidade da aquisição dos referidos mobiliários. Salientamos que não se trata de fracionamento de compra, pois os itens a serem adquiridos são específicos para atendimento a Proposta 09349934000/1140-03 e serão adquiridos de forma única. Além disso, a presente aquisição visa garantir uma melhor organização no setor administrativo do Hospital Municipal, conforme aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde. Por fim, informamos que o processo vem acompanhado do Ofício de solicitação do Secretário Municipal de Saúde, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamentos, certidões negativas da empresa que ofertou a melhor proposta e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 01 de Março de 2016.

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:9A21D65E

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº
014/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2016

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Mobiliário para equipagem do Setor Administrativo do Hospital Municipal.

A documentação referente ao procedimento Licitatório nº. 014/2016 Dispensa de licitação nº. 07/2016 atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso II, da lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de licitação nº. 07/2016, para a Empresa M.R.DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 03.918.644/0001-51, localizada a Avenida dos Pioneiros, 991 - Centro, Ubatã - Paraná.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 03 de Março de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:DA9083C6

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº
014/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2016

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Mobiliário para equipagem do Setor Administrativo do Hospital Municipal.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício encaminhado pelo Departamento de Transportes da Prefeitura Municipal, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a Empresa M.R.DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 03.918.644/0001-51, localizada a Avenida dos Pioneiros, 991 - Centro, Ubatã - Paraná.

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade de aquisição dos bens.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 03 de Março de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:7BDB77B3

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO 017/2016 PROCEDIMENTO
DE LICITAÇÃO Nº 014/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
07/2016

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr^a. Elza Aparecida da Silva Aguiar doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **M.R.DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 03.918.644/0001-51, localizada a Avenida dos Pioneiros, 991 - Centro, Ubatã - Paraná, **neste ato representado pelo Sr. Marcos Roberto Denardi dos Santos, portador do RG 6.498.347-4 SSP/PR e CPF 795.283.179-87, doravante denominado CONTRATADO**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 014/2016 e Dispensa n. 07/2016, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de Empresa para Fornecimento de Mobiliário para equipagem do Setor Administrativo do Hospital Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de aquisição dos bens.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATADO** compromete-se a entregar os mobiliários, conforme proposta apresentada e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

O presente contrato tem como valor R\$ 4.165,00 (Quatro mil cento e sessenta e cinco reais), onde o **CONTRATANTE** se compromete a pagar ao **CONTRATADO**, A vista, após a entrega dos produtos, emissão da nota fiscal e atestado de entrega realizado pelo setor competente.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subsequente a data da assinatura do presente e tem como garantia o prazo de 06 (seis) meses, após a entrega do serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO
HOSPITAL MUNICIPAL

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Altamira do Paraná, 03 de Março de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR

M.R DENARDI DO SANTOS & CIA LTDA - ME

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:E561C8C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE 001/2016

Interessado: Câmara Municipal de Andirá CNPJ – 02.121.959/0001-00

Objeto: “Prestação de Serviços referente Serviços de Telefonia Fixa nas linhas 3538-1810, 3538-2650 e 3538-3644.”

Valor Contratado: (R\$7.000,00) Sete mil reais.

Contratado: Oi Telefonia Fixa - CNPJ 76.535.764/0001-43

Período: 03/03/2016 a 31/12/2016

Fundamento: Artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
001/2016

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo por Inexigibilidade nº 001/2016, para a eficácia do ato, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Andirá, 03 de março de 2016.

JOÃO MITROVINI FILHO

Presidente

Biênio 2015/2016

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:08E5CD3A

CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE 002/2016

Interessado: Câmara Municipal de Andirá CNPJ –
02.121.959/0001-00

Objeto: “Prestação de Serviços referente Fornecimento de Energia Elétrica.”

Valor Contratado: (R\$15.000,00) Quinze mil reais.

Contratado: Copel Distribuição S/A-CNPJ 04.368.898/0001-06

Período: 03/03/2016 a 31/12/2016

Fundamento: Artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
002/2016

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo por Inexigibilidade nº 002/2016, para a eficácia do ato, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Andirá, 03 de março de 2016.

JOÃO MITROVINI FILHO

Presidente

Biênio 2015/2016

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:EF4CAD19

CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE 003/2016

Interessado: Câmara Municipal de Andirá CNPJ –
02.121.959/0001-00

Objeto: “Empresa Fonecedora de Água Tratada e serviços de esgoto”

Valor Contratado: (R\$1.500,00) hum mil e quinhentos reais.

Contratado: Serviços Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá - CNPJ 20.856.995/0001-02

Período: 03/03/2016 a 31/12/2016

Fundamento: Artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2016

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo por Inexigibilidade nº 003/2016, para a eficácia do ato, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Andirá, 03 de março de 2016.

JOÃO MITROVINI FILHO

Presidente

Biênio 2015/2016

Publicado por:

Anderson César Zeneratto

Código Identificador:C0EA86E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 10.294 DE 03 DE MARÇO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **RICARDO HENRIQUE MOREIRA TRISTÃO**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE INFORMÁTICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, a partir de desta data (03/03/2016).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de março de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Campos

Código Identificador:7DD68C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

Errata do Extrato de contrato de dispensa de licitação 008/2016 publicado no dia 03 de março de 2016, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná

OBJETO: ; Aquisição de (arla 32) em balde de 20 lts, para atender veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura e meio ambiente.

Onde se lê:

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
GRAFICA MANANCIAL LTDA-ME**

LEIA-SE

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
RODRIGO BORDIGNON - ME**

Andirá, 03 de março de 2016

Publicado por:

João Campos

Código Identificador:62D4572F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

Errata do Extrato de contrato de dispensa de licitação 009/2016 publicado no dia 03 de março de 2016, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção/fabricação de 160 (cento e sessenta) tampas para bueiros com medidas de 1,20 x 1,20 de concreto e malha pop interna para reforço, informamos que os materiais para confecção/fabricação será fornecido pela Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos.

Onde se lê:

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
GRAFICA MANANCIAL LTDA-ME**

LEIA-SE

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
METALURGICA RODRIGUES EIRELI-EPP**

Andirá, 03 de março de 2016

Publicado por:

João Campos

Código Identificador:C0A0380F

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO PRAZO E VALOR OPERAÇÃO VERÃO PF

Processo Licitatório nº034/2015

Inexigibilidade..... nº010/2015

CREDENCIAMENTO nº 002/2015

ADITIVO VALOR E PRAZO EXTRATO DE CONTRATOS DE CHAMAMENTO 01/2014

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Cnpj:	13.681.884/0001-39
Contratada:	AUTÔNOMOS
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS DURANTE A OPERAÇÃO VERÃO: MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTAS – EMERGENCISTA REGULADOR/INTENOVENCIONISTA, ENFERMEIRO/ENFERMEIRO SOCORRISTA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TÉCNICOS DE ENFERMAGEM SOCORRISTA/TARM CONCOMITANTE
Justificativa:	Artigos 25, caput, da lei federal 8.666/93.
Prazo Prorrogado:	01/03/2016
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data Ratificação / Homologação:	30/11/2015
Data de Assinatura:	De 01/12 a 11/12

CONTRATO	CREDENCIADO	FUNÇÃO	QTDE PL
153	JUSSARA G PURKOT	ENFERMEIRO	10,4166
172	IVANETE RODRIGUES	ENFERMEIRO	5
154	SONIA APARECIDA LIMA	ENFERMEIRO	4,75
184	HUGO C. TREMBESKI	ENFERMEIRO	1
182	MONICA PADILLA	ENFERMEIRO	4
200	MICHELE IONARA LOURES	TÉC. ENFERMAGEM	5
118	MÁRCIA T DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	6
227	ROSA MARIA O SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	5
185	JOSIANE SOARES DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	1
112	MARIA ZELIA S FERNANDES	TÉC. ENFERMAGEM	6
172	IVANETE RODRIGUES	ENFERMEIRO	1
171	MARCIA T NAESER	ENFERMEIRO	2
140	MARIANGELA N VEIGA	TEC. ENFERMAGEM	1

Paranaguá, 15 de fevereiro de 2016

JEMIMA ALIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:7778A323

CISLIPA
RESOLUÇÃO 15/2016

Resolução nº 15/2016 de 01 de março de 2016.

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na Lei nº 4.320/64, torna público:

Artigo 1º Fica criado no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 9.473,34 (nove mil quatrocentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos)**, destinados a GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA OPERAÇÃO VERÃO 2015/2016 aprovado na ATA 07/2015 de 13/11/2015.

Credito Adicional Especial - Suplementação:

01.000.00.000.0000.0.000		CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ	
01.001.00.000.0000.0.000		Diretoria Geral	
01.001.10.302.0903.2.005.		GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA OPERAÇÃO VERÃO 2015/2016	
3.3.90.36.00.00	1004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	9.473,34
Total Suplementação:			R\$ 9.473,34

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

FR - 1004 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA OPERAÇÃO VERÃO 2015/2016

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 01 de março de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:4334BD09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I - DECRETO 015/2016

ANEXO I - DECRETO 015/2016					
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS - Anexo ao Decreto nº 015/2016					
Credor	Empenhos nº	Data	Fontes	VALORES	
				Processado	Não-Processado
A LOCADEIRA LOCAÇÕES LTDA - ME	4522/2015	02/12/2015	1000		R\$ 999,00
ALFA ALIMENTACAO E NUTRICÃO EIRELI	1525/2015	11/05/2015	1000		R\$ 325,00
AUTO PECAS E ACESSORIOS ITAQUI LTDA - ME	768/2015	10/03/2015	1000		R\$ 5.000,00
AUTO PECAS E ACESSORIOS ITAQUI LTDA - ME	4525/2015	02/12/2015	1000		R\$ 346,32
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR	2069/2015	25/06/2015	1000		R\$ 15.915,80
CELIO BITENCOURT ME	769/2015	10/03/2015	1000		R\$ 2.080,68
CELIO BITENCOURT ME	2005/2015	19/06/2015	1000		R\$ 5.422,81
ÍTEGRA COMERCIAL EIRELI	1508/2015	11/05/2015	1000		R\$ 1.035,65
ÍTEGRA COMERCIAL EIRELI	1509/2015	11/05/2015	1000		R\$ 2.687,45
ÍTEGRA COMERCIAL EIRELI	2821/2015	17/08/2015	1000		R\$ 480,00
ÍTEGRA COMERCIAL EIRELI	1510/2015	11/05/2015	1000	R\$ 0,50	
JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA - ME	4087/2015	09/11/2015	1000		R\$ 4.087,70
JOACIR AUGUSTO BRESSAN	861/2015	24/03/2015	1000		R\$ 36,63

JPA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP	2759/2015	11/08/2015	1000		R\$ 216,00
P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND E COM LTDA	1512/2015	11/05/2015	1000		R\$ 1.023,45
P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND E COM LTDA	1513/2015	11/05/2015	1000		R\$ 529,15
POSTO Balsa Nova LTDA	4462/2015	27/11/2015	1000		R\$ 667,09
VISION NET LTDA EPP	3152/2015	08/09/2015	1000		R\$ 1.094,80
AUTO PECAS E ACESSORIOS ITAQUI LTDA - ME	1511/2015	11/05/2015	1000		R\$ 5.297,81
AUTO PECAS E ACESSORIOS ITAQUI LTDA - ME	1507/2015	11/05/2015	1000		R\$ 2.492,47
VISION NET LTDA EPP	3092/2015	28/08/2015	1000		R\$ 4.598,16
STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	4421/2015	25/11/2015	303		R\$ 6.446,40
ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. EPP.	2442/2015	21/07/2015	303		R\$ 239,00
CIRO ARBITROS PROMOCOES E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME	1194/2015	25/04/2015	1000		R\$ 13.821,63
KMW COMERCIO DE MOVEIS LTDA. - ME	1082/2015	31/03/2015	102	0,11	
KMW COMERCIO DE MOVEIS LTDA. - ME	1087/2015	31/03/2015	1000		R\$ 0,01
OI S/A	92/2015	29/06/2015	1000		R\$ 627,24
P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND E COM LTDA	3588/2015	11/05/2015	104		R\$ 200,20
RELANCE TRANSPORTE LTDA	715/2015	27/02/2015	1000		R\$ 1.136,80
RELANCE TRANSPORTE LTDA	3528/2015	29/09/2015	1000		R\$ 24.267,95
TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP	4613/2015	10/12/2015	102		R\$ 2.624,73
TELEFÔNICA BRASIL S/A	2676/2015	29/07/2015	103		R\$ 359,80
TELEFÔNICA BRASIL S/A	2677/2015	29/07/2015	1000		R\$ 187,21
AUTO PECAS E ACESSORIOS ITAQUI LTDA - ME	4183/2015	18/11/2015	000		R\$ 908,78
TOTAL GERAL				R\$ 0,61	R\$ 105.155,72

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7483D7AC

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 928/2016.

Súmula: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESTINAR RECURSOS A TÍTULO DE ABONO PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO, COM RECURSOS DO FUNDEB.”

A Câmara Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos profissionais do Magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino público fundamental e Infantil do Município de Balsa Nova, a título de abono, o saldo do exercício financeiro de 2015, no valor de R\$ 35.685,72 provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEB.

Parágrafo único - O abono de que trata o "caput" deste artigo será concedido em parcela única.

Art. 2º - O abono de que trata o artigo 1º desta Lei, será concedido em valores lineares, igual para cada um dos contemplados, respeitada a efetiva dedicação ao magistério, consoante as seguintes premissas:

I - Será proporcional ao período de efetiva prestação dos serviços do profissional do magistério;

Parágrafo Único - Para efeitos de apuração da proporcionalidade, será a proporção de 1/12 por mês de serviço ou fração superior a 14 dias.

Art. 3º - Cabe ao titular da Secretaria Municipal de educação, Cultura e Esporte, indicar em prazo hábil para pagamento, o nome dos profissionais do Município de Balsa Nova, com a individualização dos respectivos valores.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos em comum acordo, consignado em ata própria, entre o Titular da Secretaria Municipal de

Educação, Cultura e Esporte e o Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério de Balsa Nova.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 02 de março de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:971F1E92

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 053/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 1032/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **Fabio Luiz Motta**, portador do RG nº 7.191.096-2 registrado na matrícula nº 4078-1, do cargo efetivo de “Enfermeiro”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, a partir de 01.03.2016.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.03.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de março de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:0DC1BBC3

ADMINISTRAÇÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Em razão do caráter público da relação dos beneficiários do Programa Bolsa Família, nos termos do artigo 13, da lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004. O Município de Balsa Nova publica a relação de beneficiários referente ao mês de FEVEREIRO de 2016. Dúvidas entrar em contato com:

Secretaria Municipal de Assistência Social: Av. Iguaçu, 548 - Centro (3636- 1237)

CRAS – Bugre: Av. Aníbal Khury, 1110 – Bugre (3637-1507)

RESPONSÁVEL FAMILIAR	
NIS	NOME
12331007138	ADELAR ARI TABORDA DA LUZ
20008491393	ADRIANA DE FATIMA COSTA
16133897342	ADRIANA DE FATIMA NUNES MARTINS
16122750493	ADRIANA DOS SANTOS
16127724237	ADRIANA PAULA PEREIRA
20028424608	ADRIANA VALTER
20950030419	ADRIANE RODRIGUES
12840697507	ADRIANE SANTOS PAZ VAZ
16020275087	ALAIR JOANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
12411665182	ALBINO FERREIRA BORA
12403233074	ALCEU FARIAS
13070964523	ALESSANDRA APARECIDA DE ASSIS
20008661477	ALESSANDRA PIRES CARVALHO
16104089934	ALESSANDRA RIBEIRO DE ANDRADE
20957671142	ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA
16128409335	ALICLEIA ALICE KASEKER
12991549523	ALINE ROCHA DA SILVA
20028443270	ALINE TEIXEIRA
12294170891	ALISTIR ANTONIO SKRZYPIETZ
16154668776	ALNECI DO ROCIO ROSA
12463591783	ALOIZIO JOSE MESSIAS
20028452520	ANA CAROLINA DOS SANTOS PRUENCA
21204772896	ANA DIRCELE ZIEMER
16989149001	ANA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS
20950029461	ANA MARIA CORDEIRO DE OLIVEIRA INGLEZ
12486541170	ANA MARIA DO CARMO DA SILVA

20950031695	ANA MARIA PADILHA PINTO ALVES
12223537547	ANA MARLI KRUL BIANCO
16131787671	ANA PAULA ALVES FERNANDES
16020346316	ANA PAULA DOS REIS
20009017571	ANADIR DA PIEDADE DE MORAIS
16125111319	ANADIR DO ROCIO DE CRISTO PAULIN
20009017865	ANADIR FRAGOSO ROBES
20023514986	ANAIR ALMEIDA CRUZ DE ANDRADE
16007670989	ANDRAMARA DUARTE VEIGA
20028843961	ANDREA CORDEIRO
12516094460	ANDREA DE FATIMA CAETANO
13059165490	ANDREA FELIX DA SILVA
20721138270	ANDREA FONTORA DE FARIA
16127757720	ANDREA GOMES DO VALE DA SILVA
20028466149	ANDREA KUCHENBECKER
16144118161	ANDREA LOPES DE OLIVEIRA
12625641519	ANDREIA APARECIDA MARTINS FERNANDES
20023569756	ANDREIA VIEIRA LONGATO
20028850755	ANDRESSA GOMES DO VALLE DE ALMEIDA
12614837891	ANGELA CRISTINA PADILHA
12451364698	ANGELA MARIA MOREIRA
20324462632	ANGELA REGINA ROCKENBACH
16069407467	ANGELICA APARECIDA DA SILVA
21240626160	ANGELICA CRISTINA PORTUGAL
16020319173	ANGELICA DA SILVA
20028472475	ANGELICA DE FREITAS TAVARES DE GODOY
20003811497	ANGELICA DE SOUZA
20950038916	ANGELICA MARIA ALEXANDRE ANACLETO
10663520913	ANGELINA FERREIRA DE MELLO
20028472831	ANGELINA GONCALVES CORDEIRO
20028473013	ANGELITA CONCEICAO PERCILIANO DOS SANTOS
16131226319	ANGELITA DA SILVA
10721470715	ANTONIA MARIA APARECIDA DA SILVA
10784517867	ANTONIO DE CAMPOS LOVATO
20028482020	APARECIDA PAULA DE SOUZA
13061434533	ARETUZA FABIANA DA SILVA
20950038533	ARIANE SERVIENSKI
16127804397	ARLETE APARECIDA RAMOS
12303383066	AUDICELIA MIQUELASSO
20937182626	AUREA ZENEIDE KUCHENBECKER
16014001221	BEATRIZ HELENA ROBIM
20009532794	BRUNA CAROLINA DE OLIVEIRA
16110258971	BRUNA DE CAMPOS
20323649054	BRUNA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
16014024124	BRUNA DOS SANTOS KUPKA
12928945506	BRUNO HENRIQUE BUCZENKO
16256288727	CAMILA FERNANDA MELO DELFINO
16346646428	CAMILA MARIA PINHEIRO DE LIMA
20950038029	CARINA VALTER
16182086719	CARMEN LUCIA RUBIM
12309449751	CATARINA FERREIRA COELHO
10663526881	CECILIA BATISTA DOS SANTOS
20009782561	CECILIA KOGERASKI
16621425288	CELIA GONCALVES DA LUZ ENIK
20009794926	CELIA KULKA
16614347358	CELIA REGINA KRUL VALENGA
16670954558	CELMIRA DE FATIMA GOMES MORAES
16545368746	CHARLENE ROCIO DOS REIS
23644445857	CINTIA RUBIM PEREIRA
20009864215	CLARA BARBOSA PINTO WISKEVOSKI
16430226965	CLARICE PADILHA DE SOUZA
16201351389	CLARISE DE OLIVEIRA
12749758493	CLAUDEMIRA DE COUTO
17051648517	CLAUDETE ARISTEU DA SILVA
12639090528	CLAUDETE DOS SANTOS PADILHA
16195515842	CLAUDIA APARECIDA FERREIRA
20950030788	CLAUDIA FERREIRA ALVES
20950035666	CLAUDIA REGINA DA SILVA
12853613528	CLEA DE FATIMA DE OLIVEIRA
16180073318	CLEIDE FERREIRA DE MELO
10685689554	CLEMENTINO SANTOS GODOY
20973656438	CLERI DOS SANTOS
20009986140	CLERI RUFINO BIRANOSKI
16430115772	CLEUNICE DO ROCIO FERREIRA DA SILVA
16397453511	CLISS TINA DA SILVA DA ROSA
20010032627	CRISLAINE DO NASCIMENTO CARVALHO
16448550691	CRISTIANE TEXKA MEIRA
12635358496	CRISTIANO DIOGO DA SILVA
20950031806	CRISTINA APARECIDA LARA
12214534972	CRISTINA KUKLIK LECH
12757073518	DAIANE DOS SANTOS PAUL
16020393322	DAIANI JAQUELINE VIEIRA
20950037979	DALILA KINAB LEAL
12847872525	DALUZ FERREIRA VIEIRA
12599041513	DANIELE ROMPKOVSKI
12526935263	DANIELI FREZER DE JESUS
16099271709	DARIA MICHELE DOS SANTOS
20028543569	DARLEI FRANCO DOS ANJOS
20950036700	DARVELIN DE MOURA
12906169503	DEBORA CRISTIANE BATISTA DA COSTA DOMINGUES

20004433798	DEBORA ROBIM TEIXEIRA
20010291002	DEISE APARECIDA BORGES
13030397512	DEIZE APARECIDA DE PAULA PIRINI
20010306808	DEJANIRA GONCALVES DOS SANTOS
20950031008	DELCI DE FATIMA GROCHEVES VIEIRA
20010332809	DENISE DOS SANTOS
16007011330	DENIZE REINALDIN LIMA
20028551561	DERCI GONCALVES ROSA
12736984724	DILAYNE BARBOSA DE OLIVEIRA
10808062392	DINACIR FERREIRA BORGES
12897592526	DINORA FATIMA SANTANA GONCALVES
20010430088	DIONE INACIO DOS SANTOS
16127869952	DIRCELIA APARECIDA DO VALE
12544334322	DIRLEI BORGES DOS SANTOS
20950037286	DIRLENE APARECIDA STRESSER DA SILVA
20028558582	DIRLETE FRANCO
12858226514	DIRLEY ROCHA PADILHA
12759789502	DORACI DA APARECIDA FERNANDES
16001274194	DORACI DA LUZ MACHADO
20028560897	DORACI KULKA
20010474301	DORALICE INGRACIO DE SANTANA
20950037928	DORLI DOS REIS
16020440533	DORLI LORENA TABORDA DA LUZ
21284964916	DUILDERSON WEGLINGTON FIOR MATOZO
20919634723	DURCELIA APARECIDA MESSIAS
20028563861	ECLEIA TEREZINHA FERREIRA
16061760613	EDELZIRA BENTO NICOLAU DE SOUZA
12353323008	EDEMIRA APARECIDA GONCALVES DA LUZ
20010566192	EDIMARA CLAUDIA GOMES
12750346500	EDINA MARIA DE MATOS
12702827227	EDINEIA BERENICE ALVES
20010583828	EDIRCE MOCHINSKI
20004673276	ELAINE MAIA PEREIRA DA SILVA
23694486298	ELEN THAYNA DA SILVA
12735082506	ELEZIANI CHIAPETTI
12542297357	ELIANA DA SILVA COSTA
12665846499	ELIANE BATISTA DE ALMEIDA
20305622956	ELIANE MARIA CARVALHO
20004714045	ELICEIA GODOY DELA MURA
20010864029	ELISANGELA APARECIDA BRASILINO
16134829308	ELISANGELA RODRIGUES
20010881136	ELISIANE APARECIDA RAICHET
20010890186	ELIZA ELIANE SILVA
12948915505	ELIZANDRA DA SILVA
20028589216	ELIZETE PADILHA DA ROZA
20010911108	ELIZETE SILVA FERREIRA
12428238746	ELIZEU LUCIANO DA SILVA
16026336304	ELVIRA MORDZIN TABORDA ALMEIDA
12739946505	ELZA TABORDA MACHADO
12730266528	ELZA VIEIRA DE MELO DOBGENSKI
12736850515	EMERSON FERNANDO ALBERTI JASLUK
16306447505	ESTER SILVA
12094711821	EVA APARECIDA GOMES
16146143600	EVA DA APARECIDA DOS REIS
21246721912	EVA MARIA SOIK
20028603618	EVA NATALINA DE CRISTO
20028613338	FABIOLA PADILHA DE SOUZA
20011282899	FERNANDA LIMA DOS SANTOS
16277476662	FRANCIELE APARECIDA DE MEIRA
20028624593	FRANCIELE CAMPANHARO DO PRADO
12916088506	FRANCIELLE CAMPOS MARTINS SANTOS
16229755565	FRANCILAINE DA SILVA SALVEGO
20011387097	FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA
13204483524	GILMAR SIQUEIRA PADILHA
20028642958	GISELE RIBEIRO DOS SANTOS
20305770890	GISLAINE APARECIDA GOMES DO VALE
20011641317	GISLAINE CORDEIRO
13120619530	GISLAINE PAZ ANDRIOLI FRANCO
16247113553	GLEICY APARECIDA CREMER FRANCA
16176798273	ILENA MARTIM PEREIRA
20011875962	INDIOARA ARCE BATISTA
23655757952	INGRID THAMIRES CARVALHO
12331066126	IRACEMA DE JESUS KINAB
20011923827	IRENE APARECIDA MARTINS
20028665184	IRENE DE FATIMA BORGES
20011927687	IRENE LEAL FELTRIN
20005364099	IRONI PEREIRA MARCONDES
16273442127	IVA MARIA DE OLIVEIRA
12667872500	IVAIR ROBERTO FERNANDES
12719813534	IVANILDA DO NASCIMENTO
20028671796	IVANIR DE JESUS GODOI RODRIGUES
20012047427	IVONE APARECIDA DOS SANTOS
20028673527	IVONETE BENTO NICOLAU
12120273709	IVONETE CORDEIRO MATOZO
20092090723	IZABEL BARBARINI
16240347044	IZABEL CRISTINA BARBOZA
20356562330	JACKELYNE DO AMARAL MONTEIRO
20012152344	JAIME FERREIRA DA LUZ
12029896952	JAIR FRANCO
20012193946	JANAINA CLEMENTE DA SILVA

16288999866	JANDIRA APARECIDA DOS SANTOS DO NASCIMENTO
12477628129	JANDIRA DE JESUS DOMINGUES
12757072511	JANDIRA DO ROSARIO KINABE STAFIM
12411734001	JANETE DO ROCIO FRANCO
16256172451	JANETE MARIA BARBOZA
20487873682	JANIRA CALIXTO
20028691436	JESSI DIULIANE PAZ
20012377788	JESSICA THAIS TENORIO
20494730042	JHON LENON RIBEIRO DE LARA
16286762176	JOANA MARIA DE OLIVEIRA
10551568647	JOAO MARIA GONCALVES SANTANA
20012538676	JOELMA GONCALVES CORDEIRO BORA
23651383764	JOELMA MARINA FERNANDES TEIXEIRA
16272098333	JOSE MAZUR
16240414124	JOSEFA APARECIDA RUBIM VIEIRA
12750132519	JOSELI ESTEVAO
20305263980	JOSIANE APARECIDA PARIZ
12581457521	JOSIANE CAMARGO
16201154540	JOSIANE CHAGAS
16284012722	JOSIANE GALDINO DE LIMA
23682486239	JOSIANE TAVAREZ DE CAMARGO
20950036336	JOSIELE DE LARA
16325577680	JOSIELI APARECIDA GOUVEA FERREIRA
16310439066	JOSILENE GONCALVES DA SILVA
16253294432	JOSIMARI FONTOURA DE FARIA
16221935645	JOSINEIA LIDUINO DE OLIVEIRA
12768073522	JUARA CRISTINA VALOMIM
16256283202	JUCELIA DE FATIMA DO VALE
12650211514	JUCELIA GARCIA DE ANDRADE
20019022047	JUCELIA GONCALVES
20002334725	JUCIANE DOS SANTOS ORTIZ
20019029750	JUCIELE DO ROCIO ASSIS BIANCO
22003378110	JUCIEVA FERNANDES
13421575931	JUCILIANI DE AVILA
12556716527	JUCIMARA GONCALVES
20912950891	JULIANA DE SOUZA CORDEIRO
16182386577	JULIANA SOUZA
20019087858	JULIANE BIANCO
12730647513	JULIANE SOARES DA MAIA
20600114850	JULIANO VALTER
16256614357	JUSSARA GONCALVES DA SILVA
12907512503	JUSSARA KUPKA
20305278015	KAMILA CHIBIOR
20311910836	KARINA DE OLIVEIRA DE SIQUEIRA
13020978539	KETTRY ZITTEL
20605859382	LEANDRA DE FATIMA DE OLIVEIRA
20359782463	LENA LIGIA BORBA DE CARVALHO
20019382205	LEONI DO ROSSIO DA LUZ MACHADO
16369874109	LEONI PONTES
20019399108	LETICIA BATISTA DA LUZ
20950031865	LETICIA PERCILIANO DOS SANTOS
12331028712	LIDIA DIAS DA SILVA
20006223782	LIDIA DOS ANJOS
12254172192	LIDIA LICHESKI
12869216493	LILIANE DE OLIVEIRA SONDA
16369881571	LILIANE SERVIENSKI
10761161640	LINDAMIR FERREIRA DOS SANTOS
20305305012	LISANDRA DE CASSIA BORA
16422698403	LORUAMA DA SILVA
12314808659	LOURDES DE JESUS BUENO FERREIRA
10860535751	LOURDES MARIA FERNANDES DOS SANTOS
20120589561	LUANA CAROLINE DOMINGUES DE AZEVEDO
20305309158	LUANA PAZ BARBOZA
20305313015	LUCELIA MIQUELASSO
20950036956	LUCIA CARVALHO
16429650066	LUCIANA DO ROCIO DO VALE
12560042500	LUCIANA GOMES DE SOUZA
16354822442	LUCIANE DE PAULA COELHO
20019634271	LUCIANE MARIA DA SILVA
12948735515	LUCIANE PIRES DE CASTRO
20937139429	LUCIANE TERESINHA CORDEIRO
20950036077	LUCIMARA DO NASCIMENTO
12738235524	LUCIMARA MARTINS DOS SANTOS
16429655416	LUCIMERI DOS SANTOS
12679635517	LUCINEA APARECIDA ALEXANDRE SOARES
16486835436	LUCINEIA DO ROCIO DA SILVA
20950036611	LUCINEIA DOS SANTOS
10582555857	LUIZ ANTONIO RAMOS
20130975103	LUIZ FERNANDO DE CAMPOS
12810157512	LUPERCINA DOS SANTOS FERNANDES
16369905217	LURDES SALETE ALVES DE MEDEIROS OLIVEIRA
16369899063	LUZIA RAIMUNDA DA SILVA DE FARIAS
12298839915	LUZINETE DE SOUZA RACILTSKI
16063978144	MALENA DE PAULA RIBEIRO
20780698465	MANUELLA FERNANDA HELLA
20149522562	MARCIA APARECIDA BATISTA ROQUE
16458950994	MARCIA DENISE HOFFMANN
20728977669	MARCIA LUCIA GONCALVES NEVES
12254172303	MARCIA LUCIANA DOS SANTOS
20130878132	MARCIA TEREZINHA DE SOUZA CORDEIRO

12411739127	MARGARETE DO ROCIO DOS REIS
20305347157	MARGARETE VIDAL
20917981213	MARIA ALVES DOS SANTOS
12094851089	MARIA ANGELA DA SILVA DOS SANTOS
16058705569	MARIA APARECIDA AVELINO DOS SANTOS
18046468164	MARIA APARECIDA CAETANO
12864054495	MARIA APARECIDA DE CAMPOS
16476536649	MARIA APARECIDA DE PAULA
20305353084	MARIA APARECIDA DOS SANTOS MASSINHA
12315200662	MARIA BERNADETE COSTA ROSA
12542598195	MARIA CECILIA MOCELLIN
16429827608	MARIA CLAUDIA GARCIA
12750205508	MARIA CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS
20077350957	MARIA DA APARECIDA QUADROS
21289457125	MARIA DA LUZ RAMOS
20305359953	MARIA DA LUZ VAZ MONTEIRO
20305360382	MARIA DA TRINDADE DE SOUZA CORDEIRO
20922930478	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA
10694306816	MARIA DE LOURDES ANTOCEVICZ
10649069193	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS ANTUNES
20020300241	MARIA DO CARMO PONTES PEDROSO
12285920379	MARIA DO ESPIRITO SANTO VIEIRA MENDES
16370010201	MARIA DO ROSARIO DOS REIS
12329884860	MARIA DOS SANTOS
12841871535	MARIA DOS SANTOS DE LIMA
20356153058	MARIA FERREIRA DA LUZ
12035857076	MARIA INES KINAB DOS SANTOS
20020378631	MARIA IZABEL DOS ANJOS MOREIRA
16429686257	MARIA JOANA DO SOCORRO MACHADO GENEROSO
16433269894	MARIA JOANA FERREIRA DE OLIVEIRA
12120516369	MARIA JOANA LOURENCO CAMARGO
16447092452	MARIA JOAQUIM DOS SANTOS
20020433446	MARIA LUCIA DE ABREU SANTOS
20020434477	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA
12585473521	MARIA LUCIA NABOSNE VENCZ
12451660181	MARIA NEUZI PELOW
12451363497	MARIA OGENIA FAGUNDES
12423610787	MARIA RITA GONCALVES PADILHA
20303638537	MARIA ROSALINA MENDES PADILHA
20993475277	MARIA ROSANGELA GARCIA
12782644515	MARIA ROZELI ALVES DA SILVEIRA
	MSCAERPIAANSOKZIELI DOS SANTOS NASCIMENTO
12556779529	
16368372681	MARIA TEREZINHA DA SILVA
10860541271	MARILDA DA CONCEICAO PERPETUO
20600303300	MARILDA DE FATIMA GONCALVES
20305389720	MARILDA DE JESUS CUSTODIO SKRZYPIETZ
12451363357	MARILDA MAIA DOS SANTOS
10274766113	MARILENE GEQUELIN DE CASTRO
18046434979	MARILENE SANTANA
20006948531	MARILIA DE CASTRO
16455998090	MARILZI GONCALVES DO PRADO
20020605824	MARIMAR DA SILVA
20728977693	MARINA NEVES DA SILVA
20305393353	MARINES PADILHA DA ROZA
16429744753	MARIO KINAP
20131017394	MARISTELA PADILHA DE SOUZA
12367988155	MARITALI LOPES DOS SANTOS
16438305198	MARIZETE ARLADO
16496017434	MARIZETE MACHADO DE MEIRA
12859174526	MARLENE APARECIDA KRUL
20950032519	MARLENE DOS REIS
12146805937	MARLENE ENIK
20020685925	MARLENE FERREIRA
13096526493	MARLENE RODRIGUES
20075392601	MARLI ALBUQUERQUE DA CRUZ
20020696994	MARLI DA SILVA
12822869520	MARLI DOS SANTOS SOUZA
20950038207	MARLI MACHADO LIMA
12732327524	MARLI MEDINO BRUSNICKI
16436347519	MARLI SILMARA DA SILVA DO VALE
16414102955	MARLI TEREZINHA LEMOS
16370109488	MARTA ARLADO DE OLIVEIRA
20020715719	MARTA DE MENJON
20020722952	MARTA SANTOS
16413132540	MARTA SEBULSKI MACHADO
20020728705	MARY HELEN DE MOURA
20130878019	MATILDE DO ROCIO VALOMIN DE CASTRO
12521319513	MELISSA ANDREA PERUSSOLO
16575381279	MICHELE DE OLIVEIRA
12871975495	MICHELE PADILHA KOPANSKI
10629418419	MIGUELINA TEREZINHA CHIQUITO
20343192009	MIRIAN CRISTINA PAES DE OLIVEIRA
12862271510	MIRIAN DO ROCIO PINTO ALVES
16446284609	MIRNA JAQUELINE DE LIMA GONCALVES
16697532522	MONICA MARIA PINTO ALVES
13004900504	NADIEGE LIVIA OLCHOVI
20937412877	NADIR DE OLIVEIRA LIMA DA ROCHA
12637670497	NAGIBE FERREIRA
16384196760	NARDINA APARECIDA SIMOES LOPES

12320396618	NATALINA PERPETUO MACHADO DOS SANTOS
20021015451	NEDI FERREIRA PENA
12628221723	NEIVA PEREIRA
20007189332	NELCI DO ROCIO LUZ DA SILVA
23731212109	NELI FERREIRA
20900040763	NELSON LUIZ CARDOSO
16649329798	NERCI ROBASZKIEWICZ
20021050966	NERLI APARECIDA FERREIRA MARTINS
12874306535	NEVINHA APARECIDA PRESTES DO NASCIMENTO
20021078267	NILCEIA DE OLIVEIRA
13265079723	NILZETE APARECIDA SOUZA LEAL K SANTOS
16622829617	NIRCELIA NASCIMENTO RODRIGUES
10860454900	OLANDI DO ROCIO KULKA
20021163957	OLINDA APARECIDA DE QUADROS
16622831417	OLINEU LOPES DE MEDEIROS
20021168444	OLIVIA DO ROCIO FRANCO CHIQUITO
12317508516	OLIVIA DO ROCIO RODRIGUES
12294398698	ORLI BERNADETE KINAP
16600733870	PAMELA DOS SANTOS
16545125045	PAMELA NUNES DOS SANTOS
12676903499	PATRICIA APARECIDA DA SILVA
20021245902	PATRICIA CRISTINA KRAISCH
16605479956	PATRICIA MARTINS DOS SANTOS
20900065553	PEDRO MACHOWSKI
20021386417	PRISCILLA DE JESUS MACHADO
20900074994	RAMON VINICIOS GOMES DO VALE
16631475970	RAQUEL FARIAS GONCALVES
10841867426	RAQUEL HERMES DA COSTA CAMPOS
20950035917	RAQUEL RIBEIRO DELFINO KULKA
20021563920	REGINA IRACEMA MARTINS
16589893625	REGINA MARIZETE WOLOCHATY
20305460883	REGINA MIQUELASSO
12916535529	REGINALDO RODRIGUES
12285870789	RENI GARCIA
16564592540	RITA TANARA DA SILVA
12550406933	ROGERIO DE SOUZA LEAL KINAP
12839277494	ROMILDA GONCALVES DOS SANTOS
20744462503	RONECATE SOARES DA SILVA
12029879349	ROSA DE OLIVEIRA
23607593252	ROSA MARIA SOARES DE FARIA
20021872168	ROSANA APARECIDA VIEIRA
20305481600	ROSANE APARECIDA ABREU CORDEIRO
20130878566	ROSANE APARECIDA CARDOSO
16067822211	ROSANE FERREIRA
20021886924	ROSANE LEAL RAMOS FERREIRA
16688897513	ROSANGELA APARECIDA DE ALMEIDA
16542755021	ROSANGELA ESTEFANI MENDES
20950039122	ROSANGELA FRANCO
16690676871	ROSANGELA MARIA DA SILVA
20305484162	ROSE DE FATIMA GONCALVES CORDEIRO
12329957280	ROSELI APARECIDA FERREIRA
20021924400	ROSELI APARECIDA PIOTTO
20950037693	ROSELI DA APARECIDA DOS REIS KINAP
12840326495	ROSELI LOURDES PAINI
16545214889	ROSELIA CARDOSO DA SILVA
12967032494	ROSEMARA DO NASCIMENTO
20702905229	ROSEMARY DE ARAUJO
16631659079	ROSEMERI APARECIDA BLAU
20950031237	ROSEMILDA FRANCO
20900141942	ROSENILDA APARECIDA CARDOSO
20021952234	ROSENILDA APARECIDA DE PONTES PEDROSO
20077351430	ROSENILDE PEREIRA MARCONDES
16971122004	ROSICLEIA DE FATIMA PADILHA DA LUZ
20900143317	ROSICLEIA DO CARMO GOMES DO VALE
20021963716	ROSICLEIA FABIANA DE SOUZA
20021963805	ROSICLEIA LEONEL DOS SANTOS
20021964631	ROSICLER DA APARECIDA NUNES
12694160494	ROSILDA APARECIDA BORGES DOS SANTOS
16631578559	ROSILDA DA APARECIDA SEVERINO
16545225066	ROSILDA GONCALVES CORDEIRO
12526593923	ROSILEI GONCALVES
16529926071	ROSILETE SKRZPIETZ ALVES
23662935038	ROSIMERY APARECIDA CARDOSO
16674171051	ROZENILDA APARECIDA DOS SANTOS
12822131491	RUTE RIBEIRO ALBACH
20950035607	RUTH MIRANDA BARBOZA
20906072608	SAMOARA RIBEIRO
12619965529	SANDRA JOELMA FERREIRA SELENKO
16575581324	SANTANA DE FATIMA DE CAMPOS PINHEIRO IARECK
16545237692	SARA DE BRITO
20305499208	SARA JESSICA RAMOS
10554284747	SEBASTIAO AUGUSTO MACHADO
20022169398	SIBELE DE OLIVEIRA CORREIA
12617227490	SIDNEI ROGERIO VIEIRA
12508158765	SILMARA CRISTINA DE SOUZA
16056532047	SILMARA KINDZIERSKI
20022196069	SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA
12890565515	SILVANA APARECIDA TRINDADE
16605589778	SILVANA DO ROCIO DO VALE
20022202042	SILVANA FRANCISCO DE SOUZA

16688924049	SILVANA LIMA DE SANTANA
20022208695	SILVANE DO RÓCIO CARVALHO
20906162712	SILVANI FELIPIAK
16545266668	SILVANIA DE FÁTIMA SANTOS CARDOZO
20950032748	SILVIA APARECIDA CORDEIRO
16573849923	SILVIA LUZIA ROCKENBACH
13095362500	SILVIO ROGERIO DOS SANTOS
16545255976	SIMONE TALITA DOS SANTOS FRANCO
12935974508	SINTIA GUIMARAES BERNARDINO
20946451774	SIRLEI APARECIDA CAMARGO
12418146229	SIRLEI APARECIDA SILVA
20022265281	SIRLEI CARVALHO GOMES
12918648533	SIRLEI DE FÁTIMA GOIS
12341801295	SOELI TEREZINHA BIHL DE SOUZA
20302048345	SOLANGE APARECIDA OLIVEIRA
12759777512	SOLANGE DO PERPETUO FERREIRA PINTO
16605593643	SOLANGE DO VALE
12553333554	SONIA APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA
17049575265	SONIA CRISTINA CORDEIRO
16545272633	SONIA MARIA RAMOS
20950029003	SUELI DE FÁTIMA DE SOUZA LEAL KINAP
12586146516	SUZANA CRISTIAN BORGES
20305523257	SUZANE FERREIRA CORDEIRO
20022366509	SUZIANE ROSA DA SILVEIRA
20305528208	TATIANE ARLADO DA SILVA
20950033221	TATIANE DA CUNHA DOS ANJOS
20305529654	TAYNARA CAROLINA DA CRUZ
12244790276	TERESINHA DA LUZ FELTRIN WILSEK
12837987532	TERESINHA REIS DA CRUZ
12196162037	TEREZINHA ARMINDA DO CARMO BUZZELLI
16577750328	TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS
12276456215	TEREZINHA FÁRIA DA SILVA
16600779064	TEREZINHA LOPES LARA
16046387087	THAIS SOUZA DE OLIVEIRA
10629418222	UZANA RAMOS DE OLIVEIRA
12545193234	VALDECIR PEDRO ROVINSKI
20950030230	VALDIRENE REGLOSKI FISTER KRUL
12739484528	VALERIA MACHADO DA SILVA
20302320460	VALNICE PADILHA DE SOUZA
20022761807	VANDERLEA DOS SANTOS
21005728862	VANDERLEIA MIRANDA DE FARIAS
20022776405	VANESSA APARECIDA ABRAMOSKI
20950029305	VANESSA DE LIMA
12943584519	VANESSA FRANCIELE MARTINS
20950029283	VANIA DE LIMA
20305552443	VANIRA DOS SANTOS CEZARIO
20022835665	VERA LÚCIA IVANICHE DE OLIVEIRA
20305553342	VERA LÚCIA SAVIO DOS SANTOS
20305554748	VERIDIANA APARECIDA CORDEIRO
20305555477	VERONICA RODRIGUES
20022879344	VILMA QUILO POLETO
20305558468	VITALINA MINEIRO DE ANDRADE
20305559154	VITORIA MINEIRO DE ANDRADE
20022929740	VIVIANE APARECIDA MACHADO
16612225549	VIVIANE DE LIMA
20022960338	WALDIRENE DA LUZ DOS SANTOS
20305563100	WANDA MAZUR KNAUTH
12741901521	WANDERLEIA PINHEIRO DE JESUS
13142481507	WILMA APARECIDA DAS CHAGAS
16551179283	ZENEIDE MARIA DE MORAES
12624693515	ZENITA RODRIGUES DOS SANTOS

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AEAA3CAA

ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2016

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa INSTITUTO SUPERIOR DE ENSINO TECNOLÓGICO – ISET – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.422.856/0001-06, com sede à Rua Santa Fé, 475, Lotaruama I, Pinhais, PR, o objeto do presente procedimento, referente à contratação de empresa especializada na realização de curso sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, no valor de R\$ 1.960,00 (um mil novecentos e sessenta reais), com prazo de execução imediato, assim como autorizo a contratação.

A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 04.001.04.122.0002-2012-3.3.90.39.00.00.1000.

Balsa Nova, 22 de fevereiro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:731D263E

ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2016

RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO a empresa ASSOCIAÇÃO METROCARD, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.319.963/0001-06, com sede à Rua Benjamin Constant, 148, Centro, Curitiba, PR, o objeto do presente procedimento, referente à aquisição de vale transporte, no valor total de até R\$ 24.152,70 (vinte e quatro mil cento e cinquenta e dois reais e setenta centavos), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2016, assim como autorizo a contratação.

A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 08.001.12.363.0010-2061-3.3.90.33.00.00.1000.

Balsa Nova, 25 de fevereiro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0A0EA658

ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2016

RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO a profissional FERNANDA BALISTIERI DA NATIVIDADE, inscrita no CPF sob o nº. 294.642.468-55, com sede à Avenida Brasil, 511, Centro, Balsa Nova, PR, o objeto do presente procedimento, referente contratação de serviços de cartório para a realização de casamento comunitário, no valor de R\$ 10.192,00 (dez mil cento e noventa e dois reais), com prazo de execução de até 90 (noventa) dias, assim como autorizo a contratação.

A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 13.001.08.244.0015-2092-3.3.90.36.00.00.1000.

Balsa Nova, 29 de fevereiro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:11B1DAA9

ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2016

RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO as profissionais: FERNANDA BALISTIERI DA NATIVIDADE, inscrita no CPF sob o nº. 294.642.468-55, com sede à Avenida Brasil, 511, Centro, Balsa Nova, PR e MARIA ELISABETE POLI KUROWSKI, inscrita no CPF sob o nº. 005.832.789-49, com sede à Rua Caetano Munhoz da Rocha, 243-3, Ouro Verde I, Campo Largo, PR, o objeto do presente procedimento, referente contratação de serviços cartorários, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com prazo de execução até 31/12/2016, assim como autorizo a contratação.

A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 03.002.04.122.0002-2009-3.3.90.36.00.00.1000.

Balsa Nova, 29 de fevereiro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:84173C01

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 084/2014 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova

Contratada: TURBO INFORMÁTICA CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA.

Objeto: Aditamento contratual correspondente o reajuste de preços em 13,60%, tendo como base a variação registrada pelo índice INPC/IBGE onde o valor mensal passará de R\$ 4.525,00 (quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais) para R\$ 5.140,40 (cinco mil cento e quarenta reais e quarenta centavos), permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.

Dotação Orçamentária: 12.001.10.301.0016-2114-3.3.90.39.00.0303.

Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 084/2014.

Balsa Nova, 19 de fevereiro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:47A9B495

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1031/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder ao Sr. **ANTONIO REGINALDO BEDIN RAMOS**, motorista, a importância de R\$ 34,38 (trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 03 de março de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:AE07E9E1

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1032/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder ao Sr. **FABIANO ROSIMAR BARBOZA**, motorista, a importância de R\$ 34,38 (trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 03 de março de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:0C096752

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1033/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder ao Sr. **VALMIR BAILO**, motorista, a importância de R\$ 34,38 (trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 03 de março de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:8C065B24

CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ATO Nº006/2016

Súmula: Exoneração de servidores públicos ocupantes de Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Balsa Nova –PR

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o dispositivo no inciso XIV, do artigo 35 da Lei Orgânica Municipal de Balsa Nova e com a Lei Municipal nº 629 de 08 de junho de 2011, Art. 2º

Resolve:

Art. 1º Exonerar, a partir de 29 de fevereiro de 2016, os servidores ocupantes de cargo em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo AP-2, da Câmara Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, listados na tabela abaixo:

Funcionário	RG	CPF
Adilson Ribeiro Portes	8.893.174-2	043.454.389-69
Anísio Felício de Moraes	3.115.797-8	404.108.389-34
Graziela Aparecida Fior	8.269.506-0	034.194.069-08
Lidia Czaja Vouk	5.740.868-5	779.510.189-53
Vital Alves de Lima	6.239.688-1	027.303.379-46

Cleusa Terezinha Gequelin	3.350.746-1	498.382.619-04
Indianara Castagnoli Padilha	6.769.924-6	026.480.489-95
Maria Adriane Bora Brunatto	4.434.253-7	964.684.599-15
Miguel Domingues Padilha	7.328.024-9	728.366.608-72

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Balsa Nova, em 29 de fevereiro de 2016.

DOMINGOS GELMAR FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:91BA982E

CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova ATO Nº007/2016

Súmula: Exoneração servidor público ocupante de Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Balsa Nova –PR

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o dispositivo no inciso XIV, do artigo 35 da Lei Orgânica Municipal de Balsa Nova e com a Lei Municipal nº 627 de 06 de junho de 2011, art. 6º, §1º,

Resolve:

Art. 1º Exonerar, a partir de 29 de fevereiro de 2016, o servidor Adhemir Antônio Stroparo, RG nº1.698.432 e CPF nº 254.809.879-68, ocupante de cargo em comissão de Assessor Parlamentar à Mesa, símbolo AP-1, da Câmara Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Balsa Nova, em 29 de fevereiro de 2016.

DOMINGOS GELMAR FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:E384B0BE

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE BITURUNA			EXERCÍCIO:2015		
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13			PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro		
Administração Direta			DATA EMISSÃO:01/03/2016		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VII)	811.398,79	728.889,24
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	811.398,79	728.889,24
Vinculada	0,00	0,00			
Transferências Financeiras Recebidas (II)	875.000,00	740.000,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	63.601,21	11.110,76
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	875.000,00	740.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	63.601,21	11.110,76
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	98.811,01	74.157,31	Pagamentos Extraorçamentários (X)	98.811,01	74.157,31
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	314,40	269,62
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	98.496,61	73.887,69
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	314,40	269,62			
DEMAIS OBRIGAÇÕES	98.496,61	73.887,69			

CURTO PRAZO							
TOTAL (VI)	=	973.811,01	814.157,31	TOTAL (XII)	=	973.811,01	814.157,31
(I+II+III+IV+V)				(VII+VIII+IX+X+XI)			

BITURUNA, 01/03/2016

RODRIGO GEORGIO PARISE
Contador
CRC SC-037550/O

EDIVALDO GIARETTA
Controlador Interno

NELSON LIBER
Presidente

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:41043750

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE BITURUNA				Exercício 2015	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Período: Janeiro	à Dezembro
Administração Direta					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	102.619,60	102.619,60	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO	102.619,60	102.619,60	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	78.564,44	78.564,44
			RESULTADOS ACUMULADOS	24.055,16	24.055,16
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	11.232,00
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.055,16	12.823,16
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	102.619,60	102.619,60
TOTAL	102.619,60	102.619,60	TOTAL	102.619,60	102.619,60
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	102.619,60	102.619,60	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				102.619,60	102.619,60
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

BITURUNA, 01/03/2016

RODRIGO GEORGIO PARISE
Contador
CRC SC-037550/O

EDIVALDO GIARETTA
Controlador Interno

NELSON LIBER
Presidente

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:5513C470

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		Exercício de 2015	
		PERÍODO (MÊS): Janeiro	à Dezembro
Administração Direta			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Exercício Atual	Exercício Anterior	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	875.000,00	740.000,00	
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	875.000,00	740.000,00	
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	875.000,00	740.000,00	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	875.000,00	728.768,00	
PESSOAL E ENCARGOS	743.578,98	649.271,96	

REMUNERAÇÃO A PESSOAL	557.843,09	486.648,00
ENCARGOS PATRONAIS	128.507,94	112.443,75
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PESSOAL E ENCARGOS	57.227,95	50.180,21
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	67.819,81	68.341,53
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	14.201,53	6.591,08
SERVIÇOS	53.618,28	61.750,45
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	43,75
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	43,75
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	63.601,21	11.110,76
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	63.601,21	11.110,76
Resultado Patrimonial do Período	0,00	11.232,00

BITURUNA, 01/03/2016

RODRIGO GEORGIO PARISE

Contador

CRC SC-037550/O

EDIVALDO GIARETTA

Controlador Interno

NELSON LIBER

Presidente

Publicado por:

Sergio Luis Kampmann

Código Identificador:539ABBB6**CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA****ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

CAMARA MUNICIPAL DE BITURUNA		Exercício 2015		
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante		PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro		
Administração Direta				
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
DEPÓSITOS	0,00	98.496,61	98.496,61	0,00
Desconto Plano de Saúde	0,00	8.800,81	8.800,81	0,00
LN.S.S.	0,00	65.780,49	65.780,49	0,00
I.R.R.F.	0,00	22.712,95	22.712,95	0,00
RETENÇÕES FUNREJUS - TJPR	0,00	1.202,36	1.202,36	0,00
NÃO HÁ MOVIMENTAÇÃO				

BITURUNA, 01/03/2016

NELSON LIBER

Presidente

RODRIGO GEORGIO PARISE

Contador

CRC SC-037550/O

EDIVALDO GIARETTA

Controlador Interno

Publicado por:

Sergio Luis Kampmann

Código Identificador:46B5DBF5**CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA****ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

CAMARA MUNICIPAL DE BITURUNA		Exercício 2015	
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa		Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta			
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
	Exercício Atual	Exercício Anterior	
INGRESSOS	875.000,00	740.000,00	
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	875.000,00	740.000,00	
DESEMBOLSOS	875.000,00	728.768,00	
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	712.587,78	643.499,93	
Legislativa	712.587,78	643.499,93	
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	162.412,22	85.268,07	
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	11.232,00	
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS			
	Exercício Atual	Exercício Anterior	
DESEMBOLSOS	0,00	11.232,00	
Aquisição de Ativos Não Circulante	0,00	11.232,00	
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	-11.232,00	

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	0,00	0,00

BITURUNA, 01/03/2016

RODRIGO GEORGIO PARISE

Contador

CRC SC-037550/O

EDIVALDO GIARETTA

Controlador Interno

NELSON LIBER

Presidente

Publicado por:

Sergio Luis Kampmann

Código Identificador:4E772639**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PROCESSO N.º 015/2016 PREGÃO ELETR. N.º 008/2016**

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a prorrogação de abertura da licitação para o dia **28/03/2016** às **10:30** horas da licitação que estava marcada para o dia **03/03/2015** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a Aquisição de Equipamento/Material Permanente de acordo com Emenda Parlamentar segundo proposta 09428.742000/1140-01. Equipamentos não adquiridos no PE 32-2015. Tal fato se deve por haver insuficiência de propostas apresentadas. O Edital atualizado já com as alterações necessárias estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/publicacoes/licitacoes ou ainda em www.bll.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 / 3553-8006 ramal 8019 ou ainda pelo e-mail: farmacia_fms@bituruna.pr.gov.br.

MÁRCIA ANDRÉIA DE BRITO

Diretora Presidente.

Publicado por:

Tadeu Antonio Grabovsky

Código Identificador:501E980D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO****DECRETO Nº 000151/15 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001765/14 de 23 de Outubro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(208) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.006-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
Total Suplementação:	40.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(109) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
Total Anulação:	40.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 15 de Dezembro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra S. Fronchetti

Código Identificador:57B771EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: ANDRE LEONARDO ANTUNES FRANCISCO - ME
CPF / CNPJ: 20450726000133
Modalidade: Concorrência p/ Compras e Serv.
Número Processo: 92/2015
Número Licitação: 2/2015
Número Contrato/Aditivo: 003/2016
Objeto: Permissão remunerada de uso de Bem Público referente a um quiosque localizado no calçadão na Av. Dr. Oscar Geyer com área aproximada de 15 m², para exploração pelo vencedor do certame de atividades do ramo de comércio varejista de revistas jornais e similares e de alimentícios e/ou similar
Data Homologação: 08/02/2016
Data Assinatura: 08/02/2016
Vigência: 5 anos
Valor R\$: 66.000,00

Publicado por:

Alessandra S. Fronchetti

Código Identificador:126C73E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA
CPF / CNPJ: 82112475000134
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 1/2016
Número Licitação: 1/2016
Número Contrato/Aditivo: 004/2016
Objeto: Aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da rede pública municipal
Data Homologação: 11/02/2016
Data Assinatura: 11/02/2016
Vigência: 90 dias
Valor R\$: 180.045,00

Publicado por:

Alessandra S. Fronchetti

Código Identificador:F3F9568E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: AVA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME
CPF / CNPJ: 11731584000191
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 1/2016
Número Licitação: 1/2016
Número Contrato/Aditivo: 005/2016
Objeto: Aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da rede pública municipal
Data Homologação: 11/02/2016

Data Assinatura: 11/02/2016

Vigência: 90 dias

Valor R\$: 70.300,00

Publicado por:

Alessandra S. Fronchetti

Código Identificador:E0E20025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: CCM COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS EIRELI
CPF / CNPJ: 02873674000126
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 3/2016
Número Licitação: 3/2016
Número Contrato/Aditivo: 006/2016
Objeto: Aquisição de peças para manutenção do britador movel que se encontra na localidade do Bracatinga, interior do município, utilizado pela secretaria de Obras, conforme meta LDO 119
Data Homologação: 16/02/2016
Data Assinatura: 16/02/2016
Vigência: 90 dias
Valor R\$: 9.865,50

Publicado por:

Alessandra S. Fronchetti

Código Identificador:81690CDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: AGUA VIVA POCOS ARTESIANOS LTDA - EPP
CPF / CNPJ: 05704686000115
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 4/2016
Número Licitação: 4/2016
Número Contrato/Aditivo: 007/2016
Objeto: Prestação de serviço de aprofundamento de poço artesiano localizado no laticínio da comunidade do empoçado, meta 155 da LDO 1755/2014.
Data Homologação: 16/02/2016
Data Assinatura: 16/02/2016
Vigência: 90 dias
Valor R\$: 6.800,00

Publicado por:

Alessandra S. Fronchetti

Código Identificador:E98E0C17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ROBERTINHO LTDA
CPF / CNPJ: 13357402000190
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 7/2016
Número Licitação: 6/2016
Número Contrato/Aditivo: 008/2016
Objeto: Registro de Preços para aquisição Agente Redutor Líquido Automotivo
Data Homologação: 17/02/2016
Data Assinatura: 17/02/2016
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R\$: 12.015,00

Publicado por:

Alessandra S. Fronchetti

Código Identificador:4875095C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Nome do Fornecedor: PARANA EQUIPAMENTOS S A
CPF / CNPJ: 76527951000185
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serv.
Número Processo: 5/2016
Número Licitação: 1/2016
Número Contrato/Aditivo: 009/2016
Objeto: Aquisição de peças e prestação de serviço em rede autorizada da marca Caterpillar para equipar a motoniveladora Caterpillar 120 K, ano 2013, conforme meta LDO 119
Data Homologação: 19/02/2016
Data Assinatura: 19/02/2016
Vigência: 90 dias
Valor R\$: 45.500,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:4B1E91F1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Nome do Fornecedor: P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LT
CPF / CNPJ: 23040430000132
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 6/2016
Número Licitação: 5/2016
Número Contrato/Aditivo: 010/2016
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à rede municipal de ensino. Conforme meta LDO 22. Os produtos serão utilizados no 1º semestre de 2016.
Data Homologação: 22/02/2016
Data Assinatura: 22/02/2016
Vigência: 90 dias
Valor R\$: 32.854,80

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:239A1086

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
ADITIVO AO CONTRATO N.º 066/2015 ADITIVO N.º 002/2016**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG n.º 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e FERNANDA PERDUN 04349739980, sito a VL IanCa, s/n, cidade de Porto União - SC, inscrito(a) no CNPJ sob n.º 22102287000101, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 52/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO DO VALOR

1.1 O presente termo tem por objeto a supressão de 50% (cinquenta por cento) do objeto contratual passando a consultoria/treinamento a ocorrer com no mínimo 2 horas semanais e passando o valor mensal para R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento de que trata esta aditivo fundamenta-se no Art. 65, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

“Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II-por acordo das partes:

d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei n.º 8.883, de 8.6.94)”

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 4 de Janeiro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Contratante
Prefeito Municipal

FERNANDA PERDUN

04349739980
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:9355A2F3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 073/2014**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG n.º 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito a R OTACILIO FERREIRA DA SILVA, 148, FUNDO, Cidade de Pinhão - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10851571000193, neste ato representada por EMANOEL DAVINO MARTINS, RG n.º 10.192.551-0 SSP-PR e CPF n.º 062.726.669-00 a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo n.º 56/2014 – Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 4/2014** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **vigência** do contrato n.º 073/2014, a partir de seu vencimento **até 31/03/2016**, visando a Construção em Regime de Empreitada Global de pontes de conformidade com Projetos de Engenharia, Memoriais Descritivos, Memoria de Cálculo, Orçamento e Cronograma-Físico Financeiro os quais são parte integrantes do objeto em atendimento a Portaria n.º 629/2013 M da Integração Nacional que autoriza a transferência de recursos para ações de Defesa Civil conforme PT do Processo 59050.000866/2003-09.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

“Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;”

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 01 de março de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Contratante

PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Contratado

Publicado por:

Alessandra S. Fronchetti

Código Identificador:48814C53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 063/2015 ADITIVO N.º 001/2016

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG n.º 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **WANDA NEUMANN BURGEL - ME** pessoa jurídica de direito privado, sito a AV LUIZ VERSETTI,931 -, cidade de BITURUNA - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00975500000149, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 49/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 40/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 063/2015, a partir de seu vencimento, até **03/08/2016**, visando o Registro de Preços para prestação de serviços funerais, compreendendo a urna, velas, cruz, mortalha, véu, manto e preparação do corpo, e prestação de serviço de transporte funeral com veículo da contratada, visando atendimento ao Programa Auxílio Funeral, Lei Municipal 1154/06, o qual tem por objetivo proporcionar funerais e aparaamentos necessários, para famílias economicamente carentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 do **Contrato Original do Processo n.º 49/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 40/2015** a seguir:

*“2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses.”*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:

“Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:

§3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

III-validade do registro não superior a um ano.”

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 3 de Fevereiro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Prom. Contratante

WANDA NEUMANN BURGEL - ME

Prom. Contratado

Publicado por:

Alessandra S. Fronchetti

Código Identificador:37F85BE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 049/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG n.º 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **DUTRI ENGENHARIA METALURGICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito a R JORGE LACERDA, 3819, GALPAO: 4; , Cidade de Cascavel - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21188542000100, neste ato representada por LEANDRO GELLER ABADE, RG n.º 10.450.722-0 e CPF n.º 063.391.929-20 a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo n.º 33/2015 – Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 4/2015** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Fica aditado em 5,92023% o objeto do contrato n.º 049/2015, que visa a Execução sob regime de empreitada por preço global de construção de Cobertura da Quadra Escolar no Bairro São Francisco, de acordo com Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos de Engenharia os quais são parte integrante do objeto em atendimento ao Termo de Compromisso n.º 09607/2014 e de conformidade com a Planilha de Serviços Aditados em anexo, totalizando R\$ 11.781,26 (onze mil setecentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao objeto fundamenta-se no Art.65., Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93, a seguir:

“Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II-por acordo das partes:

§1ºO contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.”

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA

3.1 O aditivo do objeto justifica-se considerando a solicitação efetuada pelo Departamento de Transportes, Obras e Urbanismo, através do Ofício n.º 006/2016 ENG e Planilha de serviços, atestando que trata-se de serviços não contemplados na Planilha Inicial, cujos documentos são parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 11 de fevereiro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

DUTRI ENGENHARIA METALURGICA LTDA - ME
Contratado

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:EC3A8F50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 028/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG n.º 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **PLACAPAR EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito a AV ISMAEL CAMARGO DOS SANTOS, 726, Cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17512236000100, neste ato representada por ANTONIO GETULIO GALDINO DA SILVA, RG n.º 07.477.625-89 BA e CPF n.º 666.523.325-15 a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo n.º 13/2015 – Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 3/2015** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **vigência** do contrato n.º 028/2015, a partir de seu vencimento **até 28/04/2016**, cujo contrato tem por objeto a Execução sob regime de empreitada por preço global de Construção em Regime de Empreitada Global de 02 (duas) Residências de conformidade com Projetos de Engenharia, Memorial Descritivo, Orçamento e Cronograma-Físico Financeiro os quais são parte integrantes do objeto em atendimento a Portaria n.º 629/2013 M da Integração Nacional que autoriza a transferência de recursos para ações de Defesa Civil conforme PT do Processo 59050.000866/2003-09.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

“Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;”

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 28 de fevereiro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

PLACAPAR EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
Contratado

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:5465F41E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 069/2015 ADITIVO N.º 001/2016

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG n.º 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **CARLOS ALBERTO PINHO - MADEIREIRA - ME** pessoa jurídica de direito privado, sito a R JOAO CANDIDO CASTRO,S/N - , cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10393386000100, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 53/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 069/2015, a partir de seu vencimento, até **17/08/2016**, visando o Registro de Preços para aquisição de Madeiras destinadas a manutenção e construção de obras públicas do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 do **Contrato Original do Processo n.º 53/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2015** a seguir:

“2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses.”

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:

“Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:

§3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

III-validade do registro não superior a um ano.”

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 17 de Fevereiro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Prom. Contratante

CARLOS ALBERTO PINHO - MADEIREIRA - ME

Prom. Contratado

Publicado por:

Alessandra S. Fronchetti

Código Identificador:34CEB9C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 071/2015 ADITIVO N.º 001/2016

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG n.º 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **PLACAPAR EMPREENDIMENTOS LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, sito a AV ISMAEL CAMARGO DOS SANTOS, 726, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17512236000100, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 53/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 071/2015, a partir de seu vencimento, até **17/08/2016**, visando o Registro de Preços para aquisição de Madeiras destinadas a manutenção e construção de obras públicas do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 do **Contrato Original do Processo n.º 53/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2015** a seguir:

*“2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses.”*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:

“Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:

§3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

III-validade do registro não superior a um ano.”

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 17 de Fevereiro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Prom. Contratante

PLACAPAR EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Prom. Contratado

Publicado por:

Alessandra S. Fronchetti

Código Identificador:AFEE472B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG n.º 5.873.746-1, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **LAUDEMILSON CAMARGO DA SILVA**, sito a FAZ ETIENE, S/N, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ n.º 11436670000171, neste ato representado por LAUDEMILSON CAMARGO DA SILVA, inscrito(a) no CPF n.º 02358169900, doravante denominada CONTRATADO, celebram o presente Contrato combinado com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e republicada em 06/07/94, visando a execução das atividades Prestação de Serviços de Terceiros, para transporte coletivo escolar, conforme **PROCESSO N.º 1/2015 PREGÃO PRESENCIAL n.º 1/2015** e mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO DO VALOR

1.1 Fica aditado o valor do contrato n.º 005/2015, em 6,57% considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o INPC acumulado de Junho/15 à Janeiro/16, passando o valor por Km rodado para R\$ 3,11 (três reais e onze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, a seguir:

“Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II-por acordo das partes:

d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei n.º 8.883, de 8.6.94)”

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

3.1 O re-equilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o disposto na Cláusula Terceira item 3.2 do contrato original e requerimento da CONTRATADA em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 19 de fevereiro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Contratante

LAUDEMILSON CAMARGO DA SILVA

Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:EDAE53EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 070/2015 ADITIVO N.º 001/2016

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG n.º 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e JOSE ALENCAR MARCON - ME pessoa jurídica de direito privado, sito a LOC. LINHA ROZARIO,S/N - , cidade de BITURUNA - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00095959000158, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 53/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 070/2015, a partir de seu vencimento, até **17/08/2016**, visando o Registro de Preços para aquisição de Madeiras destinadas a manutenção e construção de obras públicas do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 do **Contrato Original do Processo n.º 53/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2015** a seguir:

“2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses.”

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:

*“Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:*

III-validade do registro não superior a um ano.”

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 17 de Fevereiro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prom. Contratante

JOSE ALENCAR MARCON - ME
Prom. Contratado

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:181BA687

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 068/2015 ADITIVO N.º 001/2016

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG n.º 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e FAESBEL FABRICA DE ESQUADRIAS E BENEFICIAMENTO LTD pessoa jurídica de direito privado, sito a R PEDRO MASIERO,163 - BAIRRO INDUSTRIAL , cidade de BITURUNA - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 77018596000181, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 53/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 068/2015, a partir de seu vencimento, até **17/08/2016**, visando o Registro de Preços para aquisição de Madeiras destinadas a manutenção e construção de obras públicas do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 do **Contrato Original do Processo n.º 53/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2015** a seguir:

“2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses.”

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:

*“Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano.”*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 17 de Fevereiro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prom. Contratante

FAESBEL FABRICA DE ESQUADRIAS E BENEFICIAMENTO LTD
Prom. Contratado

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:A0D08057

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 072/2015 ADITIVO N.º 001/2016

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG n.º 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e R. SCHNEIDER NETO SERVICOS - ME pessoa jurídica de direito privado, sito a AV DR.

OSCAR GEYER, 743, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11379189000191, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 55/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 072/2015, a partir de seu vencimento, até **26/08/2016**, visando o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de vigilância e monitoramento.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 do **Contrato Original do Processo n.º 55/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2015** a seguir:

“2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses.”

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:

“Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:

§3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

III-validade do registro não superior a um ano.”

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 26 de Fevereiro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Prom. Contratante

R. SCHNEIDER NETO SERVICOS - ME

Prom. Contratado

Publicado por:

Alessandra S. Fronchetti

Código Identificador:B7752AE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS –
PSS 001/2016

EDITAL N. 007/2016

Divulgação de ampliação do número de vagas – Processo Seletivo Simplificado – PSS 001/2016

A Comissão organizadora do PSS, nomeada através do Decreto n.º 19/2016, aberto através do Edital n.001/2016 no uso de suas atribuições vêm:

TORNAR PÚBLICO

I - O Presente Edital que divulga a abertura de mais seis vagas para o Cargo de Professor do Processo Seletivo Simplificado. Totalizando 21 vagas.

II – E divulga a relação de todas as vagas ofertadas:

Nº	ESCOLA	LOCALIDADE	TURMA	SERIE	TURNO
1	Mun. Do Campo Dom Frederico Hemel	Assent. Novo Paraíso	Multiseriada	1º ao 5º	Manhã
2	Mun. Do Campo Dom Frederico Hemel	Assent. Novo Paraíso	Ed. Infantil	Pré-escola	Tarde
3	Mun. Do Campo João Pessoa	Fazendinha	Multiseriada	1º ao 5º	Tarde
4	Mun. Do Campo Nossa Senhora de Fátima	Terra Santa	Ed. Infantil	Pré-escola	Tarde
5	Mun. Do Campo Santa Salete	Alto Alegre	Multiseriada	1º ao 5º	Manhã
6	Mun. Do Campo Santa Salete	Alto Alegre	Ed. Infantil	Pré-escola	Tarde
7	Mun. Do Campo Santo Agostinho	Cachoeirinha	Multiseriada	4º e 5º	Manhã
8	Mun. Do Campo Santo Agostinho	Cachoeirinha	Diversificada	Todas	Manhã
9	Mun. Do Campo Getúlio Vargas	Sítio	Seriada	3º	Tarde
10	Mun. Do Campo Getúlio Vargas	Sítio	Seriada	5º	Tarde
11	Mun. Do Campo Getúlio Vargas	Sítio	Diversificada	Todas	Tarde
12	Mun. Nossa Senhora Aparecida	Sede	Seriada	3º	Manhã
13	Mun. Nossa Senhora Aparecida	Sede	Seriada	5º	Manhã
14	Mun. Nossa Senhora Aparecida	Sede	Seriada	Pré-escola	Tarde
15	Mun. Nossa Senhora Aparecida	Sede	Seriada	1º	Tarde
16	Mun. Nossa Senhora Aparecida	Sede	Seriada	2º	Tarde
17	CMEI	Sede	—	Maternal	Manhã
18	CMEI	Sede	—	Maternal	Tarde
19	CMEI	Sede	Diversificada	—	Manhã
20	CMEI	Sede	Diversificada	—	Tarde
21	Mun. Do Campo Dom Frederico Hemel, João Pessoa e Santa Salete	Assent. Novo Paraíso, Fazendinha e Alto Alegre	Diversificada	Todas	Manhã e Tarde

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

JOSEMAR CESAR MIRANDA

Presidente

MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI

Membro

ROZANA KENEAR

Membro

ADOLEORES SASS

Membro

AGNALDO VUJANSKI DE JESUS

Membro

Publicado por:

Rozana Kenear

Código Identificador:EA773001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 58/2016

DECRETO N.º 058/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: O Servidor Jose Junivaldo Leite, Portador do CI/RG. Nº 8.423.162-2 e Inscrição no CPF Nº 040.050.179-16. Nomeado pelo Decreto nº 053/2013 para exercer o cargo em Comissão de Diretor de transportes, com plena anuência do mesmo.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de março de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:A3FCB3AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 59/2016

DECRETO Nº 059/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: O Servidor Jacson Michel Obinger dos Santos, Portador do CI/RG. Nº 10.072.240-2 e Inscrito no CPF Nº 086.369.619-80. Nomeado pelo Decreto nº 029/2014 para exercer o cargo em Comissão de chefe de seção de manutenção, com plena anuência do mesmo.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de março de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:F3808959

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 48/2016

PORTARIA Nº 048/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

REVOGAR: Em seu inteiro teor a portaria nº045/2016 do dia 24 de fevereiro de 2016 que concedia a elevação de nível a Servidora Rejane Campos Ferreira Ketzner, no cargo de Professora.

Revogadas as disposições em contrário em especial a portaria nº045/2016, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de março de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:EF073093

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1334/2016

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 463/2015.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 55.400,00-(cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais) conforme especificação abaixo:

06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0013.1075-Reforma e Readequação das Unidades Escolares – Rec. FUNDEB
4.4.90.51.00-Obras e Instalações – fonte 102 R\$ 55.400,00
TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 55.400,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:

06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0012.2067-Manutenção das Atividades Educacionais no Ensino Fundamental
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. p. Jurídica – fonte 000 R\$ 28.000,00
12.361.0013.1075-Reforma e Readequação das Unidades Escolares – Rec. FUNDEB
4.4.90.30.00-Material de Consumo – fonte 102 R\$ 27.400,00
TOTAL CANCELADO R\$ 55.400,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara-PR, 02 de março de 2016

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1A4B235A

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1333/2016

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal nº 463/2015.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$103.666,46(Cento e tres mil ,seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos)conforme especificação abaixo:

06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0012.1068-Ampliação e Reforma das Unidades Escolares do Ens.Fundamental
4.4.90.51.00-Obras e Instalações – fonte 000 R\$ 34.768,93
12.365.0011.1063-Ampliação e Reforma das Unidades de Educação Infantil
4.4.90.51.00-Obras e Instalações – fonte 000 R\$ 68.897,53
TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 103.666,46

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima será utilizado como recursos o SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE 000 apurados em balanço do exercício anterior.

Artigo 3º) Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício financeiro de 2016, conforme anexo II, que integra o presente Decreto

Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara-PR, 02 de março de 2016.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisangela Valéria Rôjo

Código Identificador:3711A1AA

**SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRACAO E
INFRAESTRUTURA
TERMO ADITIVO CONTRATO DE EMPREITADA Nº
132/2015**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO - CONTRATO nº 132/2015

Tomada de Preços, nº 05/2015

Contratante: Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06

Contratada: Nome: TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA, CNPJ 08.898.134/0001-83

Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, EM UMA ÁREA DE 6.267,63 METROS QUADRADOS

Motivação: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias.

Data: 05/01/2016

Publicado por:

Elisangela Valéria Rôjo

Código Identificador:EFBF9E17

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2016 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 127/2015 MODALIDADE
INEXIGIBILIDADE – CREDENCIAMENTO Nº 011/2015**

OBJETO: Credenciar empresas transportadoras de estudantes para participarem do Programa de Incentivo à Educação Técnica e à Educação em nível superior, podendo assim, receber passes dos estudantes cadastrados no programa, para que posteriormente o Município possa realizar o pagamento dos passes como forma de auxílio ao estudante, nos termos do artigo 161 da Lei Orgânica.

RAZÃO DO PROCESSO: Lei Municipal nº 1528/2014, Decreto Municipal nº 58/2014, Decreto Estadual nº 4.507/2009, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Federal nº 8.666/93.

VALORES: Valor Total Homologado do Processo- R\$100.000,00 (cem mil reais).

FORNECEDOR: J BENASSE E CIA LTDA – ME

CNPJ: 79.592.218/0001-32

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 03/03/2016

Publicado por:

Naira Rafaela da Silva

Código Identificador:E19F7B04

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, diante da justificada necessidade de AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPINA DO SIMÃO, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 02/2016, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa a seguir.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPINA DO SIMÃO,

Contrato: BITENCOMP INFORMATICA – EIRELLI – ME ,pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº.21.782.155/0001-05, com sede na Rua AFONSO BOTELHO, 1800, SALA 01 BAIRRO TRIANON CEP:85.012-030, GUARAPUAVA, PARANÁ,

Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Campina do Simão, 02 de março de 2016.

PAULA FERNANDA DA LUZ

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Paulo Marcio Camilo

Código Identificador:E3C8D84E

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: 02/2016

Contratante: Câmara Municipal de Campina do Simão

Contratado: BITENCOMP INFORMÁTICA – EIRELI - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPINA DO SIMÃO,

Valor: R\$ 2.620,00 (dois mil seiscentos e vinte reais).

Data de Assinatura: 03 de março de 2016

Vigência: 31 de dezembro de 2016.

Publicado por:

Paulo Marcio Camilo

Código Identificador:1A64CC01

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 13, DE 02 DE MARÇO DE 2016**

Súmula: Designa Diretor do Departamento de Recursos Humanos para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Campina do Simão - PR

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **AXEL ROSSI**, portadora do CPF nº. 097.498.909-65, para atuar como Diretor do Departamento de Recursos Humanos, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Campina do Simão.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em, 02 de fevereiro de 2016

LAURECI MIRANDA

Prefeito

Publicado por:

Axel Rossi

Código Identificador:A43C3DC2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14, DE 03 DE MARÇO DE 2016.**

Nomeia Comissão Permanente para Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Campina do Simão.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Permanente para Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, ficando assim constituída:

Paulo Henrique Brasil Presidente

Robério Almeida Farias Suplente

Rui Alves Ferreira Membro

Sergio Roberto Losso Membro

Art. 2º - Registre-se e publique-se em, 03 de Março de 2016.

LAURECI MIRANDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Axel Rossi

Código Identificador:8B77B76C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PP 05/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2015 - PMCS

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, torna público que fará realizar, às 09:30 (nove horas e trinta minutos), do dia 17/03/2016, (dezesete dias de março de 2016), na Sede da Prefeitura Municipal, Avenida João Ferreira Neves, Nº 3516 - Centro em Campina do Simão, Paraná, Brasil, Pregão Presencial nº 5/2015, menor preço por item, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E CONserto DE RODAS E VEÍCULOS, que tem como seu valor máximo R\$ 18.971,30, (Dezoito Mil, Novecentos e Setenta e Um Reais e Trinta Centavos).

O inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtido no site do município <http://www.campinadosimao.pr.gov.br/> ou solicitado no endereço supramencionado no horário comercial das 08h às 12h e das 13:30h às 17:00h no Departamento de Licitação e Compras.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação via e-mail licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br ou no endereço acima mencionado – fone/fax (42) 3634-8000.

Campina do Simão, 03 dias de Março de 2016

MAYRA KRUTSCH

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Mayra Krutsch

Código Identificador:4583A6C8

SECRETARIA DE FINANÇAS DECRETO Nº 502/2015, DE 01 DE MARÇO DE 2016

Súmula: Institui a Sala Municipal de Coordenação e Controle, para o enfrentamento da Dengue, do Vírus Chikungunya e do Zika Vírus.

O Senhor Laureci Miranda, Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Sala Municipal de Coordenação e Controle, para o enfrentamento da Dengue, do Vírus Chikungunya e do Zika Vírus, que funcionará na Secretaria Municipal de

Art. 2º O objetivo da Sala Municipal de Coordenação e Controle, para o enfrentamento da Dengue, do Vírus Chikungunya e do Zika Vírus é gerenciar e monitorar a intensificação das ações de mobilização e combate ao mosquito *Aedes aegypti*, para o enfrentamento da Dengue, do Vírus Chikungunya e do Zika Vírus.

Art. 3º A Sala Municipal de Coordenação e Controle será composta por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos:

I. Secretaria Municipal de Saúde, que a coordenará;

II. Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

III. Secretaria Municipal de Educação;

IV. Secretaria Municipal de Assistência Social

V. Comissão Municipal da Defesa Civil - COMDEC

VI. Entidades Religiosas - Paróquia Nossa Senhora Aparecida

VII. Associação/Grupo da Terceira Idade

§ 1º Os Órgãos nomeados acima indicarão cada um, um representante titular e um suplente

§ 2º Poderão ser convidados para integrar a Sala Municipal de Coordenação e Controle, representantes de outros órgãos federais, estaduais e municipais e de organizações da sociedade civil.

§ 4º Os representantes de que trata este artigo serão indicados pelos titulares dos órgãos.

Art. 4º Para atingir o objetivo de que trata o art. 2º, a Sala Municipal de Coordenação e Controle, deverá:

I - definir diretrizes para intensificar a mobilização e o combate ao mosquito *Aedes aegypti* em todo território municipal, além de consolidar e divulgar informações sobre as ações e os resultados obtidos;

II - coordenar as ações dos órgãos municipais que irão compor a Sala municipal de Coordenação e Controle, no que se refere a disponibilização de recursos humanos, insumos, equipamentos e apoio técnico e logístico, em articulação com órgãos Federais, estaduais, municipais e entes privados envolvidos;

III - monitorar os procedimentos adotados para intensificar as ações de mobilização e combate ao mosquito *Aedes aegypti*;

IV - propor aos órgãos competentes estudos e medidas para alcançar o objetivo definido no art. 2º.

Art. 5º A participação na Sala Municipal de Coordenação e Controle será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, 01 de março de 2016.

LAURECI MIRANDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Marcio Mayer

Código Identificador:EE1F483A

SECRETARIA DE FINANÇAS DECRETO Nº 503, DE 01 DE MARÇO DE 2016

Súmula: Fica composto o Comitê Municipal de Mobilização, para enfrentamento da Dengue, do Vírus Chikungunya e do Zika Vírus, e das outras providências.

O Senhor Laureci Miranda, Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - O Comitê Municipal de Mobilização contra a Dengue, do Vírus Chikungunya e do Zika Vírus fica composto da seguinte forma:

1. Representante do Conselho Municipal de Saúde – Valdir Ottoni;

2. Representante do Departamento do Meio Ambiente – Wagner Lamônica Lopes Fernandes;
3. Representante da Assistência Social – Aline Alves Ferreira;
4. Representante da Secretaria da Agricultura – Eldor Valmir Matte;
5. Representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo – Robério Almeida Farias;
6. Representante da Pastoral da Criança – Marilene K. dos Santos;
7. Representante da Secretaria Municipal de Educação – Eliandra de Fátima Iohn Araujo;
8. Representante do Conselho Municipal de Saúde – Rosemari F. Pimpão Seleme;
9. Representante do Conselho Tutelar – Juceni Barbosa Scheller;
10. Representante da Igreja Evangélica Assembleia de Deus – Valdecir Miguel de Oliveira;
11. Representante do Departamento Médico – Noeli de Fátima Rossi;
12. Representante da Vigilância Sanitária – Junior Cavalheiro;
13. Representante da Vigilância Epidemiológica – Cristiano Rossi;
14. Representante da Seção de Endemias – Valdir Ferreira;
15. Representante da Assistência de Saúde – Atenção Primária – Ediná Almeida Pereira de Souza.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário especialmente o Decreto nº 380/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, 01 de março de 2016.

LAURECI MIRANDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Marcio Mayer

Código Identificador:D701D09C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS - INEXIGIBILIDADE 1/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2016

Nº. CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA
1	Inexigibilidade nº 1/2016	Contratação de empresa especializada para a disponibilização de acesso a banco de dados específico (BANCO DE PREÇOS)	NP EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	29/02/2016
2	Pregão Eletrônico nº 1/2016	Aquisição de calçário. Convênio nº 202/2013 que entre si celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Município de Campo do Tenente/Pr	LUCIO RASERA JUNIOR – EIRELI ME	01/03/2016
4	Dispensa de Licitação nº 1/2016	Locação do imóvel sito à Av. Miguel Komarchewski, nº 174, com área útil medindo 97,85m², destinado à Vigilância em Saúde, abrangendo os Sistemas Nacionais de Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Nutricional, Vigilância Ambiental em Saúde e Saúde do Trabalhador	RICARDO CASAGRANDE E ELSA CRISTINA LIETZ CASAGRANDE.	03/03/2016

Publicado por:

Josiane Kaiss

Código Identificador:86FEBF57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2016 – TP 2/2015

CONTRATANTE: Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, com sede à Rua Av. Miguel Komarchewski, nº 900, centro,

inscrito no CGC/MF nº 76.002.658/0001-02, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Jorge Luiz Quege, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.999.535-9 SESP/Pr e do CPF/MF nº 855.900.109-34, e

CONTRATADA: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA. CNPJ 03.620.927/0001-12.

OBJETO: Execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, obra de pavimentação em CBUQ no perímetro urbano do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná.

VALOR: R\$ 414.999,63 (quatrocentos e quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos),). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 07 - Infra Estrutura 26.782.0007.1028 - Pavimentação Asfáltica e Outras Obras Complementares 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações, Fonte 00609 - Operação de Crédito.

PRazo DE EXECUÇÃO: 150 dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRazo DE VIGÊNCIA: 300 dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de março de 2016.

FORO: Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.

Campo do Tenente, 03 de março de 2016.

Publicado por:

Josiane Kaiss

Código Identificador:2A1ADD61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 001 DE FEVEREIRO DE 2016

VITOR LEOPOLDO WERNER, Coordenador da Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades de Campo do Tenente, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Municipal nº 028/2016 de 19 de fevereiro de 2016, a Resolução Normativa nº19, de 18 de setembro de 2015 do Conselho Nacional das Cidades e Resolução Normativa nº009, de 09 de dezembro de 2015 do Conselho Estadual das Cidades,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento da Etapa Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, doravante denominada 6ª Conferência Municipal das Cidades, nos termos do Anexo a esta Resolução Normativa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, (PR), 03 de março de 2016

VITOR LEOPOLDO WERNER

Coordenador

ANEXO

REGIMENTO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES
CAMPO DO TENENTE-PR

CAPITULO I
DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º São Objetivos da 6ª Conferência Municipal das Cidades.

I - propor a interlocução entre os municípios que representam os diversos segmentos: gestores públicos municipais e a sociedade civil local organizada sobre assuntos relacionados à Política Municipal, Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano;

II - sensibilizar e mobilizar a sociedade local para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes no município e contribuir com ações comuns com as cidades irmãs no Estado do Paraná e no Brasil.

III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de gênero, idade, raça, etnia e pessoas com deficiência com participação direta em entidades e segmentos dos poderes públicos em conjunto com os poderes da sociedade civil, organizados para a formulação de proposições e realização de avaliações permanentes na execução da Política Municipal, Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas.

Art. 2º - A 6ª Conferência Municipal das Cidades, convocada pelo Prefeito Municipal, será realizada dia 25 de maio de 2016, na sede da Braspol, sito à Rua Rozel da Silva, Conjunto Bela Vista, Campo do Tenente-PR com início às

08:00 horas e termino previsto para às 17:00 horas sob os auspícios da Prefeitura Municipal e terá as seguintes finalidades.

I - avançar na construção da Política Nacional, Estadual e Municipal de Desenvolvimento Urbano;

II - indicar prioridades de atuação ao Ministério das Cidades e aos órgãos competentes do Estado e Municípios, ligados ao desenvolvimento urbano;

III - realizar balanço dos resultados das deliberações das demais Conferências das Cidades, e dos avanços, dificuldades e desafios na implementação da Política de Desenvolvimento Urbano, em todos os níveis da Federação;

IV - eleger delegados(as) e seus respectivos(as) suplentes para a 6ª Conferência Estadual das Cidades, de acordo com o Regimento Estadual;

V- eleger através de votação entre os(as) delegados(as) dos respectivos segmentos participantes da 6ª Conferência Municipal das Cidades- as entidades civis e populares e indicar representantes públicos, como membros do Conselho Municipal das Cidades para o triênio 2016/2018, conforme deliberação na 6ª Conferência Municipal das Cidades;

VI- constituir o Conselho Municipal das Cidades, conforme orientação do Conselho Nacional e do Conselho Estadual das Cidades;

CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO

Art. 3º A 6ª Conferência Municipal das Cidades é fator indispensável para a participação na Conferência Estadual das Cidades.

§ 1º - A 6ª Conferência Municipal das Cidades tratará de temas de âmbito Nacional com enfoque Estadual e Municipal.

§ 2º- Todos os(as) participantes na 6ª Conferência Municipal das Cidades devem reconhecer a precedência das gestões conjunturais de âmbito Nacional, e atuar sobre elas em caráter avaliador, formulador e proponente.

§ 3º - As etapas preparatórias da 6ª Conferência Municipal das Cidades serão em número de quatro assim definidas:

I – dia 07 de abril de 2016 – Reunião com o segmento Empresarial.

II – dia 14 de abril de 2016 - Reunião com o segmento dos Movimentos Sociais.

III - dia 28 de abril de 2016 – Reunião com o segmento dos Trabalhadores.

IV - dia 05 de maio de 2016 – Reunião com o segmento do Poder Público (Executivo e Legislativo).

Art. 4º - A realização da 6ª Conferência Municipal das Cidades antecede as do âmbito Estadual e Nacional, em consonância com o Regimento Nacional e Estadual e deverá ter o decreto publicado em diário oficial e ser amplamente divulgada a sua condição de “Etapa Preparatória Municipal das Cidades da 6ª Conferência Nacional das Cidades”.

Parágrafo Único – As despesas com a organização geral e com a realização da 6ª Conferência Municipal das Cidades correrão por conta da Prefeitura Municipal e/ou pelas entidades da Sociedade que a tenha convocada.

Art. 5º - A 6ª Conferência Municipal das Cidades será composta de mesas de debates, painéis, grupos de discussão e plenária.

§ 1º - Nos grupos temáticos, será garantida a participação dos segmentos que compõem a 6ª Conferência Municipal das Cidades.

§ 2º - Os grupos temáticos contarão com um facilitador e um relator, indicados pela Comissão Preparatória Municipal.

§ 3º - Os grupos temáticos escolherão, entre seus participantes, um presidente e um secretário.

§ 4º - Nos trabalhos dos grupos não serão tratados temas específicos além daqueles definidos a partir do temário central.

§ 5º - Os grupos temáticos farão um levantamento de propostas de cada tema a ser levado à plenária final para aprovação.

CAPÍTULO III DO TEMÁRIO

Art. 6º - A 6ª Conferência Municipal das Cidades terá como Tema: “Função Social da Cidade e da Propriedade”.

§ 1º - O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular, integrar as diferentes esferas políticas urbanas – “Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas” - proclama o caráter igualitário e equânime e suscita a compreensão do conceito da função social da cidade e da propriedade,

§ 2º - A Conferência Municipal deverá debater o temário da 6ª Conferência Nacional das Cidades, adequando a sua realidade e cultura local que constarão das suas reivindicações e propostas contidas no relatório final a ser

encaminhado para os Poderes Executivo e Legislativo, para a Coordenação Estadual e Nacional, com ampla divulgação para toda a sociedade.

§ 3º - Temas de interesse local poderão ser adicionados para discussão sem prejuízo dos temas nacionais.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 7º - A 6ª Conferência Municipal da Cidade será presidida pelo Prefeito Municipal, Sr. Jorge Luiz Quege e na sua ausência ou eventual impedimento pelo seu substituto legal Sr. Vitor Leopoldo Werner (Coordenador Municipal).

Art. 8º - A organização e desenvolvimento de suas atividades pela Comissão Preparatória Municipal.

Parágrafo Único: A Comissão Preparatória Municipal será composta por 11 titulares e 11 suplentes, representantes dos segmentos detalhados no artigo 33 do Regimento Estadual, com atuação nas áreas de desenvolvimento urbano e

está discriminada no anexo I deste Regimento, onde consta o nome completo do representante, entidade e segmento a que pertence.

Art. 9º - Compete à Comissão Preparatória Municipal:

I – definir o Regimento da Conferência Municipal das Cidades, contendo critérios de participação para a Conferência, para a eleição de delegados para a etapa Estadual, respeitadas definições dos Regimentos Estadual e Nacional, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme art. 33 do Regimento Estadual;

II – Definir data, local e pauta da Conferência Municipal, devendo estas informações constarem do Regimento, promovendo as discussão e proposição de iniciativas referentes à organização da 6ª Conferência Estadual das Cidades;

III – criar grupos de trabalho para mobilização, validação e sistematização quando necessário;

IV – elaborar a proposta de programação da 6ª Conferência Municipal das Cidades;

V- definir número de participantes e forma de participação;

VI – designar facilitadores (as) e relatores (as);

VII – elaborar e executar o projeto de divulgação para a 6ª Conferência Municipal das Cidades;

VIII – promover contato formal com o Legislativo Municipal, visando informá-lo do andamento da organização da 6ª Conferência Municipal das Cidades, assim como divulgá-lo perante os parlamentares;

IX – mobilizar as instituições e segmentos definidos neste Regimento em âmbito Municipal, para a preparação e participação na Conferência Municipal;

X – coordenar, supervisionar e promover a realização da 6ª Conferência Municipal das Cidades, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativa;

XI – propor e definir os nomes de participantes em mesas de debate, a pauta da etapa Municipal, bem como os documentos técnicos e textos de apoio;

XII – atuar como elo de ligação entre os segmentos integrantes da 6ª Conferência Municipal das Cidades;

XIII – comunicar à Coordenação Executiva Estadual, por ofício, o compromisso na realização da 6ª Conferência Municipal das Cidades;

XIV – sistematizar os resultados gerando um relatório da Conferência Municipal das Cidades e promover a sua publicação e divulgação;

XV – participar e apoiar a realização da Conferência Regional das Cidades por agrupamentos de Municípios, ou por qualquer outra forma de associação entre os mesmos como espaço de debate dos temas propostos pela 6ª Conferência Nacional das Cidades, relacionados à Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano;

§ 1º - A Comissão Preparatória Municipal deve apresentar as informações dos Incisos I e II à Coordenadoria Executiva Estadual, no máximo, até 10 dias após a convocação da referida Conferência, a fim de validá-la.

§ 2º - A Comissão Preparatória Municipal deve enviar as mesmas informações para a Comissão Executiva Nacional para registro.

Art. 10º - Os resultados referentes às propostas e aos delegados eleitos para a 6ª Conferência Estadual das Cidades devem ser preenchidos pela internet

através do portal da Conferência Estadual e também remetidos por meio magnético à Comissão Preparatória Estadual e à Comissão Executiva Nacional, em até 5 dias após a realização das mesmas, para que possam ser

consolidadas e sirvam de subsídio às discussões na 6ª Conferência Estadual das Cidades.

CAPÍTULO V DOS PARTICIPANTES

Art. 11 - A 6ª Conferência Municipal das Cidades terá uma composição de até 65 participantes e buscará equilíbrio quantitativo dos participantes, nos limites da razoabilidade proporcional a 42.3% para os Poderes Públicos e 57.7% para a Sociedade Civil, observada a orientação de arrendamento proporcional constante no Regimento Estadual.

Art.12 - Os participantes da 6ª Conferência Municipal das Cidades se distribuirão em duas categorias: delegados e observadores;

I – Apenas os delegados terão direito a voto;

II – Os observadores terão direito a voz somente nos grupos de trabalho;

Art.13 - A representação dos diversos segmentos na 6ª Conferência Municipal das Cidades, em todas as suas etapas, deve ter a seguinte composição:

I – gestores, administradores públicos (Executivo e Legislativo) Municipais: 42.3%;

II – movimentos populares com atuação na área de desenvolvimento urbano: 26.70%;

III – trabalhadores, por suas entidades sindicais com atuação na área de desenvolvimento urbano: 9.90%;

IV – empresários relacionados à produção, fomento e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9.90%;

V – entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais com atuação na área de desenvolvimento urbano: 7%;

VI – ONGs com atuação na área de desenvolvimento urbano: 4.20%;

§ 1º - Compreende-se como áreas do Desenvolvimento Urbano: Planejamento Territorial, Gestão Urbana, Habitação, Regularização Fundiária, Saneamento Ambiental, Transporte, Mobilidade e Acessibilidade.

§ 2º - As vagas definidas no inciso I serão assim distribuídas: 2/3 vagas do Executivo e 1/3 vagas do Legislativo.

§ 3º - No caso de não preenchimento no percentual de representantes de qualquer segmento não poderá ser preenchido por outro segmento.

§ 4º - A indicação efetuada pelo Poder Público em suas diferentes esferas e poderes deverá priorizar servidores de carreira com relação àqueles comissionados.

§ 5º - O Legislativo e Executivo, integrante do inciso I, terão a representação de 01 delegado(a) cada. Número quantitativo correspondente ao nível Municipal e Estadual, devendo ser indicado formalmente mediante ofício expedido pela casa legislativa a qual representa.

CAPÍTULO VI DOS DELEGADOS PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES

Art. 14 - A 6ª Conferência Municipal das Cidades, elegerá 05 delegados (as) e respectivos suplentes para a 6ª Conferência Estadual das Cidades obedecendo a mesma proporcionalidade por segmento, de acordo com o estabelecido no anexo III e IV do regimento Estadual.

Art.15 - A escolha dos(as) delegados(as) representantes de cada segmento para a Conferência Municipal das Cidades será efetuada pelos participantes desta Conferência Municipal em cada um dos segmentos.

Art. 16 - Serão delegados à 6ª Conferência Estadual das Cidades:

I – os(as) delegados(as) Municipais indicados pelo poder público Municipal - Executivo e Legislativo.

II – os(as) delegados(as) eleitos(as) na Conferência Municipal das Cidades por entidades de abrangência municipal com atuação nas áreas de desenvolvimento urbano, indicados(as) pelos diversos segmentos, conforme artigo 13º, deste Regimento.

§ 1º - Cabe ao Legislativo Municipal e Executivo Municipal as vagas definidas no Inciso I do art. 13º deste regimento.

§ 2º -A cada delegado(a) titular eleito(a) será escolhido(a) um(a) suplente correspondente, que será credenciado(a) somente na ausência do(a) titular.

§ 3º - Em caso de dúvidas suscitadas por alguma entidade quanto ao reconhecimento, abrangência e atuação da entidade caberá à Comissão Preparatória Municipal validar ou não a indicação ouvido o segmento respectivo.

§ 4º - A Comissão Preparatória Municipal encaminhará formalmente os dados dos suplentes, homologados pela Conferência Municipal das Cidades e referendados pelos segmentos, que assumirão no lugar dos titulares ausentes, depois de vencido o prazo de credenciamento dos titulares ausentes, ou com apresentação de documento formal da Comissão Preparatória Municipal, informando da ausência do titular que formalizará e assinará a sua desistência de participação.

§ 5º - A substituição de delegados(as) titulares por seus suplentes, referentes ao inciso II, ocorrerá mediante declaração de desistência do(a) respectivo(a) titular, devidamente assinada pelo(a) mesmo(a), ou depois de vencido o prazo de credenciamento dos titulares.

CAPÍTULO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DAS CIDADES

Art. 17 - A eleição dos(as) Conselheiros(as) titulares do Conselho Municipal das Cidades, será realizada da seguinte forma:

I – os(as) representantes do poder Público serão indicados(as) pelos órgãos e entidades representados;

II – os(as) representantes dos segmentos da sociedade civil, serão eleitos(as) através de votação entre os(as) delegados(as) dos seus respectivos segmentos participantes da 6ª Conferência Municipal das Cidades.

§ 1º - Os segmentos da Sociedade Civil estão relacionados no art.13º deste Regimento.

§ 2º - O processo de eleição para o CONCIDADES Municipal será realizado independentemente da eleição dos(as) delegados(as) para a 6ª Conferência Estadual das Cidades.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 - Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Municipal das Cidades, cabendo recurso à Comissão Estadual Recursal e de Validação- CERV.

ANEXO I

COMISSÃO PREPARATÓRIA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES CAMPO DO TENENTE- PR

NOME- TITULAR	NOME-SUPLENTE	ENTIDADE	SEGMENTO
Coordenador Executivo Vitor Leopoldo Werner	Ederaldo Dias dos Santos.	COMPDEC	Executivo
Coordenadora Executiva (Adjunta) Rozilani Karas Basso	Acir Basso	Arquitetura e urbanismo	Empresarial
Secretaria Executiva Jesllen Krause	Teresinha Frizzo Werner	Educação	Executivo
Lidia Nalepa Hithner.	Anita de J. T. Bonamigo	BRASPOL	Movimento Social
Edvaldo Dias dos Santos	Arlido José da Silva.	Topografia	Trabalhadores
Marilene Aparecida Hornik	Doroti dos Santos	Igreja	Movimento Social
Antônio Edson de Souza	Adolar Adur	Conselho de Desenvolvimento Municipal	Executivo
Raulino Weber	Ednaide Dias dos Santos Casagrande	Sindical	Trabalhadores
Lindamir Aparecida Wenski.	Oseias Lazarino	Câmara	Legislativo
Henrique Karpinski	Amilton Feltrim.	Câmara	Legislativo
Rodrigo Luiz Boniatti	Elenice Wenski	Associação Empresarial de Campo do Tenente (AECPT)	Empresarial

ANEXO II DELEGAÇÃO MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE PARA A 6ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES

População estimada para o Município- IBGE 2015	Até 20.000 Habitantes
Total de Delegados	05
Poder Público Municipal –Executivo 28%	01
Poder Público Municipal – Legislativo 14.10%	01
Movimentos Sociais – 26.70 %	01
Empresas - 9.90%	01
Trabalhadores – 9.90%	01
ONG,s – 4.20%	00
Entidades Profissionais Acadêmicas, Pesquisa – 7%	00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:74E1754E

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO 5º TERMO ADITIVO - CONTRATO 55/2013 - PREGÃO PRESENCIAL 59/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: TRAS TRANSPOTES RODOVIARIOS ATLANTICO SUL LTDA
CNPJ: 05.814.246/0001-10
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO ALTERADO: DE 09/02/2016 PARA 09/08/2016
VALOR: R\$ 1.030.114,80 (HUM MILHÃO E TRINTA MIL, CENTO E QUATORZE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DATA ASSINATURA: 05 DE FEVEREIRO DE 2016

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:84A274A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL 009/2016

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O SETOR DE SAUDE.
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014**

Ref: apresentação de documentação fiscal DA EMPRESA: **ROMILDA BONFIM ZEGULHAN ME**, CNPJ: 02.469.363/0001-04, DE ACORDO COM O DISPOSTO NA lei complementar 147, EM SEU Art. 43, §1o.

RESULTADO

Cumprindo o prazo de regularização para apresentação das certidões negativas de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, bem como a certidão negativa de débitos e da dívida Ativa Estadual dentro do prazo estabelecido, fica declarada **HABILITADA E VENCEDORA** do pregão nos seguintes lotes conforme segue:

EMPRESA	LOTES
ROMILDA BONFIM ZEGULHAN ME	01-03-06-08

Campo Magro, 03 de Março de 2016.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F6FB51FE

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2.016

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 10/2.016

PROCESSO Nº. 11/2.016

OBJETO: IMPRESSORA HP MULTIFUNCIONAL PRO X 476DW.

TIPO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto.

EMPRESA AUTORIZADA: HÉLIO INUMARU – FOTO BRASIL
CNPJ Nº. 01.440.234/0001-12

VALOR: R\$ 2.900,00 Dois mil e novecentos reais

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93
Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:24D10DC4

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 001/2.016

DECRETO Nº. 001/2.016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

O Presidente do Legislativo Municipal o senhor Humberto Benedito Domingues, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica desta Casa.

RESOLVE: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

Processo nº. 12/2016

Licitação nº. 2/2016

Modalidade: Inexigibilidade

Data da homologação:

Objeto: INSCRIÇÃO DE VEREADORES/SERVIDORES EM CURSO DE CAPACITAÇÃO

EMPRESA AUTORIZADA: UNIPUBLICA - UNIÃO QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO inscrita no CNPJ Nº. 11.227.107/0001-93

VEREADOR: João Aparecido de Camargo CPF 453.809.539-72

O prazo de vigência é de IMEDIATO, iniciando-se em 02/03/2. 016, e com término em 04/03/2.016

Valor Total de: R\$890,00(Oitocentos e noventa reais).

Carlópolis, 02 de março de 2.016

HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES

Presidente da Câmara

RAFAELA CARRIEL DE SOUZA MACHADO

1ª Secretária

Publicado por:

Edson Carlos Faiz

Código Identificador: DABE1DC3**CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2.016****MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 11/2.016****PROCESSO Nº. 13/2.016****OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONNER ORIGINAIS PARA IMPRESSORAS.**TIPO DE PAGAMENTO:** À vista, após conclusão do objeto.**EMPRESA AUTORIZADA:** SUELLEN BOMFIM BARROS - ME
CNPJ Nº. 17.433.864/0001-08**VALOR:** R\$ 6.457,50 (Seis mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93
Dispensa de Licitação.**Publicado por:**

Edson Carlos Faiz

Código Identificador: 25E6D69C**CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2.016****MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 12/2.016****PROCESSO Nº. 14/2.016****OBJETO:** MICROCOMPUTADOR CORE I7 47903.6GHZ 8MB/HD SATA 1TB /4GB MEMORIA DDR3/PLACA MAE GIGABYTE SOQ 1150/GRAVADOR /FONTE REAL 500W/GABINETE ATX 4 BAIAS, MONITOR 19,5", KIT MOUSE/TECLADO/ CX SOM.**TIPO DE PAGAMENTO:** À vista, após conclusão do objeto . .**EMPRESA AUTORIZADA:** NISSEI INFORMATICA E MOVEIS LTDA - ME**CNPJ Nº. 96.391.727/0001-16****VALOR:** R\$ 4.005,00 (Quatro mil e cinco reais)**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93
Dispensa de Licitação.**Publicado por:**

Edson Carlos Faiz

Código Identificador: B559F38C**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2016 (EXECUÇÃO)****CONTRATO Nº 102/2015 – CONVITE Nº 003/2015 – MENOR PREÇO GLOBAL**

O município de Carlópolis, situado na Rua Benedito Salles, nº 1060 - Centro, PR, CNPJ 76.965.789/0001-87, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Marcos Antonio David, portador da cédula de identidade R.G. nº 2.481.338-0 e CPF nº 269.681.308-66 e a Empresa **SIDINEI DA SILVEIRA - ME - CNPJ Nº 08.435.427/0001-24**, localizada na Rua Padre Luciano, nº 91, Aeroporto, Município de Jacarezinho – Estado do Paraná a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Sidinei da Silveira, portador da cédula de identidade R.G. nº 5.453.477-9 e CPF nº 804.570.379-20, residente na Padre Luciano, nº 91, Aeroporto, Município de Jacarezinho – Estado do Paraná, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de 28/11/2013, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

O objeto do presente é a contratação de empresa de engenharia civil para execução de serviços de reforma e melhorias destinadas ao CMEI AINZARA ROSSI SALLES, solicitados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços licitados até a data de **19/07/2016**, a contar de 29/02/2016, conforme parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta Municipalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 102/2015 – Convite nº 003/2015, permanecem inalteradas, inclusive quanto ao valor licitado e vigência contratual estabelecido no mesmo.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 03 de março de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID

Prefeito

Contratante

SIDINEI DA SILVEIRA - ME

Contratada

Publicado por:

Margareth Nogueira

Código Identificador: 31C0FA89**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2016 (EXECUÇÃO)****CONTRATO Nº 122/2015 – CONVITE Nº 005/2015 – MENOR PREÇO GLOBAL**

O município de Carlópolis, situado na Rua Benedito Salles, nº 1060 - Centro, PR, CNPJ 76.965.789/0001-87, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Marcos Antonio David, portador da cédula de identidade RG nº 2.481.338-0 e CPF nº 269.681.308-66 e a Empresa **RICARDO GOMES DE SOUZA – ME – CNPJ Nº 18.035.081/0001-20**, localizada na Chácara Vicente, s/nº – Bairro Sombreiro, Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Ricardo Gomes de Souza, portador da cédula de identidade RG nº 8.822.312-8 e CPF nº 040.026.649-02, residente na Chácara Vicente, s/nº – Bairro Sombreiro, Município de Ribeirão Claro – Estado do Paraná, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de 28/11/2013, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

O objeto do presente é a contratação de empresa sob empreitada do tipo Global, para implantação de galerias de águas pluviais – Av. Palmeiras – Bairro Jardim do Cedro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços licitados até a data de **13/09/2016**, a contar de 01/03/2016, conforme parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta Municipalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 122/2015 – Convite nº 005/2015, permanecem inalteradas, inclusive quanto ao valor licitado e vigência contratual estabelecido no mesmo.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 03 de março de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID

Prefeito

Contratante

RICARDO GOMES DE SOUZA – ME

Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:4031C061

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 261/2016-DP

Súmula: Registrar desistência de vaga, para o exercício de Jornada Suplementar 2016.

O Prefeito Municipal, Marcos Antonio David, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º.: REGISTRAR a desistência das seguintes classificadas, na classificação dos profissionais do magistério para o exercício da Jornada Suplementar para o ano letivo de 2016, publicada na portaria nº 254/2016 - DP.

Classificação	Nome
3ª	Zelinda Marques De Andrade Da Silva
5ª	Debora Romero Correa Gigliuci
7ª	Ivone Maria Da Silva
8ª	Sidineia Das Dores Do Nascimento
9ª	Adriana Domingues Cardoso
10ª	Rosangela Aparecida Leite Da Silva
11ª	Ireide Maria Queiroz Silva
13ª	Marcela Dos Santos Imoto

Art. 2º.: REGISTRAR a inviabilidade das seguintes classificadas em assumir a vaga, por motivo de aposentadoria, na classificação dos profissionais do magistério para o exercício da Jornada Suplementar para o ano letivo de 2016, publicada na portaria nº 254/2016 - DP.

Classificação	Nome
2ª	Doroti Aparecida Gervásio da Cunha
4ª	Ana Maria Said Rodrigues
6ª	Beatriz Severiano do Norte

Art. 3º.: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 03 de março de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:C63E04B6

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 174/2016-DP

Súmula: Designação de professoras para exercício de Jornada em Regime Suplementar 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º.: DESIGNAR, Sandra Regina Pinheiro e Barbara Said Rodrigues, 12ª e 14ª classificadas de acordo com Portaria nº 008/2015 da Secretaria Municipal de Educação, para assumir vaga em Jornada de Regime Suplementar, a partir do dia 01 de março de 2016, em atendimento a convocação da Portaria nº 254/2016- DP.

Art. 2º.: Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º.: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 03 de março de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:B53697EA

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 175/2016- DP

Súmula: Designação de professor para exercício de Jornada em Regime Suplementar 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º.: DESIGNAR, Eugenio Malanowski Falarz, para assumir vaga em Jornada de Regime Suplementar, a partir do dia 01 de março de 2016, em atendimento a convocação da Portaria nº 255/2016- DP.

Art. 2º.: Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º.: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 03 de março de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:142AF4A5

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 176/2016 -DP

SÚMULA: Dispõe sobre revogação de designação da Vice Diretora da Escola Municipal José Salles – EI-EF.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º. REVOGAR a designação concedida no Decreto nº 015/2013 a Ana Maria Lobo de Abreu Paula, matrícula nº 10-1, de Vice Diretora da Escola Municipal José Salles – EI – EF.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Que o Departamento de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente ato.

Carlópolis, 03 de março de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:AF5268E7

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 177/2016-DP

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração a pedido de servidores efetivos.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR a pedido os seguintes servidores:

Matricula	Nome	Cargo
373-1	Vanessa Thais Soares	Professora
916-1	Willian de Oliveira	Auxiliar de serviços gerais

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Que o Departamento de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente ato.

Carlópolis, 03 de março de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:EC38C29B

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 178/2016-DP

Súmula: Designação de professoras para suprir 01(uma) vaga para a Classe Especial e 02(duas) vagas para a sala de recurso.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º.: DESIGNAR, Ireide Maria De Queiroz Silva, RG nº 5.230.897-6, para assumir 01(uma) vaga para a Classe Especial, conforme Portaria nº 010/2015 da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º.: DESIGNAR, Adriana Domingues Cardoso, RG nº 6.072.580-2 e Glaucia Keila Cabral Santos, RG nº 33.174.365-6, para assumirem 02 (duas) vagas para a Sala de Recursos, conforme Portaria nº 010/2015 da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º.: REGISTRAR, a inviabilidade de Aparecida de Fatima Buchaka Soares, RG nº 3.494.643 -4, por motivo de aposentadoria.

Art. 4º.: Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 5º.: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 22 de fevereiro de 2016.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 03 de março de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:300B54CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
EDITAL Nº 05/2016 - CONCURSO PÚBLICO

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Edital nº 01/2015 do Concurso Público para provimentos de cargos da Câmara Municipal de Colombo; no artigo 13, inciso III da Lei Orgânica

Municipal de Colombo, alterada pela Emenda à Lei Orgânica nº 08/2005 e, no art. 37, inciso IV do Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE

CONVOCAR os seguintes aprovados do Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2015 para o provimento de cargos da Câmara Municipal de Colombo, publicado no Diário Oficial do Município de Colombo, em 14 de julho de 2015, conforme lista anexa, a comparecer no dia 10 de março de 2016, das 13h às 16h30min, na Câmara Municipal de Colombo, Rua Francisco Busato, 8005 – Centro – Colombo – PR, munidos dos documentos para investidura de cargos constantes no anexo III do referido Edital, bem como, os seguintes documentos pessoais:

- Comprovante de escolaridade (1 cópia);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (1 cópia);
- Carteira de Identidade (2 cópias);
- CPF (2 cópias);
- Comprovante de residência atual (2 cópias);
- Título de Eleitor com certidão de situação eleitoral (1 cópia);
- Extrato do cartão do PIS/Pasep, retirado na CEF;
- Carteira de Reservista (1 cópia);
- 02 fotos 3x4 recente;
- Registro dos filhos menores de 14 anos (1 cópia);
- Cartão de vacinação dos filhos menores de 5 anos (1 cópia);
- Documento Oficial para o Exercício da Função (1 cópia autenticada);
- Carteira de Trabalho (Original e cópia);
- Certidão dos Distribuidores Criminais das Justiças Estadual e Federal (Cópia e original)

Colombo, 03 de março de 2016.

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Presidente

ANEXO

TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA (ASSISTÊNCIA AO PROCESSO LEGISLATIVO)
LUIZ CLÁUDIO VIEIRA

AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA 1 (SERVIÇO DE ZELADORIA)
ANTONIA DA SILVA
RODNEI BATISTA DA SILVA
JOCIANE BARRETO BATISTA

AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA 2 (CONDUÇÃO DE VEÍCULOS)
MURILO FERREIRA

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:75BD937B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
DECRETO Nº. 21/2016

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 752.269,68(Setecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos).”

Izabete Cristina Pavin, Prefeita Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1389/15, decreta

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 752.269,68 (setecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos) como segue:

SUPLEMENTAÇÃO		
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SERVIÇO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS	
08.244.0025.2.084	SERVIÇO DE APOIO AOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.932	IGDMSuas Portaria MDS 754/2010-Exerc.Anterior	70.342,38
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.932	IGDMSuas Portaria MDS 754/2010-Exerc.Anterior	10.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.932	IGDMSuas Portaria MDS 754/2010-Exerc.Anterior	20.000,00
02	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.241.0025.2.086	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.768	Piso Básico Transição(PBT)-Exercício Anterior	9.700,17
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.781	FMAS PJOV-Exercício Anterior	20.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.781	FMAS PJOV-Exercício Anterior	28.000,00
08.244.0025.2.138	PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.764	MDS/PROGRAMA BASE-Exercício Anterior	544,17
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.765	BBAJ PROGRAMA Agente Jovem-Exercício Anterior	356,41
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.767	Piso Básico Fixo(Família)-Exercício Anterior	212.700,95
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.767	Piso Básico Fixo(Família)-Exercício Anterior	50.000,00
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.771	PSB AO JOVEM 15 A 17 - BOLSA-Exercício Anterior	430,96
08.243.0028.6.079	SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.769	Piso Básico Variável(AG/JV)PBV-Exercício Anterior	11.630,94
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.777	FMAS/PETI-Exercício Anterior	3.942,23
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.799	FMAS/PISO B.VII-Exercício Anterior	51.475,17
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.786	FMAS/Piso Variável M.Complex.-Exercício Anterior	10.187,22
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.781	FMAS PJOV-Exercício Anterior	45.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.781	FMAS PJOV-Exercício Anterior	48.293,90
03	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.243.0028.6.085	SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.788	FMAS/PFMC 3-Exercício Anterior	25.852,85
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.788	FMAS/PFMC 3-Exercício Anterior	19.231,62
08.244.0025.2.081	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.766	MDS PROGRAMA EMST-Exercício Anterior	662,48
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.770	Piso Fixo da Média Complexidade(Sen)PFMC-Exercício Anterior	53.918,23
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.770	Piso Fixo da Média Complexidade(Sen)PFMC-Exercício Anterior	60.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		752.269,68

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item I – o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior no valor de R\$ 752.269,68(setecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 02 de março de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:08053C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005/2016 – CONTRATO
208/2013 - INEXIGIBILIDADE 063/2013

Processo: 2712/2016

Partes: Município de Colombo e Casa Alta Construções Ltda.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a construção de escola(s) do Programa ProInfância, obedecendo às tipologias dos Projetos padrão do FNDE Escola Proinfância B – Metodologias inovadoras, utilizando-se de sistemas construtivos que permitam a otimização dos processos para execução das obras, incluindo o fornecimento de projetos executivos das edificações, denominados Projetos de Transposição e dos Projetos Executivos de Implantação para cada uma das unidades a serem construídas nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Projeto Básico e seus anexos, que são partes integrantes do contrato, independente de suas transcrições. (Construção do CMEI CARROCEL - Vale das Flores).

Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 04 de fevereiro a 03 de abril de 2016.

Local e data da assinatura: Colombo, 02 de fevereiro de 2016.

Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallsuanna
Código Identificador:4C1CEA1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2016, AO** **CONTRATO Nº 177/2013 PREGÃO Nº 084/2014.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde – Fernando Cesar de Andrade Aguilera

Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60.

Objeto: Contratação de seguros contra prejuízos causados a terceiros na modalidade RCF.V (Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos) para 01 (uma) ambulância.

Valor: Através do presente termo aditivo, as partes resolvem aditar o valor do contrato em R\$ 795,56 (Setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1389/2015, dotação

17.04.10.301.0036.2045.339039 Fonte: 1.000 Descobrimento 69.02.

Loca e data da assinatura: Colombo, 29 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Eliângela Rena Beraldo
Código Identificador:5330469F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 076/2016**

Processo nº 1320/2016 - Dispensa de Licitação Nº 012/2016

Partes: Município de Colombo/PR e Flavio Luis Tosin

Objeto: Locação do Imóvel situado a Rua José Cavassin, 382, Centro, Colombo/PR, com área de 160,87 m², a ser utilizada para instalação do CRAS – Sede.

Valor: O valor do contrato, para efeito contábil, é de R\$ 22.200,00 (Vinte e dois mil e duzentos reais) referente ao valor do aluguel pelos 12 (doze) meses de locação.

Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária de 2016, LOA 1389/2015 - DO.: 18.02.08.244.0025.2138.339036 - Desdobramento 15.00 – Fonte 0.1000.

Prazo: O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 01 de março de 2016 à 28 de fevereiro de 2017.

Assinatura: Secretária Municipal de Assistência Social - Senhora Maria da Silva Souza

Publicado por:
Eliângela Rena Beraldo
Código Identificador:16C85F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 084/2016**

Processo nº 4627/2016 - Dispensa de Licitação Nº 017/2016
Partes: Município de Colombo/PR e Nilton Jacondo Wanck
Objeto: Locação do Imóvel situado a Rua Padre Francisco Bonatto, nº 298, Centro, Colombo/PR, com área de 100 m², para utilização da Junta Militar e Identificação.
Valor: R\$ 21.312,00 (Vinte e um mil, trezentos e doze reais) referente ao valor do aluguel pelos 12 (doze) meses de locação.
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária de 2016, LOA 1389/2015 - DO.: 10.02.04.122.0004.2005.339036 - Desdobramento 15.00 – Fonte 0.1000.
Prazo: O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 01 de março de 2016 à 28 de fevereiro de 2017.
Assinatura: Secretário Municipal do Governo – Luiz Gilberto Pavin

Colombo, 01 de março de 2016.

Publicado por:
Elisângela Rena Beraldo
Código Identificador:4904E8DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 075/2016

Processo nº 1319/2016 - Dispensa de Licitação Nº 011/2016
Partes: Município de Colombo/PR e Dionei da Silva
Objeto: Locação do Imóvel situado a Rua Sudão, 820, Bairro Vila Alto da Cruz, Colombo/PR, com área de 258,02 m², a ser utilizada para instalação da Casa de Apoio Sete Anjos.
Valor: O valor do contrato, para efeito contábil, é de R\$ 22.200,00 (Vinte e dois mil e duzentos reais) referente ao valor do aluguel pelos 12 (doze) meses de locação.
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária de 2016, LOA 1389/2015 - DO.: 18.02.08.243.0028.6079.339036 - Desdobramento 15.00 – Fonte 0.1000.
Prazo: O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 01 de março de 2016 à 28 de fevereiro de 2017.
Assinatura: Secretária Municipal de Assistência Social - Senhora Maria da Silva Souza

Colombo, 01 de março de 2016.

Publicado por:
Elisângela Rena Beraldo
Código Identificador:F44DA933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - PSPP 001/2015

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público de Provas 001/2015 informa o resultado do Teste de Aptidão Física realizado em 03/03/2016 para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias para os candidatos convocados através dos Editais 002, 006 e 007/2016.

Agente Comunitário de Saúde				
Candidato	Classificação do Edital de Convocação	U.S.	Total Pontos	Resultado
Mariane do Rocio da Silva Cecon Caron	02º	Capivari	250	APTO
Agente de Combate a Endemias				
Candidato	Classificação do Edital de Convocação	Total Pontos	Resultado	
Carmen Maria Klingbeil	48º	270	APTO	
Sandra França Fortes	50º	230	APTO	
Camila Correia Cordeiro	55º	290	APTO	
Marta da Silva Freitas	57º	280	APTO	
Rosmari Miranda	58º	170	APTO	
Solange Dutra dos Santos	60º	220	APTO	
Rafael Cidral da Costa	61º	270	APTO	
Luiz Gabriel Mota Negrão	62º	270	APTO	

Colombo, 04 de março de 2016

WELINGTON ANTONIO MORETTI

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público de Provas 001/2015

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:AC78F9C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INFORMATIVO REFERENTE AOS EXAMES ADMISSIONAIS (MÉDICO E PSICOLÓGICO) E CONTRATAÇÃO

Os candidatos convocados através dos Editais 002, 006 e 007/2016, aprovados no Teste de Aptidão Física realizado em 03/03/2016, deverão comparecer nas datas, horários e locais abaixo relacionados sob pena de eliminação, conforme item 10.1 do Edital do PSPP 001/2015, para realização dos exames admissionais (Médico e Psicológico) e Contratação.

EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL

Os candidatos deverão comparecer na Universidade Aberta do Brasil (UAB) situada no Colombo Park Shopping, rua Dorval Cecon, 664, Nossa Senhora de Fátima - Colombo – PR, dia **07/03/2016**, conforme cronograma abaixo relacionado para realização do exame psicológico.

Data/Horário do Exame Psicológico	Cargo	Candidato	Classificação do Edital de Convocação	U.S.
07/03/2016 – 14:00	Ag.Comun. de Saúde	Mariane do Rocio da Silva Cecon Caron	02º	Capivari
07/03/2016 – 14:00	Ag. Comb. Endemias	Carmen Maria Klingbeil	48º	
07/03/2016 – 14:00	Ag. Comb. Endemias	Sandra França Fortes	50º	
07/03/2016 – 14:00	Ag. Comb. Endemias	Camila Correia Cordeiro	55º	
07/03/2016 – 14:00	Ag. Comb. Endemias	Marta da Silva Freitas	57º	
07/03/2016 – 14:00	Ag. Comb. Endemias	Rosmari Miranda	58º	
07/03/2016 – 14:00	Ag. Comb. Endemias	Solange Dutra dos Santos	60º	
07/03/2016 – 14:00	Ag. Comb. Endemias	Rafael Cidral da Costa	61º	
07/03/2016 – 14:00	Ag. Comb. Endemias	Luiz Gabriel Mota Negrão	62º	

EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

Os candidatos deverão comparecer dia **10/03/2016** conforme cronograma abaixo relacionado na **MAXIPAS Colombo**, localizada na Estrada da Ribeira, 1480 – Rio Verde (Próximo a Havan do Maracanã) **munido de um documento original com foto** para a realização do exame clínico admissional.

Data/Horário do Exame Médico	Cargo	Candidato	Classificação do Edital de Convocação	U.S.
10/03/2016 – 10:20	Ag.Comun. de Saúde	Mariane do Rocio da Silva Cecon Caron	02º	Capivari
10/03/2016 – 10:30	Ag. Comb. Endemias	Carmen Maria Klingbeil	48º	
10/03/2016 – 10:25	Ag. Comb. Endemias	Sandra França Fortes	50º	
10/03/2016 – 10:35	Ag. Comb. Endemias	Camila Correia Cordeiro	55º	
10/03/2016 – 10:40	Ag. Comb. Endemias	Marta da Silva Freitas	57º	
10/03/2016 – 10:45	Ag. Comb. Endemias	Rosmari Miranda	58º	
10/03/2016 – 10:55	Ag. Comb. Endemias	Solange Dutra dos Santos	60º	
10/03/2016 – 9:55	Ag. Comb. Endemias	Rafael Cidral da Costa	61º	
10/03/2016 – 9:50	Ag. Comb. Endemias	Luiz Gabriel Mota Negrão	62º	

CONTRATAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

Após o resultado e aprovação dos exames médico e psicológico admissional, os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Francisco Camargo, 86 - Centro–Colombo/PR, no dia **11/03/2016**, para entrega de documentação e realização da contratação conforme cronograma abaixo:

Data/Horário da Contratação	Cargo	Candidato	Classificação do Edital de Convocação	U.S.
11/03/2016 – 8:00	Ag.Comun. de Saúde	Mariane do Rocio da Silva Cecon Caron	02º	Capivari
11/03/2016 – 8:00	Ag. Comb. Endemias	Carmen Maria Klingbeil	48º	
11/03/2016 – 8:00	Ag. Comb. Endemias	Sandra França Fortes	50º	
11/03/2016 – 8:00	Ag. Comb. Endemias	Camila Correia Cordeiro	55º	
11/03/2016 – 8:00	Ag. Comb. Endemias	Marta da Silva Freitas	57º	
11/03/2016 – 9:00	Ag. Comb. Endemias	Rosmari Miranda	58º	
11/03/2016 – 9:00	Ag. Comb. Endemias	Solange Dutra dos Santos	60º	
11/03/2016 – 9:00	Ag. Comb. Endemias	Rafael Cidral da Costa	61º	
11/03/2016 – 9:00	Ag. Comb. Endemias	Luiz Gabriel Mota Negrão	62º	

Colombo, 04 de março de 2016

WELINGTON ANTONIO MORETTI

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público de Provas 001/2015

Publicado por:

Cintia Aparecida D'agostin

Código Identificador:A38B75A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Diesel S10 e Diesel S500), por meio de Sistema de Registro de Preços para abastecimento dos veículos da Frota Pública, na Região do Guaraituba e Sede do Município de Colombo, para as diversas Secretarias, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.

Data: 18 de março de 2016 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Maior desconto por Lote.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 03 de março de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Carlos Vieira

Código Identificador:FC3D0120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para o agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem rodoviário (intermunicipal e interestadual), aérea (nacional e internacional), com o fornecimento das passagens, bem como, de serviços de hospedagens (incluindo taxas hoteleiras) visando atender às necessidades institucionais dos órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.

Data: 21 de março de 2016 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Maior desconto por Lote.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site:

www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 03 de março de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Carlos Vieira

Código Identificador:9A634531

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES JULGAMENTO BOLSA ATLETA 2016

Fica estabelecido as datas de 10 e 11 de março de 2016 para julgamento da documentação dos atletas que protocolaram seus processos na Prefeitura Municipal de Colombo na data determinada. O julgamento será na Casa da Cultura, situado a rua XV de novembro, 105 - Centro, Colombo. Após análise da documentação, os atletas terão 05 (cinco) dias úteis para apresentar a regularização da documentação.

Dê-se publicidade,

Colombo, 03 de março de 2016.

Publicado por:

Gilmar Franco de Oliveira

Código Identificador:4BF842D9

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

EDUCAÇÃO INFANTIL EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 002/2016

A COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –por sua presidente no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº1.366/2016, publicada em 08/02/2016, e em observância ao princípio constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei nº 2595/2013, de 13/12/2013, e demais legislações e cominações de direito, TORNA PÚBLICO a **CONVOCAÇÃO**:

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
5º	Natalina Borges dos Santos	88 pontos

O(s) convocado(s) deverá(ão) se apresentar na Secretaria de Educação, situada Rua Ceará, 935, centro Colorado – Paraná, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, apresentando os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, ou Estado de origem-RG;
- Cadastro de Pessoa Física –CPF;
- Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo nº do PIS;
- Comprovante de abertura de conta bancária (Banco Itaú/ Banco do Brasil/CEF)
- Comprovante de endereço atualizado(últimos 3 meses)
- Certificado de reservista ou de dispensa da incorporação se do sexo masculino
- Titulo de eleitor e comprovante de quitação eleitoral, endereço eletrônico

www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral

--Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, endereço eletrônico <http://www.governoeletronico.net/atestados-e-certidoes/certidao-de-distribuicao-civil-e-criminal-pr>;

--Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições do cargo para o qual se inscreveu.

--Declaração de acúmulo de cargo.

--Declaração de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

Colorado, 03 de Março de 2016.

SILVANA DE OLIVEIRA RUELLA

Sec. Municipal de Educação

CLAUDINÉIA DA SILVA MARRONI

Presidente da Comissão

Publicado por:

Alexandre Cesar Breschiliare

Código Identificador:E7A35CBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
028/2016 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2016

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de Materiais Hospitalares para atender as necessidades da Farmácia Hospitalar e Farmácia Básica Municipal**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R\$ 761.352,70** (Setecentos e sessenta e um mil e trezentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 07/03/2016 as 08h30min. do dia 21/03/2016.

Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 21/03/2016 as 08h30min. do dia 23/03/2016.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 08h31min. do dia 23/03/2016.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.contenda.pr.gov.br e www.bll.org.br ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 03 de março de 2016.

PATRIK ALVES

Pregoeiro

Portaria nº 20/2013

Publicado por:

Patrik Alves

Código Identificador:DC37C51D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
029/2016 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2016

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da Farmácia Hospitalar e Farmácia Básica Municipal**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R\$ 1.545.586,60** (Um milhão e quinhentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 07/03/2016 as 08h30min. do dia 28/03/2016.

Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 28/03/2016 as 08h30min. do dia 31/03/2016.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 08h31min. do dia 31/03/2016.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.contenda.pr.gov.br e www.bll.org.br ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 03 de março de 2016.

PATRIK ALVES

Pregoeiro

Portaria nº 20/2013

Publicado por:

Patrik Alves

Código Identificador:6297C9D0

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 080/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Exonerar a pedido O (A) Sr.(a) ANA CAROLINE ERDEMAN, portador (a) do RG nº 10.311.483-7 - PR do Cargo de Assessor Especial III - CC-07, a partir de 01/03/2016.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Fiatkoski Bosi

Código Identificador:99AC339D

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 081/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Exonerar a pedido O (A) Sr.(a) LUANA MAZUR DOS ANJOS, portador (a) do RG nº 10.263.290-7 - PR do Cargo de Assessor Especial III - CC-07, a partir de 01/03/2016.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Fiatkoski Bosi

Código Identificador:F93DB555

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 082/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Exonerar a pedido O (A) Sr.(a) LUCIMARA SOEK KAELE, portador (a) do RG nº 10.244.164-8 - PR do Cargo de Assessor Especial III - CC-07, a partir de 01/03/2016.

Art. 2º : Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:8D86A548

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 083/2016

Súmula: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

ARTIGO 1º - Ficam nomeadas para compor o Conselho Municipal do FUNDEB, as pessoas abaixo relacionadas:

Representantes do Poder Executivo Municipal

- 1 - Titular: Claudia Inês Boçoen
- 2 - Suplente: Celia Regina Cotovicz
- 1 - Titular: Fábio Luis Malinovski Padilha
- 2 - Suplente: Cely Cristina Padilha Baumel

Representante dos professores da educação básica pública

- 1 – Titular: Luciana Muller Vieira
- 2 - Suplente: Cleusa Silva de Souza

Representante dos diretores das escolas básicas públicas

- 1 – Titular: Miriam Nascimento de Paula
- 2 - Suplente: Emanoela Cristina Cordeiro Rodrigues

Representante dos serviços técnico-administrativos das escolas públicas

- 1 - Titular: Jeronimo Bach Buznek
- 2 - Suplente: Josiele de Fátima Cordeiro dos Santos

Representantes dos pais de alunos da educação básica pública

- 1 - Titular: Dani Galoti Moreira Guimarães
- 2 – Suplente: Vanessa Aparecida Cordeiro Lopes
- 1 - Titular: Márcia Terezinha dos Santos Stabach
- 2 - Suplente: Adriana de Souza Kusman

Representantes dos estudantes da educação básica pública,

- 1 - Titular: Emil Lopes Pedrozo
- 2 - Suplente: Célia Miranda
- 1 - Titular: Carlos Roberto Stebanex
- 2 - Suplente: Rosilda Aparecida dos Santos

Representante do Conselho Municipal de Educação

- 1 - Titular: Fernanda dos Santos Prado
- 2 - Suplente: Adriana Mendes Rauth

Representante do Conselho Tutelar

- 1 - Titular: Hilda Luiza Skraba
- 2 - Suplente: Maria Beatriz Moraes de Andrade

ARTIGO 2º - Os membros do Conselho e respectivos suplentes exercerão o mandato de 2 (dois) anos.

ARTIGO 3º - Os membros do Conselho ora nomeados, observarão as competências que lhe são atribuídas pela lei.

ARTIGO 4º - Os membros do Conselho, não receberão qualquer remuneração pelo exercício das atribuições conferidas neste Decreto sendo, porém consideradas de relevante interesse público.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de março de 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:CFF4F0D3

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2016

O Setor de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo o Concurso Público /Edital nº 010/2016, CONVOCA, o(a) candidato(a) abaixo relacionado para que compareça neste Departamento, sito a Avenida João Franco nº. 400, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado:

PROFESSOR

NOME

- JANAINA SANTANA DA SILVEIRA
- ANA LUCIA PEREIRA FRANCO DA PAZ
- LENESIR KUDUAVSKI
- DAIANE FRANCIS ROZA DE SOUZA RAMOS
- KELLY DE LIMA CORDEIRO
- JOICE DE SOUZA LEONIDAS
- MARIA MADALENA SUOTA
- PATRICIA KUDLAVIEC PRZYBYLOVICZ
- SILUANA LUISI SCHUHLI DE SOUZA AMORIM
- ADRIANA MENDES RAUTH
- CLEONICE TEREZINHA DE LIMA MATOS
- MARIA INES FERREIRA PADILHA
- LISIANE CIULIK PADILHA
- HELENA CAROLINA DE LIMA
- MONIKE TABORDA DA SILVA

CONTENDA, 03 DE MARÇO DE 2016.

ELIANE MÁRCIA BOÇOEN
Divisão de Rec. Humanos

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:69A5C46E

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/2016

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE CONTENDA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONTENDA – APAE CONTENDA CNPJ 01.951.850/0001-38
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.002.12.367.0013.2030
3.3.50.43.00.00 FONTE 000 RECURSO PRÓPRIO
LEI MUNICIPAL Nº 1634/2016
VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 10 (dez) quotas de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao mês.
VIGÊNCIA: 03 de março de 2016 a 31 de dezembro de 2016

CONTENDA, 03 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH

Prefeito Municipal

ANA DIRCE WIERBITSKI

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Contenda – APAE

Contenda

Presidente

Publicado por:

Patricia Fiatkoski Bosi

Código Identificador:5BDC413B

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 052/2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **CLÁUDIA INES BOÇOEN**, professora, matrícula 13.371, como responsável técnica pelo **CONVÊNIO 001/2016 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE CONTENDA – APAE CONTENDA**, respondendo também pelo acompanhamento e fiscalização da transferência e da execução do respectivo objeto e pela emissão dos documentos destinados a atestar a adequada utilização dos recursos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada as disposições em contrário.

Notifique-se

Registre-se e

Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, 03 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Fiatkoski Bosi

Código Identificador:24ECB0F4

SECRETARIA DE GOVERNO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2016

O Setor de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo o Concurso Público /Edital nº 010/2016, CONVOCA, o(a) candidato(a) abaixo relacionado para que compareça neste Departamento, sito a Avenida João Franco nº. 400, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME

KARINE MARA STUPP

ISABEL CRISTINA ALVES ERZINGER

CONTENDA, 03 DE MARÇO DE 2016.

ELIANE MÁRCIA BOÇOEN

Divisão de Rec. Humanos

Publicado por:

Patricia Fiatkoski Bosi

Código Identificador:907542DB

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 154/2013

Pregão, na forma Presencial nº 083/2013

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, CGC/MF nº 61.198.164/0001-60

DO OBJETO: Inclusão de veículo no lote 05 – Van Mercedes Benz Sprinter 415 CDI 2015/2016 da Secretaria de Educação e Pela Inclusão do Veículo no Contrato, promove-se o pagamento no valor de R\$ 1.051,87 pela cobertura até 12/08/2016.

Data de assinatura: 03/03/2016

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:2FB25CAE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO Nº 017/2016

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 017/2016

Objeto: Contratação de prestador de serviços pessoa física, Farmacêutico(a) para serviços junto a Secretaria de Saúde.

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente informar a todos os interessados que o processo de licitação acima indicado está sendo CANCELADO, pelo motivo de que a Secretaria Municipal de Administração informou ainda a existência de candidatos aprovados no último concurso público para a função, sendo assim descartado a necessidade de contratação dos serviços através de processo licitatório.

Este Aviso será publicado no Diário Oficial do Município e repassado aos proponentes interessados que solicitaram o Edital.

Fernandes Pinheiro, 03 de março de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:13AFB0CF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

AVISO DE PREGÃO Nº 020/2016

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 020/2016

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de lanches e refeições para a Administração Municipal.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 16/03/2016, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 03 de março de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:2B365322

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 23/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1397/15 de 23/12/2015.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$25.000,00(vinte e cinco mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
228	1496	03.001.10.305.0024.2.034	MANUT FUNDO MUN DE SAUDE	3.3.90.39	25.000,00

ART. 2º - Para da cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado, as reduções totais e/ou parciais das dotações conforme abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
223	1496	03.001.10.305.0024.2.034	MANUT FUNDO MUN DE SAUDE	3.1.90.11	5.000,00
224	1496	03.001.10.305.0024.2.034	MANUT FUNDO MUN DE SAUDE	3.1.90.13	5.000,00
225	1496	03.001.10.305.0024.2.034	MANUT FUNDO MUN DE SAUDE	3.3.90.30	5.000,00
226	1496	03.001.10.305.0024.2.034	MANUT FUNDO MUN DE SAUDE	3.3.90.34	5.000,00
227	1496	03.001.10.305.0024.2.034	MANUT FUNDO MUN DE SAUDE	3.3.90.36	5.000,00

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO 2016 e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – PR, 03 de março de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado

Código Identificador:EF8D5AA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01

1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira Nº01/2015, que entre si celebram o Município de General Carneiro e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITALAR Dr. REGIS MARIGLIANI de GENERAL CARNEIRO.

Pelo presente Termo, de um lado o **Município de General de General Carneiro**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº601, Centro, na cidade de General Carneiro, Paraná, com inscrição no CNPJ nº75.687.681/0001-07, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira, portador do RG nº3.928.656-4e

CPF nº568.065.159-91, e do outro lado a **Associação Beneficente Hospitalar Dr. Regis Marigliani**, entidade sem fins lucrativos, sob forma da lei, com registro no CNPJ nº 15.232.872/0001-52, com sede em General Carneiro, Paraná, neste ato representado pelo presidente Sr. Algeu Antonio Rodrigues, brasileiro, residente e domiciliado em General Carneiro, Paraná, portador do RG nº 5.455.957-7 SSP/ PR, CPF nº 837.578.489-34, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar ao Convenio de Cooperação Técnica e Financeira sob Nº01/2015, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência fica prorrogado por mais 150(Cento e Cinquenta)dias, com término em 31/08/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor fica acrescido em R\$750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Reais), totalizando o valor de **R\$ 3.750.000,00 (Três Milhões Setecentos e Cinquenta Mil Reais)** a serem repassados conforme o cronograma de desembolso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E, por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

General Carneiro- PR, 26 de Fevereiro de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

ALGEU ANTONIO RODRIGUES

Presidente

Associação Beneficente Hospitalar Dr. Regis Marigliani

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado

Código Identificador:C09E95DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVENIO

1º Termo Aditivo ao Convenio de Cooperação Técnica e Financeira nº 001/2015

Partes: Prefeitura Municipal de General Carneiro-Pr
 ABHRM– Associação Beneficente Hospitalar Dr. Regis Marigliani de General Carneiro - PR

Objeto: Repasse de recursos financeiros á entidade conveniada, a título de subvenção, para auxiliar na manutenção da entidade.

Valor: R\$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Reais)

Prazo de Vigência: 31/08/2016

General Carneiro- PR,

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Conveniente.

ABHRM– ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITALAR DR. REGIS MARIGLIANI.

Conveniada

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado

Código Identificador:76E23179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº03

3º TERMO ADITIVO AO CONVENIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 002/2014, que entre si celebram o Município de General Carneiro e a APAE – Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de General Carneiro.

Pelo presente TERMO, de um lado o **Município de General de General Carneiro**, com inscrição no CNPJ nº 75.687.681/0001-07, representado neste ato pelo prefeito Municipal Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira, e do outro lado a **APAE – Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de General Carneiro**, com registro no CNPJ nº 86754207/0001-77, neste ato representado pelo seu presidente Sr. Waldomiro Sloboda, respeitadas as disposições legais e regularmente aplicáveis à espécie, resolvem entre si aditar ao convênio de cooperação técnica e financeira nº 002/2014, para fazer as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Vigência

O prazo de vigência fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, com termino em 25/07/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das demais cláusulas

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E, por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

General Carneiro- PR, 03 de Março de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

WALDOMIRO SLOBODA

Presidente

APAE

MÁRIO OSMAR KRUSKEWISKI

Servidor Municipal Efetivo Constante do Quadro de Acompanhamento e Fiscalização

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado

Código Identificador:D93A874F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONVENIO

Convenio nº 02/2014

ADITIVO 03/2015 – Prazo de vigência

Partes: **Prefeitura Municipal de General Carneiro-Pr**

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de General Carneiro

Objetivo: Repasse financeiro para manutenção da entidade.

Prazo de Vigência: 25/07/2016

General Carneiro- PR, 03 de Março de 2016.

JOEL MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Concedente.

WALDOMIRO SLOBODA

Presidente APAE

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de General Carneiro

Tomador.

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado

Código Identificador:1CC6907C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 048/2016

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo de GERENTE

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, a Sra. GUILHERMA APARECIDA DA SILVA, portadora do RG N.º 10.772.259-9/ PR, ao cargo de GERENTE do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 04 de Março de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado

Código Identificador:CB2DEA58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 049/2016

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de PROFESSORA

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a seu pedido, a Sra. ELIANE BERNARDI, portadora do RG N.º 6.437.541-5/ PR, do cargo de PROFESSORA do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 03 de Março de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado

Código Identificador:033420ED

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE PORTARIA

PORTARIA Nº. 138/2.016

GABINETE

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

NOMEIA:

Os Senhores KAROLINE MACENA VELOSO, ROBERTO APARECIDO SILVA CAVALCANTE, ELDER DE BARROS ALVES; IRINEU DUARTE DE OLIVEIRA FILHO e JOSÉ HENRIQUE PLAZA LOPES compõem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, para o fim de apurar o valor de mercado dos imóveis que seguem abaixo, cujo objetivo é a permuta de imóveis descritos na Matrícula nº 15.297 e Matrícula nº 15.714, entre o Município de Goioerê e a Organização religiosa União Sul Brasileira da Igreja Adventista do 7º Dia:

Matrícula nº 15.297 - Lote de terreno urbano sob nº 20 (vinte) da quadra nº 06 (seis) da Planta Geral do Loteamento denominado “Conjunto Residencial Jardim Universitário”, situado nesta cidade de Goioerê, Pr. Com a área total de 200,00 (duzentos) metros quadrados, com as seguintes características: Tendo 10,00m de frente para Rua projetada H, 20,00m. na lateral direita confrontando com a Rua

Projetada L, 20,00m na lateral esquerda confrontando com o lote nº 19 e 10,00. de fundos confrontando com o lote nº, contendo uma casa residencial em alvenaria, padrão C, popular, coberta de telhas de fibroncimento, com 36,025 (Trinta e seis vírgula zero vinte e cinco) metros quadrados, com dois quartos, sala, cozinha e banheiro. Matrícula Anterior nº 14.625, deste Ofício. Memorial Descritivo, Mapa Topográfico e Art. nº. 901484-2 e 845102-3 – CREA 20747-D-PR.

Matrícula nº 15.714 – Lote de Terreno sob nº 12 (doze) da quadra nº 11 (onze) da Planta Geral do Loteamento denominado “Conjunto Residencial Jardim Universitário”, situado nesta cidade de Goioerê-PR., com área total de 200,00 (duzentos) metros quadrados, com as seguintes características: - Tendo 10,00m. de frente para a Rua Projetada H; 20,00 m na lateral direita confrontando com a Rua Projetada M; 20,00m. na lateral esquerda confrontando com o lote nº 11 e 10,00 m. de fundos confrontando com o lote nº 13, contendo uma casa residencial em alvenaria, padrão, popular, coberta de telhas de fibroncimento, com 36,025 (Trinta e seis vírgula zero vinte e cinco) metros quadrados, com dois quartos, sala, cozinha e banheiro. Matrícula Anterior nº 14.625, deste Ofício. Memorial Descritivo, Mapa Topográfico e Art. nº. 901484-2 e 845102-3 – CREA 20747-D-PR.

CUMpra-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” Em 03 de março de 2.016.

LUIZ ROBERTO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Greicy Casemiro

Código Identificador:8378F5DE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2.016 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 31/2.016**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 03/03/16

CONTRATADO: VALDOMIRO KOZAR 21204209987

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

OBJETO: Processo visando CONTRATAÇÃO de um GRUPO MUSICAL composto de no mínimo, 01 sanfoneiro, 01 tecladista e 02 cantores para animação dos bailes com o Grupo da Terceira Idade todas as quintas feiras, por um período de 10 meses, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.

VALOR DA DESPESA: R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais)

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

DATA: 03/03/16

LUIZ ROBERTO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cíntia Pereira do Nascimento

Código Identificador:BD4FD761

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 96/2.015 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 199/2.015**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 03/03/16

CONTRATADO: DIMENSÃO COM. DE ART. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MEDICAMENTOS para atender a Secretaria de Saúde deste Município.

VALOR DA DESPESA: R\$ 1.479,60 (um mil quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)

DATA: 03/03/16

LUIZ ROBERTO COSTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Cíntia Pereira do Nascimento

Código Identificador:F7DA7FD1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 96/2.015 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 199/2.015**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 03/03/16

CONTRATADO: DIMASTER - COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MEDICAMENTOS para atender a Secretaria de Saúde deste Município.

VALOR DA DESPESA: R\$ 32.019,00 (trinta e dois mil e dezenove reais)

DATA: 03/03/16

LUIZ ROBERTO COSTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Cíntia Pereira do Nascimento

Código Identificador:2753B8A8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 96/2.015 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 199/2.015**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 03/03/16

CONTRATADO: CIRURGICA PARANA DISTRIB. EQUIP. LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MEDICAMENTOS para atender a Secretaria de Saúde deste Município.

VALOR DA DESPESA: R\$ 2.039,18 (dois mil e trinta e nove reais e dezoito centavos)

DATA: 03/03/16

LUIZ ROBERTO COSTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Cíntia Pereira do Nascimento

Código Identificador:F3FF82F1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 96/2.015 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 199/2.015**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 03/03/16

CONTRATADO: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MEDICAMENTOS para atender a Secretaria de Saúde deste Município.

VALOR DA DESPESA: R\$ 21.583,14 (vinte e um mil quinhentos e oitenta e três reais e quatorze centavos)

DATA: 03/03/16

LUIZ ROBERTO COSTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:DBE12E66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 96/2.015 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 199/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 03/03/16
CONTRATADO: FERNAMED LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MEDICAMENTOS para atender a Secretaria de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R\$ 11.604,15 (onze mil seiscentos e quatro reais e quinze centavos)
DATA: 03/03/16

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:13730EC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 96/2.015 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 199/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 03/03/16
CONTRATADO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MEDICAMENTOS para atender a Secretaria de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R\$ 21.160,00 (vinte e um mil cento e sessenta reais)
DATA: 03/03/16

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:A96DC4C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 96/2.015 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 199/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 03/03/16
CONTRATADO: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MEDICAMENTOS para atender a Secretaria de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
DATA: 03/03/16

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:35026D39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 96/2.015 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 199/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 03/03/16
CONTRATADO: CENTERMEDI-COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MEDICAMENTOS para atender a Secretaria de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R\$ 15.853,11 (quinze mil oitocentos e cinquenta e três reais e onze centavos)
DATA: 03/03/16

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:9C291810

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 96/2.015 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 199/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 03/03/16
CONTRATADO: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MEDICAMENTOS para atender a Secretaria de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R\$ 7.443,20 (sete mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos)
DATA: 03/03/16

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:C10586EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 96/2.015 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 199/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 03/03/16
CONTRATADO: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MEDICAMENTOS para atender a Secretaria de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R\$ 3.468,40 (três mil quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)
DATA: 03/03/16

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:0D67C0FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 96/2.015 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 199/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 03/03/16
CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MEDICAMENTOS para atender a Secretaria de Saúde deste Município.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 12.382,56 (doze mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)
 DATA: 03/03/16

LUIZ ROBERTO COSTA
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:C22B2174

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 96/2.015 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 199/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 03/03/16
 CONTRATADO: A. G. KIENEN & CIA LTDA
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MEDICAMENTOS para atender a Secretaria de Saúde deste Município.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 33.777,77 (trinta e três mil setecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos)
 DATA: 03/03/16

LUIZ ROBERTO COSTA
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:83986544

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

NOMEAR, os servidores José Aparecido Ferreira, José Cavalcante Maia, Ronny Cristiano da Silva Santos, Carlos Eduardo Vila Real, sob Presidência do primeiro, para comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, visando atuação na Concorrência nº. 001/2.016, cujo objeto é a Concessão para a outorga a uma empresa de direito privado à exploração dos Serviços Funerários do Município de Goioerê.

Revoga-se a Portaria nº. 661/2.015, publicada em 21 de dezembro de 2.015, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRAR-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Em 03 de março de 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:DC8298CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 139/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

EXONERA

Artigo 1º - Em 04 de Março de 2016, a senhora CARLA REGINA GENTILINI, portadora do RG. Nº. 4.185.925-3 SSP/PR., do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Controle e Avaliação de A.I.H., lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, nomeada através da portaria nº. 020/2011.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRAR-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 03 DE MARÇO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:436966E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 140/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

EXONERA

Artigo 1º - Em 01 de março de 2016 o senhor ERIK JACKON DA SILVA DE SOUZA, portador do RG. Nº. 10.396.616-7 SSP/PR., do cargo em comissão de Chefe da Divisão do Grupo de Idosos e Clube de Mães, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Departamento de Assistência Social, nomeado através da portaria nº 629/2015.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2016.

CUMPRAR-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 03 DE MARÇO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:46D63B2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 06 16

PORTARIA Nº.06 /2016

Sumula, Resolve conceder aos Servidores Amanda Cristina da Silva e Kerolen Chayane Batista, licença para tratamento de interesses particulares, dando outras providências.

ELIAS SCHREINER, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei nº. 121/2003 de 08 de Abril de 2.003;

R E S O L V E

Conceder aos Servidores abaixo relacionados, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos consecutivos sem remuneração, conforme o que dispõe a Lei Municipal 121/2003 de 08 de Abril de 2003:

Nome	Matricula	RG nº	Cargo
Amanda Cristina da Silva	7226-1	10.882.402-5	Auxiliar Administrativo
Kerolen Chayane Batista	6688-1	10.325.473-6	Auxiliar Administrativo

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de Fevereiro de 2016.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:A3ED9B02

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 07 16

PORTARIA Nº.07/2016

Sumula, Resolve Nomear diretores das Escolas Municipais, dando outras providências.

ELIAS SCHREINER, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base nas Leis nº 395/2012 de 03 de Abril de 2.012 e 442/2013 de 02 de Dezembro de 2.013;

R E S O L V E

ART. 1º Ficam nomeados os Diretores das Escolas Municipais e do Centro Municipal de Educação Infantil- CMEI, eleitos na data de 27 de Novembro de 2015, para a gestão 2016 a 2018, conforme composição abaixo:

PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL
SANDRA CRISTINA KIPPER	ESCOLA GOVERNADOR MOYSES LUPION
ANGELA MARIA DOS S RODRIGUES	CENTRO MUN.DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CMEI
ALTEMIR JOSE LUDWIG	ESCOLA RURAL COLÔNIA PIQUIRI
ANDRICA ZAY BOLIGON	ESCOLA RURAL SANTA CATARINA
ROSINHA AP.BATISTA CORDEIRO	ESCOLA RURAL MANOEL DA NÓBREGA

ART. 2º O mandato dos diretores será de 03 (três) anos.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de Fevereiro de 2016.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:0541CF60

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 11 16

PORTARIA Nº.11/2016

Sumula, Resolve exonerar Servidores, dando outras providências.

ELIAS SCHREINER, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Exonerar os Servidores abaixo relacionados ocupantes de cargo de provimento em comissão:

Nome:	Matricula	RG n.	Cargo
Antonio Elisandro k dos Santos	8013-1	7.741.417-7 Pr	Assessor Administrativo
Jose Carlos Malaver	8005-1	7.741.437-1 Pr	Chefe de Departamento
Reomar de Matos	7439-1	7.167.619-6 Pr	Assessor Administrativo
Sidney Djubatie	7404-1	6.570.303-3 Pr	Chefe de Departamento

Esta portaria entra em vigor na presente data revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de Fevereiro de 2016.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:A6809C29

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 12 16

PORTARIA Nº.12/2016

Nomeia, Servidores para exercer o cargo de Provimento efetivo de PROFESSOR, dando outras providências.

ELIAS SCHREINER, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base nas Leis nº. 121/2003 de 08 de abril de 2003 e 395/2012 de 03 de Abril de 2012 ;

R E S O L V E

Nomear os Candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público 01/2015, para exercerem o Cargo de Provimento efetivo de PROFESSOR 20 horas semanais:

NOME	RG Nº	CPF Nº
ARILDA DA APARECIDA MARCONDES	9.871.223-2	066.228.399-64
CLEIDE DE FATIMA KINCELER ZORZANELLO	10.025.504-9	071.335.799-10
DAIANE ILCHENCO	10.325.414-0	080.773.429-22
DANIELLI FERREIRA RIBEIRO	13.104.949-8	092.837.769-50
JANE SILVEIRA GUTERVIL	7.057.962-6	017.000.339-64
LUCIANE KURPEL DE ANDRADE	8.263.935-7	038.050.679-33
MARIA ELIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	10.601.533-3	071.258.599-09
ROSILENE MARCONDES DE MATTOS	10.508.728-4	060.930.669-32
SUZIMARA FERNANDES	9.652.095-6	054.318.689-00

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de Fevereiro de 2016.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:EA3AE1E9

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 06/2016

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de vigilância eletrônica com monitoramento, atendimento e verificações de ocorrências relatadas pelo sistema de monitoramento eletrônico. Com locação, fornecimento e instalação dos equipamentos de segurança, implantação do sistema e inclusive toda a infraestrutura necessária, conforme especificações do termo de referencia. Totalizando 12

prédios públicos para monitoramento, 24 horas por dia e 365 dias por ano - Exclusivo para Micro e Pequena Empresa
TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será: Menor Preço Por item.

ABERTURA E JULGAMENTO: 17/03/2016 às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

ENTREGA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E EDITAL: No Depto. Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, sito Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184 – centro – Goioxim -PR, CEP 85.162-000, ou pelo telefone nº (42) 3656 - 1002, e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 03/03/2016

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Goioxim

Publicado por:

Flávio Balduino Soares

Código Identificador:444C9CB2

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2016

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Lote

Objeto: Registro de preços para o fornecimento de gêneros alimentícios a serem utilizados na merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, bem como formando cidadãos, PETI, e Secretaria de Ação Social, demais programas e projetos executados por este Município; **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI), CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01, DE 27 DE ABRIL DE 2015.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 17/03/2016

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h59min do dia 17/03/2016

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 17/03/2016

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Portal do Cidadão e/ou pelo site www.bll.org.br. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 03 de março de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

Pregoeiro

Publicado por:

Graziela Barbosa de Azevedo

Código Identificador:AB87BE9F

COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Global

Objeto: Registro de preços para realizar a contratação de empresa especializada para o fornecimento de *Coffee Break*, a serem utilizados na realização de eventos promovidos pelo Município de Guaíra-PR; **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI), CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01, DE 27 DE ABRIL DE 2015.**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 17 de março de 2016.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 03 de março de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

Pregoeiro

Publicado por:

Graziela Barbosa de Azevedo

Código Identificador:4C800AE5

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIÁÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIA N.º 2597/2016

SÚMULA: Exonera servidor(a) e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido **CARINA CARLA GONÇALVES DO VALLE**, portadora da Cédula de Identidade Civil 10.903.751-6 SSP/PR e CPF N.º 296.413.628-95, Cargo Enfermeira, matrícula n.º 2802/9, a partir de 07 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia de Andrade da Luz

Código Identificador:BEC08AC3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL N.º 019/2016

PROCESSO SELETIVO 002/2016

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Presidente Da Comissão Especial, para realização do Teste Seletivo Municipal N.º 002/2016, **Lauciane Piovesan Zago**,

designada pela Portaria n 2588/2016, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Tornar Público e Homologar as inscrições para o Processo Seletivo para emprego temporário regido pela Lei da Consolidação do Trabalho – CLT para o cargo de **Professor(a)**, conforme relação constante no **Anexo I** deste Edital, devendo os(as) candidatos(as) comparecerem munidos(as) de **comprovante de inscrição, comprovante de pagamento, caneta azul ou preta, lápis e borracha**, para a realização da prova conforme abaixo:

A prova realizar-se-á no dia e horário assim descritos:

Data: 15/03/2016 (terça-feira).

Horário: das 08h30min às 12h30 min.

Local: Escola Mun. Bianca Stólcis, situada na Rua Elisandre Ribeiro, s/n Bairro Cazella, Guaraniçu – PR.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraniçu, 03 de março de 2016.

LAUCIANE PIOVESAN ZAGO

Presidenta da Comissão

EDITAL N.º 019/2016

PROCESSO SELETIVO 002/2016

ANEXO I

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

NÚCLEO 1:

NOME	CPF	SITUAÇÃO
ADAIANE STEFANES	087.891.199-59	DEFERIDO
ADRIANA BOLANHO	071.900.819-09	INDEFERIDO
ALEXA MARIA DIAS	097.336.759-89	DEFERIDO
ALICE DE ASSIS CORTES KOPROVSKI	084.141.139-58	DEFERIDO
ALINE MAZUREK	082.227.849-94	INDEFERIDO
ANA CAROLINA SCHEMBERGUE	077.706.049-31	INDEFERIDO
ANA CAROLINA SOARES DE OLIVEIRA	103.460.169-59	DEFERIDO
ANA PAULA APARECIDA DOS SANTOS	066.853.549-09	DEFERIDO
ANA PAULA BORILLE	063.769.429-54	INDEFERIDO
ANA PAULA VASSELAI	048.769.889-43	INDEFERIDO
ANA PAULA ZYS	052.271.839-61	DEFERIDO
ANDRESSA MYLENA ROSSET	097.604.639-38	DEFERIDO
ANNE CAROLINE BELICH DEMARCO	047.060.519-75	INDEFERIDO
APARECIDA DE BRITO	097.140.359-70	DEFERIDO
ARIANA DOMINGUES NUNES	073.451.379-88	DEFERIDO
ARIELA PEREIRA CABRAL PIACENTINI	033.437.249-63	DEFERIDO
BEATRIZ DA ROSA RAMOS	048.511.799-10	INDEFERIDO
BRUNA CARNEIRO	092.003.349-03	DEFERIDO
CLAUDINEIA GOMES DOS SANTOS	064.776.199-89	DEFERIDO
CRISTIANE CAVICHIOLI	093.803.099-02	INDEFERIDO
DAIANE BATISTA CORREIA	072.893.879-02	DEFERIDO
DAIANE FRANÇA	081.276.329-70	DEFERIDO
DANIELLA PIEROZAN	054.569.489-23	DEFERIDO
DÉBORA CARVALHO COELHO	093.690.469-09	DEFERIDO
DÉBORA DE OLIVEIRA RAMOS DOS SANTOS	096.669.509-79	DEFERIDO
DEISI CRISTINA OLIVEIRA QUEIROZ	066.390.319-06	INDEFERIDO
DEISI GRASSI DOS REIS	081.278.509-69	DEFERIDO
DYANE BETIM BRIDI	066.182.169-23	INDEFERIDO
EDINA CORRÊA VALCHAK	085.146.809-86	INDEFERIDO
EDIVANE MARCIA DE OLIVEIRA BORSSOI	089.043.939-73	INDEFERIDO
ELISANGELA GARCIA DE REZENDE	056.746.859-32	DEFERIDO
ELIZIANE MARIA MOLINETE	042.139.879-57	INDEFERIDO
FABIANA CHAVES	101.717.689-22	DEFERIDO
FERNANDA THOMÉ	097.613.389-08	DEFERIDO
FRANCISCO GABRIEL DE AGUIAR PEDROSO	087.897.699-02	INDEFERIDO
GABRIELA MAINARDES	084.399.759-10	INDEFERIDO
GENECI NAZARÉ	062.341.399-06	DEFERIDO
IVERSON RODRIGO SIQUEIRA DE ARAÚJO	095.160.759-67	INDEFERIDO
IVONE MORAES DA CRUZ DE SOUZA	928.231.659-91	DEFERIDO
JAQUELINE DO NASCIMENTO DOS PASSOS	058.390.119-08	DEFERIDO
JÉSSICA TEIXEIRA	076.893.669-10	DEFERIDO
JHONY CARLOS NUNES	073.505.689-75	INDEFERIDO
JOSELMA APARECIDA ALVES DE BRITO	078.289.029-64	DEFERIDO
JOSIANE APARECIDA RIOS TONN	079.604.799-50	DEFERIDO
JOSLAINE MAGALHÃES	059.345.529-02	DEFERIDO

KARIN CHAIANE AMORIN MAGALHÃES	054.068.309-45	DEFERIDO
KARINA GAIESKI	098.667.919-47	DEFERIDO
KHEYLLA EMELLYM ANDRIOLA MOTTA	101.720.759-39	DEFERIDO
LEDIANE HINSCHINCK	085.905.319-96	DEFERIDO
LEOVANE HINSCHINCK	085.905.339-30	DEFERIDO
LETÍCIA CRISTINA FRANCO	088.349.999-16	INDEFERIDO
LUANA DOS SANTOS	066.277.089-73	DEFERIDO
LUCIANE SILVA DA CRUZ	086.489.699-99	DEFERIDO
LUMA DO AMARAL PINTO	080.304.749-54	DEFERIDO
MARCIA ANDREA DOS SANTOS	965.254.449-34	DEFERIDO
MARI LUCIA DA SILVA DALLA COSTA	062.714.779-84	INDEFERIDO
MARIA ODETE DE OLIVEIRA SANTOS	742.796.459-49	INDEFERIDO
MARIANA DOS SANTOS	045.288.339-30	DEFERIDO
MARIANA LIMA PRAXEDES	643.960.619-00	INDEFERIDO
MARIELI MORETTO	092.630.649-87	INDEFERIDO
MARILZA ALVES DA SILVA	092.013.459-92	INDEFERIDO
MARINE DE FÁTIMA ROTTA KANARSKI	072.757.589-97	INDEFERIDO
MARLENE APARECIDA GOMES PADILHA	911.403.669-04	DEFERIDO
MARLI ALVES	842.047.379-00	DEFERIDO
MEIRY JAQUELINE BONIFÁCIO	096.908.389-03	DEFERIDO
MEURY DHAYANA SOMARINA	039.382.169-21	DEFERIDO
NAIANY RITA DA SILVA	079.625.379-06	DEFERIDO
NEUSA DE F. SOARES ANTONIETTI	655.376.299-68	INDEFERIDO
ODILA TREVISAN CASTILHO	723.210.169-49	DEFERIDO
PATRICIA APARECIDA SADOVNIHIC ADAMES	076.893.649-77	DEFERIDO
PATRÍCIA KAROLINE CARNEIRO	086.656.969-38	DEFERIDO
PRICILA APARECIDA DUARTE	101.688.499-09	INDEFERIDO
RAFAEL TREVISAN	009.693.479-44	INDEFERIDO
RAFAELA MUNER	076.915.089-64	DEFERIDO
ROBERTA DANTAS BARBOSA	088.316.759-07	DEFERIDO
ROSANE RODRIGUES PUTTON	036.433.309-01	DEFERIDO
ROSEMARI ALVES DA SILVA DE OLIVEIRA	071.899.349-79	INDEFERIDO
ROSEMERI RIBEIRO DE MORAES	062.320.049-06	DEFERIDO
ROSILDA PIANO	900.500.299-91	DEFERIDO
ROSIMERI NASCIMENTO COSTA	091.207.999-18	INDEFERIDO
SALETE DOS SANTOS	747.565.839-20	DEFERIDO
SELMA APARECIDA DOS SANTOS	044.225.099-18	DEFERIDO
SERGIO CRISTIANO DA SILVA	837.615.609-82	INDEFERIDO
SIMONE DE PAULA FIGUEIREDO	101.462.559-92	DEFERIDO
SOLIANE ALVES CORREIA	057.407.459-77	DEFERIDO
SOLIANE CRISTINA ORTIZ	092.615.639-02	DEFERIDO
SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA MODESTO	900.814.129-91	DEFERIDO
TAINÁ CRISTINE SILVA	802.013.699-15	INDEFERIDO
TAIS REGINA LORENA DE FÁTIMA DIAS DOS SANTOS	079.563.519-28	DEFERIDO
TATIANE BEPPLER FERNANDES	076.867.839-01	DEFERIDO
TATIANE MODESTO MACHADO	000.265.059-24	DEFERIDO
TATYANA CAVALLARI DA MOTA	316.704.398-95	INDEFERIDO
TEOLIDES ROSSET RAMOS	018.635.859-82	DEFERIDO
THATIANY NERY DOS SANTOS	086.656.289-32	DEFERIDO
THIARLE PANIZON PANIZON	077.020.639-55	INDEFERIDO
TIAGO KEBER	072.825.869-26	INDEFERIDO
TREICI CZECELEVSKI SANDI	85400000	INDEFERIDO
VALDIRENE BIAZIN MEURER	006.840.519-74	DEFERIDO
VANESSA LIEBER ROSSET	065.896.829-76	DEFERIDO
VANESSA SALETE CASSOL	077.615.459-10	DEFERIDO
VERENICE DE SOUZA BIASON	010.730.171-76	DEFERIDO
VICTOR HUGO GALARDINOVIC BARBOZA DA FONSECA	056.086.289-00	INDEFERIDO
VIVIANE LOPES ZANATTA	754.344.749-53	DEFERIDO
ZENAIDE MORBACH	943.823.019-04	INDEFERIDO

NÚCLEO 2

NOME	CPF	SITUAÇÃO
JANETE APARECIDA BRAZ DE OLIVEIRA	036.085.049-90	INDEFERIDO
GIOVANA APARECIDA LEJANOSKI RIBEIRO	101.722.359-95	DEFERIDO
DÉBORA DE OLIVEIRA RAMOS DOS SANTOS	096.669.509-79	INDEFERIDO

Guaraniçu, 03 de março de 2016.

LAUCIANE PIOVESAN ZAGO

Presidente da Comissão

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:49DE4D2F

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 052/2016, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

Abre Crédito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. 8º, inciso I e II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2016 um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) conforme especificado abaixo.

07 SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
07.001 SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
26.78200112048 Manutenções da Frota Municipal
2480.3390390000 03 511 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$5.000,00
TOTAL R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de superávit da Fonte: 511 Taxas - Prestação de Serviços no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 03 (três) dias do mês de março do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:65242ADA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL, Nº 016/2016

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Inácio Martins torna público que fará realizar às **09:30h, do dia 23/03/2016**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor unitário, para **Registro de preços para aquisição de material laboratorial para o Pronto Atendimento Municipal**. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoesinacio@yahoo.com.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:B83F16A0

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONTRATO Nº 30/2016; MODALIDADE: PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 18/2015

Contrato nº 30/2016; Modalidade: Processo inexigibilidade nº 18/2015; Objeto: Chamamento Público de Compra da Agricultura Familiar para o ano de 2016 para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada a alimentação escolar dos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de

Alimentação Escolar - PNAE; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: LUCILENE DE FATIMA KUCHLA; CNPJ da Contratada: 078.735.329-92; Valor Contratual: R\$ 8.192,00 (Oito Mil, Cento e Noventa e Dois Reais); Assinatura: 12/02/2016; Prazo Execução: 12/02/2016 a 31/12/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:56E792FF

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONTRATO Nº 31/2016; MODALIDADE: PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 18/2015;

Contrato nº 31/2016; Modalidade: Processo inexigibilidade nº 18/2015; Objeto: Chamamento Público de Compra da Agricultura Familiar para o ano de 2016 para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada a alimentação escolar dos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE COLÔNIA ALEMÃO; CNPJ da Contratada: 17.392.645/0001-10; Valor Contratual: R\$ 10.454,50 (Dez Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos); Assinatura: 12/02/2016; Prazo Execução: 12/02/2016 a 31/12/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:C4EFE077

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONTRATO Nº 32/2016; MODALIDADE: PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 18/2015

Contrato nº 32/2016; Modalidade: Processo inexigibilidade nº 18/2015; Objeto: Chamamento Público de Compra da Agricultura Familiar para o ano de 2016 para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada a alimentação escolar dos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: CLEUNICE DA CONCEIÇÃO SANTIAGO PINHEIRO SLUPSKI; CNPJ da Contratada: 039.691.969-30; Valor Contratual: R\$ 17.146,65 (Dezesseis Mil, Cento e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos); Assinatura: 12/02/2016; Prazo Execução: 12/02/2016 a 31/12/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:2C15C6EA

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONTRATO Nº 33/2016; MODALIDADE: PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 18/2015

Contrato nº 33/2016; Modalidade: Processo inexigibilidade nº 18/2015; Objeto: Chamamento Público de Compra da Agricultura Familiar para o ano de 2016 para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada a alimentação escolar dos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ASSOCIACAO COLETIVA DE PRODUCAO AGROPECUARIA CAMPONESA; CNPJ da Contratada: 01.080.926/0001-05; Valor Contratual: R\$ 90.720,00 (Noventa Mil, Setecentos e Vinte Reais); Assinatura: 12/02/2016; Prazo Execução: 12/02/2016 a 31/12/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:AAE77FB7

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 13/2016

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 13/2016. Objeto: Contratação de empresa para análise de águas para o Departamento de Vigilância Sanitária. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE, CNPJ da Contratada: 03.757.610/0001-22. Valor Contratado: R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais). Prazo de Execução/Vigência: 12 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, vinte e seis dias de fevereiro de 2016

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:8CD89070

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 16/2016

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 16/2016. Objeto: Aquisição de chapas de compensado 15mm com cola branca para fabricação de molde para cabeceira da ponte na localidade de Perussolo. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: COMERCIAL MENEGON LTDA, CNPJ da Contratada: 05.866.675/0001-31. Valor Contratado: R\$ 1.920,00 (Um Mil, Novecentos e Vinte Reais). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, dois dias de março de 2016

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:43423C82

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 12/2016

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo inexigibilidade nº 12/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de um barracão em pré moldado para construção de duas salas de aula na Escola Municipal Luiz Scheleder. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: HELIO MIGUEL STROPARO SUPERMERCADOS LTDA, CNPJ da Contratada: 04.169.552/0003-40. Valor Contratado: R\$ 6.390,00 (seis Mil, trezentos e noventa Reais). Prazo de Execução/Vigência: 30 dias. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93, art. 25.

Inácio Martins, 01 de março de 2016

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:705E4EBB

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL, Nº 015/2016

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Inácio Martins torna público que fará realizar às **09:00h, do dia 21/03/2016**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor unitário, para **Registro de preços para Aquisição de gêneros Alimentícios para o ano letivo de 2016, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar e Eventos da rede Municipal de Ensino.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoesinacio@yahoo.com.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:2DA118EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
BALANÇO PATRIMONIAL 2015 - ANEXO 14

SECRETARIA DE FINANÇAS CONTABILIDADE E RH					
SETOR DE CONTABILIDADE				Exercício: 2015	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
1 - PODER LEGISLATIVO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00			
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	0,00	0,00
Crédito Tributário a Receber	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00
Créditos de Transferência a Receber	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajustes para Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	0,00	0,00	Empréstimos	0,00	0,00
Tributos Recupera/Compensar	0,00	0,00	Financiamentos	0,00	0,00
Outros Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos	0,00	0,00
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros a Apropriar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS-CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Ações	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Outros Títulos e Valores	0,00	0,00			
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	270.016,08	235.607,04	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00			
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00

			Assistências a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	0,00	0,00
Crédito Tributário a Receber	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajustes para Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	0,00	0,00	Empréstimos	0,00	0,00
Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00	Financiamentos	0,00	0,00
Outros Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos	0,00	0,00
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros a Apropriar	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Ações	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Títulos e Valores Mobiliários do RPPS	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Outros Títulos e Valores	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Propriedades para Investimentos	0,00	0,00			
Terrenos e Imóveis para Futuras Instalações	0,00	0,00			
Bens Imóveis não Destinados a Uso	0,00	0,00			
(-) Depreciação Acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00			
Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Aplicações em Segmento de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	270.016,08	235.607,04			
Bens Móveis	148.366,02	113.956,98			
Bens Imóveis	121.650,06	121.650,06			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes, Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
			Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
			Reservas de Capital	0,00	0,00
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00

			Reserva de Lucros	0,00	0,00
			Demais Reservas	0,00	0,00
			Resultado Acumulados	270.016,08	235.607,04
			Resultado do Exercício	46.775,32	12.366,28
			Resultado Parcial do Exercício (Resultado Patrimonial do Período)	0,00	0,00
			Resultado de Exercícios Anteriores	223.240,76	223.240,76
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	270.016,08	235.607,04
TOTAL	270.016,08	235.607,04	TOTAL	270.016,08	235.607,04
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	270.016,08	235.607,04	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				270.016,08	235.607,04
Compensações					
ESPECIFICAÇÕES			ESPECIFICAÇÕES		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	2.500,00	2.500,00	Obrigações Contratuais	2.500,00	2.500,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
* Balanço Parcial.					

IPORÃ, 31 de Dezembro de 2015.

JUBINEIS ALVES DOS REIS

Presidente

CPF 017.197.589-80

MARCOS R. GARCIA BENEVENUTO

Contador

CRC PR 53945/O

Publicado por:

Roberto Hiromi

Código Identificador:B813F2E2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 090/2016

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE PENSÃO POR MORTE A FILHA MENOR LETICIA MARCOLIN, COM 15 (QUINZE) ANOS DE IDADE DE FORMA PROVISÓRIA ATÉ QUE ATINJA 21 ANOS DE IDADE.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o Requerimento protocolado sob nº. 631/2016, de 16/02/2016;*
b) o Parecer da Assessoria Jurídica;
c) o disposto no Art. 8º, I, Art. 45 § 1º, § 2º, § 3º e § 4º, Art. 44 I e II e Art. 47, I da Lei nº. 835/2006.

RESOLVE;

I - Conceder Pensão por Morte, a contar de 19 de junho de 2014, a filha menor **LETICIA MARCOLIN**, brasileira, menor, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 14.176.580-9 – SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 114.703.779-50 e Certidão de Nascimento nº. 17.821, folhas 177, do Livro A-16 do Cartório de Registro Civil da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, filha do servidor **ANTONIO MARCOLIN**, falecido em data de 19 de junho de 2014, consoante Certidão de Óbito Matrícula sob nº. 082529 01 55 2014 4 00002 092 0000678 60 de Registro de Óbito do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, Município de Cafezal do Sul, Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

II – O Servidor falecido era ocupante do quadro de **INATIVOS**, do FAPESPI (Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Funcionários Públicos de Iporã), Aposentada em 11 de novembro de 2004, através do Decreto nº. 167/2004, de 11 de novembro de 2004.

III – Tendo em vista que o referido Servidor aposentada deixou 01 (uma) filha menor acima qualificado no item I, seja aplicado a ela, de forma provisória até que atinja 21 anos de idade, cabendo 100% (cem) por cento, ou seja, 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

IV – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de junho de 2014.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 23 de fevereiro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D25B5A71

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 109/2016

DESIGNA A SERVIDORA ROSILEI APARECIDA SERIGIOLI GOMES, PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA NA ESCOLA MUNICIPAL DELAZIR PINEZI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE.

I – Designar, a partir de 01 de fevereiro de 2016, a Servidora **ROSILEI APARECIDA SERIGIOLI GOMES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 4.233.395-6-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.954.659-30, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de **PROFESSOR 02 (DOIS) PADRÕES**, nomeada através das Portarias nº. 056/2001 de 09 de março de 2001, 1º (primeiro) padrão e Portaria nº 466/2012 de 23 de julho de 2012, 2º (segundo) padrão, com carga horária de (20) horas semanais cada, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, lotada na Secretaria da Educação Cultura e Desporto.

II – Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 113/2015 de 20 de fevereiro de 2015, esta portaria tem efeitos retroativo a contar de 01 de fevereiro de 2016.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 03 de março de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:8C0AF984

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 110/2016

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SIDNEIA DOS SANTOS PELEGRINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;

b) o parecer da junta Médica do Município;

RESOLVE:

I – Prorrogar, a partir de 23 de Fevereiro de 2016, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SIDNEIA DOS SANTOS PELEGRINI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.104.016-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 060.019.549-09, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL**, nomeada através da Portaria nº. 032/2016 de 29 de janeiro de 2016, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de fevereiro de 2016.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 03 de março de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:DC9E3C61

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002/2016

CENTRO DE COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa Bolsa Família

A Prefeitura Municipal de Iporã, por meio do Centro de Coordenação de Assistência Social, Desenvolvimento Comunitário à Criança e ao Adolescente, em respeito à Lei Federal nº 10.836, de 09 de Janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, mais precisamente no que diz:

Art. 13. Será de acesso público a relação dos beneficiários e dos respectivos benefícios do Programa a que se refere o caput do art. 1º. Parágrafo único. A relação a que se refere o caput terá divulgação em meios eletrônicos de acesso público e em outros meios previstos em regulamento.

Sendo assim, divulgamos a lista dos beneficiários do Programa Bolsa Família do mês de Fevereiro de 2016.

RESPONSÁVEL FAMILIAR		COMPOSIÇÃO DOS VALORES		
NIS	NOME	VALOR BFA (R\$)	VALOR BSP (R\$)	BFA + BSP (R\$)
16001615056	ADELAIDE MATEUS PINTO	112,00	0,00	112,00
16001622214	ADENICE DE SOUSA PEREIRA SILVA	35,00	0,00	35,00
21267446643	ADRIANA FERREIRA CARLOS	112,00	0,00	112,00
21230389735	ADRIANA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	217,00	0,00	217,00
16104664785	ADRIANA MOREIRA	147,00	0,00	147,00
16115159092	ADRIANA SOARES DE LIMA GODOY	182,00	0,00	182,00
23698624296	ADRIANO CARDOSO DOS SANTOS	175,00	0,00	175,00
13211949525	ADRIELI DOS SANTOS DONIZETE	147,00	0,00	147,00
20466582999	ALANA MAYARA RATEIRO	70,00	0,00	70,00
16131951102	ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA MONTANHA	112,00	0,00	112,00
13016755490	ALESSANDRA DA SILVA FRANKOWSKI	147,00	0,00	147,00
16131160709	ALESSANDRA GONCALVES DA SILVA	105,00	0,00	105,00
16001710490	ALESSANDRA LOPES SOUTA	77,00	0,00	77,00
16001706981	ALESSANDRA SILVA DE LIMA	35,00	0,00	35,00
16001748900	ALICE FRANCIELI MENEZES	147,00	0,00	147,00
16111733665	ALINE DA SILVA NOGUEIRA	70,00	0,00	70,00
16001741310	ALINE SILVA DOS SANTOS	112,00	44,00	156,00

20373317330	AMANDA RODRIGUES DA SILVA	182,00	0,00	182,00
16111781368	ANA LIGIA DE SOUZA	105,00	0,00	105,00
16001899585	ANA PAULA LOURENCO DOS SANTOS	147,00	0,00	147,00
16135706447	ANDREA APARECIDA DOS SANTOS	189,00	0,00	189,00
16072348786	ANDREIA DE JESUS MARTINS	70,00	0,00	70,00
16120001183	ANDREIA FERREIRA DA COSTA	147,00	0,00	147,00
21217973526	ANDRIELI FERREIRA DOS SANTOS	147,00	0,00	147,00
16031710065	ANGELA SOARES DA SILVA	147,00	0,00	147,00
16116886907	ANGELICA ALVES BAPTISTA	112,00	44,00	156,00
12604405492	ANTONIA CARVALHO RIBEIRO GOMES	112,00	0,00	112,00
12137924384	APARECIDA ALVES DOS SANTOS	112,00	0,00	112,00
16009004730	APARECIDA DE SOUZA DOS SANTOS	35,00	0,00	35,00
16116916016	APARECIDA DIAS CORREIA	105,00	0,00	105,00
21283454299	ARIANE SILVA MORAES DOS SANTOS	35,00	0,00	35,00
12583767773	ARLETE DO AMARAL	147,00	0,00	147,00
16001993891	AUREA MAYARA RAMOS ROSA	182,00	204,00	386,00
16002039288	BRUNA DANDARA DE OLIVEIRA	112,00	0,00	112,00
12780265517	CLAUDIA PUCHETTI	147,00	0,00	147,00
16408163190	CLAUDINEIA DE SOUZA DANIEL	147,00	162,00	309,00
20168658563	CLAUDINEIA MARIA DE MOURA	224,00	0,00	224,00
12951530899	CLEIDE INES DA SILVA	140,00	0,00	140,00
20611599052	CLEIDIANA DO PRADO TIEL	252,00	0,00	252,00
20602594922	CLEONICE LOPES DE SOUZA	217,00	0,00	217,00
12309523749	CLEUZA AVELINO GONCALVES	77,00	0,00	77,00
12808554984	CLEUZA DOS SANTOS CONCEICAO	70,00	0,00	70,00
16454369324	CREUSA CAETANO	147,00	0,00	147,00
13106944527	CRISTIANA EVANGELISTA CARDOSO	35,00	0,00	35,00
16481921504	CRISTIANA ROBERTA DA SILVA	105,00	0,00	105,00
16418987013	CRISTIANE DE CASTRO PEREIRA	182,00	0,00	182,00
16413943050	CRISTIANE MARTINS DA SILVA	252,00	0,00	252,00
16072566287	CRISTIANE PAULUCI	147,00	86,00	233,00
16524232721	CRISTIANE PEREIRA FERMINO	140,00	0,00	140,00
16389782978	CRISTIELI PEIXE PINHEIRO	147,00	0,00	147,00
21282658788	DAIANE DOS SANTOS FERREIRA	147,00	162,00	309,00
16087181270	DAIANE FERNANDA DE LIMA	35,00	0,00	35,00
21064929461	DAIANE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	182,00	0,00	182,00
13413156771	DAIANE ZEGERINO DOS SANTOS	182,00	0,00	182,00
16115261202	DALVA RODRIGUES MOREIRA	35,00	0,00	35,00
16100819318	DANIEL PEREIRA DO NASCIMENTO	77,00	2,00	79,00
21073505032	DEBORA DA SILVA ROSARIO	105,00	0,00	105,00
20701396894	DENISE LAYANE DA SILVA	70,00	0,00	70,00
12625344719	DIANE JENIFER ALTISSIMO ADAMI	35,00	0,00	35,00
16003765276	DIEGO HENRIQUE COSTA LEITE	112,00	22,00	134,00
12073107372	DIONISIO PEREIRA COSTA	119,00	0,00	119,00
16002271172	EDILAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	70,00	0,00	70,00
12855954535	EDILEUZA GRASIELE LEITE	147,00	86,00	233,00
21211639802	EDIR MARIANO DA SILVA	70,00	0,00	70,00
16153177221	EDNA RODRIGUES GONCALVES	77,00	0,00	77,00
16002297708	EDNEIA MARIA PALADINI	182,00	128,00	310,00
16087218417	EDNEIA PAULO BATISTA	112,00	0,00	112,00
12851257503	EDSON MEDEIROS FOCA	105,00	0,00	105,00
12910954503	EDUARDO HENRIQUE CORREIA BARROS	105,00	0,00	105,00
20969814601	ELAINE VALERIA DA SILVA ANTUNES	70,00	0,00	70,00
20650999724	ELIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	224,00	0,00	224,00
12867784516	ELIANE FRANCO SANCIANI	182,00	0,00	182,00
12911987510	ELIANE MEDINA DE LIMA	147,00	0,00	147,00
21237005460	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS SILVA	70,00	0,00	70,00
12600074491	ELISABETE PEREIRA DA SILVA	147,00	0,00	147,00
21255992249	ELZA ALEXANDRE TEIXEIRA DE FARIAS	77,00	2,00	79,00
20306543731	ELZA CARDOSO DA CRUZ	77,00	2,00	79,00
12971897526	ESMERALDA JOSE DOS SANTOS	35,00	0,00	35,00
16236115452	ESTER DE OLIVEIRA	77,00	2,00	79,00
12171057191	EVARISTO ALVES DUTRA	105,00	0,00	105,00
13363843770	FABIANA CAMILO AZARIAS	182,00	0,00	182,00
23636078042	FERNANDA DE RAMOS	35,00	0,00	35,00
22003733964	FERNANDA GOMES	140,00	0,00	140,00
13065113510	FERNANDA SILVA DA PAIXAO	70,00	0,00	70,00
13223263496	FRANCIELE CARVALHO DA SILVA	70,00	0,00	70,00
16175022778	FRANCIELE DE FREITAS SIQUEIRA	70,00	0,00	70,00
16176687374	FRANCIELE REGINA AUGUSTO VIANA	112,00	0,00	112,00
16215794164	FRANCIELE SANTOS MARTINS	70,00	0,00	70,00
12766945530	GENI PEREIRA DOS SANTOS SILVA	112,00	0,00	112,00
16245500789	GESILAINE LUCCA DE OLIVEIRA	231,00	0,00	231,00
13150914506	GESSICA FERREIRA SOARES	77,00	0,00	77,00
16218733735	GISLAINE DANIELA MORAES DANIEL	252,00	0,00	252,00
16072499083	GISLAINE SAMPAIO DE SOUZA	70,00	0,00	70,00
12659940233	GRAZIELE STEFANIA DAVID BATISTA	70,00	0,00	70,00
12303874205	IANI XAVIER DA SILVA	77,00	2,00	79,00
16176791473	IDELCI CAMPANERUTI DO CARMO NASCIMENTO	147,00	162,00	309,00
16256815832	IRANI ALVES DA SILVA	147,00	0,00	147,00
16186691234	IVANETE DE OLIVEIRA MIGUEL CONRADO	147,00	0,00	147,00
16073533579	IVERONE FERREIRA DE MORAIS	35,00	0,00	35,00
16279555136	JACKELINE RIBEIRO BRITO	35,00	0,00	35,00
16245472149	JAIR JOSE DE OLIVEIRA	147,00	162,00	309,00
16301160275	JANE RODRIGUES CONRADO	70,00	0,00	70,00
16242074266	JAQUELINE AMANDA DA SILVA MIRANDA	35,00	0,00	35,00
16215859851	JAQUELINE DE FARIAS PEREIRA	70,00	0,00	70,00
16238114860	JAQUEILE HOLANDA FERREIRA	35,00	0,00	35,00

16314629811	JOANA PAULA ESTEVAO	189,00	0,00	189,00
16215917118	JOSE AUGUSTO PEREIRA JUNIOR	147,00	162,00	309,00
12417143919	JOSE BATISTA MARTINS	77,00	2,00	79,00
12137924848	JOSEFA BARRANCO SILVA MATIAZI	112,00	0,00	112,00
23710809327	JOSEFA DAS CHAGAS	77,00	2,00	79,00
16248590533	JOSEFA MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	77,00	78,00	155,00
16215945294	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS TRINDADE	182,00	0,00	182,00
13039982493	JOSIANE ESTEVAM DA SILVA	112,00	0,00	112,00
16215944603	JOSIANE FELISBERTO FELIZARDO	70,00	0,00	70,00
16072545999	JULIA PEREIRA DA SILVA	112,00	0,00	112,00
20940437079	JULIANA DA SILVA	35,00	0,00	35,00
16177293213	JULIANA DE OLIVEIRA	182,00	0,00	182,00
12913508504	JULIANA SAMPAIO FOGO	182,00	128,00	310,00
16177303162	JULIANE DA CRUZ SILVA	35,00	0,00	35,00
16246793968	KARINA CARMELITA CABRERA	42,00	0,00	42,00
16391741116	KEILA PEREIRA PONTES	224,00	0,00	224,00
10418899689	LAERCIO PALMA	112,00	0,00	112,00
23636377406	LARISSA DE BRITO ZOLIM	147,00	0,00	147,00
16472072435	LAUDICEIA PEREIRA	147,00	0,00	147,00
16389789263	LEANDRO GONCALVES	70,00	0,00	70,00
16411417351	LEILA DA SILVA MOREIRA	224,00	0,00	224,00
16422087455	LEILA MARCOLIN	112,00	0,00	112,00
10894902994	LEONICE APARECIDA PALADINI	42,00	0,00	42,00
16414448401	LETICIA GOMES DA SILVA	35,00	0,00	35,00
16072578641	LOURDES ALVES DOS SANTOS	112,00	0,00	112,00
16351791899	LUCIA DE LOURDES FAVERO DOS SANTOS	112,00	0,00	112,00
16415675037	LUCIA PEREIRA DA SILVA	217,00	0,00	217,00
16509307597	LUCIANA CANDIDA DE ALMEIDA	70,00	0,00	70,00
20940437052	LUCIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	112,00	0,00	112,00
12972500522	LUCIANA DE SOUZA	252,00	0,00	252,00
16501614393	LUCILEIA TEREZINHA DE ALQUINO	35,00	0,00	35,00
12753391493	LUCINEIA CLEMENTE DA SILVA COELHO	77,00	0,00	77,00
16458260483	LUZINETE GONCALVES DOS SANTOS	189,00	0,00	189,00
16350071566	LUZINETE SIQUEIRA DA SILVA	77,00	0,00	77,00
20925497651	MAIARA CRISTINA VALENTE	112,00	0,00	112,00
16482681558	MANOEL APARECIDO NEVES	112,00	0,00	112,00
12609416514	MARCIA DE CARVALHO FERREIRA DOS SANTOS	112,00	0,00	112,00
16461493485	MARCIA DE SOUZA	105,00	0,00	105,00
16389931434	MARCIA DOS SANTOS	182,00	0,00	182,00
16352342079	MARCIA PASTORI DA SILVA	147,00	0,00	147,00
12944408528	MARCIA PERES	42,00	0,00	42,00
16503899131	MARGARIDA DOS SANTOS RODRIGUES	147,00	0,00	147,00
16072599851	MARGARIDA SOARES DE OLIVEIRA	112,00	0,00	112,00
20650900353	MARIA ALICE DA SILVA	224,00	0,00	224,00
16072630589	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	147,00	0,00	147,00
16350128789	MARIA APARECIDA LINA DA SILVA	119,00	0,00	119,00
16365454113	MARIA CELESTE CABRAL	112,00	0,00	112,00
12432601574	MARIA CLAUDIA DA PENHA SALDEIRA	252,00	0,00	252,00
12904838491	MARIA CLAUDINEIA VIEIRA DE OLIVEIRA	105,00	0,00	105,00
12868466526	MARIA DA CONCEICAO PEIXE DO NASCIMENTO	112,00	0,00	112,00
12613328985	MARIA DE LOURDES POLETO PACHE	112,00	0,00	112,00
16497420992	MARIA DE LURDES ALVES DA SILVA	112,00	0,00	112,00
16419055777	MARIA ELIANE FERREIRA	147,00	0,00	147,00
16431100191	MARIA FLORES GOMES	77,00	2,00	79,00
16434088923	MARIA HELENA DE OLIVEIRA DA SILVA	147,00	0,00	147,00
16419467749	MARIA HELENA NERY	147,00	0,00	147,00
12895531341	MARIA JOSE DA LUZ COSTA	224,00	0,00	224,00
16072620516	MARIA JOSE RODRIGUES MONTEIRO	147,00	0,00	147,00
22820623653	MARIA LUCIA ALVES SAMPAIO FOGO	147,00	0,00	147,00
16389916729	MARINALVA DA SILVA SANTOS GATTI	70,00	0,00	70,00
16507371018	MARINES PEREIRA	105,00	0,00	105,00
12896489527	MARISA MARTINS RIBEIRO	147,00	0,00	147,00
16352266240	MARIZA DE AMARAL DA COSTA	119,00	0,00	119,00
16414095169	MARIZETE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	154,00	0,00	154,00
16408890335	MARLENE BALBINA DE SOUZA	119,00	0,00	119,00
16372047676	MARLENE CARLOS BARBOSA BARROS	182,00	0,00	182,00
16417452957	MARLENE ROBERTO ROMANO	189,00	0,00	189,00
16357955451	MARLI PEREIRA COCOLETE	147,00	0,00	147,00
16352359931	MARTA MARTINS DA SILVA CAMARGO	42,00	0,00	42,00
20712096331	MAYRA BARBOSA DA SILVA	35,00	0,00	35,00
12289545114	MILTON ODILON DOS SANTOS	77,00	0,00	77,00
16422135123	MIRIAM DA SILVA	147,00	0,00	147,00
20498864264	NAILDE FERREIRA DOS SANTOS	105,00	0,00	105,00
16565480800	NEIDE PEREIRA DE ARAUJO	70,00	0,00	70,00
16608190752	NOEMIA PEREIRA RAPOSO	119,00	0,00	119,00
12923845511	ONICE JOSE DE OLIVEIRA SILVA	70,00	0,00	70,00
12053405505	OSVALDO SANTOS	147,00	86,00	233,00
16526677046	PATRICIA GUILHERME DA SILVA	112,00	44,00	156,00
16565495646	PATRICIA MATEUS MAXIMILIANO	147,00	0,00	147,00
16627808367	PAULA DE OLIVEIRA RIBEIRO	147,00	162,00	309,00
16594914457	PAULA JAQUELINE ALVES BAPTISTA	35,00	0,00	35,00
16600676540	PAULINA TEIXEIRA DOS SANTOS	154,00	0,00	154,00
16565506893	PRISCILA MATEUS MAXIMILIANO LIANDO	35,00	0,00	35,00
13220767523	RAYANE FERREIRA DOS SANTOS ROSA	182,00	50,00	232,00
12692620072	RIVANIA MAGALHAES BESSONI	147,00	0,00	147,00

12580393511	RONALDO RIBEIRO MUNIZ	154,00	0,00	154,00
16595351456	ROSA MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	147,00	0,00	147,00
16525074402	ROSALINA SOUZA MAGALHAES	154,00	0,00	154,00
16603475899	ROSANGELA DA SILVA	182,00	0,00	182,00
12922136533	ROSANGELA MARIA FERREIRA	147,00	0,00	147,00
12773221534	ROSANGELA PEREIRA	147,00	86,00	233,00
12888770514	ROSELEI APARECIDA STUCHI	105,00	0,00	105,00
16650294161	ROSELI APARECIDA ESTEVAO	189,00	0,00	189,00
16593296784	ROSELI FERREIRA DE OLIVEIRA SILVERIO	154,00	0,00	154,00
20921215430	ROSEMERE ULMER	154,00	0,00	154,00
12656540498	ROSENY DA SILVA	259,00	158,00	417,00
16575161147	ROSIANE CAMPELO DA SILVA DE AGUIAR RODRIGUES	217,00	0,00	217,00
16072710922	ROSIANE RODRIGUES SPINA	217,00	0,00	217,00
16571283515	ROSILDA DA SILVA SARTORI	147,00	0,00	147,00
16677605036	ROSILDA DE OLIVEIRA FERREIRA	70,00	0,00	70,00
16625550818	ROSILENE CARVALHO DE AGUIAR	77,00	78,00	155,00
16583722594	ROSIMEIRE DOS SANTOS	154,00	0,00	154,00
16600695146	ROSINEI ALVES MATEUS	147,00	86,00	233,00
16573637535	ROZELI WEREN MULLER	35,00	0,00	35,00
12583435509	RUTE PEREIRA DOS SANTOS	77,00	0,00	77,00
16604873634	SANDRA CRISTINA PIRES RIBEIRO FERREIRA	112,00	0,00	112,00
13047331536	SANDRA GOMES DA SILVA	252,00	0,00	252,00
12790208516	SENIRA PEREIRA DOS REIS	105,00	0,00	105,00
17025505909	SERGIO DIAS MONTEIRO	77,00	2,00	79,00
16527495200	SHEILA ANDRIELI DA SILVA HERNANDES	147,00	0,00	147,00
16542096869	SILEIDA PIRES DA CUNHA	112,00	0,00	112,00
13015610723	SILVANA APARECIDA DE BORBA	182,00	0,00	182,00
12276068339	SILVANA DA SILVA	77,00	78,00	155,00
12521434185	SILVANA SILVA XISTO DOS SANTOS	35,00	0,00	35,00
16598024332	SILVERIA MARTINS RIBEIRO	112,00	0,00	112,00
16527128763	SILVIA PEREIRA DE SOUZA	119,00	0,00	119,00
16589952885	SIMONE DA SILVA XISTO	140,00	0,00	140,00
16658052825	SIRLEI PEREIRA FERMINO	182,00	0,00	182,00
12798794538	SOELI TELLES	105,00	0,00	105,00
16072732128	SOLANGE APARECIDA XISTO	112,00	0,00	112,00
16603496896	SOLANGE GOMES	147,00	0,00	147,00
16594999614	SUELI DE OLIVEIRA FERREIRA PICOLI	175,00	0,00	175,00
12660835529	SUELI RODRIGUES	35,00	0,00	35,00
20437523165	SUZI MERI BOCATI RAMOS	77,00	2,00	79,00
16527214406	TANIA CORDEIRO	70,00	0,00	70,00
12962391534	TANIA CRISTINA MARQUES DE SOUZA	147,00	0,00	147,00
16527735139	TATIANE BORGES DA SILVA DE SOUZA	147,00	0,00	147,00
20407019485	TATIANE DA SILVA	182,00	0,00	182,00
20146478953	THAIS FERNANDA DANTAS	112,00	0,00	112,00
20630236997	VALDECIRA RIBEIRO MORAIS VALDIVINO	154,00	0,00	154,00
12961734349	VALDERESA GODOY DOS SANTOS	154,00	0,00	154,00
16623423592	VALDIRENE APARECIDA DOS ANJOS	189,00	0,00	189,00
13040006532	VALDIRENE TELES DE ALMEIDA	77,00	0,00	77,00
20466576611	VANESSA DE JESUS DE ARAUJO	182,00	0,00	182,00
16661179385	VANESSA SAMPAIO FOGO	70,00	0,00	70,00
12491495963	VENERANDA MADALENA MUNIZ	105,00	0,00	105,00
16527475552	VILMA DE ABREU ROSA	35,00	0,00	35,00
12894905493	VILMA MORENO DE ALMEIDA	35,00	0,00	35,00
16589819948	VIVIANE SANTOS OLIVEIRA	182,00	0,00	182,00
16565640549	ZELIA SANTOS MARTINS	112,00	44,00	156,00
16610799890	ZILDA SOFIA DE FIGUEIREDO	217,00	0,00	217,00

Iporã-(PR), 02 de março de 2016

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS

Gestor Municipal Programa Bolsa Família

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C80A1595

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 111/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BARBARA PROSCILA DUCATTI SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 02 de março de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BARBARA PRISCILA DUCATTI SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.578.211-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 060.032.299-85, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **FARMACÊUTICO BIOQUIMICO**, nomeada através da Portaria nº. 360/2015 de 24 de abril de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de março de 2016.

**Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-(PR), 03 de março de 2016.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:52937CC8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 112/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FABIANI BELTRAMIN GOULART, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 03 de fevereiro de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FABIANI BELTRAMIN GOULART**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.717.123-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 051.047.529-92, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **FARMACÊUTICO**, nomeada através da Portaria nº. 335/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2016.

**Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-(PR), 03 de março de 2016.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:661AE1A2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 113/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARLI RONZONI NERY, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 23 de fevereiro de 2016, por um período de 06 (seis) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARLI RONZONI NERY**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.949.523-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 663.277.259-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 197/2013 de 20 de março de 2013, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de fevereiro de 2016.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 03 de março de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:4A95F78F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 114/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CARLA ANDREA ROSIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 29 de fevereiro de 2016, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CARLA ANDREA ROSIN**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.453.738-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 030.685.089-32, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, nomeada através da Portaria nº. 162/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de fevereiro de 2016.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 03 de março de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:88D36096

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 115/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA INÊZ BRIZZI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 02 de março de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **INÊZ BRIZZI**, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.374.183-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.743.759-27, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 098/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de março de 2016.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 03 de março de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:737ADBAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL 02.01/2016

Edital nº 001/2016
PROCESSO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ-PR

Edital Nº 02.01/2016

Em cumprimento às determinações do Senhor **AMARILDO TOSTES**, Prefeito do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve tornar público a retificação do Edital nº 001/2016,

ONDE SE LÊ:**ANEXO I**

Prova Objetiva, composta de questões de múltipla escolha, sendo somente uma alternativa correta.

QUESTÕES	Nº QUESTÕES	PESO POR QUESTÕES
PORTUGUÊS	10	0,5 (CINCO DÉCIMOS)
MATEMÁTICA	05	0,5 (CINCO DÉCIMOS)
CONHECIMENTOS GERAIS	05	0,5 (CINCO DÉCIMOS)

LEIA-SE:

ANEXO I

Prova Objetiva, composta de questões de múltipla escolha, sendo somente uma alternativa correta.

QUESTÕES	Nº QUESTÕES	PESO POR QUESTÕES
CONHECIMENTOS GERAIS	10	0,5 (CINCO DÉCIMOS)
PORTUGUÊS	05	0,5 (CINCO DÉCIMOS)
MATEMÁTICA	05	0,5 (CINCO DÉCIMOS)

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, em 03 de Março de 2016.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Luciene Jussiani

Código Identificador:6CE31982

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de empresa especializada para realizar transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, por meio de um veículo ônibus para atender aos trabalhadores residentes neste município que atuam na Empresa Yasaki de Santo Antonio da Platina. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 18/03/2016 a partir das 09h:30m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sítio: WWW.itambaraca.pr.gov.br – Licitações.

Itambaracá, 03 de março de 2016.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ariovaldo Martins

Código Identificador:53E5C5BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 006/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra para Manutenção e Recuperação Elétrica para veículos leves, semipesados e pesados da frota Municipal. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 21/03/2016 a partir das 09h:30m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sítio: WWW.itambaraca.pr.gov.br – Licitações.

Itambaracá, 03 de março de 2016.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ariovaldo Martins

Código Identificador:9574CB49

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 50/2016 DE 01º DE MARÇO DE 2016.

SÚMULA: HOMOLOGA O REGIMENTO INTERNO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPERUÇU, PARANÁ.

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná Senhor Nenê José Artigas, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º Fica homologado e fazendo parte integrante deste Decreto, o Regimento Interno do FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, apresentado em anexo, cuja instalação foi normatizada através da Portaria nº 45 30 de outubro 2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu – PR, em 01º de Março de 2016.

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

ANEXO I

FÓRUM PERMANENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ITAPERUÇU - PARANÁ
REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

ART.1º. O Fórum Permanente Municipal de Educação é uma entidade suprapartidária, de caráter deliberativo, consultivo e de fiscalização, sem personalidade jurídica, formado por profissionais da educação, organizações governamentais e não governamentais com atuação na Educação Básica e Superior, assim como, as instituições que atuam na garantia e defesa dos direitos das crianças, adolescentes, jovens e adultos, e se caracteriza por ser um espaço permanente de discussão e atuação nas garantias do referido direito.

ART.2º. O Fórum Permanente Municipal De Educação instalado pela portaria nº 45 de 30 de outubro 2014, tem as seguintes atribuições:

I – Coordenar e articular junto à comunidade o processo de reconstrução do Plano Municipal de Educação em consonância ao Plano Nacional de Educação 2014/2024;

II - Acompanhar, junto a Câmara Municipal, a tramitação do projeto de lei do plano decenal da educação municipal definido no artigo 214 da Constituição Federal, com alterações da Emenda 59/2009;

III – Elaborar e aprovar seu Regimento Interno;

IV- Zelar para que o Fórum, através de sua composição nos grupos de trabalho (Comissão Coordenadora, Comissão Técnica), esteja articulado e em acordo com as orientações da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino do Ministério da Educação para a reelaboração do Plano Municipal de Educação;

V- Divulgar e encaminhar as deliberações feitas na audiência pública, seminários e conferências municipais de educação;

VI – Convocar, planejar e coordenar a realização dos seminários e das conferências municipais de educação, mobilizando a comunidade envolvida nas ações de acompanhamento do Plano Municipal de Educação;

VII – Acompanhar a implementação do Plano Municipal de Educação na próxima década, avaliando e monitorando sua execução;

VIII – Organizar o cronograma de ações para a avaliação e monitoramento do Plano Municipal de Educação 2016/2025;

IX – Reunir-se sistematicamente para acompanhar e manter as atividades ligadas ao cumprimento do Plano Municipal de Educação de forma dinâmica, atualizada e cumprindo os prazos previamente estipulados pelo Plano Nacional de Educação, Plano Estadual de Educação e Plano Municipal de Educação;

X – Realizar outras ações pertinentes.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS

ART.3º. O Fórum norteará suas atividades tendo por base os seguintes princípios fundamentais:

- I - Declaração Universal dos Direitos Humanos, Constituição Federal e Estadual e Lei Orgânica Municipal;
- II - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9394/96 - (LDBEN);
- III - Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8069/90 (ECA);
- IV – Plano Municipal de Educação de Itaperuçu, Lei 494 de 22 de junho de 2015;
- V - Resoluções que firmam normas para a Educação Básica e Superior no âmbito dos sistemas Federal, Estadual e Municipal de Ensino.

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS

ART.4º. Constituem objetivos fundamentais do Fórum Permanente de Educação Municipal.

- I - contribuir junto com as organizações governamentais e não governamentais para a implantação e implementação de políticas para a Educação Básica e Superior em âmbito Municipal;
- II - articular para que os sistemas públicos garantam o acesso das crianças, adolescentes, jovens e adultos nas instituições de Educação Básica e Superior;
- III - acompanhar o cumprimento da legislação específica, colaborando na sua implementação;
- IV - articular debates para obtenção de indicativos sobre a realidade de atendimento, visando à proposição da política de Educação Básica;
- V - incentivar e divulgar estudos e pesquisas relacionados à Educação Básica e Superior;
- VI - apoiar a obtenção de fontes de recursos financeiros para a Educação Básica;
- VII - organizar encontros sistemáticos para a troca de experiências entre setores envolvidos com a Educação, visando o estabelecimento de ações;
- VIII - divulgar informações relativas às políticas, regulamentações e funcionamento das instituições de Educação Básica;
- IX - articular-se aos demais Fóruns de Educação Básica;
- X - incentivar a implementação de projetos de formação de profissionais da Educação Básica;
- XI - estabelecer a implementação de propostas pedagógicas de qualidade nas instituições públicas.

CAPÍTULO IV DA COMPOSIÇÃO

ART. 5º. O Fórum é composto por profissionais da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino, rede Privada de Educação, Poder Legislativo Municipal, Instituições e pessoas que atuam na garantia e defesa de uma educação de qualidade.

Parágrafo único - A Comissão organizadora será instituída em forma de Colegiado na formação do Fórum Permanente de Educação.

CAPÍTULO V DA ORGANIZAÇÃO

ART. 6º. O Fórum Permanente de Educação Municipal é constituído de quatro instâncias:

- I - Plenária Ampliada;
- II - Plenária Permanente;
- III- Colegiado;
- IV- Comissões;

Seção I DA PLENÁRIA AMPLIADA

Art. 7º. Aberta à participação de profissionais da Educação e representantes de todas as Instituições da sociedade. A Plenária Ampliada reúne-se semestralmente, com o objetivo de discutir e propor ações para a melhoria da qualidade da Educação.

§ 1º As decisões das reuniões institucionais deverão ser aprovadas em primeira instância e levadas ao Colegiado para a sua sistematização, discussão e aprovação nas reuniões com a Plenária.

§ 2º O Fórum será constituído em comissões e grupos de trabalho com funções especiais e por prazo determinado.

Seção II DA PLENÁRIA PERMANENTE

Art.9 º. A Plenária Permanente é órgão máximo de deliberação, nela tendo assento com direito a voz e voto, os membros titulares conforme o disposto no Art. 6º e, na ausência justificada destes, os respectivos suplentes das entidades que aderiram ao Fórum.

§ 1º A Plenária Permanente realizará sessões ordinárias e extraordinárias, devendo ser restritas ao fim a que se destinam;

§ 2º As sessões ordinárias deverão ser realizadas bimestralmente e as extraordinárias, sempre que necessário;

§ 3º Na sessão extraordinária, o Fórum somente deliberará sobre a matéria para a qual foi convocado, com prazo mínimo de dois dias;

§ 4º As sessões especiais solicitadas destinam-se à discussão de assuntos e temas relevantes, que exijam a exposição de autoridades e técnicos convidados pelo Fórum.

Seção III DO COLEGIADO

Art.10. O Colegiado do Fórum é órgão de caráter executivo, responsável por operacionalizar as sessões e eventos, bem como encaminhar as deliberações definidas em plenária, composto pelos representantes da Secretaria Municipal de Educação, representantes do Poder Legislativo Municipal, representantes das diretoras escolares, dentre os quais será indicado o Coordenador Geral do Fórum Municipal de Educação.

§1º. Compete ao Colegiado:

- I - convocar e presidir as sessões plenárias do Fórum;
- II - propor e aprovar a pauta das sessões plenárias;
- III - observar o cumprimento das normas e determinações registradas pela plenária do Fórum;
- IV - encaminhar para a apreciação da Plenária Ampliada os processos com os procedimentos adotados pelo Colegiado e pelas Instituições necessárias às suas resoluções;
- V - encarregar-se da organização e seleção da legislação e jurisprudência relativas à ação do Fórum;
- VI - efetuar a revisão técnica dos documentos, publicações e atos;
- VII - responsabilizar-se pelo controle e registro dos documentos, bem como supervisionar a digitação, reprodução e impressão destes;
- VIII - articular e co-executar a obtenção de orçamento para a Plenária Ampliada, junto aos gestores educacionais do município;
- IX - indicar representantes do Fórum para ações pontuais e específicas;
- X - constituir Comissões;
- XI - convocar e presidir encontros para discussão de assuntos correlatos ao Fórum;
- XII - resolver casos omissos de natureza administrativa;
- XIII - realizar estudos e elaborar propostas para o entendimento de leis e normas pertinentes ao Fórum;
- XIV - exercer outras competências de natureza jurídica - educacional que sejam demandadas pelo Fórum;
- XV - criar formas de homenagear e promover o reconhecimento de representantes da educação, no sentido de valorizar trabalhos realizados por profissionais de instituições que contribuem para uma educação de qualidade no Município de Itaperuçu;
- XVI - subsidiar Propostas Pedagógicas no Sistema Municipal de Ensino, através dos representantes que compõem esse colegiado.

§ 2º O Colegiado do Fórum será constituído por cinco comissões:

- I - Comissão Executiva;
- II - Comissão de Comunicação e Articulação;
- III - Comissão de Estudos e Pesquisas;
- IV - Comissão Pedagógica e Educacional;
- V - Comissão de Ouvidoria.

Seção IV DAS COMISSÕES

Art.11. As Comissões que compõem o colegiado deverão ser constituídas por membros titulares ou suplentes, desde que sejam designados pela plenária do Fórum, em que desenvolvem as atividades sem remuneração.

§ 1º Compete à Comissão Executiva:

I. representar o Fórum;

II. organizar a pauta das sessões plenárias do Fórum e submetê-la à aprovação do Colegiado;

III. secretariar as sessões plenárias do Fórum, lavrar e assinar as Atas respectivas;

IV. dar forma às decisões plenárias, remetendo-as de volta àquela instância para aprovação final;

V. divulgar e encaminhar propostas a serem submetidas à análise do colegiado;

VI. programar e convocar as Reuniões do Fórum, dirigi-las e dar encaminhamentos às conclusões;

VII. coordenar, orientar e supervisionar as atividades de apoio administrativo do Fórum;

VIII. providenciar a execução das medidas pelo Colegiado;

IX. produzir e encaminhar documentos propositivos às Instituições afins;

X. coordenar a elaboração do Trabalho Anual e Plurianual;

XI. garantir o exercício do Plano de Trabalho;

XII. manter o Cadastro de Entidades participantes do Fórum;

XIII. executar outras atividades que lhe forem delegadas.

Art.12. A Comissão Executiva é uma instância de proposição, operacionalização e representativa do Fórum, constituída por 05 (cinco) membros representantes de Instituições Governamentais e Não Governamentais e reunir-se-á bimestralmente no intervalo das reuniões da plenária.

Art.13. A Comissão de Comunicação e Articulação é uma instância de divulgação do Fórum e de suas proposições, constituída por 03 (três) membros representantes de Instituições Governamentais e Não Governamentais e reunir-se-á bimestralmente no intervalo das reuniões da plenária.

§ 1º. Compete à Comissão de Comunicação e Articulação:

I. divulgar nos meios de comunicação, assuntos discutidos no Fórum;

II. agendar entrevistas sugeridas no Fórum;

III. articular-se com setores envolvidos nos assuntos na pauta de discussões;

IV. divulgar informações de interesses relacionados ao Fórum;

V. promover debates com as Redes de Ensino e a Sociedade Civil;

Art. 14. A Comissão de Estudos e Pesquisas, constituída por 05 (cinco) membros representantes de Instituições Governamentais e Não Governamentais, é a instância responsável pelo desenvolvimento, coordenação e formação de Comissões Especiais para estudos e pesquisas inerentes à temática escolhida pelo Fórum, e reunir-se-á bimestralmente no intervalo das reuniões da plenária.

Art. 15. A Comissão Pedagógica e Educacional, constituída por 05 (cinco) membros representantes de Instituições Governamentais e Não Governamentais, é a instância responsável por:

I. emitir parecer sobre os Programas e Projetos da Educação Pública Municipal;

II. acompanhar o Projeto Político-Pedagógico das Instituições de Ensino;

III. acompanhar a implantação e implementação da Política Nacional de Educação no âmbito Municipal.

Parágrafo único: A Comissão Pedagógica e Educacional reunir-se-á bimestralmente no intervalo das reuniões da plenária.

Art. 16. A Comissão de Ouvidoria é a instância responsável por acionar os órgãos competentes, sempre que verificado o descumprimento dos Direitos Constitucional e Educacional. Reunir-se-á bimestralmente no intervalo das reuniões da plenária e será constituída por 03 (três) membros representantes de Instituições Governamentais e Não Governamentais.

CAPÍTULO VI

DO MANDATO E DO FUNCIONAMENTO DA PLENÁRIA PERMANENTE

Seção I

DO EXERCÍCIO E DA EXTINÇÃO DO MANDATO

ART. 17. Os membros efetivos e suplentes do Fórum terão mandato de 02(dois) anos.

§ 1º O processo de composição dos membros do Fórum Municipal de Educação se dará mediante indicação realizada pelos setores representados, registrado por atas dos respectivos setores;

§ 2º. Em caso de vacância, o membro titular terá substituto designado pelo Fórum para completar o seu mandato.

ART.18. O mandato de membro titular é considerado vago antes do término nos casos de:

I - morte;

II - renúncia;

III - ausência a 03(três) reuniões consecutivas ou a 05(cinco) alternadas, sem comunicação prévia ou se fazer representar por seu Suplente;

Seção II

DO FUNCIONAMENTO DA PLENÁRIA PERMANENTE

ART.19. Para a instalação da Sessão Plenária do Fórum, será considerado o quorum de maioria absoluta.

§1º- Será considerado o tempo de 15 minutos como tolerância à 1ª convocação.

§2º - Será considerado o tempo de 30 minutos como tolerância à 2ª convocação, depois deste tempo a Sessão Plenária do Fórum será instaurada com o número presente.

Art. 20. As Sessões Plenárias do Fórum e as reuniões do Colegiado e das suas Comissões obedecerão à seguinte ordem:

I. leitura e aprovação da ata da reunião anterior;

II. leitura e aprovação da pauta;

III. ordem do dia;

IV. informes;

V. encerramento

Art. 21. A pauta da Sessão Plenária do Fórum deverá ser encaminhada aos seus membros com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data da sessão plenária, utilizando-se os meios necessários para essa comunicação.

Seção 3**DAS RECEITAS E DESPESAS PARA A REALIZAÇÃO DO FÓRUM**

Art. 22. Na previsão orçamentária da Secretaria de Educação, feita anualmente e enviada ao Gabinete do Prefeito, deverá constar a dotação orçamentária que viabilize a realização das Plenárias Ampliada e Permanente.

Parágrafo Único: Caberá ao Colegiado encaminhar à Secretaria de Educação, no mês de setembro, planilha de recursos humanos e materiais necessários ao funcionamento do Fórum, com a devida previsão de recursos financeiros.

**CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 23. Os membros Suplentes poderão participar das Sessões do Fórum sem direito a voto.

Art. 24. Ao Fórum Permanente de Educação Municipal deverá ser disponibilizado, pela Secretaria Municipal de Educação de Itaperuçu, um espaço com infraestrutura adequada para funcionamento permanente: reunião das Comissões do Colegiado; recebimento de temas e pesquisas; guarda de documentos e contato/atendimento aos profissionais de educação e comunidade escolar.

Art. 25. Os casos omissos ou não constantes nesse Regimento serão resolvidos pela Comissão Executiva.

Publicado por:

Eliton José Costa Rosa

Código Identificador:1E8D4E99**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO: Nº 102/2013****MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 20/2013**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU**CONTRATADO:** LUIS ALBERTO DOS SANTOS**CPF:** 021.855.289-04**OBJETO:** Locação de Imóvel na Avenida Anita Garibaldi, nº 16, para Instalação da Secretaria Municipal de Saúde.**DO VALOR:** O valor global aditivado é de R\$3.000,00 (três mil reais)**DO VALOR MENSAL:** R\$1.000,00 (Um mil reais)**DA VIGÊNCIA:** A vigência será de 02 de março de 2016 à 02 junho de 2016.**Publicado por:**

Eliton José Costa Rosa

Código Identificador:F3D30F2C**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO CONTRATO Nº13/2016****MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL** Nº 48/2015**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU**CONTRATADO:** merco soluções em saúde ltda**OBJETO** AQUISIÇÃO DE leites especiais**VALOR:** R\$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais)**Data da Assinatura:** 22/02/2016**DA VIGÊNCIA:** 12 MESES**Publicado por:**

Eliton José Costa Rosa

Código Identificador:A8A4587C**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2016****MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL** Nº 01/2016**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU**CONTRATADO:** S.W SOLUÇÕES EM FERRAGENS LTDA ME**OBJETO** AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**VALOR:** R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**ASSINATURA DO CONTRATO:** 05/02/2016**DA VIGÊNCIA:** 12 MESES**Publicado por:**

Eliton José Costa Rosa

Código Identificador:DD69F05F**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2016****MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL** Nº 01/2016**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU**CONTRATADO:** KAPP COMERCIAL LTDA ME**OBJETO** AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**VALOR** r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**ASSINATURA DO CONTRATO:** 05 DE FEVEREIRO DE 2016**DA VIGÊNCIA:** 12 MESES**Publicado por:**

Eliton José Costa Rosa

Código Identificador:062FFBEE**GABINETE DO PREFEITO****RATIFICAÇÃO DA CHAMADA PUBLICA – DISPENSA
Nº01/2016 PROCESSO ADMINSTRATIVO 07/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 25 da Lei nº. 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** visando à contratação de Associação de Produtores na Agricultura Familiar de Itaperuçu-APRAFI, no valor global estimado de R\$ 145.225,50 (cento e quarenta e cinco mil duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias úteis na imprensa oficial.

Itaperuçu, 29 de fevereiro de 2016

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliton José Costa Rosa

Código Identificador:8941F5A7**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
42/2013****MODALIDADE:** Pregão presencial nº 17/2013**CONTRATANTE:** Município de Itaperuçu**CONTRATADO:** Pegaso consultoria educacional s.s ltda.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em consultoria nas áreas de gestão e planejamento estratégico educacional.**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência 19 de março de 2016 até 19 de março de 2017.**Publicado por:**

Eliton José Costa Rosa

Código Identificador:A35B09D3**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO CONTRATO Nº08/2016****MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL** Nº 01/2016**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU**CONTRATADO:** IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA-EPP**OBJETO** AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: r\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)
ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE FEVEREIRO DE 2016.
DA VIGÊNCIA: 12 MESES

Publicado por:
 Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:1999BFE8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº14/2016

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: center nutri COMÉRCIO DE PRODUTOS P/NUTRIÇÃO ENTERAL LTDA
OBJETO AQUISIÇÃO DE leites especiais
VALOR: R\$ 11.550,00 (ONZE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)
data da ASSINATURA: 22/02/2016
DA VIGÊNCIA: 12 MESES

Publicado por:
 Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:1DA24DB8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2016

MODALIDADE: Pregão Presencial nº04/2016
CONTRATANTE: Município de Itaperuçu
CONTRATADO: TUCUMANTEL COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 07.524.687/0001-03
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Combustível
VALOR GLOBAL: R\$ 666.740,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL SETECENTOS E QUARENTA reais)
DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2016.
VIGÊNCIA: 12 meses

Publicado por:
 Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:4122922B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 13/2013

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 06/2013
CONTRATANTE: Município de Itaperuçu
CONTRATADO: APMI – Associação de Proteção a Maternidade e a Infância
CPF: 723.086.999.45
OBJETO: Locação de Imóvel para instalação da Creche Dona Cidinha
PRAZO: 08 de fevereiro de 2016 a 08 de fevereiro de 2017.
VALOR: R\$ 44.990,40(quarenta e quatro mil novecentos e noventa reais e quarenta centavos)

Publicado por:
 Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:396A59B5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 168/2014

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 51/2014
CONTRATANTE: Município de Itaperuçu
CONTRATADA: Dione Eire Germano Santana-ME
CNPJ: 00.625.512/0001-43
OBJETO: Aquisição de material odontológico, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde.
VIGENCIA: 21 de maio de 2016

Publicado por:
 Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:20699A26

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 27/2016 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a servidora Sonia Maria Cordeiro portadora do RG Nº 6.743.755-1/PR, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Assistência a Menores e Idosos, conforme Decreto de nomeação Nº 028/2013, Art.9º de 04 de Fevereiro de 2013.

Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
 Registre-se e
 Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:E8117E61

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 29/2016 DE 01 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar o servidor Diego Nunes Teixeira portador do RG Nº 10.432.232-8/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor da Procuradoria, conforme Decreto de nomeação Nº 31/2014, de 20 de fevereiro de 2014.

Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
 Registre-se e
 Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:48715971

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2015 – EDITAL
01 DE NÃO COMPARECIMENTO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2015, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU** e Decreto de Convocação nº 22 de 17.02.2016. Vem tornar público **o não comparecimento** da candidata abaixo relacionada:

Nome	Coloc.	Nota final
ROSE MARLY CORREIA DA ROSA	30º	7,45

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Itaperuçu, 01 de março de 2016.

Publique-se,
 Registre-se e
 Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:24AD73C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 92/2016 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido a servidora **Aline Fernanda Doerl do Valle**, portadora do RG Nº **9.724.036-1/PR**, matrícula 4078-1, do cargo em comissão de **Assessor Gabinete**, conforme Portaria de nomeação Nº 521/2015, Art.1º de 17 de novembro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:03CFB197

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – EDITAL 02 DE NÃO
COMPARECIMENTO

O **Prefeito Municipal de Itaperuçu**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2015, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU** e Decreto de Convocação nº 21 de 17.02.2016. Vem tornar público **onãõ comparecimentoda** candidata abaixo relacionada:

Nome	Coloc.	Nota final
GRACIELI VIEIRA DE JESUS KRIZYZANOVSKI RG: 8.606.518-5	102º	50,00

CARGO: PROFESSOR COM CURSO SUPERIOR

Itaperuçu, 01 de março de 2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:32716A7E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 28/2016 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar o servidor **Joel Antônio Alves Ferreira Junior** portador do RG Nº **13.514.790-7/PR**, ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Planejamento Urbano**, conforme Decreto de nomeação Nº 09/2013, Art.1º de 15 de janeiro de 2014.

Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:6F305ECE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 26/2016 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido a servidora **Elianara do Nascimento de Lima** portadora do RG Nº **8.850.974-0/PR**, ocupante do cargo de **Professora PSS**, conforme Decreto de nomeação Nº 107/2013, Art.1º de 01 de agosto de 2013.

Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:AEB83365

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016 PROCESSO Nº01/2016

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para **“Aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos para atender a unidade de Saúde Jd. Itau, conforme proposta nº11293.865000/1140-06”**. **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com as especificações constantes conforme anexos deste edital.

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016**
SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES E JULGAMENTO: **Dia 17 de março de 2016, às 09:hs30min.**

Os interessados poderão obter o edital na integra junto ao Departamento de Licitações do Município, mediante solicitação via email.licitaitaperucu@gmail.com . Entretanto, a participação no certame dependerá do atendimento aos requisitos legais inerentes a esta modalidade de licitação. Maiores informações através do telefone: (41) 3603-1381, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Itaperuçu, 02 de março de 2016.

ELIANE CECCON
Pregoeira

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:96936238

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016 PROCESSO Nº03/2016

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para **“Aquisição de móveis para atender as unidade**

de Saúde Central e Jd. Itau”. **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**” de acordo com as especificações constantes conforme anexos deste edital.

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016**
SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES E JULGAMENTO: **Dia 18 de março de 2016, às 09:hs30min.**

Os interessados poderão obter o edital na integra junto ao Departamento de Licitações do Município, mediante solicitação via email.licitaitaperucu@gmail.com . Entretanto, a participação no certame dependerá do atendimento aos requisitos legais inerentes a esta modalidade de licitação. Maiores informações através do telefone: (41) 3603-1381, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Itaperuçu, 03 de março de 2016.

ELIANE CECCON
Pregoeira

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:36890C89

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016 PROCESSO Nº02/2016

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para **”Aquisição de Equipamentos de Informática, para atender as necessidades das Unidades de Saúde Central e Jd Itau”.** **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**”, de acordo com as especificações constantes conforme anexos deste edital.

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016**
SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES E JULGAMENTO: **Dia 17 de março de 2016, às 14:hs30min.**

Os interessados poderão obter o edital na integra junto ao Departamento de Licitações do Município, mediante solicitação via email.licitaitaperucu@gmail.com . Entretanto, a participação no certame dependerá do atendimento aos requisitos legais inerentes a esta modalidade de licitação. Maiores informações através do telefone: (41) 3603-1381, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Itaperuçu, 03 de março de 2016.

ELIANE CECCON
Pregoeira

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:1E790A2A

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016 PROCESSO Nº04/2016

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para **”Aquisição de Equipamentos Hospitalares, para atender as necessidades das Unidades de Saúde Central e Jd Itau”.** **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**”, de acordo com as especificações constantes conforme anexos deste edital.

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016**
SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES E JULGAMENTO: **Dia 18 de março de 2016, às 14:hs30min.**

Os interessados poderão obter o edital na integra junto ao Departamento de Licitações do Município, mediante solicitação via email.licitaitaperucu@gmail.com . Entretanto, a participação no certame dependerá do atendimento aos requisitos legais inerentes a esta modalidade de licitação. Maiores informações através do telefone: (41) 3603-1381, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Itaperuçu, 03 de março de 2016.

ELIANE CECCON
Pregoeira

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:14A87660

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO 011/2016

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2016.
OBJETO: Medicamentos para procedimentos de partos cesarianas do Hospital Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADAS: Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. (R\$ 1.196,00) e Pontamed Farmacêutica Ltda. (R\$ 372,90).
Valor global: R\$ 1.568,90.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
0801103011001204433903000303 1940
RATIFICADA EM 03/03/2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:704674CC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 013/2014
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2014

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 013/2014
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de licitação nº 010/2014.
OBJETO: Locação de 01 imóvel (11 salas comerciais- 270 m2) para funcionamento pelo período de 12 meses da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizado à Rua Ferreira Correia, centro, Ivaí – PR.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Maria Edilze Borges.
Vigência original: 12.02.2015 a 11.02.2016.
Aditivo: 10 meses e 18 dias.
Vigência aditivada: 12.02.2016 a 31.12.2016.
Valor mensal anterior: R\$ 1.600,00.
Valor do aditivo: R\$ 17.862,63.
Valor mensal- fevereiro/2016 : R\$ 1.708,83.
Valor mensal com aditivo a partir de 01.03.2016: R\$ 1.775,38.
Valor global anterior: R\$ 36.576,00.
Valor global com aditivo: R\$ 54.438,63.
DATA DA ASSINATURA: 10.02.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA EDILZE BORGES.
Contratado.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:AB3EC84D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
033/2014 DA LICITAÇÃO 004/2014 DO PREGÃO
PRESENCIAL 003/2014

REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DO VALOR DO ADITIVO
 EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO
 CONTRATO 033/2014
 § Único – artigo 61 § 1º e Inciso II do artigo 57 – Lei Federal 8.666/93.
 ORIGEM: Licitação nº 004/2014.
 Pregão Presencial nº 003/2014
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
 CONTRATADA: G.E. Socolovski Eireli EPP.
 OBJETO: Transporte de estudantes universitários - linhas Ivaí a Ponta Grossa. (pedagiada).
 Valor unitário original: 3,33
 Valor unitário do aditivo: R\$ 0,23
 Valor unitário com aditivo: R\$ 3,56
 Valor do aditivo - repasse mensal: R\$ 1.001,00
 Repasse mensal com aditivo: R\$ 15.301,00
 Valor do aditivo: R\$ 61.204,00.
 Vigência a partir de 15.02.2016.
 DATA DA ASSINATURA: 12.02.2016.
 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
 Prefeito Municipal
 Contratante

G.E. SOCOLOVSKI EIRELI EPP.
 Contratada

Publicado por:
 Marco Antonio Jensen
Código Identificador:1F1982D5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 279/2015
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 111/2015

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
 CONTRATO 279/2015
 § Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
 Origem: Dispensa de Licitação nº 111/2015.
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
 CONTRATADA: Parumed Ltda.
 OBJETO: Materiais ambulatoriais para o Hospital Municipal.
 Aditivo: 30 Dias.
 Vigência anterior: 01.01.2016 a 29.02.2016.
 Vigência aditivada: 01.03.2016 a 30.03.2016..
 DATA DA ASSINATURA: 29.02.2016.

JORGE SLOBODA
 Prefeito Municipal
 Contratante

PARUMED LTDA.
 Contratada
 Contratada

Publicado por:
 Marco Antonio Jensen
Código Identificador:E03EE48B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 032/2014
DA LICITAÇÃO 004/2014 DO PREGÃO PRESENCIAL
003/2014

REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DO ADITIVO
 EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO
 CONTRATO 032/2014
 § Único – artigo 61 § 1º e Inciso II do artigo 57 – Lei Federal 8.666/93.

ORIGEM: Licitação nº 004/2014.
 Pregão Presencial nº 003/2014
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
 CONTRATADA: GR Transportes de Turismo Ivaí Ltda.
 OBJETO: Transporte de estudantes universitários - linha Ivaí a Irati. (sem pedágio).
 Valor unitário original: 3,19
 Valor unitário do aditivo: R\$ 0,22
 Valor unitário com aditivo: R\$ 3,41
 Valor do aditivo - repasse mensal: R\$ 550,50
 Repasse mensal com aditivo: R\$ 7.700,50.
 Vigência a partir de 15.02.2016.
 DATA DA ASSINATURA: 12.02.2016.
 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
 Prefeito Municipal
 Contratante

GR TRANSPORTES DE TURISMO IVAI LTDA.
 Contratada

Publicado por:
 Marco Antonio Jensen
Código Identificador:C0D29786

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 043/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992 e Lei Municipal nº 461/95,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **CECILIA CATARINA CANTERI, Auxiliar de Administração Escolar II**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez (10) dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 16.03.15 a 16.03.16.
 Parágrafo Único – É concedido a servidora converter dez dias de férias em abono pecuniário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 02 de março de 2016.

JORGE SLOBODA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Joana Dercach Jensen
Código Identificador:30FB067F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 045/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **MARIA IRENE SCHORNOBAL, Auxiliar de Lavanderia**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez (10) dias referente ao período aquisitivo de 04.11.13 a 04.11.14, para o período concessivo de 04 de março de 2016 a 13 de março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 03 de março de 2016.

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Dercach Jensen

Código Identificador:FA624BFE**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA 046/2016**

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 395/92 e 517/97,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **JOAO ANTONIO CARVALHO MANOSSO, LICENÇA ESPECIAL** no período de 07 de março de 2016 a 05 de abril de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de março de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 03 de março de 2016.

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Dercach Jensen

Código Identificador:001F2E1F
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**DECRETO Nº. 008/2016**

DISPÕE: SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital de nº. 002/2016, com resultado final divulgado através do edital nº. 003/2016, e dá outras providências.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o resultado final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para os cargos de: PROFESSOR E EDUCADOR INFANTIL, aberto pelo Edital de nº 001/2016 – cujo resultado final foi divulgado através do EDITAL DE Nº. 003/2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 03 de março de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roger William Coelho

Código Identificador:62FA7676**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2016**

Art. 1º. O Prefeito Municipal de Jaguapitã, divulga o resultado final do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº. 001/2016, referente à contratação de Professor e Educador Infantil.

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO – PROFESSOR

Classificação	Nome	Pontos
01	Osvaldo de Souza Gutierrez	10,0
02	Maria Célia Rodrigues	9,8
03	Neide Gomes dos Santos	9,3
04	Gladys Mary Ferreira	7,5
05	Noelma de Deus Bento dos Santos	7,0
06	Adriana Sabeca da Silva	7,0
07	Ivanilde Fernandes	6,6
08	Fernanda Marcelino Omodeu Nadur	6,3
09	Caroline Machado dos Santos	6,1
10	Aline do Nascimento Reis	6,1
11	Renata Kelly Schwingel Stepaniuk	6,1
12	Valdirene Aparecida Lemes Ramos	6,0
13	Célia Moreira de Oliveira	6,0
14	Helene Correa	5,7
15	Silvana Leite	5,6
16	Ariane do Nascimento Reis	5,5
17	Maria José Buzzo	5,5
18	Izabela Teodoro da Silva Erhardt	5,5
19	Maria Aparecida do Amaral Araújo	4,5
20	Ana Paula Mueller Miotta	4,3
21	Aparecida de Fátima Vieira da Silva	4,1
22	Luzia de Souza Freire Santos	2,0
23	Marcia Aparecida A. do Nascimento	0,8
24	Ana Cristina Costa Santos Dias	0,0
25	Tatiana Fernanda Diório	0,0
26	Joziane Gomes Cavallari	Desclassificada
27	Maria Lúcia Onório	Desclassificada

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO – EDUCADOR INFANTIL

Classificação	Nome	Pontos
01	Adriana Borges Ferreira	6,1
02	Maria do Carmo Barbosa da S. Pinheiro	2,5
03	Elaine Cristina Gasparetti	2,1
04	Idalina Aparecida Gonzaga de Moraes Bordignon	1,1
05	Naiane Carolyne L. dos Santos	0,8
06	Vergínia Maria Batista	0,7
07	Luciana da Silva	0,6
08	Rosângela Carneiro	0,3
09	Elizabeth Chaves Klann	0,2
10	Bruna Alves de Lima	0,2
11	Neide Maria Novelli	0,1
12	Elisângela Cristina B. Lopes	0,1
13	Cláudia Regina Campos	0,0
14	Aparecida José da Silva	0,0
15	Silvana Maria da Silva	0,0
16	Silvia Aparecida da Silva	0,0
17	Dayane Rosa R. Alves dos Santos	0,0
18	Bruna Karoline da Silva	0,0
19	Ana Maria de Melo Barbosa	0,0
20	Débora Mariele Denardi	0,0
21	Juliana Laís Silva das Virgens	0,0
22	Larissa Gabriela Cunha da Silva	0,0
23	Camila Amaral Fróis Lemos	0,0
24	Deborah Crystyna Nascimento Pereira	Desclassificada
25	Jéssica Laís Rodrigues Querino	Desclassificada
26	Maira Campos da Cruz	Desclassificada
27	Maria Lúcia Onório	Desclassificada

Publique-se
Comunique-se
Registre-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Em 26 de fevereiro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roger William Coelho

Código Identificador:BE9E5E08**GOVERNO MUNICIPAL****PORTARIA Nº. 145/2016**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 76,42** (setenta e seis reais e quarenta e dois centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **TELIANA CAMPOS E PRADO**, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 02 e 03/03/2016 em virtude do deslocamento que fará para participar do Curso **III FÓRUM – LICITAÇÕES SEGUNDO O TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ** – que será ministrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na cidade de Maringá-Paraná, no horário das 07h00min às 19h00min

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 02 de março de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Roger William Coelho

Código Identificador:46F958B6

**GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 146/2016**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 76,42** (setenta e seis reais e quarenta e dois centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **SIRLEY DO NASCIMENTO**, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 02 e 03/03/2016 em virtude do deslocamento que fará para participar do Curso **III FÓRUM – LICITAÇÕES SEGUNDO O TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ** – que será ministrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na cidade de Maringá-Paraná, no horário das 07h00min às 19h00min

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 02 de março de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Roger William Coelho

Código Identificador:5FE25AE2

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2016**

Resultado da dispensa de licitação que tem a despesa abaixo identificada, cujo: contratação de serviços de engenharia, julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço, tem-se como vencedor PAULO CESAR SERENA MARTINS, portador do CPF 355.818.089-53, que apresentou o valor de R\$7.840,00

Lapa, 01 de Março de 2016.

ANDERSON D. SOSSELA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:5EBDAF00

**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2016**

Resultado da dispensa de licitação que tem a despesa abaixo identificada, cujo: Contratação de empresa para manutenção preventiva do elevador: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço, tem-se como vencedora da Dispensa a empresa ATLANTIS ELEVADORES LTDA que apresentou o valor de R\$940,00.

Lapa, 01 de Março 2016.

ANDERSON D. SOSSELA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:9AF77A6D

**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2016**

Resultado da dispensa de licitação que tem a despesa abaixo identificada, cujo: contratação de serviços de Despachante, julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço, tem-se como GETÚLIO C. FÁVARO, portador do CPF 429.656.329-72, que apresentou o valor de R\$ 595,00.

Lapa, 01 de Março de 2016.

ANDERSON D. SOSSELA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:68DA6D45

**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2016**

Resultado da dispensa de licitação que tem a despesa abaixo identificada, cujo: aquisição de dois climatizadores de ar, julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço, tem-se como vencedora da Dispensa a MERCADOMÓVEIS LTDA que apresentou o valor de R\$ 1.319,80.

Lapa, 01 de Março de 2016.

ANDERSON D. SOSSELA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:24AF57A4

**GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
CELEBRADO ENTRE O ESTUDANTE DA FACULDADE
INTEGRADA CAMÕES - FICA – DAYANE MAYER
MIKALOSKI E MUNICÍPIO DA LAPA.**

TERMO DE COMPROMISSO EM CONSONÂNCIA COM O ART. 82 DA LEI Nº 9394/96 – LDB, DA LEI Nº 11.788/08. ACORDO DE COOPERAÇÃO, CONVENIANDO AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE DE ACORDO COM O CONVÊNIO COM A INSTITUIÇÃO/EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA.

OBJETO: ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO.
VIGÊNCIA: 29/02/2016 À 29/07/2016 – 20H SEMANAIS
ASSINATURAS: PAULO ROBERTO PREVEDELLO, DAYANE
MAYER MIKAŁOSKI E LEILA AUBRIFT KLENK.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:53C52939

GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 40/2016

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05/APM ESCOLA
RURAL MUNICIPAL MARECHAL CÂNDIDO RONDON CNPJ
20.774.060/0001-79
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PELO
SISTEMA FUNDO ROTATIVO MUNICIPAL PELO MUNICÍPIO
PARA A APM, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3141
DE 19/11/2015.
VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 7.200,00
VIGÊNCIA: 31/12/2016
DATA E ASSINATURAS: 15/02/2016 LEILA AUBRIFT KLENK E
JOÃO EDIEL FONSECA MURBACH.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7CF69550

GABINETE
DECRETO Nº 21917, DE 02 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre o recolhimento do IPTU/TSU do
exercício de 2016.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais e com fundamento em disposições das Leis nºs
649/76 e suas alterações,
Considerando o contido no Comunicado Interno nº 126/16, do
Departamento de Cadastro e Tributação da Secretaria Municipal da
Fazenda e Planejamento,

D E C R E T A :

Art. 1º - O recolhimento do IPTU/TSU, exercício 2016, obedecerá o
seguinte critério:

I - Poderá ser efetuado em cota única, com vencimento em 29 de Abril
de 2016, com 10% (dez por cento) de desconto;

II - O contribuinte que não optar pela forma de recolhimento descrita
no inciso I deste artigo, o fará em 08 (oito) parcelas, sem desconto,
com os seguintes vencimentos:

1ª parcela - 29.04.2016
2ª parcela - 31.05.2016
3ª parcela - 30.06.2016
4ª parcela - 29.07.2016
5ª parcela - 31.08.2016
6ª parcela - 30.09.2016
7ª parcela - 31.10.2016
8ª parcela - 30.11.2016

Art. 2º - Fica revogado o decreto nº 21.155, de 10.02.15, e demais
disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Março de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C67C6309

GABINETE
DECRETO Nº 21901 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

Súmula: Nomeia ERIKA PIMENTEL DE LARA, para
provimento do cargo de PROFESSOR, a partir de
01.03.16.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das
atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital
nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do
Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014,

• Considerando o Comunicado Interno nº 906/15, da Secretaria
Municipal de Educação;

• Considerando o Comunicado Interno nº 133/16, do Departamento de
Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.03.16 o(a) candidato(a)
aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo
de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG Nº
ERIKA PIMENTEL DE LARA	10.755.267-7/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO	"C"	MAGISTÉRIO

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o
Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de
dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Fevereiro de
2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C859427F

GABINETE
DECRETO Nº 21902 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

Súmula: Nomeia THAIS LOISE MAURER, para
provimento do cargo de PROFESSOR, a partir de
01.03.16.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das
atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital
nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do
Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014,

• Considerando o Comunicado Interno nº 906/15, da Secretaria
Municipal de Educação;

• Considerando o Comunicado Interno nº 134/16, do Departamento de
Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.03.16 o(a) candidato(a)
aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo
de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

NOME		CIRG Nº
THAIS LOISE MAURER		9.510.903-9/PR
LOTAÇÃO	CLASSE	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE	“C”	MAGISTÉRIO

EDUCAÇÃO/DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO
GERAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Fevereiro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8448A956

GABINETE

DECRETO Nº 21903 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

Súmula: Nomeia ALEISE LUDER CORREA, para provimento do cargo de PROFESSOR, a partir de 01.03.16.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014,

•Considerando o Comunicado Interno nº 906/15, da Secretaria Municipal de Educação;

•Considerando o Comunicado Interno nº 135/16, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.03.16 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

NOME		CIRG Nº
ALEISI LUDER CORREA		4.086.054-1/PR
LOTAÇÃO	CLASSE	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO	"C"	MAGISTÉRIO

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Fevereiro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BCBE769B

GABINETE

DECRETO Nº 21904, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Súmula: Cancela a partir de 14.03.16, os dispositivos do Decreto nº 19.593, de 21.02.13, que concedeu Adicional de Insalubridade ao servidor CELSO LUIZ MACIEL BUENO.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Parágrafo 2º, do Artigo 88, da Lei Municipal nº 2280, de 31.12.2008,

•Considerando o Requerimento nº 473/2016, protocolado nesta Administração em 12.02.2016;

•Considerando o Comunicado Interno nº 131/16, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam CANCELADOS, a 19.593, de 21.02.2013, os dispositivos do Decreto nº 21.02.2013, no que se refere ao servidor a seguir relacionado, o qual lhe concedeu Adicional de Insalubridade:

CELSO LUIZ MACIEL BUENO
CIRG Nº 7.826.724-0/PR
MOTORISTA HABILITAÇÃO "D"
CLASSE "A"
REFERÊNCIA 1
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 14.03.16.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Fevereiro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:065F32B4

GABINETE

DECRETO Nº 21905, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Súmula: Revoga a partir de 01.03.16, os dispositivos do Decreto nº 19.592 de 21.02.13, que concedeu gratificação especial pelo exercício de atividade em regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao servidor CELSO LUIZ MACIEL BUENO.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no artigo 108 da Lei nº 2280, de 31.12.2008,

Considerando o Requerimento nº 473/16, protocolado nesta Administração em 12.02.16;

Considerando o Comunicado Interno nº 131/16, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

- Ficam REVOGADOS, a partir de 14.03.2016, os dispositivos do Decreto nº 19.592, de 21.02.2013, que concedeu gratificação especial pelo exercício de atividade em regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao (à) servidor (a) a seguir relacionado (a):

CELSO LUIZ MACIEL BUENO
CIRG Nº 7.826.724-0/PR
MOTORISTA HABILITAÇÃO "D"
CLASSE "A"
REFERÊNCIA 1
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 14.03.2016.ºArt. 2

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Fevereiro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F1A04511

GABINETE

DECRETO Nº 21906, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Súmula: Exonera a partir de 14.03.16, o servidor CELSO LUIZ MACIEL BUENO.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração sob nº 473/16, em 12.02.16;

• Considerando o Comunicado Interno nº 131/16, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º – Fica EXONERADO(A), à pedido, a partir de 14.03.2016, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME			CIRG Nº
CELSO LUIZ MACIEL BUENO			7.826.724-0/PR
CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
MOTORISTA HABILITAÇÃO “D”	“A”	1	OPERACIONAL

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 14.03.2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Fevereiro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D64AB51B

GABINETE

DECRETO Nº 21907, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Súmula: Revoga a partir de 01.03.16, os dispositivos do item XXXIV, do art. 1º, do Decreto nº 17.907, de 16.01.12, que concedeu gratificação especial pelo exercício de atividade em regime de tempo integral e dedicação exclusiva à servidora SIRLEY FIGURA PINTO.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no artigo 108 da Lei nº 2280, de 31.12.2008,

Considerando o Requerimento nº 602/16, protocolado nesta Administração em 22.02.16;

Considerando o Comunicado Interno nº 130/16, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

- Ficam REVOGADOS, a partir deºArt. 1 01.03.2016, os dispositivos do item XXXIV, do art. 1º, do Decreto nº 17.907, de 16.01.2012, que concedeu gratificação especial pelo exercício de atividade em regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao (à) servidor (a) a seguir relacionado (a):

SIRLEY FIGURA PINTO
CIRG Nº 9.243.899-6/PR
MOTORISTA HABILITAÇÃO “D”
CLASSE “A”
REFERÊNCIA 2
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01.03.2016.ºArt. 2

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Fevereiro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1E21519A

GABINETE

DECRETO Nº 21908, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Súmula: Exonera a partir de 01.03.16, a servidora SIRLEY FIGURA PINTO.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração sob nº 602/16, em 22.02.16;

• Considerando o Comunicado Interno nº 130/16, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º – Fica EXONERADO(A), à pedido, a partir de 01.03.2016, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME			CIRG Nº
SIRLEY FIGURA PINTO			9.243.899-6/PR
CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
MOTORISTA HABILITAÇÃO “D”	“A”	2	OPERACIONAL

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 01.03.2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Fevereiro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B19D6677

GABINETE

DECRETO Nº 21909, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Súmula: Demite a partir de 01.03.16, a servidora JURACI DA SILVA GANZERT.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

•Considerando o Requerimento protocolado sob nº 659/16, de 26 de Fevereiro de 2016;

•Considerando o Comunicado Interno nº 138/16, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º – Fica DEMITIDA, a pedido, a partir de 01.03.2016, a servidora abaixo relacionada:

NOME	CIRG Nº	CARGO
JURACI DA SILVA GANZERT	1012650568/RS	CUIDADOR SOCIAL

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Fevereiro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK

Prefeita Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:2014BF72

GABINETE

DECRETO Nº 21910, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Súmula: Demite a partir de 01.03.16, a servidora GABRIELLE NAVARRO LIZANA.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

•Considerando o Requerimento protocolado sob nº 427/16, de 05 de Fevereiro de 2016;

•Considerando o Comunicado Interno nº 139/16, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º – Fica DEMITIDA, a pedido, a partir de 01.03.2016, a servidora abaixo relacionada:

NOME	CIRG Nº	CARGO
GABRIELLE NAVARRO LIZANA	7.869.735-0/PR	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Fevereiro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK

Prefeita Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:7878FCAA

GABINETE

DECRETO Nº 21911, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Súmula: Exonera a partir de 01.03.16, a servidora LUCIANE BASEM.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

•Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 23.02.16, sob nº 610/2016;

•Considerando o Comunicado Interno nº 141/16, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º – Fica EXONERADO(A), à pedido, a partir de 01.03.2016, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME			CIRG Nº
LUCIANE BASEM			7.847.269-3/PR
CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
MÉDICO CLÍNICO GERAL DIARISTA	"A"	1	DIARISTA

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 01.03.2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Fevereiro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK

Prefeita Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:F647FB07

GABINETE

DECRETO Nº 21912, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Súmula: Cancela a partir de 01.03.16, os dispositivos do Decreto nº 11.366, de 25.01.06, que concedeu Adicional de Insalubridade a servidora ELAYNE DE PAULA DITTRICH.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Parágrafo 2º, do Artigo 88, da Lei Municipal nº 2280, de 31.12.2008,

Considerando o Requerimento, protocolado nesta Administração em 26.02.16;

Considerando o Comunicado Interno nº 142/16, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam CANCELADOS, a partir de 11.366, de 25.01.2006, no que 01.03.2016, os dispositivos do Decreto n se refere a servidora a seguir relacionada, o qual lhe concedeu Adicional de Insalubridade:

ELAYNE DE PAULA DITTRICH

CIRG Nº 6.230.975-0/PR

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASSE "B"

REFERÊNCIA 1

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01.03.16.º Art. 2

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Fevereiro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E8349AF4

GABINETE
DECRETO Nº 21913, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Súmula: Exonera a partir de 01.03.16, a servidora ELAYNE DE PAULA DITTRICH.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 22.02.16;

Considerando o Comunicado Interno nº 142/16, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º – Fica EXONERADO(A), à pedido, a partir de 01.03.2016, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG Nº
ELAYNE DE PAULA DITTRICH	6.230.975-0/PR

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
AUXILIAR E ENFERMAGEM	"B"	1	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 01.03.2016.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Fevereiro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B82940C4

GABINETE
DECRETO Nº 21914, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

Súmula: Prorroga o contrato das servidoras MARIA GORETTI DA MAIA GUTERVILLE e MARIA ONEIDA APARECIDA PORTES RAMOS.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e com fundamento no parágrafo 1º, do artigo 39, da Lei Municipal nº 1773, de 31.03.2004 e tendo em vista as necessidades administrativas de interesse do Município,

Considerando o contido no Comunicado Interno nº 147/2016, do Departamento de Recurso Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando a Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado dos servidores abaixo elencados,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato dos servidores a seguir relacionados, no período compreendido entre 02.03.2016 e 01.03.2017, tendo em vista o Termo Aditivo aos Contratos de Trabalho por Prazo Determinado:

Nome	RG.	Dt.Admissão	Nome Cargo Atual
MARIA GORETTI DA MAIA	4923197-0	02/03/2015	COZINHEIRA

GUTERVILLE			
MARIA ONEIDA APARECIDA PORTES RAMOS	6722256-3	02/03/2015	COZINHEIRA

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Fevereiro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8EDD22F0

GABINETE
DECRETO Nº 21915, DE 02 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: Exonera a partir de 01.03.16, a servidora LUANA ALVES DE MIRANDA.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 26.02.16, sob nº 676/2016;

Considerando o Comunicado Interno nº 153/16, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º – Fica EXONERADO(A), à pedido, a partir de 01.03.2016, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG Nº
LUANA ALVES DE MIRANDA	7.931.151-0/PR

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
MÉDICO CLÍNICO GERAL DIARISTA	"A"	1	DIARISTA

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 01.03.2016.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Março de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5417DBC9

GABINETE
DECRETO Nº 21916 DE 02 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: Aprova o desmembramento do imóvel urbano, objeto da Matrícula nº 27.274, do Cartório de Registro de Imóveis, e revoga o Decreto nº 21.794, de 17.12.15.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o contido no requerimento protocolado sob nº 1338/15, nesta Prefeitura;

Considerando Anuência Prévia COT314/15 da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC;

Considerando o Comunicado Interno nº 952/2015 do Departamento de Cadastro e Tributação;

Considerando o Parecer nº 410/2015, da Procuradoria Geral deste Município;

Considerando o Comunicado Interno nº 153/2016 do Departamento de Cadastro e Tributação.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do imóvel identificado como sendo um terreno urbano, localizado com frente para o lado par da Rua Barão dos Campos Gerais, Bairro Olaria, nesta cidade e Comarca, com área de 1.264,37m², objeto da Matrícula nº 27.274, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, e, subdividido, ficará transformado em 02 lotes:

Lote 01 – com área de 628,96m², e,
Lote 02 – com área de 635,41m².

tudo conforme plantas e memoriais descritivos anexos ao Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Todas as medidas e confrontações anotadas no Projeto de Desmembramento são de inteira responsabilidade dos proprietários e do autor do mencionado projeto.

Art. 3º - É deferida a expedição de Licença de Desmembramento, para fins de averbação no Cartório Imobiliário respectivo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 21.794, de 17.12.2015 e demais disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Março de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK

Prefeita Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:603277F4

GABINETE

DECRETO Nº 21918, DE 02 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre o recolhimento do ISS ANUAL do exercício de 2016.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento em disposições da Lei nº 649/76,

Considerando o contido no Comunicado Interno nº 126/16, de 25.02.2016, do Departamento de Cadastro e Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento,

D E C R E T A:

Art. 1º - O ISS Anual - Imposto sobre Serviços, para o exercício de 2016, devido pelos profissionais liberais e autônomos, será lançado "ex-offício", através de Carnê, obedecendo o seguinte critério:

I - Poderá ser efetuado em cota única, com vencimento em 30 de Setembro de 2016, com 10% (dez por cento) de desconto;

II - O contribuinte que não optar pela forma de recolhimento descrita no inciso I deste artigo, o fará em 3 (três) parcelas, sem desconto, com os seguintes vencimentos:

1ª parcela – 30.09.2016
2ª parcela – 31.10.2016
3ª parcela – 30.11.2016

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Março de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK

Prefeita Municipal

LEILA AUBRIFT KLENK

Prefeita Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:387D20E9

GABINETE

DECRETO Nº 21919, DE 02 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre o recolhimento da Taxa de Verificação de Funcionamento Regular – Licença de Localização – Alvará do exercício de 2016.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento em disposições da Lei nº 649/76,

Considerando o contido no Comunicado Interno nº 0126/16, de 25.02.2016, do Departamento de Cadastro e Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento,

D E C R E T A:

Art. 1º - A TVFRL - Taxa de Verificação de Funcionamento Regular – Licença de Localização - Alvará - para o exercício de 2016, devida pelos estabelecimentos industriais, comerciais, prestadores de serviços, profissionais liberais e autônomos, será lançada "ex-offício", através de Carnê, obedecendo o seguinte critério:

I - Poderá ser efetuado em cota única, com vencimento em 30 de Junho de 2016, com 10% (dez por cento) de desconto;

II - O contribuinte que não optar pela forma de recolhimento descrita no inciso I deste artigo, o fará em 3 (três) parcelas, sem desconto, com os seguintes vencimentos:

1ª parcela - 30.06.2016
2ª parcela - 01.08.2016
3ª parcela - 30.08.2015

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Março de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK

Prefeita Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:8593D431

GABINETE

DECRETO Nº 21920, DE 02 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre o recolhimento da Taxa de Saúde – Vigilância Sanitária do exercício de 2016.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento em disposições da Lei nº 1063/91, Decretos nºs. 5219, de 24.09.97, 5380, de 15.01.98 e 5510, de 08.04.98,

Considerando o contido no Comunicado Interno nº 126/16, de 25.02.2016, do Departamento de Cadastro e Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento,

D E C R E T A:

Art. 1º - A Taxa de Saúde - Vigilância Sanitária, para o exercício de 2016, devida pelos estabelecimentos industriais, comerciais, prestadores de serviços, profissionais liberais e autônomos, será lançada "ex-offício", através de Carnê, obedecendo o seguinte critério:

I - Poderá ser efetuado em cota única, com vencimento em 30 de Junho de 2016, com 10% (dez por cento) de desconto;

II - O contribuinte que não optar pela forma de recolhimento descrita no inciso I deste artigo, o fará em 3 (três) parcelas, sem desconto, com os seguintes vencimentos:

1ª parcela - 30.06.2016

2ª parcela - 01.08.2016

3ª parcela - 30.08.2016

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Março de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:86BD0510

GABINETE

DECRETO Nº 21921, DE 03 DE MARÇO DE 2016

Súmula: Altera o Parágrafo Único do Artigo 2º do Decreto nº 21.458 de 28.07.2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 1765, de 29.12.13,

- Considerando o contido no Decreto nº 21275, de 13 de Abril de 2015;
- Considerando a Resolução nº 02/2015, do Conselho Municipal de Planejamento Urbano – CMPU;
- Considerando o Comunicado Interno nº 097/2016, de 04 de Janeiro de 2016, do Departamento de Habitação e Urbanismo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local.

DECRETA:

Art. - Fica alterado o Parágrafo Único, do artigo 2º, do Decreto nº 21.458, de 28 de Julho de 2015, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º -

Parágrafo Único – A quantidade de lotes caucionados para o LOTEAMENTO DE INTERESSE SOCIAL – PARQUE DOS TROPEIROS resulta em 09 (nove) lotes, com medida total de 11.214,0148m2.” (NR)

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 21.458, de 28.07.2015.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Março de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK

Prefeita Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:A9EB6495

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ ATO DO CONSÓRCIO Nº 002/2016

SÚMULA: Concede Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:

Funcionário: Solange Aparecida Rossetin

Nº de Diárias: 1 (uma diária com pernoite)

Espécie: Dentro do Estado

Valor: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Destino/UF: Curitiba - PR

Objetivo: Viagem a Secretaria de Saúde para Solicitação de equipamentos para ambulatório de oftalmologia, mutirão e cirurgias eletivas.

Código do IBGE do Município destino: 06902

Início: 24/01/2016

Data Final: 25/01/2016

Guarapuava, 22 de Janeiro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA

Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:

Debora Aline Dalastra

Código Identificador:A725771C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2016

Procedimento Licitatório nº. 010/2016

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DA SAÚDE SENDO 02 (DOIS) MEDICOS PARA ATUAR NA EQUIPE SAUDE DA FAMILIA, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I

DATA DE ABERTURA: 23 de Março 2016 às 09h00min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

VALOR GLOBAL: R\$ 415.999,92 (Quatrocentos e Quinze Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos)

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (O proponente que eventualmente retirar o Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 03 de Março de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuço Monteiro

Código Identificador:ED3C74F8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PORTARIA

PORTARIA N. 053/2016

SÚMULA: NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Laranjal – Pr., **João Elinton Dutra**, no uso das atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à aferição de regularidade veicular para fins de transporte escolar no âmbito do Município de Laranjal – PR., como forma de resguardar a segurança e o tráfego regular de veículos em face no CNT – Código Nacional de Trânsito.

CONSIDERANDO a necessidade do município de Laranjal – PR., na condição de contratante, certificar-se de que os veículos indicados por prestadores de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino, habilitados, e vencedores do procedimento licitatório, estejam regulares em seus aspectos de conservação, de mecânica e de documentos nos termos dos editais de licitação e dos contratos firmados.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para funcionar como membros da Comissão de Vistoria Veicular para fins de transporte escolar de alunos da rede municipal de Laranjal – PR., os seguintes servidores:

- a) **VALDERI JOSÉ DUTRA**, Diretor de Departamento de Transporte Escolar;
- b) **JOSÉ EVANGELISTA DE ROSA**, Mecânico;
- c) **SÔNIA REGINA LEAL**, Secretária Municipal de Educação;
- d) **JAIME FERREIRA**, Chefe do Posto DETRAN.

Art. 2º - Compete à Comissão nomeada nesta portaria:

- a) Avaliar a regularidade nos aspectos de conservação e documentos dos veículos indicados pelo licitante Vencedor para transporte escolar;
- b) Avaliar as condições gerais dos veículos indicados pelo licitante vencedor para transporte escolar, devendo atender as seguintes condições:

- I) A inspeção deverá ser semestral;
- II) O veículo deverá ter pintura de faixa horizontal na cor amarela, identificadora do veículo como de transporte escolar;
- III) O veículo deverá ter equipamento registrador de velocidade (tacógrafo);
- IV) O veículo deverá ter lanterna superior frontal e lanterna luz vermelha na extremidade superior da parte traseira;
- V) O veículo deverá ter cinto de segurança em número igual à lotação;
- (VI) Outros requisitos e equipamentos relevantes, tais como: sistema elétrico, direção, rodagem, condição de segurança, transmissão, chassi, carroceria, suspensão e frenagem, controle de painel, controle de velocidade, condições de conforto e higiene.

c) Subsidiar o setor de licitação e contratos do Departamento Municipal de Administração e Recursos Humanos na elaboração dos contratos de prestação de serviços relativamente à regularidade dos veículos.

§ 1º. As vistorias realizadas nos veículos indicados para o transporte escolar pelos licitantes habilitados serão atestadas observando as exigências dos incisos “a” e “b” deste artigo, através do formulário próprio, conforme o anexo I desta portaria, elaborado de acordo com as exigências do art. 136 da Lei nº 9503/97 (CTB - Código de Trânsito Brasileiro)

§ 2º. As vistorias de que tratam este artigo serão realizadas no prazo máximo de até 1 (um) dia.

Art. 3º - Após a realização das vistorias, estando o veículo indicado em desacordo com as exigências desta portaria, a comissão concederá ao licitante prazo suplementar de 96 (Noventa e Seis) horas para correção da irregularidade.

Art. 4º - Os licitantes, para submeter os veículos de sua indicação à vistoria desta comissão deverão ser procedidos no dia 29 de Fevereiro de 2016, na Sede Administrativa do Município.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Laranjal - PR, em 03 de Março de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuco Monteiro

Código Identificador:B4F44F53

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA**

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL 04/2016

No **EDITAL** publicado no dia 29 Fevereiro de 2016, não constou que o Pregão Presencial é **EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014**, Somente Consta no aviso de licitação Pregão Presencial 04/2016 publicado no mesmo dia.

O correto é Pregão Presencial 04/2016 apenas para participação de **MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**,

Laranjal, 03 de Março de 2015.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuco Monteiro

Código Identificador:21CAE56F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 07/2016

Procedimento Licitatório nº. 09/2016

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2016.

DATA DE ABERTURA: 17 de Março de 2016 às 09h00min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor Global por Lote

VALOR GLOBAL: R\$ 90.437,76 (Noventa Mil Quatrocentos e Trinta e Sete reais e Setenta e Seis Centavos).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 03 de Março de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuco Monteiro

Código Identificador:D0349F17

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2016

Procedimento Licitatório nº. 011/2016

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DA SAÚDE SENDO 02 (DOIS) MEDICOS VETERINARIO, 02 (DOIS) PSICOLOGO E 01 (UM) FARMACEUTICO, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I. DO EDITAL.

DATA DE ABERTURA: 23 de Março 2016 às 13h30min
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.
VALOR GLOBAL: R\$ 213.600,00 (Duzentos e Treze Mil Seiscentos e Reais)

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (O proponente que eventualmente retirar o Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 03 de Março de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Helenita Francisca Trabuço Monteiro
Código Identificador:E09E33DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS REQUERIMENTO Nº 03/2016

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005, o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 02 (Duas)

Espécie: Dentro do Estado – com pernoite

Valor: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

Destino/UF: Curitiba/PR

Objetivo: Assinar convênio de poços artesianos no Instituto das Águas do Paraná, Agenda na Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Paraná – SEDU e Assembleia Legislativa do Paraná.

Código do IBGE do Município destino: 06902

Início: 03/03/2016

Data Final: 04/03/2016

Laranjal, 03 de Março de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lincon Cesar Godoy de Lima
Código Identificador:28522563

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CC 002/2016

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
 MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 002/2016-PML
 PROCESSO Nº. 007/2016-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de engenharia sanitária, descritos no Anexo 01 – Termo de Referência e relacionados a seguir: Serviço de Coleta e transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais gerado na área urbana e no Distrito do município; Serviço de Coleta e transporte de resíduos Recicláveis gerado na área urbana do Município (seletiva); Serviço de Operação e Manutenção do Aterro Sanitário Municipal.

ABERTURA: 20 de abril de 2016, às 09h00min ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.004.15.452.0018.2.036.3.3.90.39.00.00. – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;
 07.004.15.452.0018.2.036.3.3.90.39.00.00. – 01511 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;
 07.004.15.452.0018.2.036.3.3.90.39.00.00. – 01555 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 01 de março de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CEE89CC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PP 001/2016

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
 MODALIDADE PREGÃO 1/2016-PML
 PROCESSO 9/2016-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de Agência Integradora de Estágios para prestação de serviços de operacionalização e integração de programas de estágio, com remuneração em percentual proporcional ao número e valores das Bolsas Auxílio pagas pela Prefeitura Municipal de Loanda-PR,, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 17 de março de 2016, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 134.244,00 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 01 de março de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7A98D03E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PP 002/2016

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
 MODALIDADE PREGÃO 2/2016-PML
 PROCESSO 11/2016-PML
 REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços, para contratação de empresa para eventual realização de divulgação de propagandas em carro de som, no perímetro urbano do Município de Loanda, de informativos e campanhas de interesse da comunidade, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-PR, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 21 de março de 2016, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 03 de março de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6B618F14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PP 007/2016

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 7/2016-PML
PROCESSO 16/2016-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para aquisição e instalação de 03 (três) porta focos repetidores com 03 (três) focos 200 x 200 x 200 mm cada, uma cor verde, uma cor vermelha e uma cor amarela com led, para serem implantados nos trechos: Cruzamento da Avenida Presidente Vargas com Avenida Paraná; Avenida Desembargador Munhoz da Rocha com Avenida Paraná e na Avenida Presidente Vargas com a Avenida São Paulo, do Município de Loanda-PR, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 23 de março de 2016, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 03 de março de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A88DA511

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PP 010/2016

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 10/2016-PML
PROCESSO 19/2016-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de peças de 1ª linha, originais de reposição, novas, não remanufaturadas, não reproprocessadas ou reutilizadas, e serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva da Motoniveladora Caterpillar 120 k e pá carregadeira New Holland 12 B, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-PR, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 29 de março de 2016, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 79.730,08 (setenta e nove mil, setecentos e trinta reais e oito centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 03 de março de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BAA619D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PP 003/2016

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 3/2016-PML
PROCESSO 12/2016-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de limpeza de bueiros e desobstrução de galerias pluviais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-PR, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 21 de março de 2016, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 03 de março de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9D1DE0E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PP 004/2016

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 4/2016-PML
PROCESSO 13/2016-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em promoção de eventos para eventual execução de serviços de sonorização incluindo: palco, telões e filmagem, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Esporte Lazer e Turismo e Indústria, Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-PR, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 22 de março de 2016, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 03 de março de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5C24EC6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PP 005/2016

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 5/2016-PML
PROCESSO 14/2016-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes escolares, para as Escolas e Centros de Educação Infantil da rede Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-PR, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 29 de março de 2016, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 321.345,40 (trezentos e vinte e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 03 de março de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:39A8F0B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PP 008/2016

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 8/2016-PML
PROCESSO 17/2016-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de acumuladores elétricos de chumbo-ácido (bateria automotiva), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-PR, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 23 de março de 2016, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 35.825,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 03 de março de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:909F1A60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PP 009/2016

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 9/2016-PML
PROCESSO 18/2016-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmara de ar, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Saúde e Planejamento, do Município de Loanda-PR, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 30 de março de 2016, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 639.223,00 (seiscentos e trinta e nove mil, duzentos e vinte e três reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 03 de março de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7C532D9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PP 012/2016

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 12/2016-PML
PROCESSO 21/2016-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção em geral, ferramentas, botinas e furadeira de auto impacto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e turismo, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 31 de março de 2016, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 1.491.765,10 (um milhão, quatrocentos e noventa e um mil, setecentos e sessenta e cinco reais e dez centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 03 de março de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BD714B93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PP 013/2016

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 13/2016-PML
PROCESSO 22/2016-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de oxigênio medicinais, óxido nítrico, regulador de oxigênio, fluxômetro para oxigênio, carrinho para oxigênio e concentrador de oxigênio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-PR, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 18 de março de 2016, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 139.800,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 03 de março de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5822984D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS - TP 012/2015

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2015-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços para realização de cursos de formação continuada dos professores de educação infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental e funcionários da rede municipal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-PR.

RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE
PREÇOS

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de julgamento da proposta de preços da licitação em epígrafe, conforme a seguir:

LOTE 01:

1º. LUGAR: **ESAP – INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS E PÓS-GRADUAÇÃO LTDA**, com proposta no valor total de R\$ 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais) por encontro perfazendo um total de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

LOTE 02:

1º. LUGAR: **INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME**, com proposta no valor total de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais), por encontro perfazendo um total de R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais).

LOTE 04:

1º. LUGAR: **INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME**, com proposta no valor total de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais) por encontro perfazendo um total de R\$ 16.640,00 (dezesesseis mil seiscentos e quarenta reais).

LOTE 05:

1º. LUGAR: **INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME**, com proposta no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por encontro perfazendo um total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

LOTE 06:

1º. LUGAR: **INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME**, com proposta no valor total de R\$ 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais) por encontro perfazendo um total de R\$ 14.080,00 (quatorze mil e oitenta reais).

LOTE 08:

1º. LUGAR: **INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME**, com proposta no valor total de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais) por encontro perfazendo um total de R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais).

LOTE 09:

1º. LUGAR: **INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME**, com proposta no valor total de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais) por encontro perfazendo um total de R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso, sendo que, após expirado o prazo recursal, será realizado o julgamento das Notas Finais da empresa proponente.

Loanda, 03 de março de 2016.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

INÊS GUIMARÃES MONTEIRO
Membro Suplente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CECB2DCC

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO “A18” REFERENTE AO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Concurso Público Aberto pelo Edital nº 001/2014, de 23 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0653, de 24 de dezembro de 2014, republicado por erro de digitação no Diário Oficial do Município, edição nº 0656, de 30 de Dezembro de 2014, retificado parcialmente pelo Edital de Concurso Público nº 001/2014-B, de 19 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0671, de 21 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO os Resultados Finais do Concurso Público, constantes nas publicações realizadas no Diário Oficial do Município, nos termos do **Edital nº 001/2014-F**, de 04 de fevereiro de 2015, edição nº 0683, em 06 de fevereiro de 2015, retificado pelo Edital nº 001/2014-G, de 09 de fevereiro de 2015, edição nº 0686, de 11 de fevereiro de 2015, retificado pelo Edital nº 001/2014-H, de 13 de fevereiro de 2015, edição nº 0690, em 18 de fevereiro de 2015.

CONSIDERANDO A HOMOLOGAÇÃO REALIZADA PELO DECRETO Nº. 19/2015, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0694, de 24 de fevereiro de 2015, retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015, de 02 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0699, em 03 de março de 2015.

CONSIDERANDO as desistências das candidatas classificadas conforme segue: 69ª Colocação, **JOSILENE FERREIRA GOMES**; nos termos do requerimento protocolado sob nº 541/2016 em data de 19/02/2016; 72ª Colocação, **BRUNA IGNÁCIO GONÇALVES**, nos termos do requerimento protocolado sob nº 620/2016 em data de 24/02/2016; 77ª Colocação, **JANE QUEILE DE OLIVEIRA SANTOS**, nos termos do requerimento protocolado sob nº 574/2016 em data de 23/02/2016 e da 79ª Colocação, **LORAINÉ EZIDIO MENEGUETTI**, nos termos do requerimento protocolado sob nº 667/2016 em data de 29/02/2016, todas convocadas para o cargo de **PROFESSOR**, através do Edital de Convocação “A16”, referentes ao Edital de Concurso Público nº 001/2014, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0942, de 19 de fevereiro de 2016.

CONSIDERANDO a desistência da candidata classificada na 83ª Colocação, **JÉSSICA FERNANDA DA SILVA**, candidata classificada para o cargo de **PROFESSOR**, nos termos do requerimento protocolado sob nº 691/2016, em data de 02/03/2016.

RESOLVE:

1º. **CONVOCAR** As candidatas abaixo relacionadas para comparecerem perante à Divisão de Recursos Humanos, localizado na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), munidas de cópias da documentação exigida nos itens 2.3 a 2.3.10, do Edital de Abertura nº 001/2014, sendo facultada sua autenticação em Cartório, que poderá ser substituída pela autenticação do responsável pelo Departamento receptor, mediante a apresentação do documento original, para posteriormente ser encaminhadas ao **Posto de Saúde da “Vila União”**, situado na Avenida Belo Horizonte, nº 479, **até o dia 14 de março de 2016**, a fim de serem submetidas aos exames médicos (físico e mental), de que trata o artigo 17 da Lei Municipal nº 003/92 – (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) e em cumprimento ao disposto no item 15.10, do Edital de Abertura nº 001/2014, que dispõe sobre a habilitação para o cargo.

CARGO DE PROFESSOR - CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	BRUNA DE SOUZA ALVES GALILEA	81ª COLOCADA
2.	GISELE MARCELINO DA SILVA	82ª COLOCADA
3.	JÉSSICA APARECIDA DA CUNHA	84ª COLOCADA
4.	MÔNICA PEREIRA GARCIA	85ª COLOCADA

2º. As candidatas consideradas aptas para o exercício do cargo, serão admitidas, devendo comparecerem junto à Divisão de Recursos Humanos, localizado na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), **até o dia 14 de março de 2016**.

3º. A posse poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado, nos termos do artigo 16, § 1º da Lei Municipal nº 003/92 – (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais).

4º. A não apresentação dos documentos acima solicitados, acarretará na perda automática da vaga e do direito à admissão.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:43142651

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO “A19” REFERENTE AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Concurso Público Aberto pelo **Edital nº 001/2014**, de 23 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0653, de 24 de dezembro de 2014, republicado por erro de digitação no Diário Oficial do Município, edição nº 0656, de 30 de Dezembro de 2014, retificado parcialmente pelo Edital de Concurso Público nº 001/2014-B, de 19 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0671, de 21 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO os Resultados Finais do Concurso Público, constantes nas publicações realizadas no Diário Oficial do Município, nos termos do **Edital nº 001/2014-F**, de 04 de fevereiro de 2015, edição nº 0683, em 06 de fevereiro de 2015, retificado pelo Edital nº 001/2014-G, de 09 de fevereiro de 2015, edição nº 0686, de 11 de fevereiro de 2015, retificado pelo Edital nº 001/2014-H, de 13 de fevereiro de 2015, edição nº 0690, em 18 de fevereiro de 2015.

CONSIDERANDO A HOMOLOGAÇÃO REALIZADA PELO DECRETO Nº. 19/2015, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0694, de 24 de fevereiro de 2015, retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015, de 02 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0699, em 03 de março de 2015.

CONSIDERANDO a desistência da candidatas classificada na 18ª Colocação, **GHEYSA GRACIELA NOBRE**; nos termos do requerimento protocolado sob nº 604/2016 em data de 24/02/2016, convocadas para o cargo de **EDUCADOR INFANTIL**, através do Edital de Convocação “A17”, referentes ao Edital de Concurso Público nº 001/2014, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0942, de 19 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

1º. **CONVOCAR** As candidatas abaixo relacionadas para comparecerem perante à Divisão de Recursos Humanos, localizado na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), munidas de cópias da documentação exigida nos itens 2.3 a 2.3.10, do Edital de Abertura nº 001/2014, sendo facultada sua autenticação em Cartório, que poderá ser substituída pela autenticação do responsável pelo Departamento receptor, mediante a apresentação do documento original, para posteriormente ser encaminhadas ao **Posto de Saúde da “Vila União”**, situado na Avenida Belo Horizonte, nº 479, **até o dia 14 de março de 2016**, a fim de serem submetidas aos exames médicos (físico e mental), de que trata o artigo 17 da Lei Municipal nº 003/92 – (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) e em cumprimento ao disposto no item 15.10, do Edital de Abertura nº 001/2014, que dispõe sobre a habilitação para o cargo.

CARGO DE EDUCADOR INFANTIL - CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	PAULA MARIANE DIAS	22ª COLOCADA

2º. As candidatas consideradas aptas para o exercício do cargo, serão admitidas, devendo comparecerem junto à Divisão de Recursos Humanos, localizado na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), **até o dia 14 de março de 2016.**

3º. A posse poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado, nos termos do artigo 16, § 1º da Lei Municipal nº 003/92 – (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais).

4º. A não apresentação dos documentos acima solicitados, acarretará na perda automática da vaga e do direito à admissão.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Donizete Dercival Ferri

Código Identificador:EFBD61EE

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO “A20” REFERENTE AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Concurso Público Aberto pelo **Edital nº 001/2014**, de 23 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0653, de 24 de dezembro de 2014, republicado por erro de digitação no Diário Oficial do Município, edição nº 0656, de 30 de Dezembro de 2014, retificado parcialmente pelo Edital de Concurso Público nº 001/2014-B, de 19 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0671, de 21 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO os Resultados Finais do Concurso Público, constantes nas publicações realizadas no Diário Oficial do Município, nos termos do **Edital nº 001/2014-F**, de 04 de fevereiro de 2015, edição nº 0683, em 06 de fevereiro de 2015, retificado pelo Edital nº 001/2014-G, de 09 de fevereiro de 2015, edição nº 0686, de 11 de fevereiro de 2015, retificado pelo Edital nº 001/2014-H, de 13 de fevereiro de 2015, edição nº 0690, em 18 de fevereiro de 2015.

CONSIDERANDO A HOMOLOGAÇÃO REALIZADA PELO DECRETO Nº. 19/2015, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0694, de 24 de fevereiro de 2015, retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015, de 02 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0699, em 03 de março de 2015.

CONSIDERANDO as aposentadorias das professoras **MARLUCE PAULINO DO NASCIMENTO**, nos termos da Portaria nº 057/2016, datada de 04/02/2016, **EUNICE LOPES DOS SANTOS**, nos termos da Portaria nº 074/2016, datada de 12/02/2016 e de **FÁTIMA GONÇALVES OLIVEIRA GUEDES**, nos termos da Portaria nº 075/2016, datada de 12/02/2016.

RESOLVE:

1º. **CONVOCAR** As candidatas abaixo relacionadas para comparecerem perante à Divisão de Recursos Humanos, localizado na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), munidas de cópias da documentação exigida nos itens **2.3 a 2.3.10**, do Edital de Abertura nº 001/2014, sendo facultada sua autenticação em Cartório, que poderá ser substituída pela autenticação do responsável pelo Departamento receptor, mediante a apresentação do documento original, para posteriormente ser encaminhadas ao **Posto de Saúde da “ Vila União”**, situado na Avenida Belo Horizonte, nº 479, **até o dia 14 de**

março de 2016, a fim de serem submetidas aos exames médicos (físico e mental), de que trata o artigo 17 da Lei Municipal nº 003/92 – (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) e em cumprimento ao disposto no item 15.10, do Edital de Abertura nº 001/2014, que dispõe sobre a habilitação para o cargo.

CARGO DE PROFESSOR - CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	FÁTIMA LOPES DOS ANJOS	86ª COLOCADA
2.	ACASSIA RODRIGUES VICENTE	87ª COLOCADA
3.	MARLI DA COSTA MASSAMBANI	88ª COLOCADA

2º. As candidatas consideradas aptas para o exercício do cargo, serão admitidas, devendo comparecerem junto à Divisão de Recursos Humanos, localizado na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), **até o dia 14 de março de 2016.**

3º. A posse poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado, nos termos do artigo 16, § 1º da Lei Municipal nº 003/92 – (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais).

4º. A não apresentação dos documentos acima solicitados, acarretará na perda automática da vaga e do direito à admissão.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Donizete Dercival Ferri

Código Identificador:DC9D00F2

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO “A21” REFERENTE AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Concurso Público Aberto pelo **Edital nº 001/2014**, de 23 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0653, de 24 de dezembro de 2014, republicado por erro de digitação no Diário Oficial do Município, edição nº 0656, de 30 de Dezembro de 2014, retificado parcialmente pelo Edital de Concurso Público nº 001/2014-B, de 19 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0671, de 21 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO os Resultados Finais do Concurso Público, constantes nas publicações realizadas no Diário Oficial do Município, nos termos do **Edital nº 001/2014-F**, de 04 de fevereiro de 2015, edição nº 0683, em 06 de fevereiro de 2015, retificado pelo Edital nº 001/2014-G, de 09 de fevereiro de 2015, edição nº 0686, de 11 de fevereiro de 2015, retificado pelo Edital nº 001/2014-H, de 13 de fevereiro de 2015, edição nº 0690, em 18 de fevereiro de 2015.

CONSIDERANDO A HOMOLOGAÇÃO REALIZADA PELO DECRETO Nº. 19/2015, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0694, de 24 de fevereiro de 2015, retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015, de 02 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0699, em 03 de março de 2015.

CONSIDERANDO as exonerações das servidoras **TATTIANE APARECIDA FLAUZINO**, nos termos da Portaria nº 055/2016, datada de 04/02/2016 e de **TATIANE RAMOS DOS SANTOS**, nos termos da Portaria nº 062/2016, datada de 10/02/2016, do cargo de **SERVENTE**.

RESOLVE:

1º. **CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados para comparecerem perante à Divisão de Recursos Humanos, localizado na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), munidos de cópias da documentação exigida nos itens 2.3 a 2.3.10, do Edital de Abertura nº 001/2014, sendo facultada sua autenticação em Cartório, que poderá ser substituída pela autenticação do responsável pelo Departamento receptor, mediante a apresentação do documento original, para posteriormente ser encaminhadas ao **Posto de Saúde da “Vila União”**, situado na Avenida Belo Horizonte, nº 479, **até o dia 14 de março de 2016**, a fim de serem submetidos aos exames médicos (físico e mental), de que trata o artigo 17 da Lei Municipal nº 003/92 – (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) e em cumprimento ao disposto no item 15.10, do Edital de Abertura nº 001/2014, que dispõe sobre a habilitação para o cargo.

CARGO DE SERVENTE

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	DENICE DE FATIMA BARBOSA BATISTA	40º COLOCADA
2.	MARCILIO FIGUEREDO BATISTA	41º COLOCADO

2º. Os candidatos considerados aptos para o exercício do cargo, serão admitidos, devendo comparecerem junto à Divisão de Recursos Humanos, localizado na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), **até o dia 14 de março de 2016**.

3º. A posse poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado, nos termos do artigo 16, § 1º da Lei Municipal nº 003/92 – (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais).

4º. A não apresentação dos documentos acima solicitados, acarretará na perda automática da vaga e do direito à admissão.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de março do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Donizete Dercival Ferri

Código Identificador:B4C08F6F

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO “A22” REFERENTE AO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Concurso Público Aberto pelo **Edital nº 001/2014**, de 23 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0653, de 24 de dezembro de 2014, republicado por erro de digitação no Diário Oficial do Município, edição nº 0656, de 30 de dezembro de 2014, retificado parcialmente pelo Edital de Concurso Público nº 001/2014-B, de 19 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0671, de 21 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO os Resultados Finais do Concurso Público, constantes nas publicações realizadas no Diário Oficial do Município, nos termos do **Edital nº 001/2014-F**, de 04 de fevereiro de 2015, edição nº 0683, em 06 de fevereiro de 2015, retificado pelo Edital nº 001/2014-G, de 09 de fevereiro de 2015, edição nº 0686, de 11 de fevereiro de 2015, retificado pelo Edital nº 001/2014-H, de 13 de fevereiro de 2015, edição nº 0690, em 18 de fevereiro de 2015.

CONSIDERANDO A HOMOLOGAÇÃO REALIZADA PELO DECRETO Nº. 19/2015, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015,

publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0694, de 24 de fevereiro de 2015, retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015, de 02 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0699, em 03 de março de 2015.

CONSIDERANDO a exoneração da servidora **ANA CHRISTINA BAUER UBER**, nos termos da Portaria nº 063/2016, datada de 10/02/2016, do cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**

RESOLVE:

1º. **CONVOCAR** o candidato abaixo relacionado para comparecer perante à Divisão de Recursos Humanos, localizado na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), munido de cópias da documentação exigida nos itens 2.3 a 2.3.10, do Edital de Abertura nº 001/2014, sendo facultada sua autenticação em Cartório, que poderá ser substituída pela autenticação do responsável pelo Departamento receptor, mediante a apresentação do documento original, para posteriormente ser encaminhadas ao **Posto de Saúde da “Vila União”**, situado na Avenida Belo Horizonte, nº 479, **até o dia 14 de março de 2016**, a fim de ser submetido aos exames médicos (físico e mental), de que trata o artigo 17 da Lei Municipal nº 003/92 – (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) e em cumprimento ao disposto no item 15.10, do Edital de Abertura nº 001/2014, que dispõe sobre a habilitação para o cargo.

CARGO DE SECRETÁRIO ESCOLAR

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	WESLEY DE LIMA ALEXANDRE	7º COLOCADO

2º. O candidato considerado apto para o exercício do cargo, será admitido, devendo comparecer junto à Divisão de Recursos Humanos, localizado na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), **até o dia 14 de março de 2016**.

3º. A posse poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado, nos termos do artigo 16, § 1º da Lei Municipal nº 003/92 – (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais).

4º. A não apresentação dos documentos acima solicitados, acarretará na perda automática da vaga e do direito à admissão.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de março do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Donizete Dercival Ferri

Código Identificador:6DCFC6F

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 131/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **JOSIANE DO NASCIMENTO BARRACHINA PAULINO**, ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, matrícula 966076, com lotação na Secretaria de Finanças e Administração – SEFA, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 23/02/2016 a 24/04/2016.

Artigo 2º. Conforme o resultado da inspeção médica, deverá ser realizada nova perícia médica em data de 24/04/2016, devendo comparecer na Divisão de Recursos Humanos.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de março do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

**Registre-se e
Publique-se.**

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:216E3420

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 017/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - DESIGNAR a partir de 03.03.2016, a Servidora Pública Municipal Efetiva **ROSIMEIRE TUROZI**, RG nº 4.251.788-7 e CPF 654.119.359-20654.119.359-20, cargo de Oficial Administrativo, admitida em 01.03.1986, lotada na Secretaria Municipal de Administração, como **representante do Município de Lupionópolis, junto à SDH – SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS**.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

Lupionópolis, 03 de março de 2016.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:16702312

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Mallet

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2016

DATA DE ASSINATURA: 03 de março de 2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Mallet, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA**.
CONTRATADA: **FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA – ME**, CNPJ 05.071.189/0001-27.
DOMICILIO: Avenida Manoel Ribas, nº 4.636, Bairro Conradinho, no município de Guarapuava, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras e protetores novos e de primeira linha para utilização da frota municipal de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 307.154,00 (trezentos e sete mil, cento e cinquenta e quatro)** pelo total do contrato.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término necessariamente em **31 de dezembro de 2016**, podendo ser encerrado anteriormente e automaticamente, assim que a totalidade do objeto desta for entregue.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydowski
Código Identificador:C9C82325

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2016

DATA DE ASSINATURA: 03 de março de 2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Mallet, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA**.
CONTRATADA: **IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA – EPP**, CNPJ 03.805.667/0001-50.
DOMICILIO: Rua João Bettega, nº 687, Bairro Portão, no município de Curitiba, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras e protetores novos e de primeira linha para utilização da frota municipal de Mallet/PR.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 219.460,00 (duzentos e dezenove mil, quatrocentos e sessenta reais)** pelo total do contrato.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **31 de dezembro de 2016**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydowski
Código Identificador:E268F18A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2016

DATA DE ASSINATURA: 03 de março de 2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Mallet, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA**.
CONTRATADA: **R. K. KASCZUK & CIA LTDA – ME**, CNPJ 22.196.632/0001-05.
DOMICILIO: Alameda Virgílio Moreira, nº 1.075, Bairro Nhapindazal, no município de Irati, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras e protetores novos e de primeira linha para utilização da frota municipal de Mallet/PR.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 299.726,00 (duzentos e noventa e nove mil, setecentos e vinte e seis reais)** pelo total do contrato.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término necessariamente em **31 de dezembro de 2016**, podendo ser encerrado anteriormente e automaticamente, assim que a totalidade do objeto desta for entregue.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydowski
Código Identificador:89F60B49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Mallet, Estado do Paraná, com sede à Rua Major Estevão, nº 180, Centro, inscrito no CGC/MF

nº 75.654.566/0001-36, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ROGERIO DA SILVA ALMEIDA, portador da Cedula de Identidade RG nº 4.208.603 e do CPF/MF nº 606.014.349, e

CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar obra de pavimentação com concreto betuminoso usinado a quente nas ruas e avenidas do município de Mallet/PR.

VALOR: R\$ 1.408.220,59 (hum milhão, quatrocentos e oito mil, duzentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos). As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão a conta da dotação orçamentaria 02.07.26.782.0007.2.023.4.4.90.51.00.00.00.00.1627 - Parametrização de Estradas, Ruas e Avenidas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 10º (decimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGENCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de março de 2016.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Mallet, 03 de março de 2016.

Publicado por:

Paulo Sergio Kurzydowski

Código Identificador:7F11C23C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, com sede à Rua Major Estevão, nº 180, Centro, inscrito no CGC/MF nº 75.654.566/0001-36, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ROGERIO DA SILVA ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.208.603 e do CPF/MF nº 606.014.349, e

CONTRATADA: PROCOENGE LTDA - EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar obra de pavimentação com concreto betuminoso usinado a quente nas ruas e avenidas do município de Mallet/PR.

VALOR: R\$ 1.543.792,77 (hum milhão, quinhentos e quarenta e três mil, setecentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos). As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão a conta da dotação orçamentaria

02.07.26.782.0007.2.023.4.4.90.51.00.00.00.00.1627 - Parametrização de Estradas, Ruas e Avenidas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 10º (decimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGENCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de março de 2016.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Mallet, 03 de março de 2016.

Publicado por:

Paulo Sergio Kurzydowski

Código Identificador:78D9888B

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensar a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **DENTAL SORRIA LTDA**, para Aquisição de Materiais Odontológicos, para ser utilizado no Consultório Odontológico da UBS de Miraselva.

Face ao disposto no art.26, da Lei 8.666/93, submeto a ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 03 de Março de 2016.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Paulo Cesar Vieira de Melo

Código Identificador:909DEAF8

LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA

Processo nº 04/2016 Dispensando, nos termos do inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor da empresa **DENTAL SORRIA LTDA**, para a Aquisição de Materiais Odontológicos, para ser utilizado no Consultório Odontológico da UBS de Miraselva, no valor de R\$ 5.524,10 (cinco mil quinhentos e vinte e quatro reais e dez centavos).

Miraselva, 03 de Março de 2016.

JOÃO MARCOS FERRER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Vieira de Melo

Código Identificador:D004325F

LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Ratifico o Ato do senhor Paulo Cesar Vieira de Melo, Presidente da Comissão de Licitação que dispensou a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa **DENTAL SORRIA LTDA**, para Aquisição de Materiais Odontológicos, para ser utilizado no Consultório Odontológico da UBS de Miraselva, no valor de R\$ 5.524,10 (cinco mil quinhentos e vinte e quatro reais e dez centavos), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Miraselva, 03 de Março 2016.

JOÃO MARCOS FERRER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Vieira de Melo

Código Identificador:B193B683

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº.01/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.5854/2015

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº.01/2016 cujo objeto prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA, SITUADA NA RUA OLGA B. DELFRATE NO BAIRRO DO ROCIO II, NESTA CIDADE, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO PAC 208196/2014. Na sessão pública realizada dia 03/03/2013 às 08h45min, constatou-se a apresentação dos seguintes preços pelas proponentes habilitadas: CIDADE NOVA CONSTRUTORA LTDA – ME com o valor total de R\$ 258.202,64 (duzentos e cinquenta e oito mil duzentos e dois reais e sessenta e quatro centavos); O.S SOUZA & SOUZA LTDA com o valor total de R\$ 228.346,46 (duzentos e vinte e oito mil trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos) e N DIAS MOREIRA & CIA LTDA com o valor total de

R\$ 226.341,02 (duzentos e vinte e seis mil trezentos e quarenta e um reais e dois centavos). A Comissão Permanente de Licitação, passou analisar as propostas de preços apresentadas pelas proponentes e após análise detalhada dos preços apresentados, e em cumprimento ao contido no Edital de Tomada de Preços nº 01/2016, achou por bem e por unanimidade em proclamar vencedora da presente licitação a proponente: N DIAS MOREIRA & CIA LTDA portadora do CNPJ nº. 03.085.108/0001-12 com o valor total de R\$ 226.341,02 (duzentos e vinte e seis mil trezentos e quarenta e um reais e dois centavos). Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos conforme alínea “b”, do inciso I, do Art.109, da Lei Nº.8.666/93. Eventuais recursos deverão ser interpostos mediante protocolo no Protocolo Geral da Prefeitura, sito à Praça Mal. Floriano Peixoto, Nº.11, Centro – Palmeira/PR.

Publique-se.

Publicado por:

Leiliane Costa

Código Identificador:B40F5486

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 02/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.5378/2015

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: REGISTRO DE PREÇO, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de calçamento incluindo o fornecimento dos materiais. Solicitação: Secretária de Obras e Infraestrutura. Dotação Orçamentária: 13.0001.15.452.0020.10.41.3.3.90.39.00.00 Fonte: 1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Empresa vencedora: “**MOISES AMÉRICO BARBOSA NETO - ME**” portadora do CNPJ nº. **15.524.603/0001-60** com o valor total de **R\$ 1.020.000,00** (um milhão e vinte mil reais).

Publique-se.

03 de março de 2016

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Marciano de Souza

Código Identificador:7A73E2C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
02/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.5378/2015

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Objeto: REGISTRO DE PREÇO, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de calçamento incluindo o fornecimento dos materiais. Solicitação: Secretária de Obras e Infraestrutura. Dotação Orçamentária: 13.0001.15.452.0020.10.41.3.3.90.39.00.00 Fonte: 1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Empresa vencedora: “**MOISES AMÉRICO BARBOSA NETO - ME**” portadora do CNPJ nº. **15.524.603/0001-60** com o valor total de **R\$ 1.020.000,00** (um milhão e vinte mil reais).

Publique-se.

03 de março de 2016

LEILIANE COSTA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Letícia Marciano de Souza

Código Identificador:ACDCBB8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
09/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.114/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: REGISTRO DE PREÇO, para eventual contratação sob demanda de desenhista cadista (personalidade jurídica). Solicitação: Secretária de Planejamento. Dotação Orçamentária: 05.001.04.121.0005.2068.3.3.90.39.00.00 Fonte: 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Empresa vencedora: “**RITIELE DE PAULA - MEI**” portadora do CNPJ nº. **22.375.112/0001-60** com o valor total de **R\$ 21.600,00** (vinte e um mil e seiscentos reais).

Publique-se.

03 de março de 2016

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Marciano de Souza

Código Identificador:1A65EA64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
09/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.114/2016

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: REGISTRO DE PREÇO, para eventual contratação sob demanda de desenhista cadista (personalidade jurídica). Solicitação: Secretária de Planejamento. Dotação Orçamentária: 05.001.04.121.0005.2068.3.3.90.39.00.00 Fonte: 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Empresa vencedora: “**RITIELE DE PAULA - MEI**” portadora do CNPJ nº. **22.375.112/0001-60** com o valor total de **R\$ 21.600,00** (vinte e um mil e seiscentos reais).

Publique-se.

03 de março de 2016

LEILIANE COSTA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Letícia Marciano de Souza

Código Identificador:9F456985

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
SEÇÃO DE CONTRATOS - EXTRATO DO 2º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 722/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de implementação, gerenciamento, administração, fiscalização, supervisão, emissão e fornecimento de cartão magnético ou eletrônico, munidos de senha de acesso, para aquisição de gêneros de alimentação em estabelecimentos comerciais do Município

(supermercados, padarias, armazéns, açougues e similares), com bloqueio para a compra de bebidas alcoólicas e cigarros, destinados as pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social

Empresa: PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 09.687.900/0001-23.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do referido Contrato por mais 12 (doze) meses, findando esta em 15 de Abril de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 02 de Março de 2016.

Publique-se.

Publicado por:

Gilmar Antonio de Oliveira

Código Identificador:E334D5EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
SEÇÃO DE CONTRATOS - EXTRATO DO 1º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 779/2015**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Objeto: Recuperação de pneus do tipo recapagem, destinada a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Empresa: ALTEMAR TARCISIO RAIN, CNPJ: 06.156.184/0001-60.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por meio deste termo devido ao esgotamento de saldo, fica acrescido o reajuste de 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos dos itens referentes a recuperação de pneus do tipo recapagem do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 02 de Março de 2016.

Publique-se.

Publicado por:

Gilmar Antonio de Oliveira

Código Identificador:38A3381A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - SEÇÃO DE
CONTRATOS - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
666/2014**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 666/2014, decorrente de Pregão nº 35/2014 de Contratação de empresa especializada para terceirização da função de auxiliar de serviços gerais, obedecendo as características e as necessidades de cada Secretaria.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.179.829/0001-65, com endereço na Praça Marechal Floriano Peixoto, 11, Centro, Palmeira – PR CEP 84.130.000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Edir Havrechaki, e a empresa FLAMA CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.121.972/0001-22, com sede no endereço Rua Ledy Afonso Roderjan, 962, Centro, Município de São Mateus do Sul - PR, neste ato representado por **NADIO MALTAURO FLARESSO**, portador do RG nº 4.590.050-9, portador do CPF sob nº 850.410.419-20, acordam por meio deste o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto – Recomposição (equilíbrio financeiro) no percentual de 13.2486%, ficando valor total do contrato de R\$ 1.374.835,30 (um milhão trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta centavos), com a finalidade de Acordo entre as partes com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Palmeira, 30 de Janeiro de 2016.

Publique-se.

Publicado por:

Gilmar Antonio de Oliveira

Código Identificador:0ABD4777

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.941 DE 03/03/2016 - RECONHECER A
ESTABILIDADE, DA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL
ERLETE DE FREITAS.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015,

Considerando, ainda, o disposto no artigo 17, da Lei nº. 1.700/94, alterado pela Lei nº. 2.131 de 16/08/2001, e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, e sob processo administrativo nº. 594/2016,

RESOLVE:

Reconhecer a estabilidade, da servidora publica municipal **Erlete de Freitas**, portadora do RG nº. 3.052.154-4 CPF nº. 410.540.759-72 no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria de Pedagógica, em razão de a mesma possuir de 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, no Município de Palmeira.

Registre-se e

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Março de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI

Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:4395CDBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.228 DE 03/03/2016 - CONCEDER
PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORA
PUBLICA MUNICIPAL ANGELA RENATA BRUNOSKY
COVALSKI.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9º § 3º letra “a” e “b” da Lei 1.728 de 21/11/94,

Resolve:

Conceder, a partir de 01/03/2016, 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, relativo ao triênio 2013 a 2016 a servidora **ANGELA RENATA BRUNOSKY COVALSKI**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Março de 2016.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:3B3E513E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.942 DE 03/03/2016 - RECONHECER A
ESTABILIDADE, DA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL
ANDRESSA COVALSKI DELFRATE.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015,

Considerando, ainda, o disposto no artigo 17, da Lei nº. 1.700/94, alterado pela Lei nº. 2.131 de 16/08/2001, e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002,

RESOLVE:

Reconhecer a estabilidade, da servidora publica municipal **Andressa Covalski Delfrate**, portadora do RG nº. 8.845.420-0 CPF nº. 057.809.969-1, com admissão em 14/02/2013, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagógica, em razão de a mesma possuir 03 (três) anos em exercício no Município de Palmeira.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Março de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:7CBC3F86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.943 DE 03/03/2016 - RECONHECER A
ESTABILIDADE, DA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL
ANGÉLICA MACHADO PADILHA.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015,

Considerando, ainda, o disposto no artigo 17, da Lei nº. 1.700/94, alterado pela Lei nº. 2.131 de 16/08/2001, e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002,

RESOLVE:

Reconhecer a estabilidade, da servidora publica municipal **Angélica Machado Padilha**, portadora do RG nº. 10.983.464-5, CPF nº. 075.739.719-07, com admissão em 14/02/2013, no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Administrativa, em razão de a mesma possuir 03 (três) anos em efetivo exercício, no Município de Palmeira.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Março de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:E60ED5DB

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO N.º 3741**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA PARECERES FAVORÁVEIS DO DEPARTAMENTO JURÍDICO E DA CONTROLADORIA GERAL JUNTO AO PROTOCOLADO N.º 028/2016

CONCEDE

A partir de 02/01/2016, à servidora **CRISTINA GRANZA DA SILVA**, servente 1, nível 25-A do Quadro de Pessoal Efetivo em Extinção desta Câmara Municipal, o acréscimo de 5% (cinco por cento) sobre os vencimentos básicos a título de ATS (Adicional por Tempo de Serviço), perfazendo o total de 25% desse adicional, em virtude do seu 5.º quinquênio de exercício no serviço público municipal, de acordo com o Art. 166 da LM 886/72 assegurado pelo Art. 242 da LC 046/06.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 03 de março de 2016.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:013A79B1

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO N.º 3742**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA PARECERES FAVORÁVEIS DO DEPARTAMENTO JURÍDICO E DA CONTROLADORIA GERAL JUNTO AO PROTOCOLADO N.º 028/2016

CONCEDE

A partir de 02/01/2016, à servidora **NELY PADOVANI ALVES**, servente 1, nível 25-A do Quadro de Pessoal Efetivo em Extinção desta Câmara Municipal, o acréscimo de 5% (cinco por cento) sobre os vencimentos básicos a título de ATS (Adicional por Tempo de Serviço), perfazendo o total de 25% desse adicional, em virtude do seu 5.º quinquênio de exercício no serviço público municipal, de acordo com o Art. 166 da LM 886/72 assegurado pelo Art. 242 da LC 046/06.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 03 de março de 2016.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:0D16CEE7

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO N.º 3743**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA PARECERES FAVORÁVEIS DO DEPARTAMENTO JURÍDICO E DA CONTROLADORIA GERAL JUNTO AO PROTOCOLADO N.º 028/2016

CONCEDE

A partir de 02/01/2016, ao servidor **JOAREZ MATIAS MOREIRA**, agente administrativo 1, nível 25-A do Quadro de Pessoal Efetivo em Extinção desta Câmara Municipal, o acréscimo de 5% (cinco por cento) sobre os vencimentos básicos a título de ATS (Adicional por Tempo de Serviço), perfazendo o total de 25% desse adicional, em virtude do seu 5.º quinquênio de exercício no serviço público municipal, de acordo com o Art. 166 da LM 886/72 assegurado pelo Art. 242 da LC 046/06.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 03 de março de 2016.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS

Presidente

Publicado por:

Rômulo Reinaldo Gomes Pereira

Código Identificador:A57CA453

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO N.º 3744

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA PARECERES FAVORÁVEIS DO DEPARTAMENTO JURÍDICO E DA CONTROLADORIA GERAL JUNTO AO PROTOCOLADO N.º 028/2016

CONCEDE

A partir de 02/01/2016, à servidora **ROSANA MARIA VIANNA MANSUR**, agente administrativo 1, nível 25-A do Quadro de Pessoal Efetivo em Extinção desta Câmara Municipal, o acréscimo de 5% (cinco por cento) sobre os vencimentos básicos a título de ATS (Adicional por Tempo de Serviço), perfazendo o total de 25% desse adicional, em virtude do seu 5.º quinquênio de exercício no serviço público municipal, de acordo com o Art. 166 da LM 886/72 assegurado pelo Art. 242 da LC 046/06.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 03 de março de 2016.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS

Presidente

Publicado por:

Rômulo Reinaldo Gomes Pereira

Código Identificador:08F5E873

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO N.º 3745

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA PARECERES FAVORÁVEIS DO DEPARTAMENTO JURÍDICO E DA CONTROLADORIA GERAL JUNTO AO PROTOCOLADO N.º 028/2016

CONCEDE

A partir de 02/01/2016, à servidora **ROSANA TEMPORÃO MONTEIRO**, advogado 1, nível 25-A do Quadro de Pessoal Efetivo em Extinção desta Câmara Municipal, o acréscimo de 5% (cinco por cento) sobre os vencimentos básicos a título de ATS (Adicional por Tempo de Serviço), perfazendo o total de 25% desse adicional, em virtude do seu 5.º quinquênio de exercício no serviço público municipal, de acordo com o Art. 166 da LM 886/72 assegurado pelo Art. 242 da LC 046/06.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 03 de março de 2016.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS

Presidente

Publicado por:

Rômulo Reinaldo Gomes Pereira

Código Identificador:854917C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E
ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 073/2015 – Registro de Preços nº 044/2015, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de PARANAGUÁ - PR, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 2.856/2015, de 15 de julho de 2015, sobre o Processo Licitatório **Pregão Presencial nº 073/2015 – Registro de Preços nº 044/2015**, que tem por objeto: **MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SEMSA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA**, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 30.321/2015 e seus anexos. Licitantes Vencedoras - **Lote: 222, 235, 238, 243, 247 - Empresa: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 00.802.002/0001-02, Lote: 224 - Empresa: BIOTÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 01.623.403/0001-50, Lote: 159 - Empresa: BORINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-EPP - CNPJ: 03.403.388/0001-60, Lotes: 02, 03, 04, 06, 07, 08, 10, 11, 13, 14, 20, 23, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 39, 42, 53, 54, 61, 62, 66, 67, 72, 73, 75, 76, 77, 80, 88, 89, 94, 97, 98, 99, 100, 122, 124, 125, 126, 141, 143, 147, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 184, 186, 187, 188, 194, 200, 201, 205, 206, 210, 213, 214, 218, 223, 226, 234, 236, 244, 245 - Empresa: CIRÚRGICA PARANÁ PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ: 07.242.736/0001-15, Lotes: 221, 237, 248 - Empresa: DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA - CNPJ: 00.656.468/0001-39, Lotes: 01, 05, 09, 12, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 25, 26, 37, 38, 40, 41, 43, 44, 45, 47, 48, 51, 52, 55, 56, 57, 58, 64, 65, 79, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 91, 92, 95, 101, 102, 103, 104, 118, 121, 123, 137, 139, 142, 144, 145, 148, 150, 160, 161, 162, 176, 177, 178, 179, 180, 185, 189, 193, 195, 196, 198, 202, 203, 204, 207, 208, 209, 211, 212, 219, 220, 227, 228, 229, 230, 232, 241, 242 - Empresa: EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA-ME - CNPJ: 11.101.480/0001-01, Lotes 50, 68, 69, 70, 71, 90, 96, 119, 182, 183, 190, 191, 192, 215, 216, 217, 225, 240, 246, 249 - Empresa: LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELLI - ME - CNPJ: 18.941.818/0001-74, Lotes 15, 24, 46, 59, 60, 63, 74, 78, 93, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 138, 140, 146, 149, 181, 197, 199, 231, 233, 239 - Empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA - CNPJ: 07.127.606/0001-31.**

II. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 20 de janeiro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marilete Rodrigues da Silva

Código Identificador:FB0487CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E
ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 093 – Registro de Preços 058/2015, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de PARANAGUÁ - PR, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 2.856/2015, de 15 de julho de 2015, sobre o Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 093/2015 – Registro de Preços nº 058/2015, que tem por objeto: “**AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES**”, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais”, **conforme inteiro teor do processo administrativo nº 35.330/2015.**

II. Adjunto o objeto da contratação à Licitante Vencedora: **SIGPLASTCOMERCIAL LTDA EPP** -_CNPJ/MF sob o nº 12.793.110/0001-37

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 22 de Fevereiro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marilete Rodrigues da Silva

Código Identificador:5A43B60F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 35.330/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2015

REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2015

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 - Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 093/2015 – Registro de Preços nº 058/2015**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES**, em atendimento as Secretarias Municipais da Prefeitura de Paranaguá, assinada aos **22 (vinte e dois)** dias do mês de **fevereiro de 2016**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Empresa vencedora dos Lotes **01 e 02: SIGPLAST COMERCIAL LTDA – EPP**

CNPJ: **12.793.110/0001-37**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Papel higiênico, folha simples de alta qualidade. MEDIDA: 10cmx30m (tolerância 2%), FRAGRÂNCIA: Neutra, COR: Branca, Composição: 100% fibras de celulose virgem – não reciclado, APRESENTAÇÃO: Gofrado, com picote, alta absorção. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, Ausência de furos, rasgos, manchas, cheiro ou qualquer substâncias nocivas a saúde, Rolo 30 metros. UNID. DE MEDIDA: FARDOS Embalagem: fardo com 64 rolo, contendo a identificação do produto e do fabricante.	Familiar	754	29,97	22.597,38
02	Papel higiênico, folha simples de alta qualidade. MEDIDA: 10cmx30m (tolerância 2%), FRAGRÂNCIA: Neutra, COR: Branca, Composição: 100% fibras de celulose virgem – não reciclado, APRESENTAÇÃO: Gofrado, com picote, alta absorção. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, Ausência de furos, rasgos, manchas, cheiro ou qualquer substâncias nocivas a saúde, Rolo 30 metros. UNID. DE MEDIDA: FARDOS Embalagem: fardo com 64 rolo, contendo a identificação do produto e do fabricante.	Familiar	2.259	29,97	67.702,23
TOTAL R\$ 90.299,61					

Paranaguá, 22 de fevereiro de 2016

Município de Paranaguá

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marilete Rodrigues da Silva

Código Identificador:7FFC1D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL ATA DA SESSÃO

Ata da Sessão de Continuação do Julgamento da Concorrência Pública nº 009/2015 – C.P.L., que tem por objeto a **Outorga de Concessão para Execução de Serviços de Transporte Hidroviário através de Balsa na Ligação entre o Continente (Rua da Praia – Passarela) e a Ilha dos Valadares, neste Município**, em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. Aos 03 (três) dias do mês de março de 2016, às 14:00 horas, na Prefeitura Municipal de Paranaguá, Sala de Reuniões, reúne-se a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos n. 2.608/2015, 3.007/2015 e 2.928/2015, com a seguinte composição: SHEILA DA ROSA MARIA – Presidente; RAUL DA GAMA E SILVA LÜCK – Membro; e CRISTIANE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO. A sessão teve por finalidade analisar os documentos apresentados pela licitante F. ANDREIS NETO – EPP, através do protocolado n. 6.336/2016, isso em atendimento à decisão proferida por esta Comissão em sessão pública realizada no dia 11.02.2016. A Comissão Permanente de Licitação solicitou manifestação técnica, a respeito dos documentos juntados pela licitante, ao Departamento de Contabilidade e Programação Orçamentária, o qual se manifestou nos seguintes termos: “O artigo 31, inciso I, da Lei n. 8.666/93, estabelece a apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, como prova de qualificação econômico-financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Entretanto, a licitante apresentou ‘Balancete Analítico de 01/07/2015 até 31/12/2015’ sem seu devido registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, portanto, em desconformidade com o exigido em Lei. Ademais, à época da publicação do Edital, em 22/12/2015, exigia-se o Balanço Patrimonial do último exercício social, findado em 31/12/2014. Faltando a apresentação deste, impede a análise de seu patrimônio líquido exigido no item 8.3 do Edital de Licitação e desqualifica a licitante nesta Concorrência Pública n. 009/2015”. Assim sendo a Comissão Permanente de Licitação decide, por unanimidade, nos termos do parecer do Departamento de Contabilidade e Programação Orçamentária acima transcrito, inabilitar a licitante F. ANDREIS NETO – EPP do certame, pela não comprovação do Patrimônio Líquido mínimo de 1.000.000,00 (um milhão de reais), exigido no item 8.3 do Edital de Licitação, julgando a presente licitação fracassada.

Ciência aos interessados pelos meios usuais.

Após, para análise e parecer Jurídico.

Nada mais.

Paranaguá, 03 de março de 2016.

SHEILA DA ROSA MARIA

Presidente

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK

Membro

CRISTIANE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO

Membro

Publicado por:

Marilete Rodrigues da Silva

Código Identificador:5B24D3C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016

Aquisição de Equipamentos de Uso e de Proteção Individual para Guarda Civil Municipal de Paranaguá, em atendimento da Secretaria Municipal de Segurança

TIPO: Menor Preço Total do Lote

PERÍODO: 12 (doze) meses

VALOR ESTIMADO: R\$ 395.846,37 (trezentos e noventa e cinco mil e oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos)

DATA DA ABERTURA: 18/03/2015 - HORÁRIO: 09:00 horas

ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 943/2006. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322 - Centro, no horário comercial ou através do telefone nº (41) 3420-6003 ou pelo e-mail:

neuma.semseg@paranagua.pr.gov.br.

PARANAGUÁ, 03 MARÇO DE 2016

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Marilete Rodrigues da Silva

Código Identificador:169FEA16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DECRETO Nº 3.553

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 646.854,65 (seiscentos e quarenta e seis mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)."

O PREFEITO DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.517, de 18 de dezembro de 2.015, art. 7º, incisos, II, IV e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, incisos, I, II, III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 270.800,00 (duzentos e setenta mil e oitocentos reais) para atender despesas em diversos Órgãos, por Anulação Total ou Parcial de Dotação, conforme demonstrativo a seguir:

Rubrica Orçamentária	Despesa	Fonte	Especificação	Em R\$	
				Acréscimo	Anulação
ANULAÇÃO					
13.01.04.122.0011.2931	4.4.90.52	000	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	-
13.10.04.122.0011.2999	3.3.90.36	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-	5.000,00
13.10.04.122.0011.2999	3.3.90.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	5.000,00
13.11.04.122.0011.2500	3.3.90.36	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-	10.000,00
13.11.04.122.0011.2500	3.3.90.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	30.000,00
15.01.15.451.0198.2884	3.3.90.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	71.000,00
15.03.15.542.0206.2980	3.3.90.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	71.000,00	-
18.04.08.244.0201.2995	3.3.50.43	000	Subvenções Sociais	50.000,00	-
18.04.08.244.0201.2995	3.3.90.36	935	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	49.800,00	-
18.04.08.244.0201.2995	3.3.90.39	935	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	49.800,00
18.04.08.244.0201.6693	3.3.50.43	000	Subvenções Sociais	-	50.000,00
31.01.04.122.0011.2937	3.3.90.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	50.000,00
31.01.04.122.0011.2937	4.4.90.52	000	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	-
SUBTOTAL				270.800,00	270.800,00

Art. 2º Fica aberto ao Orçamento Geral, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 488,00 (quatrocentos e oitenta e oito reais) para atender despesas em diversos Órgãos, por Excesso de Arrecadação, conforme demonstrativo a seguir:

Rubrica Orçamentária	Despesa	Fonte	Especificação	Em R\$	
				Acréscimo	Anulação
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					
18.04.08.244.0201.2995	3.3.90.30	709	Material de Consumo	110,00	-
18.04.08.244.0201.2995	3.3.90.30	715	Material de Consumo	50,00	-
18.04.08.244.0201.2995	3.3.90.30	719	Material de Consumo	18,00	-
18.04.08.244.0201.2995	3.3.90.30	720	Material de Consumo	27,00	-
18.04.08.244.0201.2995	3.3.90.30	724	Material de Consumo	70,00	-
18.04.08.244.0201.6693	3.3.90.30	708	Material de Consumo	200,00	-
18.04.08.244.0201.6693	3.3.90.30	726	Material de Consumo	1,00	-
18.04.08.244.0201.6693	3.3.90.30	738	Material de Consumo	4,00	-
18.04.08.244.0201.6693	3.3.90.30	739	Material de Consumo	7,00	-
18.04.08.244.0201.6693	3.3.90.30	810	Material de Consumo	1,00	-
SUBTOTAL				488,00	-

Art. 3º Fica aberto ao Orçamento Geral, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 375.566,65 (trezentos e setenta e cinco mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) para atender despesas em diversos Órgãos, por Superávit Financeiro, conforme demonstrativo a seguir:

Rubrica Orçamentária	Despesa	Fonte	Especificação	Em R\$	
				Acréscimo	Anulação
SUPERÁVIT FINANCEIRO					
10.01.10.302.2007.4090	3.3.90.30	493	Material de Consumo	100.000,00	-
18.04.08.244.0201.2995	3.3.90.30	709	Material de Consumo	5.285,48	-
18.04.08.244.0201.2995	3.3.90.30	715	Material de Consumo	1.880,19	-
18.04.08.244.0201.2995	3.3.90.30	719	Material de Consumo	666,87	-
18.04.08.244.0201.2995	3.3.90.30	720	Material de Consumo	1.104,99	-
18.04.08.244.0201.2995	3.3.90.30	724	Material de Consumo	247,41	-
18.04.08.244.0201.2995	3.3.90.39	824	Outros Serviços de Terceiros - PessoaJurídica	53.876,87	-
18.04.08.244.0201.2995	3.3.90.39	935	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170.000,00	-
18.04.08.244.0201.6693	3.3.90.30	708	Material de Consumo	11.244,45	-
18.04.08.244.0201.6693	3.3.90.30	718	Material de Consumo	757,43	-
18.04.08.244.0201.6693	3.3.90.30	726	Material de Consumo	5,41	-
18.04.08.244.0201.6693	3.3.90.30	738	Material de Consumo	211,64	-
18.04.08.244.0201.6693	3.3.90.30	739	Material de Consumo	347,75	-
18.04.08.244.0201.6693	3.3.90.30	810	Material de Consumo	19,66	-
18.04.08.244.0201.6693	3.3.90.30	821	Material de Consumo	29.918,50	-
SUBTOTAL				375.566,65	-

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", 02 de março de 2.016

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI

Secretária Municipal de Administração

VÂNIA PESSOA RODRIGUES FOES

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

DÉBORA CRISTINA XAVIER ZACHARIAS

Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:679D3D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DECRETO Nº 3.555

"Nomeia Dalva Fermina Pinto da Silva para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), DALVA FERMINA PINTO DA SILVA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor

Técnico para Assuntos Especiais II, Símbolo DAS-6, do Gabinete do Prefeito.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 03 de março de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:22A4802F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 095 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 8084/2016.

RESOLVE:

I - Conceder, diárias ao Sr. MAURICIO VITOR LEONE DE SOUZA, matrícula 12873, CPF 585.563.549-04, Secretário Municipal de Governo, 03(três) diárias de 204 UFM, totalizando a importância de R\$1.653,68 (hum mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos), para atender as despesas da viagem com destino a BRASILIA – DF, com saída no dia 29 de fevereiro e retorno no dia 03 e março do corrente. Justificativa: Agenda em Brasília: Apoio jurídico na Reunião com setor de marketing e diretores na EMBRATUR e na 4ª Assembléia Brasileira das Ilhas Turísticas_ABITUR. Visita à Câmara do Turismo do Senado da República.

I - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 29 de fevereiro de 2016.

ADRIANA MAIA ALBINI

Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sirlei de Assis

Código Identificador:B42F561E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 096 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 7879/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder**, ao Sr. RAFAEL GUTTIERRES JUNIOR, matrícula 11743, CPF 644.815.819-72, Presidente da Fundação Municipal de Turismo, Cargo em Comissão, 03(três) diárias de 204 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R\$ 1.653,68 (hum mil seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos), para atender as despesas da viagem com destino a BRASILIA - DF, com saída no dia 29 de fevereiro e retorno no dia 03 de março do corrente. Justificativa: Agenda em Brasília: Reunião com setor de marketing e diretores na EMBRATUR, participação na 4ª Assembléia da Associação Brasileira das Ilhas Turísticas - ABITUR; Visita à Câmara do Turismo do Senado da República.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 29 de fevereiro de 2016.

ADRIANA MAIA ALBINI

Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sirlei de Assis

Código Identificador:A90F6C86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 097 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº:7879/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder**, a servidora DAYANNY PIRES DE OLIVEIRA FEITOSA, matrícula 10117, CPF 054.222.389-90, ocupante do cargo efetivo de Monitor, lotada na Fundação Municipal de Turismo, 03(três) diárias de 135 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R\$ 729,56 (setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos), para atender as despesas da viagem com destino a BRASÍLIA - DF, com saída no dia 29 de fevereiro e retorno no dia 03 de março do corrente. Justificativa: Reunião com o setor de marketing e diretores na EMBRATUR, participação na 4ª Assembléia da Associação Brasileira das Ilhas Turísticas - ABITUR; Visita a Câmara do Turismo do Senado da República.

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 29 de fevereiro de 2016.

ADRIANA MAIA ALBINI

Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sirlei de Assis

Código Identificador:314756C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 100 DE 01 DE MARÇO DE 2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº:7747/2016.

RESOLVE:

I - Conceder, diária a Sra. ALESSANDRA DELFINO GENELHOUD DE AZEVEDO, matrícula 10168-1, CPF 047.130.869-24, Secretária Municipal de Assistência Social, 01(uma) diária de 164 UFM, totalizando a importância de R\$443,14 (quatrocentos e quarenta e três reais e quatorze centavos), para atender as despesas da viagem com destino a PRUDENTÓPOLIS - PR, com saída no dia 06 de março e retorno no dia 07 de março do corrente. Justificativa: Participação na 1ª reunião descentralizada de 2016 do colegiado dos Gestores Municipais da Assistência Social – CONGEMAS.

I - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 01 de março de 2016.

ADRIANA MAIA ALBINI

Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:8EBACD98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 101 DE 01 DE MARÇO DE 2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolo nº:7747/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder**, a servidora JOICE FIGUEIREDO RIBEIRO FRANCO, matrícula 12338-1, CPF 043.006.429-23, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 01(uma) diária de 102 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R\$ 275,61 (duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos), para atender as despesas da viagem com destino a PRUDENTÓPOLIS - PR, com saída no dia 06 de março e retorno no dia 07 de março do corrente. Justificativa: Participação na 1ª reunião descentralizada de 2016 do colegiado dos Gestores Municipais da Assistência Social – CONGEMAS.

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José", em 01 de março de 2016.

ADRIANA MAIA ALBINI

Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:76311638

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 102 DE 01 DE MARÇO DE 2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolo nº:7747/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder**, a servidora TANIA REGINA DA SILVA, matrícula 6904-1, CPF 885.840.549-87, ocupante do cargo efetivo de Contador, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 01(uma) diária de 102 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R\$ 275,61 (duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos), para atender as despesas da viagem com destino a PRUDENTÓPOLIS - PR, com saída no dia 06 de março e retorno no dia 07 de março do corrente. Justificativa: Participação na 1ª reunião descentralizada de 2016 do colegiado dos Gestores Municipais da Assistência Social – CONGEMAS.

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José", em 01 de março de 2016.

ADRIANA MAIA ALBINI

Secretária Municipal de Recursos Humanos em exercício

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:C18CC658

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 103 DE 01 DE MARÇO DE 2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolo nº:7747/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder**, ao servidor WAGNER DE FARIAS, matrícula 93790-1, CPF 003.718.179-35, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 01(uma) diária de 102 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R\$ 275,61 (duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos), para atender as despesas da viagem com destino a PRUDENTÓPOLIS - PR, com saída no dia 06 de março e retorno no dia 07 de março do corrente. Justificativa: Participação na 1ª reunião descentralizada de 2016 do colegiado dos Gestores Municipais da Assistência Social – CONGEMAS.

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José", em 01 de março de 2016.

ADRIANA MAIA ALBINI

Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:561ED244

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 014/2016**

REF: LICITAÇÃO N.º 015/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2016

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes destinados para o Programa Casa Familiar Rural, conforme Termo de Cooperação Técnica, deste Município.

O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a consequência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:

CATARINA ELETROMOVEIS LTDA - ME

Itens Classificados

LOTE 02: Materiais para quartos

02.

Valor Total do Item do Lote: R\$ 7.649,40 (Sete Mil seiscentos e quarenta e nove Reais e quarenta centavos).

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA - ME

Itens Classificados

LOTE 01: Material permanente

01.

Valor Total do Item do Lote: R\$ 2.690,00 (Dois Mil seiscentos e noventa Reais).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 10.339,40 (DEZ MIL TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Paula Freitas, 03 de março de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:733091F0

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 1.581/2016 - DE 03 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. Mauro Feliz dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Municipal nº 926/2007 de 31 de outubro de 2007, alterada pelas Leis nº 1.097/2010 de 24 de agosto de 2010, nº 1.243/2013 de 06 de fevereiro de 2013 e nº 1.365/2015 de 09 de julho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros a seguir nominados, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representantes da Sociedade Civil, e Poder Público de Paula Freitas, para o triênio março/2016 a março/2019:

GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Greicy Soares Padilha
Suplente: Gislaíne Carneiro de Campo

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto
Titular: Rose Marlene Efrom Bueno Pinto
Suplente: Franciely Kovaluki

Secretaria Municipal de Administração
Titular: Solange Wollinger
Suplente: José Edemar Kmita

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Marli Terezinha Zavaski
Suplente: Madalena Tzechuk

NÃO GOVERNAMENTAL

APMF (Associação de Pais, Mestres e Funcionários) – Escola Municipal Mauro de Oliveira Cavallin.
Titular: : Alice Levandoski Torquato
Suplente: Édila Daniela Savicki

APMF (Associação de Pais, Mestres e Funcionários) – Colégio Estadual Marina Marés de Souza
Titular: Claudia Simone dos Reis Scaratti
Suplente: José Luiz Scaratti

APAE (Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais) de Paula Freitas.
Titular: Mirian Debora Base Bodnar
Suplente: Ismaylaine Procop de Camos

Pastoral da Criança
Titular: Claudia Legat de Augustinho
Suplente: Josiane Batista

Art. 2º - Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação ficando revogado o Decreto nº 1.210/2014 de 11 de fevereiro de 2014.

Paço Municipal, 03 de março de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

APARECIDA DE FÁTIMA BEHETY FRANCO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:F8C299D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PP 014/2016

A Pregoeira, CAMILA SABINE SZYMANSKI, designada pela Portaria nº 007/2016 de 29 de janeiro de 2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 582/2007 e demais legislações pertinentes, a vista do parecer conclusivo exarado pela Equipe de Apoio de Licitações, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 015/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2016

Objeto da Licitação: Aquisição de materiais permanentes destinados para o Programa Casa Familiar Rural, conforme Termo de Cooperação Técnica, deste Município.

CATARINA ELETROMOVEIS LTDA - ME

Itens Classificados

LOTE 02: Materiais para quartos

02.

Valor Total do Item do Lote: R\$ 7.649,40 (Sete Mil seiscentos e quarenta e nove Reais e quarenta centavos).

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA - ME

Itens Classificados

LOTE 01: Material permanente

01.

Valor Total do Item do Lote: R\$ 2.690,00 (Dois Mil seiscentos e noventa Reais).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 10.339,40 (DEZ MIL TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

02 – Autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação: 0701 12.361.0006.2.010 4.4.90.52.00.00.00.00 100000.01.07 (105) – Manutenção das Unidades Escolares.

Paula Freitas, 03 de março de 2016.

CAMILA SABINE SZYMANSKI
Pregoeira

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:FB3B2129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N.º 023/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2016

O Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, através da Pregoeira designada pela Portaria nº 007/2016 de 29 de janeiro de 2016, torna público que se fará realizar no dia 17 de março de 2016, às 09h nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item.

Objeto: Aquisição de materiais escolares para os alunos dos Centros de Educação Infantil, e Escolas Municipais do Ensino Fundamental – Pré Escolar, deste Município.

Dotação:

0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (96);

0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100103.01.01 (97);

0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100104.01.01 (98);

0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100107.99.01 (99) – Manutenção das Unidades Escolares.

0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (121);

0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 100103.01.01 (122);

0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 100107.99.01 (123).

VALOR estimado R\$ \$ 26.109,79 (Vinte e seis Mil cento e nove Reais e setenta e nove centavos).

Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado, ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br ou pelo e-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br ou prefeiturapaulafreitas@yahoo.com.br

Paula Freitas, 02 de março de 2016.

CAMILA SABINE SZYMANKI

Pregoeira

Publicado por:

Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos

Código Identificador:1F206A7C

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016**

PROCESSO Nº 437/2016

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços de combustíveis e lubrificantes para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, Decreto Municipal nº 002/2006 e Decreto Municipal nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 16 de março de 2016, às 15:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 04 a 16 de março de 2016, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 03 de março de 2016.

CRISTIANO QUADROS

Pregoeiro

Publicado por:

Wellington Charles Kobsczinski

Código Identificador:BA3C8965

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016**

PROCESSO Nº 439/2016

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de conserto de pneus das máquinas rodoviárias e agrícolas, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 1/2015, Decreto Municipal nº 002/2006 e Decreto Municipal nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 17 de março de 2016, às 09h00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 04 a 17 de março de 2016, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 03 de março de 2016.

CRISTIANO QUADROS

Pregoeiro

Publicado por:

Wellington Charles Kobsczinski

Código Identificador:62BD07BE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2016**

PROCESSO Nº 403/2016

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

Objeto: Contratação da apresentação artística do cantor “Danilo Dyba” em evento comemorativo ao Dia da Mulher, com realização no dia 12 de março de 2015.

Contratado: **RODRIGO PEREIRA DE SOUZA & CIA LTDA-ME.**

CNPJ: 12.645.893/0001-01 IE: Isento

Endereço: Rua Blumenau, nº 341, Centro, em Mafrá/SC, CEP 89300-000, fone (47) 3360-6363/ 9919-6507.

Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Dotação Orçamentária: 09.001.13.392.0014.2023-3390399900.

Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado após a finalização da apresentação.

Piên/PR, 03 de março de 2016.

GILBERTO DRANKA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wellington Charles Kobsczinski

Código Identificador:735F0ED4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 048/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016.**

NOMEIA KARINA LEITE FLORENCIO DA CRUZ PARA OCUPAR O CARGO EFETIVO DE MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2015 – Ato 021, homologado pelo Decreto 006/2016 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Karina Leite Florencio da Cruz**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 10.159.110-7/PR, classificada em 5º lugar, para ocupar o cargo de **Monitor de Educação Infantil**, a partir desta data, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de março de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:76A405AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 01/2016, DE 18 DE JANEIRO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 15 de janeiro a 22 de janeiro de 2016, à empregada pública temporária **Lucia Helena de Borba**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.855.959-4/PR, ocupante do emprego público temporário de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de janeiro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:62081B67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 02/2015, DE 18 DE JANEIRO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 05 de janeiro a 16 de janeiro de 2016, à empregada pública **Michele Gauer**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.542.593-3/PR, ocupante do emprego público de **Agente de Comunitário de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de janeiro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:19B82706

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 03/2015, DE 18 DE JANEIRO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 17 de janeiro a 19 de janeiro de 2016, à empregada pública **Michele Gauer**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.542.593-3/PR, ocupante do emprego público de **Agente de Comunitário de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de janeiro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:35A9C1C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 04/2016, DE 18 DE JANEIRO DE 2016

Concede redução de carga horária para servidor público.

O senhor Gilberto Dranka, Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 121 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o requerimento apresentado pela servidora,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Jacqueline Niezer Marques**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.773.176/SC, ocupante do cargo público de **Contadora**, redução de carga horária

para 40 (quarenta) horas mensais, no período de 01 de janeiro de 2016 a 29 de fevereiro de 2016, com redução proporcional de sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de janeiro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:F7269864

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 05/2016, DE 19 DE JANEIRO DE 2016

Concede licença maternidade.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 104 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade, com encargos financeiros suportados pelo INSS, no período de 19 de janeiro de 2016 a 17 de maio de 2016 à empregada pública temporária **Iriziana Schreiner**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.911.032-5/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professora**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de janeiro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:FAD00124

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 06/2016, DE 21 DE JANEIRO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dra. Fernanda Guadagnin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 21 de janeiro a 23 de janeiro de 2016, ao servidor público **Salvador Fagundes da Cruz**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.087.778-9/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Habitação**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de janeiro de 2016

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:BDE77567

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 07/2016, DE 22 DE JANEIRO DE 2016

Concede férias para servidores públicos.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **25 de janeiro de 2016 a 23 de fevereiro de 2016**, para os servidores abaixo relacionados:

Nome do(a) servidor(a)	RG	Cargo/Emprego/Função
Aldo Pscheidt	5.003.099-7/PR	Operador de Máquina
Miguel Angelo Malinowski	9.178.164-6/PR	Operador de Máquina
Ricardo Bineck	8.188.383-1/PR	Chefe Depto Meio Ambiente
Santinor Malchowski	484.511/SC	Motorista

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de janeiro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:C88F44AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 08/2016, DE 22 DE JANEIRO DE 2016

Concede Promoção Vertical para servidora pública

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 21 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Viviane Cchaloupek**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.264.150-8/SC, ocupante do cargo público de **Professor de Educação Infantil**, Promoção Vertical, em razão de conclusão de Pós-Graduação, do padrão B – nível 02 para o padrão C - nível 02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de janeiro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Eleandro Junior Taborda

Código Identificador:B863EAD8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 09/2016, DE 22 DE JANEIRO DE 2016**

Concede Promoção Vertical para servidora pública

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 21 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Maria Divair Gomes**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.156.848-4/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, Promoção Vertical, em razão de conclusão de Pós-Graduação, do padrão B – nível 08 para o padrão C - nível 08.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de janeiro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Eleandro Junior Taborda

Código Identificador:D09EF326

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 10/2016, DE 25 DE JANEIRO DE 2016**

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 01 de fevereiro a 01 de março de 2016, ao servidor público **Almir Pedro Mielke**, portador da cédula de identidade civil com RG 7.226.439-8/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Defesa Civil**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de janeiro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Eleandro Junior Taborda

Código Identificador:D72E5481

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 11/2016, DE 25 DE JANEIRO DE 2016**

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 15 de fevereiro a 15 de março de 2016, ao servidor público **Luiz Roberto Peres Armelin**, portador da cédula de identidade civil com RG 3.598.702-9/PR, ocupante do cargo público de **Médico**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de janeiro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Eleandro Junior Taborda

Código Identificador:BF40658C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 12/2016, DE 25 DE JANEIRO DE 2016**

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 01 de fevereiro a 20 de fevereiro de 2016, à servidora pública **Maria Luciane Brunnquell**, portadora da cédula de identidade civil com RG 6.192.536-8/PR, ocupante do cargo público de **Técnica em enfermagem**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de janeiro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Eleandro Junior Taborda

Código Identificador:81F234B5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 13/2016, DE 25 DE JANEIRO DE 2016**

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 01 de fevereiro a 01 de março de 2016, à empregada pública **Juliana Ribeiro**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.911.028-7/PR ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de janeiro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Eleandro Junior Taborda

Código Identificador:69ADD1A7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 14/2016, DE 25 DE JANEIRO DE 2016**

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 15 de fevereiro a 05 de março de 2016, à empregada pública **Marcia do Carmo Batista**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.618.796/SC, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de janeiro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Eleandro Junior Taborda

Código Identificador:F08A6E05

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 15/2016, DE 25 DE JANEIRO DE 2016**

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 13 de janeiro de 2016 a 22 de janeiro de 2016, à servidora pública **Marcilene do Carmo Gomes**, portadora da cédula de identidade civil com RG 7.979.668-9/PR, ocupante do cargo público de **Técnica em enfermagem**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de janeiro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Eleandro Junior Taborda

Código Identificador:745FA248

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 16/2016, DE 25 DE JANEIRO DE 2016**

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 18 de janeiro de 2016 a 06 de fevereiro de 2016, ao servidor público **Denilson Vaz Morcelli**, portador da cédula de identidade civil com RG 22/R 2.371.259/SC, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de janeiro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Eleandro Junior Taborda

Código Identificador:2D93F07A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 17/2016, DE 25 DE JANEIRO DE 2016**

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Gustavo Fabiano Nogueira,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 23 de janeiro a 29 de janeiro de 2016, à empregada

pública **Nisiane Tschoeke Gertler**, portadora da cédula de identidade civil com RG 4.963.173-0/SC, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de janeiro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Eleandro Junior Taborda

Código Identificador:B54B6BAE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 18/2016, DE 25 DE JANEIRO DE 2016**

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Ary F. Schimidt,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 22 de janeiro de 2016 a 05 de fevereiro de 2016, à servidora pública **Maria do Carmo Martins**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.235.296-3/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de janeiro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Eleandro Junior Taborda

Código Identificador:9AEBE458

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 19/2016, DE 25 DE JANEIRO DE 2016**

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Gustavo Fabiano Nogueira,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 23 de janeiro de 2016 a 29 de janeiro de 2016, à servidora pública **Silmara Aparecida do Prado**, portadora da cédula de identidade civil

com RG nº 22/R 2.011.480/SC, ocupante do cargo público de **Professora**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de janeiro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Eleandro Junior Taborda

Código Identificador:C579A7F3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 20/2016, DE 26 DE JANEIRO DE 2016**

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Gustavo Fabiano Nogueira,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 26 de janeiro de 2016 a 09 de fevereiro de 2016, à servidora pública **Teresinha Amalia Gilbert**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.678.400-9/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de janeiro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Eleandro Junior Taborda

Código Identificador:1F67E6F8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 21/2016, DE 29 DE JANEIRO DE 2016**

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 01 de fevereiro a 28 de abril de 2016, à servidora pública **Liliane Aparecida Callegarin Ungaratti** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.099.729-8/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de janeiro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Tabora
Código Identificador:FBC80F2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 22/2016, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 08 de fevereiro a 25 de julho de 2016, à servidora pública **Rosemeri Bineck Kruczkiewicz** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.375.897-0/SC, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de janeiro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Tabora
Código Identificador:B5F26E28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 828/2014, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

Concede avanço horizontal aos profissionais do Magistério Público Municipal.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no art. 38 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos profissionais do Magistério Público Municipal, avanço horizontal, conforme disposto no art. 38 da Lei Municipal 1070/2010, nos termos da tabela abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Admissão	Cargo	Níveis
38369-2	Angelita Pscheidt	31/07/2006	Atendente creche	de C03 p/ C04
38350-1	Claudimeri Lang da Silva Liebl	31/07/2006	Atendente creche	de C03 p/ C04
039853-2	Cristiane Aparecida Tabora	07/05/2007	Atendente creche	de C03 p/ C04
47660-1	Rosilene Bineck	16/02/2009	Atendente creche	de C02 p/ C03
38636-2	Vilma Patricia Mielke	03/06/2009	Atendente creche	de C02 p/ C03

39632-1	Aldri Marina Grosskopf	23/04/2007	Professor	de C03 p/ C04
00140-2	Aleandra de Fatima Ferreira Schier	02/05/1995	Professor	de C12 p/ C13
01368-1	Angelina Aparecida Ramos	02/05/1995	Professor	de C07 p/ C08
01163-2	Bianca Adelita de Lima da Costa	24/06/2002	Professor	de C06 p/ C07
01163-1	Bianca Adelita de Lima da Costa	10/03/1997	Professor	de C09 p/ C10
01090-2	Candida de Lourdes Simões	03/03/1997	Professor	de C09 p/ C10
00388-2	Cirlene Fortescki	24/06/2002	Professor	de B05 p/ B06
01961-2	Cleoneice Aparecida Stal Kobsninski	14/04/2004	Professor	de C03 p/ C04
01961-1	Cleoneice Aparecida Stal Kobsninski	02/05/1995	Professor	de C09 p/ C10
01406-1	Dilma Soutes Marinho de Lima	01/10/1987	Professor	de B07 p/ B08
01449-1	Editte Schmanski Buba	01/08/1997	Professor	de C09 p/ C10
01341-1	Elaudir da Cruz Kurovski	02/04/1990	Professor	de C09 p/ C10
01511-1	Eleoneice Wilgosz Grosskopf	13/08/1982	Professor	de C06 p/ C07
01473-2	Eliane Beatriz Wedekind Dranka	17/06/2002	Professor	de C05 p/ C06
01767-1	Eliane Malinowski Tschoeke	01/05/1983	Professor	de B09 p/ B10
01490-2	Eliane Tereza Grossl	28/07/2006	Professor	de C03 p/ C04
01490-1	Eliane Tereza Grossl	01/03/1993	Professor	de C09 p/ C10
02020-1	Elizabeth Jordão da Silva da Rosa	01/04/1987	Professor	de C08 p/ C09
01805-2	Gilmara Ap. Fragoso de Souza	02/05/1995	Professor	de C07 p/ C08
01805-1	Gilmara Ap. Fragoso de Souza	01/10/1991	Professor	de C07 p/ C08
01945-1	Ilma Seidel Liebl	02/05/1990	Professor	de C07 p/ C08
01910-2	Ilsa de Fatima Ferreira	16/04/2003	Professor	de C05 p/ C06
01910-1	Ilsa de Fatima Ferreira	01/05/1987	Professor	de C09 p/ C10
01104-2	Ivanize de Fatima Zappe Nenemann	17/06/2002	Professor	de C06 p/ C07
01104-1	Ivanize de Fatima Zappe Nenemann	01/04/1989	Professor	de C09 p/ C10
01384-1	Ivone Grosskopf Letki	01/04/1985	Professor	de C10 p/ C11
01376-1	Joanita Grosskopf Mielke	15/02/1981	Professor	de B11 p/ B12
001856-1	Jussara Aparecida Zappe de Lara	03/03/1997	Professor	de C09 p/ C10
001856-2	Jussara Aparecida Zappe de Lara	24/06/2002	Professor	de C06 p/ C07
01600-2	Leniza Clarisse Minickovski Hollerweger	17/06/2002	Professor	de C05 p/ C06
01600-1	Leniza Clarisse Minickovski Hollerweger	02/03/1992	Professor	de C10 p/ C11
01180-2	Lisclaudia Ribeiro	27/07/2006	Professor	de C03 p/ C04
01180-1	Lisclaudia Ribeiro	05/02/1998	Professor	de C08 p/ C09
00620-2	Luceli Barbosa	12/02/2001	Professor	de C07 p/ C08
00981-1	Luceli Barbosa	01/01/1979	Professor	de C12 p/ C13
01260-2	Lucia Maria Rohrbacher Tabora	17/06/2002	Professor	de B03 p/ B04
01260-1	Lucia Maria Rohrbacher Tabora	13/02/1984	Professor	de B08 p/ B09
01562-2	Mara Silvana Telmann Lang	17/10/2007	Professor	de C02 p/ C03
01562-1	Mara Silvana Telmann Lang	01/04/1989	Professor	de C11 p/ C12
01457-1	Margareth de Fatima Muziol Negreli	15/02/1981	Professor	de C10 p/ C11
01589-1	Maria Agorete dos Santos Mendes	02/05/1990	Professor	de C09 p/ C10
01937-1	Maria de Lourdes Seidel Busch	01/06/1988	Professor	de C07 p/ C08
01465-1	Maria Jaci Negrelli Schroth	11/03/1983	Professor	de C09 p/ C10
01317-1	Maria Leoni Tabora	03/03/1997	Professor	de C07 p/ C08
00620-1	Maria Leoni Tabora	31/08/1973	Professor	de C10 p/ C11
01759-1	Maria Margaret Baumel Grooskopf	08/03/1982	Professor	de C07 p/ C08
01740-1	Maria Nilza dos Santos	23/04/1980	Professor	de B07 p/ B08
01813-2	Maria Terezinha Vieira Portela Neumann	27/07/2006	Professor	de C03 p/ C04
01813-1	Maria Terezinha Vieira Portela Neumann	01/03/1993	Professor	de C07 p/ C08
01775-1	Marlene Tschoeke Buba	02/05/1995	Professor	de C08 p/ C09

01325-1	Marli Terezinha Pscheidt Machado	01/04/1989	Professor	de C07 p/ C08
01210-1	Marlise Telma Kurovski	21/08/2006	Professor	de C03 p/ C04
01988-2	Marlize Schreiner	06/10/2003	Professor	de C03 p/ C04
01988-1	Marlize Schreiner	05/02/1998	Professor	de C07 p/ C08
00558-1	Maura Pscheidt de Lima	03/03/1997	Professor	de B07 p/ B08
001643-1	Neuza Pscheidt Melenek	02/05/1995	Professor	de B06 p/ B07
01660-1	Norilda Grossi Sacht	02/05/1995	Professor	de C09 p/ C10
01570-1	Roseli de Fatima Mendes Mielke	01/04/1989	Professor	de C10 p/ C11
00400-2	Roseli Slominski	01/02/2000	Professor	de C08 p/ C09
00400-1	Roseli Slominski	02/05/1995	Professor	de C11 p/ C12
39560-1	Sabrina Marcela de Andrade Stahelin	11/12/2006	Professor	de C03 p/ C04
01171-2	Silmara Aparecida do Prado	24/06/2002	Professor	de C04 p/ C05
01171-1	Silmara Aparecida do Prado	04/08/1997	Professor	de C06 p/ C07
01139-1	Silvia Jaqueline dos Santos Gonçalves	03/03/1997	Professor	de C07 p/ C08
01139-2	Silvia Jaqueline dos Santos Gonçalves	02/05/1995	Professor	de C07 p/ C08
02038-2	Vitoria Cecilia Bineck Grosskopf	24/06/2002	Professor	de C04 p/ C05
01996-2	Viviane Mirian Balansin Rutz	17/06/2002	Professor	de C06 p/ C07
01996-1	Viviane Mirian Balansin Rutz	02/05/2000	Professor	de C06 p/ C07

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de setembro de 2014.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de dezembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Eleandro Junior Taborda

Código Identificador:2AB3FE87

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 004/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público, realizado em conformidade com o Edital N.º 01/2013, com homologação através do Edital N.º 07/2013, publicado no Diário Eletrônico “Diário Oficial dos Municípios do Paraná” de 26/09/2013, edição N.º 0337, considerando ainda que o candidato convocado através do Edital de Concurso Público N.º 003/2016, publicado no Diário Eletrônico “Diário Oficial dos Municípios do Paraná” de 29/02/2016, edição N.º 0948, solicitou final de lista, **RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:**

CARGO: TELEFONISTA

Inscrição	Classificação	Nome	Nota	Horário
10636	09	Kimberly Cristyne Licheski de Gouvea	80,00	08:50

O exame de saúde pré-admissional **SERÁ REALIZADO NO DIA 09/03/2016 (QUARTA-FEIRA)**, conforme horário agendado acima, na Excelência Medicina e Segurança do Trabalho, localizada na Alameda Dr. Muricy, 542 – 1º andar, sala 102 – Centro, Curitiba/PR. Tel.: (41) 3015-3239/ (41) 3014-3239 ou: www.excelenciamed.com.br

Ponto de Referência: Esquina com a Av. Marechal Deodoro (Próximo à Praça Zacarias).

A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Câmara Municipal de Piraquara, em 03 de março de 2016.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Presidente

Publicado por:

Noísa Jeana Domingues

Código Identificador:43368981

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA RESOLUÇÃO N.º 002/2016

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso Mensal para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Art. 22, IX do Regimento Interno e de conformidade com o disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso Mensal para o exercício financeiro de 2016, do Legislativo Municipal de Piraquara.

Parágrafo único – O Anexo I desta Resolução estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso para o exercício financeiro de 2016.

Art. 2º A verificação do cumprimento da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso se dará mensalmente e, caso seja verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido no bimestre seguinte.

Art. 3º A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso Mensal abrangem as despesas e receitas já previstas no orçamento, sendo que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento de despesas e que não estejam previstas no orçamento inicial, somente possuirão sua programação e execução após expressa determinação da Mesa Executiva.

Parágrafo único - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício financeiro de 2016 terão sua execução condicionada aos limites fixados ao órgão correspondente.

Art. 4º A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso Mensal aprovada por esta Resolução poderá ser alterada durante o corrente exercício, sempre que o comportamento da arrecadação e a realização das despesas indicarem a necessidade de intervenção para alcançar o equilíbrio proposto pelas metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016.

Art. 5º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2016.

Piraquara, 03 de março de 2016.

VEREADOR JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Presidente

Publicado por:

Fábio Eduardo Beetz Zielonka

Código Identificador:E3AD278B

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 40/2016

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital N.º 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná N.º 569/2014 de 28/08/2014 e com homologação através do Edital N.º 117/2014 e Decreto n.º 4402/2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná N.º 647/2014 de 16/12/2014, **RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:**

FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Classif.	Nome	Nota
41	Daniele Moreira	7,50

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA

Classif.	Nome	Nota
04	Fernanda do Pilar Maciel de Magalhães	7,45
05	Rafaela Rossi Marques	7,43

FUNÇÃO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

Classif.	Nome	Nota
01	Solange Stotski	5,44
02	Valdirene Ingles de Andrade	5,32

O exame de saúde pré-admissional será realizado no dia 09/03/2016, às 9h30min. na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, localizada na Rua Prof. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.

A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de Março de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:8E53696D

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4912/2016**

“Revoga Decreto 4908/2016 e dá outra providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto 4908/2016 de 02/03/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios, nº 951, de 03/03/2016, que trata da exoneração do Servidor Girlei Eduardo de Lima como Secretário de Finanças.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de março de 2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de Março de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:C695A79D

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4905/2016**

NOMEIA o SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **Angelo Carlos Vanhoni**, do cargo de Secretário de Cultura, Esporte e Lazer a contar de 02/03/2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de Março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:BD76D036

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4911/2016**

“Revoga Decreto 4906/2016 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto 4906/2016 de 02/03/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios, nº 951, de 03/03/2016, que trata da nomeação do Servidor Denilson de Mattos como Secretário de Finanças.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de março de 2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de Março de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:FA4B4896

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº.
056/12**

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** CONSBRAG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, com sede na Av. 7 de setembro, 5426 – conj. 205 – Batel – Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.904.868/0001-32. **Modalidade:** CONCORRÊNCIA nº. 05/2012 – Processo nº. 348/2012. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo, a rescisão amigável do Contrato nº. 56/12 que tem como objeto a **construção de 01(uma) Escola Municipal na Rua Richard Lickfeld, s/nº.** – Lote Colonial 148, Jardim Tarumã, com área de 1.341,67 m². **Fundamento Legal:** O presente termo de rescisão amigável sustenta-se no interesse e conveniência da Administração Pública e encontra amparo legal no Art. 78, inciso XV e Art. 79, inciso II da Lei nº. 8666/93. **Data da assinatura:** 05 de fevereiro de 2016.

Publicado por:

Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:C66D2F6D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO
PRESENCIAL: 66/2015 - PROCESSO: 21867/2015**

Objeto: Registro de preços para aquisição para prestação de serviços de locação de caminhões, máquinas e equipamentos pesados incluindo motorista/operador, combustível e manutenção; e locação de veículos utilitários para transporte de passageiros, incluindo manutenção.

Devido a redução de valor república-se o extrato da ata abaixo:

- ATA Nº 33/2016 - Detentora da Ata – DROMO ENGENHARIA DE EMPREENDIMENTOS LTDA, -, CNPJ 03.091.684/0001-72, com sede na Travessa Israel, 125, bairro Nações, Fazenda Rio Grande /PR, vencedora do item: 14, pelo valor global de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Validade da Ata: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Data da assinatura: 12/02/2016.

Publicado por:

Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:04F6941C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO
PRESENCIAL: 91/2015 - PROCESSO: 82/2015**

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos de informática (computadores, notebooks e tablets) conforme necessidades e para atendimento as Secretarias, bem como aquisição de equipamentos e acessórios de informática pré-definidos para atendimento a emenda parlamentar.

- **ATA Nº 29/2016 - Detentora da Ata – DATEN TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ 04.602.789/0001-01, com sede na Rodovia Ilhéus-Uruçúca, Km 3,5, s/nº - Distrito Industrial, Ilhéus – Bahia/SA, vencedora dos lotes: 1, 2 e 3, pelo valor global de R\$ 1.109.750,00 (um milhão cento e nove mil setecentos e cinquenta reais). Validade da Ata: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Data da assinatura: 02/02/2016.

- **ATA Nº 30/2016 - Detentora da Ata – WEIKAN TECNOLOGIA LTDA-EPP**, CNPJ 09.159.503/0001-89, com sede na Rua Antenor Velentim da Silva, 853, Barreiros/SC, vencedora do lote 4, pelo valor global de R\$ 47.360,00 (quarenta e sete mil trezentos e sessenta reais). Validade da Ata: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Data da assinatura: 02/02/2016.

Publicado por:

Elizabete de Faria Martinatto

Código Identificador:B4C5D58C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 429 DE 1º DE MARÇO DE 2016

Ratifica a Alteração e Consolidação do Contrato de Consórcio Público firmado entre os municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Parapanema – CISMEPAR.

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do Artigo 12 da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005, ficam ratificadas a alteração e a consolidação do Contrato de Consórcio Público firmado mediante autorização da Lei Municipal nº 282/2012 entre este Município e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Parapanema - CISMEPAR.

Art. 2º O texto consolidado do Contrato de Consórcio Público do CISMEPAR é parte integrante do Anexo I desta Lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, ao 1º dia do mês de março de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

ANEXO I

Resolução nº 170/2015, acompanhada da consolidação do Contrato de Consórcio Público

ANEXO II

Publicação da Resolução Nº 170/2015

Publicado por:

Magna Regina de Moura Gonzales

Código Identificador:C6CE8ED1

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 16/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 16/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E INSEPAR CONSULTORIA & TREINAMENTO LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **INSEPAR CONSULTORIA & TREINAMENTO LTDA ME**, com endereço a RUA AGOSTINHO DOS SANTOS, 1269 - CEP: 87053290 - BAIRRO: JD. IPANEMA, neste ato representada pelo Srº **ANTONIO JOSE MESSIAS BASTOS**, portador da carteira de identidade nº e CPF nº 885.080.729-53, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Pregão nº 3/2015, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 16/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALOR

De acordo com o disposto Artigo 57 da Lei 8666/93 e suas alterações, fica prorrogado por igual período o contrato, a partir do dia 19/02/2016 a 19/02/2017. Em decorrência da prorrogação o valor do aditivo será de R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

4. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 19 de Fevereiro de 2016

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSE MESSIAS BASTOS

Insepar Consultoria & Treinamento LTDA ME

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto

Código Identificador:E5F05C92

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2016

LICITAÇÃO Nº 12/2016 - PREGÃO Nº 1/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

CONTRATADO: MARINGA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATO – CNPJ 07.396.733/0001-36

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL, POSTO DE SAÚDE E CLÍNICA ODONTOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

VALOR GLOBAL: R\$ 816.263,64 (Oitocentos e Dezesesseis Mil, Duzentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2016

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto

Código Identificador:CB4D0A62

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2016

LICITAÇÃO Nº 25/2016 - PREGÃO Nº 2/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
 GUAPO LTDA – CNPJ 08.916.061/0001-05

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

VALOR GLOBAL: R\$ 67.535,45 (Sessenta e Sete Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2016

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto

Código Identificador:62F35BB7

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2016

LICITAÇÃO Nº 12/2016 - PREGÃO Nº 1/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: NOVAMED APUCARANA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 13.835.671/0001-14

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL, POSTO DE SAÚDE E CLÍNICA ODONTOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

VALOR GLOBAL: R\$ 49.473,46 (Quarenta e Nove Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Quarenta e Seis Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2016

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto

Código Identificador:E64626D1

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO PREGÃO Nº 08/2016-PMQ – ELETRÔNICO

Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de Pneus, câmaras e protetores.

Local: www.caixa.gov.br

Data limite de entrega dos envelopes e credenciamento: 18 de março de 2016, às 14:00 horas. **Data de abertura das propostas:** 18 de março de 2016, às 14:30 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes

Informações e íntegra do edital: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 03 de março de 2016.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Luiz Carlos Lechinowski

Código Identificador:E3CDBB8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO PREGÃO Nº 09/2016-PMQ – SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: Contratação de empresa para transporte de passageiros em viagens, Municipais, Intermunicipais e interestaduais.

Local: Prefeitura Municipal

Data limite de entrega dos envelopes e credenciamento: 18 de março de 2016, às 09:30 horas. **Data de abertura das propostas:** 18 de março de 2016, às 10:00 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes

Informações e íntegra do edital: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 03 de março de 2016.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Luiz Carlos Lechinowski

Código Identificador:797886D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO PREGÃO Nº 10/2016-PMQ – SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: RP de produtos alimentícios em geral.

Local: Prefeitura Municipal

Data limite de entrega dos envelopes e credenciamento: 21 de março de 2016, às 09:30 horas. **Data de abertura das propostas:** 21 de março de 2016, às 10:00 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes

Informações e íntegra do edital: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 03 de março de 2016.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Luiz Carlos Lechinowski

Código Identificador:4FCCB26E

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 057/06/2016

DATA: 03 DE MARÇO DE 2016.

SÚMULA: CONCEDER a Servidora Pública Municipal Sra. VANESSA BORTOLUCCI TERTO PEREIRA adicional de 23% (vinte e três) por cento do vencimento que perceber, como gratificação para exercer o cargo de GESTOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL deste Município de Rancho Alegre D'Oeste - Paraná, a partir de 01/03/2016

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **VALDINEI JOSÉ PELOI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º: CONCEDER a Servidora Pública Municipal Sra. VANESSA BORTOLUCCI TERTO PEREIRA, brasileira, portadora da CI/RG nº. 8.333.702-8/Pr., inscrita no CPF nº 053.471.889-28, admitida em data de 08/02/2012 para o cargo de carreira de Escrivã, adicional de 23% (vinte e três por cento) do vencimento que perceber, para responder por todas as atribuições, sem remuneração e sem ônus

para os cofres públicos, a função de **GESTOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** deste Município de Rancho Alegre D'Oeste – Paraná, a partir de 01 de Março de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2016, revogados as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, Rancho Alegre D'Oeste, PR., em 03 de Março de 2016.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

VALDINEI JOSÉ PELOI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:3FD04B8D

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/16 DE CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.

CONTRATADA: DR DELGADO – BRIGADA DE INCÊNDIO – ME CNPJ Nº 23.089.356/0001-49.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Contratação de Seguranças e Briga dista, para a realização das festividades comemorativas da EXPO RANCHO – 2016, à realizar-se entre os dias 18 á 20 de Março de 2016, podendo ser estendido para dia 21 caso venha ocorrer o cancelamento de um dos dias programados motivado caso fortuito ou consequência da Natureza, no Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.

RECURSO: 04032012200022.081 – 3.3.90.39.00 (1000)

VALOR TOTAL LOTE Nº 02: R\$ 2.235,00 (Dois mil duzentos e trinta e cinco reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 de 21/06/1993, Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:A6DBA645

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/16 DE CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.

CONTRATADA: P. PAULINO PRODUÇÕES E EVENTOS-ME

OBJETO: Contratação de empresa para Locação de 02 Geradores de Energia Elétrica de 260 KVA com uma chave de 700 Amperes, 01 Gerador de 180 KVA 600 Amperes, durante os 03 dias de eventos denominados EXPO RANCHO 2016, a realizar-se no Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR entre os dias 18 á 20 de Março. Podendo ser estendido para dia 21/03/2016 caso venha ocorrer o cancelamento de um dos dias programados motivado caso fortuito ou consequência da Natureza.

VALOR TOTAL: R\$ 13.260,00 (Treze mil duzentos e sessenta reais)

DOTAÇÃO: 04032012200022.081-3.3.90.39.00 (1000)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 de 21/06/1993, Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:B6DD980A

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/16 DE CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.

CONTRATADA: M.G. JUNIOR PROMOÇÕES E EVENTOS – ME

OBJETO: Contratação de empresa para Locação de 20 Banheiros Químicos para pessoas sem necessidades Especiais e 04 para Pessoas com Necessidades Especiais (PNE) durante os 03 dias de eventos denominados EXPO RANCHO 2016, a realizar-se no Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR entre os dias 18 á 20 de Março. Podendo ser estendido para dia 21/03/2016 caso venha ocorrer o cancelamento de um dos dias programados motivado caso fortuito ou consequência da Natureza.

VALOR TOTAL: R\$ 5.550,00 (Cinco mil quinhentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO: 04032012200022.081-3.3.90.39.00 (1000)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 de 21/06/1993, Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:D815C5BB

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/16 DE CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.

CONTRATADA: RESTAURANTE E LANCHONETE PEROLA LTDA - ME

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de refeições individuais e Marmitex preparados conforme Cardápio diário, mediante requisição específica para Autoridades e Funcionários que porventura vierem a prestar serviços (Na área Rural nos serviços de conservação de Estradas Vicinais e Funcionários que prestam serviços em Campanhas realizadas do Setor de Saúde, Administração e Educação), com estabelecimento localizado no Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.

VALOR TOTAL ITEM 02 E 03 R\$ 21.390,00 (Vinte um mil trezentos e noventa reais)

RECURSO:

Dotação Orçamentária	Elemento Despesa	Fonte Recurso
03030412200022.009	3.3.90.39.00	1000
05011236100122.014	3.3.90.39.00	1000
06011030100212.026	3.3.90.39.00	1000
06021030100212.029	3.3.90.39.00	303
07020824400232.087	3.3.90.39.00	100
09022678200392.040	3.3.90.39.00	1000

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de Dezembro de 2.016

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 de 21/06/1993, Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:E3EA30E8

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/16 DE CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.

CONTRATADA: D A MOREIRA RESTAURANTE - ME

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de refeições individuais e Marmitex preparados conforme Cardápio diário, mediante requisição específica para Autoridades e Funcionários que porventura vierem a prestar serviços (Na área Rural nos serviços de conservação de Estradas Vicinais e Funcionários que prestam serviços em Campanhas realizadas do Setor de Saúde, Administração e Educação), com estabelecimento localizado no Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.

VALOR TOTAL ITEM 01 R\$ 18.870,00 (Dezoito mil oitocentos e setenta reais)

RECURSO:

Dotação Orçamentária	Elemento Despesa	Fonte Recurso
03030412200022.009	3.3.90.39.00	1000
05011236100122.014	3.3.90.39.00	1000
06011030100212.026	3.3.90.39.00	1000
06021030100212.029	3.3.90.39.00	303
07020824400232.087	3.3.90.39.00	100
09022678200392.040	3.3.90.39.00	1000

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de Dezembro de 2.016

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 de 21/06/1993, Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.

Publicado por:

Sueli Batista Alves

Código Identificador:8F91D4F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
QUARTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 067-2014

QUARTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 067/2014.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL E VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH.

Aditivo de Prazo: no período de 29/02/2016 A 31/03/2016.

ASSINATURA: 31/12/2015

FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI

Prefeito Municipal

(A) VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH

Representante

Publicado por:

Marlon Lourenço de Souza

Código Identificador:83C728DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CHAMADA PUBLICA 002-2016

REAVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2016 – AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NA MODALIDADE COMPRA INSTITUCIONAL – PAA

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Chamada Pública nº 002/2016, em virtude da primeira abertura ter restado deserto, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios produzidos em regime de agricultura familiar visando o atendimento ao Programa de Aquisição de Alimentos para utilização institucional nas Secretarias Municipais e refeitórios de creches e instituições de assistência social mantidas pelo Município, na modalidade compra institucional – PAA - Municipal, em conformidade com o art. 5º do Decreto Presidencial nº 7.775 de 04/07/2012, alterado pelo Decreto nº 8.293 de 12/08/2014, nas Resoluções do GGPAA nº 50 de 26/09/2012 nº 64 de 20/11/2013 da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e no Art. 17º da Lei 12.512/2011. A Documentação para Habilitação deverá ser endereçada à Comissão Permanente de Licitações no período compreendido entre os dias 04/03/2016 a 14/03/2016, na Prefeitura do Município de Rio Azul-PR, na Rua Guilherme Pereira, 482, Centro, a abertura dos envelopes será no dia 15/03/2016 a partir das 08:30hrs. O edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente através do site: www.rioazul.pr.gov.br, ou, pessoalmente no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR. Maiores informações através do telefone (42) 3463-1122 ou pessoalmente no Departamento de Licitações.

Rio Azul, 03 de março de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marlon Lourenço de Souza

Código Identificador:C739EC2B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 11/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ter sido constatada a duplicidade na numeração de Decretos,

RESOLVE:

Art. 1º-Fica reformulada a numeração dos Decretos nº 69/2015, de 30 de junho de 2015, da seguinte forma:

I- Decreto nº 69/2015 referente a concessão de progressão horizontal a servidores públicos municipais, publicado no Diário Oficial do Município em 20/07/2015, **passa a vigor como Decreto nº 69/2015-A;**

II- Decreto nº 69/2015 referente a ampliação no Município de Rio Azul da referência do recurso pecuniário para locação de imóvel dos participantes do Projeto Mais Médicos Brasil, publicado no Diário Oficial do Município em 01/07/2015, **passa a vigor como Decreto nº 69/2015-B;**

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 03 de março de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ademir Petrek

Código Identificador:F6F59BC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 119/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, a partir de 01 de março de 2016, o artigo 2º, da Portaria nº 194, de 07 de maio de 2015, que concedeu gratificação de função (FG-5), no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora **Vanessa Ribeiro Fernandes**, com matrícula nº 1428-1/1.

Rio Negro, 01 de março de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:

Adaucio Joao Pereira

Código Identificador:1D94287F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 110/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, a partir de 01 de março de 2016, o artigo 2º, da Portaria nº 419, de 03 de setembro de 2013, que concedeu gratificação de função (FG-4), no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre seus vencimentos básicos, para o servidor **Haroldo Valério Pereira**,

com matrícula nº 1398-6/1; lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Rio Negro, 01 de março de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:

Adaucio Joao Pereira

Código Identificador:C0122ACC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 116/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013, e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01 de março de 2016, gratificação de função (FG-4), no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre seus vencimentos básicos, para o servidor **Enio Claudiomar Vieira Valim**, matrícula nº 0680-7/4, em virtude do mesmo servidor estar exercendo a função de Encarregado da Vigilância Epidemiológica, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as portarias nº 445, de 01 de outubro de 2009 e nº 222, de 01 de abril de 2013.

Rio Negro, 01 de março de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:

Adaucio Joao Pereira

Código Identificador:23720595

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 117/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013, e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01 de março de 2016, gratificação de função (FG-2), no percentual de 80% (oitenta por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora **Anna Paula Kuhl Alves**, matrícula nº 2069-9/1, em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Chefe da Vigilância Epidemiológica, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as portarias nº 445, de 01 de outubro de 2009 e nº 222, de 01 de abril de 2013.

Rio Negro, 01 de março de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:

Adaucio Joao Pereira

Código Identificador:E421671A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2015 REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor **MILTON JOSÉ PAIZANI** inscrito no CPF/MF sob nº 616.319.819-00, e RG sob nº 1.977.640-9, e **CONTRATADA** a Empresa **Serrana Engenharia Ltda.**, com sede na Rua Ottocar Doerfell, nº 899, Bairro Atiradores, na cidade de Joinville/SC, registrada no CNPJ /MF sob nº 83.073.536/0001-64, neste ato representada por seu sócio, Sr. **Odair José Mannrich**, inscrito no CPF sob nº 348.090.589-72 e RG sob nº 2.697.721-4, acordam mediante sujeição mútua aditar o referido contrato consoante as normas constantes da Lei nº 8.666/ e as seguintes cláusulas contratuais: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Por solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRADA fica aditado por mais 12(doze) meses o prazo da prestação de serviços bem como o prazo de vigência, da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE JARDINAGEM em ATERRO SANITÁRIO, a partir de 01 de março de 2016. CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**O referido aditivo acrescentará ao valor contratual a importância de **R\$ 325.416,00** (trezentos e vinte e cinco mil quatrocentos e dezesseis reais). Que correrão pela seguinte dotação orçamentária:10.003.3.3.90.39.82.03.00 – Prestação de Serviços de Coleta de Resíduos – Fonte 511 – Dot. 4591**CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.** Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO** que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, em três vias.

Rio Negro, PR, 26 de fevereiro de 2016.

Publicado por:

Misael Antonio Köene

Código Identificador:47F6BC02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO N.º 034/2015 DE EMPREITADA GLOBAL/REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, inscrito no CNPJ/MF nº 76.002.641/0001-47, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **MILTON JOSE PAIZANI**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.977.640-9 e do CPF/MF sob nº 616.319.819-00 e **CONTRATADA: Paviplan Pavimentação Ltda.**, com sede na Rua Anélio Nicocelli, nº 1720, Bairro Figueirinha, na cidade de Guaramirim, registrada no CNPJ /MF sob nº 03.620.927/0001-12, neste ato representada por seu Sócio Proprietário Senhor Maurício Vogelsanger, inscrito no CPF nº 638.924.309-00, tem entre si justo e acordado o que: **CLÁUSULA PRIMEIRA: ADITIVO DE PRAZO:** Conforme solicitação da Contratada e anuência da Contratante fica prorrogado o prazo de execução da obra de Pavimentação Asfáltica de Via Urbana – Rua: José Jaime Ruthes, **em mais 90 (noventa) dias**, a partir de **01/03/2016. CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** assinam este termo em 03 (três) vias.

Rio Negro, PR, 26 de fevereiro de 2016.

Publicado por:

Misael Antonio Köene

Código Identificador:423E6EB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 002/2015 /
REF.: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 008/2015

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 76.002.641.0001-47, com endereço a Rua Juvenal Ferreira Pinto 2070 Bairro Seminário, Rio Negro – PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e de outro lado como **LOCADOR: WILMAR DERETTI, pessoa física**, inscrita no CPF/MF sob número 665.636.159-53, residente nesta cidade, no Distrito de Lageado do Vieiras, resolvem firmar o presente termo, que reger-se-á pelas cláusulas e condições a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA** : Por solicitação da contratante e anuência da contratada **fica prorrogado o prazo de locação do objeto** do presente contrato que consiste na locação de 01 (um) imóvel no Distrito de Lageado dos Vieras, neste Município, que abriga as instalações da Subprefeitura, por mais 30(trinta) dias, a partir de **01/03/2016**. **CLÁUSULA SEGUNDA**: Para fazer frente as despesas com a referida prorrogação o locatário pagara ao locador a importância de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), que serão liquidadas pela seguinte dotação orçamentária: 14.001.04.12.20.00.02.2.059000-709-3.3.90.36.15 – 4425 – Fonte: 0 - **CLÁUSULA TERCEIRA**: As demais cláusulas não atingidas por este TERMO permanecem inalteradas. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Negro, 25 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
 Misael Antonio Köene
Código Identificador:3825A122

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N.º 052/2015 DE
EMPREITADA GLOBAL REF.: TOMADA DE PREÇOS N.º
006/2015

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.002.641/0001-47, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. MILTON JOSE PAIZANI, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.977.640-9 e do CPF/MF sob n.º 616.319.819-00 e **CONTRATADA: Paviplan Pavimentação Ltda.**, com sede na Rua Anélio Nicocelli, nº 1720, Bairro Figueirinha, na cidade de Guarimir, registrada no CNPJ /MF sob nº 03.620.927/0001-12, neste ato representada por seu Sócio Administrador Senhor Maurício Vogelsanger, inscrito no CPF nº 638.924.309-00, tem entre si justo e acordado o que: **CLÁUSULA PRIMEIRA: ADITIVO DE PRAZO:** Conforme solicitação da Contratada e anuência da Contratante fica prorrogado o prazo de execução da obra de recapeamento asfáltico de via urbana no município, com área de 4.373,20m², Contrato de Repasse n.º 1.017.316-53/2014/ MCDIDADES/ CAIXA, **em mais 90 (noventa) dias**, a partir de **26/02/2016**. **CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 03 (três) vias.

Rio Negro, PR, 25 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
 Misael Antonio Köene
Código Identificador:5C369B67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS N.º 003/2014 REF. TOMADA DE PREÇOS N.º
001/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor **MILTON JOSÉ PAIZANI**, e

CONTRATADA a Empresa **Serrana Engenharia Ltda.**, com sede na Rua Ottocar Doerfell, nº 899, Bairro Atiradores, na cidade de Joinville/SC, registrada no CNPJ /MF sob nº 83.073.536/0001-64, neste ato representada por seu sócio, Sr. **Odair José Mannrich**, inscrito no CPF sob nº 348.090.589-72 acordam mediante sujeição mútua aditar o referido contrato consoante as normas constantes da Lei nº 8.666/ e as seguintes cláusulas contratuais: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Por solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRADA fica aditado por mais 12(doze) meses o prazo da prestação de serviços bem como o prazo de vigência, da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E OPERAÇÃO DE CALL CENTER** para este município, a partir de 21 de fevereiro de 2016. **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O referido aditivo acrescentará ao valor contratual a importância de **R\$ 213.703,32** (duzentos e treze mil setecentos e três reais e trinta e dois centavos). Que correrão pela seguinte dotação orçamentária: 13.002.3.3.90.39.99.00 – Demais Serv. de Terceiros/ Pessoa Jurídica – 652 – Fonte 507 – Dot. 4315. **CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO** que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, em três vias.

Rio Negro, PR, 19 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
 Misael Antonio Köene
Código Identificador:CB929657

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 004 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS N.º 01/2012/ REF. TOMADA DE PREÇOS N.º
001/2012

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.002.641/0001-47, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **MILTON JOSE PAIZANI**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.977.640-9 – 9/R e do CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e **CONTRATADA: Bernhard Schumacher - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida General Plínio Tourinho, n.º 2045, Bairro Bom Jesus, na cidade de Rio Negro, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 80.861.594/0001-64, neste ato devidamente representado pelo seu Proprietário Sr. **Bernhard Schumacher**, portador do CPF/MF sob n.º 124.988.079-34, tem entre si justo e acordado o que, segue: **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO:** Por solicitação da contratante e anuência da contratada, fica prorrogado o prazo de execução do objeto do presente contrato por mais 12(doze) meses, a contar do dia 27/02/2016. **CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR:** O valor mensal para a execução dos serviços será de R\$ 2.480,72 (dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), totalizando em R\$ 29.768,64 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). **Parágrafo primeiro:** O valor total do aditivo anterior (03) foi de R\$ 26.889,72 (vinte e seis mil oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos) o valor do reajuste, conforme prerrogativas contratuais calculadas com base do IPCA/IBGE acumulado no período resultou no acréscimo de R\$ 2.878,92 (dois mil oitocentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos) para este aditivo. **Parágrafo segundo:** O pagamento da importância para o exercício de 2016 contida nesta cláusula correrá à conta dos seguintes recursos: Secretaria Municipal de Administração – 3.3.90.39.05.00.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos – Dot 4619 - Para o exercício de 2017, as dotações serão informadas oportunamente. **CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas não atingidas por este termo ficam inalteradas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Rio Negro, 26 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:68E8607C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº050 / PROCESSO Nº 124
/2015 - PREGÃO 27/2015 TERMO ADITIVO Nº 03 DE
RECOMPOSIÇÃO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO

Ao primeiro dia do mês de março do ano de 2016, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **MILTON JOSÉ PAIZANI**, CPF/MF sob o número 616.319.819-00, **RESOLVE** por solicitação da CONTRATADA **EQUILIBRAR OS PREÇOS** para **Fornecimento de combustível. CONTRATADA: AUTO POSTO NOBILE LTDA - EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 77.509.909/0001-02, sediada na Luiz Neppel, nº 83, Lageado do Caçador, município de Rio Negro, PR, neste ato representado pelo seu sócio Diony Edney Tschoke, brasileiro (a), Portador (a) da Carteira de Identidade nº 8.777.946-7, e do CPF/MF nº 048.936.099-80.1 – **DO OBJETO:** Fornecimento de combustível - Óleo Diesel S500 e Gasolina Comum. Conforme prerrogativas da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, parecer técnico e parecer jurídico anexos ao processo fica reequilibrado o valor do objeto conforme segue:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Atual	Preço Reequilibrado
1	50.000	l	Gasolina comum	3,41	3,50
2	50.000	l	Óleo Diesel comum - S500	2,86	2,92

2 – As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:403A1643

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO N.º 024 / 2015 DE
EMPREITADA GLOBAL / REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº
001/2015

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, inscrito no CNPJ/MF nº 76.002.641/0001-47, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **MILTON JOSE PAIZAINI**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.977.640-9 e do CPF/MF sob nº 616.319.819-00 e **CONTRATADA: Campina Grande Engenharia e Comércio Ltda**, com sede na Rodovia BR 116/PR – KM 171, Bairro Ribeirão Vermelho, na cidade de Quitandinha, registrada no CNPJ /MF sob nº 82.419.896/0001-02, neste ato representada por seu Sócio Gerente Senhor Ézio Luiz Calliari, tem entre si justo e acordado o que: **CLÁUSULA PRIMEIRA: ADITIVO DE PRAZO:** Conforme solicitação da Contratada e anuência da Contratante fica prorrogado o prazo de execução da obra de pavimentação asfáltica de via urbana – ruas Emilio Von Linsingem e Oito de Dezembro, **em mais 60 (sessenta) dias**, a partir de 25/02/2016. **CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** assinam este termo em 03 (três) vias.

Rio Negro, PR, 24 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:0D942546

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.091, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Luto Oficial no Município de Rolândia no dia 04 do corrente mês, em decorrência do falecimento do servidor ALAN LOURENÇO LOPES DE SOUZA, Dentista – PSF.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de março de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:E00A13B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
040/2016

PROCESSO Nº 069/2016

Ratifico a Dispensa de Licitação por justificativa nº 040/2016, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei N.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Dispensa e as seguintes condições:

Interessado: PROCURADORIA JURÍDICA.

Objeto: Locação de imóvel, localizado na Rua Monteiro Lobato, nº 563 - Sala Térrea, centro, Rolândia, para Instalação do PROCON.

Período: 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Pagamento: Mensal, no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) nos 06 (seis) primeiros meses e após R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Dotação Orçamentária/ Recursos: 03 – Procuradoria Jurídica, 03 – Dir. de Processo e Pareceres Jurídicos, 020620003.2.009.3390.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Favorecidos: ADAUTO FRANCISCO, CPF nº 496.695.919-53.

Fundamento: Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 03 de março de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:0B2E7972

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 041-2016

Ratifico a Dispensa de Licitação por justificativa nº 041/2016, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Dispensa e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Objeto: Aquisição de um Rolo Compactor de cilindro tandem vibratório, novo, marca Volvo, modelo DD25, acionado por motor diesel, marca Kubota, modelo D1803-M, potência de 32 HP.

Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Vigência: 03 (três) meses.

Pagamento: Em até 10 (trinta) dias após a entrega.

Entrega: Até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária: 07 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos, 22 - Diretoria de Planejamento de Serviços Públicos, 154520017.1.024.4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Favorecido: LINCK MÁQUINAS S.A. - CNPJ nº 92.747.492/0010-92.

Fundamento: Artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 03 de março de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:26F1384F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº001/2016

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 002/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser Adquirido: aquisição de peças originais para as máquinas motoniveladoras Caterpillar 120H e 120K.

Favorecido: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A.

Valor Total: R\$ 3.164,98 (três mil cento e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

Fundamento Legal: Artigo 25 Inciso I da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 001/2016.

Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00 através dos bloqueios 20/2016.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 03 de março de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:31ADCBF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 047/2016

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 905/2013 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr José Airton Floriano, RG nº 4.506.687-8/PR e CPF nº 638.136.459-91, para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Manutenção Rodoviário, fazendo jus ao símbolo CC1- A.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 02 de março de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:70372DC0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 048/2016

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr. Claudio Edson da Costa, RG nº 3.719.540-5/PR e CPF nº 551.378.659-15, Secretário da Agricultura, Indústria e Comércio, para a função de Gestor do Convênio de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, na vigência do referido Convênio, devidamente acordados entre o Município de Sapopema e Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 03 de março de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:EE78420A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 049/2016

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 905/2013 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Retificar o Decreto nº 043/2016, em seu art. 1º, onde consta, exonerar o Decreto nº 140/2009, alterando para, exonerar o Decreto nº 069/2011, que nomeou a Srª Ana Paula Gomes Alexandre Sartori, RG nº 5.652.630-7/PR e CPF nº 033.847.119-71, para a função de Controlador Interno.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 03 de março de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:6E525036

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 23/2016

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Contratação de Empresa que Forneça Instrutor de Violão, para Trabalhar com Crianças e Adolescentes e Idosos no Serviço de Fortalecimento de Vínculos – (SCFV), no Município de Sapopema-Pr.** A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 16/03/2016, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou www.sapopema.pr.gov.br

Sapopema, 04 de março de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

EDIMARA AP. DA SILVA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:CB6C8613

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 24/2016

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Aquisição de Lavadora de Alta Pressão para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Sapopema-Pr. A abertura dos envelopes será às 10:30 horas do dia 16/03/2016, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou www.sapopema.pr.gov.br

Sapopema, 04 de março de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

EDIMARA AP. DA SILVA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:294745FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2016 – PREGÃO
(PRESENCIAL) Nº 013/2016 EXCLUSIVO PARA ME/EPP
ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de leite integral longa vida, para as Secretarias Municipais de Transportes e Viação e de Serviços Urbanos, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: – **R\$ 10.890,00** (dez mil e oitocentos e noventa reais).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 17/03/2016 às 8:30 horas.

Sengés, 03 de Março de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

AREUDO DE SOUZA MIRANDA
Secretário Mun. de Transportes e Viação

LENOIR ZEMBRUSKI
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:9AB409AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 904/2016

Súmula:- Concede férias regulamentares ao servidor CLAUDECIR DA SILVA DOMINGUES, conforme específica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS)

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder ao servidor **CLAUDECIR DA SILVA DOMINGUES**, ocupante do cargo efetivo de Guardião, nível 01, matrícula funcional de nº. 1138-1, lotado na Secretaria de Assistência Social, Departamento de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2012 a 31/01/2013.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Sengés, 03 de março de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ELIZANGELA H. F. DE MIRANDA
Sec. Mun. Assistência Social

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:DF997D5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 905/2016

Súmula:- Concede férias regulamentares ao servidor DELMA MARIA DE MELLO, conforme específica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES

QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS)

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder a servidora **DELMA MARIA DE MELLO**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Higiene Dental, nível 05, matrícula funcional de nº. 1249-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Odontologia, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/12/2013 a 30/11/2014.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrário.

Município de Senges, 03 de março de 2016.

ELIETTI JORGE

Prefeita Municipal

ROSELI MARCELINO DE PAULA

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Renata Cristina Giro

Código Identificador:767FF9BF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 906/2016**

Súmula:- Dispõe da transferência da servidora CLAUDENICE ROSIERA DOS SANTOS, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENEGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:-

Art. 1º - TRANSFERIR, de ofício, atendendo ao interesse do serviço, na conformidade com o disposto no parágrafo 1º do art. 27 da Lei 10/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés, a Servidora **CLAUDENICE ROSIERA DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de EXECUTOR DE SERVIÇOS GERAIS, nível 01, matrícula 1241-1, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Educação – Depto de Educação PARA a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária – Depto de Agricultura. A presente transferência dar-se-á apenas mediante a passagem do referido servidor do Órgão atual para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, permanecendo inalterados o seu cargo, nível e vencimentos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Senges, 03 de março de 2016.

ELIETTI JORGE

Prefeita Municipal

ROSILENA BARBOSA

Diretora Depto Educação

Secretaria Municipal Educação

RUBENSNIR DE ALMEIDA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura. e Pecuaria

Publicado por:

Renata Cristina Giro

Código Identificador:07F0B94B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS**

Teste Seletivo nº 002/2016			
Professor 25H			
Contrato Administrativo Nº. 114/2016 – DRH		Contrato Administrativo Nº. 115/2016 – DRH	
Partes:	Município de Sengés e Isabelle Fogaça de Almeida	Partes:	Município de Sengés e Maria Denise Ubaldo
Objeto:	Prestação de Serviços de Professor 25h	Objeto:	Prestação de Serviços de Professor 25h
Valor:	R\$ 1.331,63 mensais.	Valor:	R\$ 1.331,63 mensais.
Dot.Orç.:	08 – Secretaria de Educação	Dot.Orç.:	08 – Secretaria de Educação
	002 – Depto. de Educação Básica		002 – Depto. de Educação Básica
	12.361.0012.02.023 – Man. do Depto. de Ensino Fundamental – Fundeb 60%		12.361.0012.02.023 – Man. do Depto. de Ensino Fundamental – Fundeb 60%
	1880.101.3190.05.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais		1880.101.3190.05.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais
	1900.101.3190.11.00.00 – Vec. Vant. Fixas		1900.101.3190.11.00.00 – Vec. Vant. Fixas
	1920.101.3190.13.00.00 – Obrig. Patronais		1920.101.3190.13.00.00 – Obrig. Patronais
Vigência:	de 29/02/16 à 29/06/16	Vigência:	de 26/02/16 à 26/06/16
Foro:	Comarca de Sengés	Foro:	Comarca de Sengés
	Sengés, 29 de fevereiro de 2016		Sengés, 26 de fevereiro de 2016
	Elietti Jorge		Elietti Jorge
	Prefeita Municipal		Prefeita Municipal

Publicado por:

Renata Cristina Giro

Código Identificador:1991E931

**LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 190/2016**

Súmula: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 105.962,07 (CENTO E CINCO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SETE CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 105.962,07 (cento e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e sete centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002 – DEPTO DE SAÚDE COLETIVA

10.302.0016-2045 – MANUT DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - MAC

003780 – E.A. -496– 3.3.90.39.00.00 – OST Pessoa Jurídica.....R\$ 9.193,06

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002 – DEPTO DE SAÚDE COLETIVA

10.304.0016-2046 – MANUT FMS VIG. SANITÁRIA

003960 – E.A. -497– 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 57.047,07

004020 – E.A. -497– 4.4.90.52.00.00 – Eq. Material permanente.....R\$ 25.100,00

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002 – DEPTO DE SAÚDE COLETIVA

10.301.0016-2044 – MANUT DA REDE MUN. DE SAÚDE – AT. BÁSICA

003570 – E.A. -497– 3.3.90.32.00.00 – Material de Dist. Gratuita.....R\$ 14.621,94

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro das fontes 496 e 497.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 02-03-2016, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 02 de Março de 2016.

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS

Presidente

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO

1º Secretário

Publicado por:

Luciane Aparecida Vieira

Código Identificador:AD217983

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/16

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº 002/2016 de 02/01/2016, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1) COMERCIAL AUTOMOTIVA S/A, inscrita no CNPJ Nº 45.987.005/0173-25, com sede a Avenida Souza Naves, Bairro chapada, Nº 3400, CEP: 84.062-000, na Cidade de Ponta Grossa Estado do Paraná no **Valor Total: R\$ 43.725,00 (Quarenta e três mil setecentos e vinte e cinco reais).**

2) FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.846.805/0001-13, com sede a Rua Jorge Alves Ribeiro, Bairro Convadinho, Nº 1750, CEP: 85.055.040, na Cidade de Guarapuava Estado do Paraná no **Valor Total: R\$ 60.720,00 (Sessenta mil setecentos e vinte reais).**

3) JB COMÉRCIO DE PEÇAS OARA VEÍCULO EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ Nº 20.831.339/0001-47, com sede a Avenida Mário Amaral Gurgel, Nº 446, CEP: 17.480.000, na Cidade de Cabralia Paulista Estado do São Paulo no **Valor Total: R\$ 24.720,00 (Vinte e quatro mil setecentos e vinte reais).**

4) MODELO PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 94.510.682/0001-26, com sede a Rua Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, Nº 56, CEP: 95.700.000, na Cidade de Bento Gonçalves Estado do Rio Grande do Sul no **Valor Total: R\$ 19.611,00 (Dezenove mil seiscentos e onze reais).**

5) R.K KASCZUK E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 22.186.632/0001-05, com sede a Rua Alameda Virgílio Moreira, Bairro Nhapiindazal, Nº 1075, CEP: 89.460.000, na Cidade de Irati Estado do Paraná no **Valor Total: R\$ 60.816,00 (Sessenta mil oitocentos e dezesseis reais).**

Constantes no **Pregão Presencial Nº 07/16**, decidiu adjudicar a proponente **1) COMERCIAL AUTOMOTIVA S/A**, para o lote 02 itens (03,10), no Valor Total **R\$ 43.725,00 (Quarenta e três mil setecentos e vinte e cinco reais)** e a proponente **2) FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA**, para o lote 02 itens (04,08,09), no Valor Total **R\$ 60.720,00 (Sessenta mil setecentos e vinte reais)**, e a proponente **3) JB COMÉRCIO DE PEÇAS OARA VEÍCULO EIRELI-EPP**, para o lote 01 itens (01,02) e lote 02 itens (01,02), no Valor total **R\$ 24.720,00 (Vinte e quatro mil setecentos e vinte reais)**, e a proponente **4) MODELO PNEUS LTDA**, para o lote 02 itens (07,11), no Valor total **R\$ 19.611,00 (Dezenove mil seiscentos e onze reais)**, e a proponente **5) R.K KASCZUK E CIA LTDA-ME**, para o lote 01 itens (03,05,06,07,09) e para o lote 02 itens (05,06), no Valor total **R\$ 60.816,00 (Sessenta mil oitocentos e dezesseis reais).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 24 de Fevereiro de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Regis Elysson Jagher
Código Identificador:059A3A97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/16 PREGÃO PRESENCIAL
Nº 07/16

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: COMERCIAL AUTOMOTIVA S/A, inscrita no CNPJ Nº 45.987.005/0173-25, com sede a Avenida Souza Naves, Bairro chapada, Nº 3400, CEP: 84.062-000, na Cidade de Ponta Grossa Estado do Paraná.

AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA ÔNIBUS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Valor Total: R\$ 43.725,00 (Quarenta e três mil setecentos e vinte e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA: 25/02/16.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MULLER

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Regis Elysson Jagher
Código Identificador:D2E53F95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/16 PREGÃO PRESENCIAL
Nº 07/16

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.846.805/0001-13, com sede a Rua Jorge Alves Ribeiro, Bairro Convadinho, Nº 1750, CEP: 85.055.040, na Cidade de Guarapuava Estado do Paraná.

AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA ÔNIBUS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Valor Total: R\$ 60.720,00 (Sessenta mil setecentos e vinte reais).

DATA DE ASSINATURA: 25/02/16.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MULLER

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Regis Elysson Jagher
Código Identificador:DACD6CB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/16 PREGÃO PRESENCIAL
Nº 07/16

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: JB COMÉRCIO DE PEÇAS OARA VEÍCULO EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ Nº 20.831.339/0001-47, com sede a Avenida Mário Amaral Gurgel, Nº 446, CEP: 17.480.000, na Cidade de Cabralia Paulista Estado do São Paulo.

AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA ÔNIBUS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Valor Total: R\$ 24.720,00 (Vinte e quatro mil setecentos e vinte reais).

DATA DE ASSINATURA: 25/02/16.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MULLER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:EE584EAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/16 PREGÃO PRESENCIAL
Nº 07/16

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: MODELO PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 94.510.682/0001-26, com sede a Rua Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, Nº 56, CEP: 95.700.000, na Cidade de Bento Gonçalves Estado do Rio Grande do Sul.

AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA ÔNIBUS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Valor Total: R\$ 19.611,00 (Dezenove mil seiscentos e onze reais).

DATA DE ASSINATURA: 25/02/16.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:07E988B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/16 PREGÃO PRESENCIAL
Nº 07/16

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: R.K KASCZUK E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 22.186.632/0001-05, com sede a Rua Alameda Virgílio Moreira, Bairro Nhapindazal, Nº 1075, CEP: 89.460.000, na Cidade de Irati Estado do Paraná.

AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA ÔNIBUS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Valor Total: R\$ 60.816,00 (Sessenta mil oitocentos e dezesseis reais).

DATA DE ASSINATURA: 25/02/16.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:28210BC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PORTARIA Nº 71/2016

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor, abaixo relacionado para Fiscal dos Contatos nº 06/16, 07/16, 08/16, 09/16 e 10/16, referente ao Pregão Presencial 07/16, conforme art. 67 da Lei nº 8.666.

ANTONIO CARLOS PUTTKAMMER - CPF nº 316.626.179-68

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 02 de março de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:D26398BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PORTARIA Nº 74/2016

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor, abaixo relacionado para Fiscal dos Contatos nº 11/16, 12/16, 13/16, 14/16, 15/16, 16/16, 17/16, 18/16, 19/16, 20/16, 21/16, 22/16, 23/16, 24/16 e 25/16, referente ao Pregão Presencial 01/16, conforme art. 67 da Lei nº 8.666.

ANA CLAUDIA GUBERT - CPF nº 066.289.189-98

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:065CD338

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO 1877

75.793.786/0001-40
DECRETO Nº 1877/2016

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2016

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1360/2015

DECRETA

Art 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R\$ 64.770,67 (SESSENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E SETENTA Reais E SESSENTA E SETE Centavos), das dotações descritas a seguir:

FICHA	000000	10.001.000.0010.0301.0075.2066.0000.31901600000000.00000303	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV	2066	MANUT. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
ELEMENTO	319016000000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	303	SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	R\$ 1.750,72
FICHA	000000	11.001.000.0008.0122.0003.2073.0000.33903000000000.00000936	
UNIDADE	11001	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV	2073	MANUT. DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	936	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO - IGD/BF-IGD/SUAS	R\$ 3.997,00
FICHA	002614	09.001.000.0012.0361.0002.2049.0000.31901100000000.00000102	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV	2049	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	319011000000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

VÍNCULO	102	FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE	R\$ 16.523,30
FICHA	002615	09.001.000.0012.0365.0041.2056.0000.31900500000000.00000102	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2056	MANUT. E DESENV. DO CMEI TIA MARIA CARMEM FERNANDE	
ELEMENTO	3190050000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS	
VÍNCULO	102	FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE	R\$ 104,80
FICHA	002616	09.001.000.0012.0365.0041.2056.0000.31901100000000.00000102	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2056	MANUT. E DESENV. DO CMEI TIA MARIA CARMEM FERNANDE	
ELEMENTO	3190110000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	102	FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE	R\$ 11.006,45
FICHA	002617	09.001.000.0012.0365.0041.2058.0000.31900500000000.00000102	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2058	MANUT. E DESENV. DO CMEI CRIANÇA FELIZ	
ELEMENTO	3190050000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS	
VÍNCULO	102	FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE	R\$ 235,80
FICHA	002618	09.001.000.0012.0365.0041.2058.0000.31901100000000.00000102	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2058	MANUT. E DESENV. DO CMEI CRIANÇA FELIZ	
ELEMENTO	3190110000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	102	FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE	R\$ 19.055,42
FICHA	002619	09.001.000.0012.0365.0041.2059.0000.31900500000000.00000102	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2059	MANUT. E DESENV. DO CMEI PEQUENO POLEGAR	
ELEMENTO	3190050000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS	
VÍNCULO	102	FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE	R\$ 133,96
FICHA	002620	09.001.000.0012.0365.0041.2059.0000.31901100000000.00000102	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2059	MANUT. E DESENV. DO CMEI PEQUENO POLEGAR	
ELEMENTO	3190110000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	102	FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE	R\$ 10.497,23
FICHA	002621	11.001.000.0008.0122.0003.2073.0000.31901600000000.00000935	
UNIDADE	11001	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2073	MANUT. DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	3190160000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	935	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAC I	R\$ 677,59
FICHA	002622	09.001.000.0012.0361.0042.1004.0000.33903000000000.00000134	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	1004	REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS E CRECH	
ELEMENTO	3390300000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	134	CONVÊNIO F.N.D.E (ESCOLA NOVA)	R\$ 788,40

Art 2º - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Superávit Financeiro : R\$64.770,67 (sessenta e quatro mil e setecentos e setenta reais e sessenta e sete centavos) das dotações descritas a seguir:

VÍNCULO	00000102	FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE	R\$ 57.556,96
VÍNCULO	00000134	CONVÊNIO F.N.D.E (ESCOLA NOVA)	R\$ 788,40
VÍNCULO	00000303	SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	R\$ 1.750,72
VÍNCULO	00000935	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAC I	R\$ 677,59
VÍNCULO	00000936	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO - IGD/BF-IGD/SUAS	R\$ 3.997,00

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 22/02/2016.

Terra Boa, 22 de Fevereiro de 2016.

VALTER PERES

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA

Contador

Publicado por:

Cleber Amilcar de Souza

Código Identificador:B532D622

SECRETARIA DE FAZENDA DECRETO 1878

75.793.786/0001-40

DECRETO Nº 1878/2016

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2016

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1360/2015
DECRETA

Art 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R\$ 2.569,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS E SESENTA E NOVE Reais), das dotações descritas a seguir:

FICHA	000000	10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.33903600000000.00000496	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2063	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	3390360000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.FISICA	
VÍNCULO	496	ATENC.MEDIA/ALTA COMPL.AMBULAT.E HOSP	R\$ 2.544,75
FICHA	002623	04.001.000.0004.0122.0014.2020.0000.33909300000000.00000772	
UNIDADE	04001	GABINETE DO SECRETARIO	
PROJ/ATIV.	2020	MANUTUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	3390930000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
VÍNCULO	772	CONVÊNIO FAMÍLIA PARANAENSE (AFAI)	R\$ 24,25

Art 2º - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Anulação de Dotação : R\$2.569,00 (dois mil e quinhentos e sessenta e nove reais) das dotações descritas a seguir:

FICHA	000000	10.001.000.0010.0301.0075.2097.0000.33717000000000.00000496	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	
ELEMENTO	3371700000000	RATEIO PELA PART EM CONSOR PUB	
VÍNCULO	496	ATENC.MEDIA/ALTA COMPL.AMBULAT.E HOSP	R\$ 2.544,75
FICHA	000000	11.002.000.0008.0244.0003.2092.0000.33903900000000.00000772	
UNIDADE	11002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2092	MANUT. DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
ELEMENTO	3390390000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	772	CONVÊNIO FAMÍLIA PARANAENSE (AFAI)	R\$ 24,25

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 22/02/2016.

Terra Boa, 22 de Fevereiro de 2016.

VALTER PERES

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA

Contador

Publicado por:

Cleber Amilcar de Souza

Código Identificador:DA1FCC58

**SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO 1879**

75.793.786/0001-40
DECRETO Nº 1879/2016

**SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2016**

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1360/2015

DECRETA

Art 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R\$ 1.812,82 (HUM MIL E OITOCENTOS E DOZE Reais E OITENTA E DOIS Centavos), das dotações descritas a seguir:

FICHA	002623	04.001.000.0004.0122.0014.2020.0000.33909300000000.00000772	
UNIDADE	04001	GABINETE DO SECRETARIO	
PROJ/ATIV.	2020	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	33909300000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
VÍNCULO	772	CONVÊNIO FAMÍLIA PARANAENSE (AFAI)	R\$ 1.812,82

Art 2º - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Superávit Financeiro : R\$1.812,82 (hum mil e oitocentos e doze reais e oitenta e dois centavos) das dotações descritas a seguir:

VÍNCULO	00000772	CONVÊNIO FAMÍLIA PARANAENSE (AFAI)	R\$ 1.812,82
---------	----------	------------------------------------	--------------

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 22/02/2016.

Terra Boa, 22 de Fevereiro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C2355294

**SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO 1880**

75.793.786/0001-40
DECRETO Nº 1880/2016

**SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2016**

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1360/2015

DECRETA

Art 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R\$ 52.391,66 (CINQUENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E NOVENTA E HUM Reais E SESENTA E SEIS Centavos), das dotações descritas a seguir:

FICHA	000000	08.001.000.0015.0452.0002.2033.0000.33903600000000.00000000	
UNIDADE	08001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
PROJ/ATIV.	2033	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
ELEMENTO	33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R\$ 1.760,00
FICHA	000000	12.002.000.0015.0451.0058.1007.0000.44905100000000.00000000	
UNIDADE	12002	DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES	
PROJ/ATIV.	1007	AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	
ELEMENTO	44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	

VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R\$ 50.631,66
---------	---	--------------------------------------	---------------

Art 2º - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Superávit Financeiro : R\$52.391,66 (cinquenta e dois mil e trezentos e noventa e hum reais e sessenta e seis centavos) das dotações descritas a seguir:

VÍNCULO	00000000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R\$ 52.391,66
---------	----------	--------------------------------------	---------------

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 23/02/2016.

Terra Boa, 23 de Fevereiro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:AE21C86E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO PP 13/2016- MATERIAIS ESPORTIVOS**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 10/2016

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 1995/2014, de 08/01/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/03/2016, às 10:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 13/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: MATERIAL ESPORTIVO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIJUCAS DO SUL PR.

Tijucas do Sul, 3 de Março de 2016.

ELIZA CRUZ DE FREITAS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Luciana Mendes de Almeida
Código Identificador:4C724E05

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DE TURVO
RESOLUÇÃO 04/2016**

RESOLUÇÃO 004/2016

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidor para exercer cargo de Diretor Executivo e Financeiro

O presidente do Conselho Municipal de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº 01/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora MARCIA REGINA DE CAMPOS, portadora do CPF nº: 853 330 859-00, designada para prestar serviços ao Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo - FUNPREV, através do Decreto nº 67/2014 assinado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr Nacir Agostinho Bruger, para exercer o cargo de DIRETORA EXECUTIVA E FINANCEIRA do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais e Turvo.

Art. 2º - Esta Resolução terá efeito a partir da data da sua publicação.

Turvo, 03 de março de 2016.

WLADEMIR LUIZ MATTEI

Presidente
FUNPREV.

Publicado por:
Terezinha Schinemann
Código Identificador:6B87374B

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DE TURVO
RESOLUÇÃO 05/2016**

RESOLUÇÃO 005/2016

SÚMULA: Dispõe sobre composição do Comitê de Investimentos.

O presidente do Conselho Municipal de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº 01/2008 e, considerando o Art. 2º da Lei municipal nº 18/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Compôr o Comitê de Investimento do Fundo de previdência dos Servidores Municipais de Turvo, como órgão de suporte técnico e assessoramento no processo decisório de elaboração e execução da política de investimento e aplicação dos recursos da entidade.

Art. 2º - O Comitê de Investimento será composto por 04 (quatro) membros, sendo:

O presidente do Conselho Municipal de Previdência (CMP) – WLADEMIR LUIZ MATTEI;
Dois membros do CMP – TEREZINHA A SCHINEMANN e LUIZ CARLOS FERRAZ.

A contadora – ANGELA C. P DO BONFIM TERNIOVICZ

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 03 de março de 2016.

WLADEMIR LUIZ MATTEI

Presidente
FUNPREV.

Publicado por:
Terezinha Schinemann
Código Identificador:1749A36B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 36/2016**

SÚMULA: Instaura Comissão de Processo Administrativo.

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Tendo em vista as denúncias efetuadas pela Secretaria Municipal de Saúde, no que se refere à conduta do servidor Sr. Renato Portela, determino a imediata instauração de Processo Administrativo (Capítulo IV da Lei Municipal nº. 17/2015) visando a apuração dos

fatos relacionados no Memorando Nº. 13/2016 firmado pela Sra. Secretaria Municipal de Saúde Sonia Roth Bruger, datado de 16 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Para apuração dos fatos denunciados determino a nomeação nos termos do artigo 198 da Lei Municipal nº. 17/2015, da Comissão Processante, composta por três membros, sob a presidência do primeiro, os quais passamos a relacionar:

- Josiane de Almeida Penszkowski;
- Robério José Pupo Meira;
- José Angelo Moreira.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:164F6C47

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 38/2016**

SÚMULA: Designa Agente de Desenvolvimento para atendimento de dispositivo legal da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresa, e do Decreto Municipal Nº. 287/2015, e das outras providências.

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o servidor abaixo descrito, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento, conforme determina a Lei Geral das Micro e Pequenas.

Agente: Rubens Batista de Campos

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 03 de março de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:F58F24CD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 15/2016**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016-PMT.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **16 DE MARÇO DE 2016**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 15/2016-PMT**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM GERAL (SEDE DO MUNICÍPIO E GUARAPUAVA), GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**,

UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo-PR, 03 de março de 2016.

MARCIO VASIAK

Pregoeiro

Publicado por:

Marcio Vasiak

Código Identificador:4502FDC5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 08/2016 PRORROGAÇÃO**

AVISO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016-PMT.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que **PRORROGA** para às **14:00** horas do dia **16 DE MARÇO DE 2016**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 08/2016-PMT**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS**.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo-PR, 03 de março de 2016.

MARCIO VASIAK

Pregoeiro

Publicado por:

Marcio Vasiak

Código Identificador:A9DEBC2E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 31/2016**

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica aposentada por invalidez permanente a senhora Terezinha Petrin, portadora do CPF n. 252.623.359-34 e RG n. 1.467.793-3/SSP-PR, com proventos integrais, sem paridade, conforme Art. 40, § 1º, I, num valor de cálculo do provento mensal fixado pela média salarial das 80 maiores remunerações, de R\$ 1.228,38 (um mil, duzentos e vinte oito reais, trinta e oito centavos).
Art. 2º - Fica a servidora exonerada do cargo de professora, classe D, nível 21, linha funcional 2, regime jurídico Estatutário, em virtude da concessão da aposentadoria por invalidez permanente.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 02 de março de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dominique Acirema Schio de Oliveira

Código Identificador:82217923

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 30/2016**

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica aposentada por invalidez permanente a senhora Terezinha Petrin, portadora do CPF n. 252.623.359-34 e RG n. 1.467.793-3/SSP-PR, com proventos integrais, com paridade, conforme Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal c/c art. 6º-A da Emenda Constitucional 41/03, num valor de cálculo do provento mensal fixado conforme sua última remuneração, de R\$ 1.570,50 (um mil, quinhentos e setenta reais, cinquenta centavos).
Art. 2º - Fica a servidora exonerada do cargo de professora, classe D, nível 23, linha funcional 1, regime jurídico Estatutário, em virtude da concessão da aposentadoria por invalidez permanente.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 02 de março de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dominique Acirema Schio de Oliveira

Código Identificador:68CFEF27

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 29/2016**

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica aposentada por idade a senhora Neiva Fiuza Marques, portadora do CPF n. 810.782.349-49 e RG n. 1.495.079/SSP-PR, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme Art. 40, § 1º, III, “b”, da Constituição Federal, forma de reajuste sem paridade, referente ao tempo de contribuição na proporcionalidade de 5.013/10.950 dias, num valor de cálculo do provento mensal de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), conforme cálculo efetuado pelo Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo-PR.
Art. 2º - Quando o benefício a que tem direito a aposentada, for menor que o salário mínimo vigente no país, fica assegurada a mesma o direito ao recebimento do valor integral do salário mínimo.
Art. 3º - Fica a servidora exonerada do cargo de professora, classe D, nível 20, linha funcional 2, regime jurídico Estatutário.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 02 de março de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dominique Acirema Schio de Oliveira

Código Identificador:02922692

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 102/2016**

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **JOÃO CARLOS FERREIRA**, para exercer o cargo de **SUPERVISOR DO CERIMONIAL DO GABINETE**, desta Prefeitura Municipal, a partir de 01 de março de 2016.

Art 2º Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 02 de março de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:BB1407F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 100/2016**

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera o Senhor **MÁRCIO CÉSAR ROIECK**, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**, da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, desta Prefeitura Municipal, retroativo a 29 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de março de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:13AF6561

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 101/2016**

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º - Designa o Senhor **JAIR BRUGNAGO**, para responder interinamente, sem ônus, pela Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, desta Prefeitura Municipal, retroativo a 29 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de março de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:87AA9385

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 95/2016**

NOMEIA CANDIDATO HABILITADO EM
CONCURSO PÚBLICO

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória e em obediência ao disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e nos termos da Lei Orgânica do Município, Leis Municipais n.º 1847/1992, 3058/2003, 3561/2008, 3781/2009, 3928/2011, 4024/2012, 4420/2014, 4411/2014, 3124/2003, e demais legislações que disponham sobre a organização funcional de Recursos Humanos e com base no relatório apresentado pela Fundação Municipal Faculdade da Cidade de União da Vitória, e a Comissão de Concurso Público, **constante no Edital nº 01/2014;**

DECRETA:

Art. 1º Revoga o Art. 3º do Decreto nº 371 de 09 de setembro de 2015.

Art. 2º Fica nomeado por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO EDITAL1/2014, POR ESTAR APTO**, para o **CARGO DE CUIDADOR, REFERENTE A 2ª CHAMADA**, conforme **PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 319/2015 E DECRETO 77/2015**, nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoa abaixo identificada conforme a respectiva data:

CLASS.	NOME DO CONCURSADO	INICIO
08º	ANDERSON DOS SANTOS MOREIRA	01/03/2016

Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de fevereiro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:1908F150

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 80/2016**

NOMEIA CANDIDATOS HABILITADOS EM
CONCURSO PÚBLICO

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO**, para o **CARGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, **EDITAL 01/2015, REFERENTE A 2ª CHAMADA**, conforme **DECRETO 202/2015**, nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoa abaixo identificada conforme a respectiva data:

CLASS.	NOME	INICIO
09º	FELIPE SAMUEL SILVEIRA OLESKOVICZ	02/03/2016

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 23 de fevereiro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV

Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Terezinha Joaco de Paula

Código Identificador:0FAFE91B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 96/2016**

NOMEIA CANDIDATO HABILITADO EM
CONCURSO PÚBLICO

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO**, para o **CARGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, **EDITAL 01/2015, REFERENTE A 2ª CHAMADA**, conforme **DECRETO 202/2015**, nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoa abaixo identificada conforme a respectiva data:

CLASS.	NOME	INICIO
10º	FABIOLA MILIS PIMPÃO MOREIRA	01/03/2016

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 25 de fevereiro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV

Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Terezinha Joaco de Paula

Código Identificador:5691BC76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 83/2016**

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido o Senhor **EDGAR RAUL PERALTA COLMAN**, do cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, nível 21-B, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, a partir de 02 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de fevereiro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV

Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Terezinha Joaco de Paula

Código Identificador:F8FFB96A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA**

No Decreto nº 67, de 17 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 945, pág. 112, do dia 24 de fevereiro de 2016:

ONDE SE LÊ:

AGENTE COMUNITÁRIO

LEIA-SE:

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

União da Vitória, 25 de fevereiro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV

Prefeito Municipal

Publicado por:

Terezinha Joaco de Paula

Código Identificador:FC425367

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0001/2016 –
ID 3278 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 74/2015 - PROCESSO DE
COMPRA N.º 142/2015**

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de 01 (um) Profissional de Medicina Veterinária para atuação na Secretaria Municipal da Agricultura.

CONTRATADO: Wilmar Antônio Cambrussi Filho.

DO PRAZO: Fica aditado ao Contrato n.º 201/2015 (2970) o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, a iniciar 02/03/2016 e a terminar em 01/04/2016.

DO VALOR: Fica aditado ao valor originalmente contratado o percentual de 16,66667% correspondendo ao valor total de **R\$ 1.000,00 (Um mil reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º, Inciso IV e Artigo 65º, § 1º da Lei nº 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 03 de março de 2016.

Publicado por:

Maria Celeste de Assunção Mance

Código Identificador:6B30EFA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA I
TERMO ADITIVO DE CONTRATO REF. PREGÃO
PRESENCIAL Nº 059/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº
118/2015**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ

OBJETO DO ADITAMENTO: Prazo de Vigência/Execução.

TERMO ADITIVO I – SEQUENCIAL 3230

CONTRATO Nº 161/2015 – SEQUENCIAL 2904

CONTRATADO: HARMONIZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA - ME

OBJETO DO ADITAMENTO: Fornecimento de forma parcelada de camisetas personalizadas, destinadas aos alunos participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD, camisetas para os Programas de Saúde, jaquetas para os Agentes Comunitários de Saúde nos termos estabelecidos neste edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.º 2904/2015 fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar 29/01/2016 e a terminar em 29/07/2016.

DATA DE ASSINATURA: 29/01/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

Foro: Comarca de União da Vitória

União da Vitória, 03 de Março de 2016.

Publicado por:

Paulo Marcelo Scheid

Código Identificador:93854F80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA I
TERMO ADITIVO DE CONTRATO REF. PREGÃO
PRESENCIAL Nº 059/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº
118/2015**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ

OBJETO DO ADITAMENTO: Prazo de Vigência/Execução.

TERMO ADITIVO I – SEQUENCIAL 3231

CONTRATO Nº 160/2015 – SEQUENCIAL 2903

CONTRATADO: ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA EPP

OBJETO DO ADITAMENTO: Fornecimento de forma parcelada de pastas para os Agentes Comunitários de Saúde nos termos estabelecidos neste edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.º 2903/2015 fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar 29/01/2016 e a terminar em 29/07/2016.

DATA DE ASSINATURA: 29/01/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

Foro: Comarca de União da Vitória

União da Vitória, 03 de Março de 2016.

Publicado por:

Paulo Marcelo Scheid

Código Identificador:69408DDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2016 PROCESSO N.º
17/2016 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO
LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

HOMOLOGAR: A presente dispensa de licitação nestes termos:

OBJETO: Dispensa de licitação, referente a Prestação de serviço de fornecimento de senha de acesso à ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública (Sistema de Banco de Preços).

CONTRATADO (A): NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. (CNPJ - 07.797.967/0001-95).

VALOR GLOBAL: R\$ 7.990,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/02/2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 da Lei 8666/93 - inciso IV.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 03 de Março de 2016.

Publicado por:

Paulo Marcelo Scheid

Código Identificador:D0C1EA65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2016 PROCESSO
N.º 25/2016 REFERENTE EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 006/2015**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE**

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:

HOMOLOGAR: A presente Inexigibilidade de licitação nestes termos:

OBJETO: Credenciamento de Clínicas Veterinárias especializada para realização de atendimentos clínicos, exames, internações e procedimentos cirúrgicos em Cães machos e fêmeas de pequeno, médio e grande porte; de rua ou de proprietários comprovadamente de baixa renda, de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

CONTRATO Nº 17/2016 - SEQUENCIAL Nº3273

EMPRESA: FERNANDA BOICO MACEDO - ME (CNPJ 13.921.103/0001-36).

VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/02/2016.

VIGÊNCIA: 12 meses contados da data de assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 da Lei 8666/93.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 03 de março de 2016.

Publicado por:

Paulo Marcelo Scheid

Código Identificador:2CEA3251

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E
HABITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL N.º 02/2016 - PROCESSO DE COMPRAS N.º
02/2016**

OBJETO: Contratação de Profissional, pessoa física, para prestação de serviços de instrutor(a) de Corte e Costura para ministrar aulas em oficinas desta natureza, conforme a solicitação da Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação de União da Vitória - PR e de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.

DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 18 de março de 2016 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º pavimento, centro.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE.

Pregoeira

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr.

Cruz Machado, n.º 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).

e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br

site: www.pmuniaodavitoria.com.br

União da Vitória - PR, 03 de março de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:10059A56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 930/2016

Súmula: “Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 170.000,00, para reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2016, e efetua alterações de natureza orçamentária.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2016 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), e na Lei nº 904 de 25 de setembro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2016, aprovado pela Lei nº 918 de 17 de novembro de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	06.000 -	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001 -	Gabinete do Secretário		
06.001.15.451.0004.1028	-	Pavimentação de Ruas, Urbanização, Paisagismo e Sinalização Viária		
Fonte	0 3 000 -	Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores		
	4.4.90.51.00 -	Obras e Instalações	R\$	170.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO			R\$	170.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO			R\$	170.000,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º da presente Lei, os abaixo especificados:

I - Provenientes do Superávit financeiro de exercícios anteriores, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na fonte de recursos abaixo descrita:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	170.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere esta Lei, fica reprogramado no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual, o montante da despesa e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2016, na Ação Orçamentária 1028, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Pavimentação, Urbanização, Paisagismo e Sinalização viária executados/m²	Metas Físicas	
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		1.290	0
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras	
1028	PROJETO: Pavimentação de Ruas, Urbanização, Paisagismo e Sinalização Viária		220.000,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere esta Lei e em razão dos ajustes feitos no artigo 4º da presente Lei, o montante das despesas e metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2016, na ação orçamentária 1028, estabelecida no Anexo I da Lei Municipal nº 904, de 25 de setembro de 2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2016
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Pavimentação, Urbanização, Paisagismo e Sinalização viária executados/m²	Metas Físicas
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		1.290
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras (1,00)
1028	PROJETO: Pavimentação de Ruas, Urbanização, Paisagismo e Sinalização Viária		220.000,00

Art. 6º. O Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em conformidade com o disposto nesta Lei terá vigência até 31 de dezembro de 2016.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 02 de março de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5ED6BFE6

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 929/2016

Súmula: “Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2016 e a promover alterações no Plano Plurianual 2014-2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2016 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro 2013 (Plano Plurianual), e nº 904 de 25 de setembro de 2015 (Lei de Diretrizes orçamentárias).

Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2016, aprovado pela Lei Municipal nº 918 de 17 de novembro de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 451.170,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e setenta reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
	08.001 12 365.0009.1202	-	Conclusão de Obras de Construção Transferências Constitucionais do CMEI do Bugre –		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		
	4.4.90.51.00	-	Obras e Instalações	R\$	451.170,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				R\$	451.170,00
TOTOAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R\$	451.170,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º da presente Lei, o cancelamento parcial e/ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 451.170,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e setenta reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
	06.001 15 451.0004.1 027	-	Elaboração de Estudos e Projetos Técnicos de Engenharia		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		
	4.4.90.51.00	-	Obras e Instalações	R\$	21.170,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO PROJETO				R\$	21.170,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R\$	21.170,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
	08.001 12 363.0010.2061	-	Apoio ao Ensino Profissionalizante		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		
	3.3.90.33.00	-	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	80.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R\$	80.000,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
	08.001 12 364.0010.2063	-	Auxílio a Estudantes para frequentarem as Universidades e as Faculdades		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		
	3.3.90.30.00	-	Material de Consumo	R\$	80.000,00
	3.3.90.33.00	-	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	250.000,00
	3.3.90.39.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R\$	350.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R\$	430.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, fica incluída no Anexo II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 a ação orçamentária 1202, o montante das despesas e as metas físicas programadas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Obra construída- ampliada/Unidade	Metas Físicas	
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		1	-
0009	PROGRAMA: Educação/Expansão do Atendimento Educacional		Metas Financeiras	
1202	Projeto: Conclusão de Obras de Construção do CMEI do Bugre – Transferências Constitucionais		451.170,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º da presente Lei, fica incluída no ANEXO I da Lei nº 904 de 25 de setembro de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, a ação orçamentária 1202, o montante das despesas e as metas físicas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
12	FUNÇÃO: Educação	Obra construída- ampliada/Unidade	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		1
0009	PROGRAMA: Educação/Expansão do Atendimento Educacional		Metas Financeiras (1,00)
1202	Projeto: Conclusão de Obras de Construção do CMEI do Bugre – Transferências Constitucionais		451.170,00

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 02 de março de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E57099E9

ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 016/2016

Súmula: “Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2016 e a promove alterações no Plano Plurianual 2014-2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 929 de 02 de março de 2016,
DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2016 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro 2013 (Plano Plurianual), e nº 904 de 25 de setembro de 2015 (Lei de Diretrizes orçamentárias).

Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2016, aprovado pela Lei Municipal nº 918 de 17 de novembro de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 451.170,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e setenta reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
	08.001 12 365.0009.1202	-	Conclusão de Obras de Construção do CMEI do Bugre – Transferências Constitucionais		
Fonte:	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		
	4.4.90.51.00	-	Obras e Instalações	R\$	451.170,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				R\$	451.170,00
TOTOAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R\$	451.170,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º deste Decreto, o cancelamento parcial e/ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 451.170,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e setenta reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
	06.001 15 451.0004.1 027	-	Elaboração de Estudos e Projetos Técnicos de Engenharia		
Fonte:	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		
	4.4.90.51.00	-	Obras e Instalações	R\$	21.170,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO PROJETO				R\$	21.170,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R\$	21.170,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
	08.001 12 363.0010.2061	-	Apoio ao Ensino Profissionalizante		
Fonte:	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		
	3.3.90.33.00	-	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	80.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R\$	80.000,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
	08.001 12 364.0010.2063	-	Auxílio a Estudantes para frequentarem as Universidades e as Faculdades		
Fonte:	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		
	3.3.90.30.00	-	Material de Consumo	R\$	80.000,00
	3.3.90.33.00	-	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	250.000,00
	3.3.90.39.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R\$	350.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R\$	430.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, fica incluída no Anexo II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 a ação orçamentária 1202, o montante das despesas e as metas físicas programadas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Obra construída- ampliada/Unidade	Metas Físicas	
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		1	-
0009	PROGRAMA: Educação/Expansão do Atendimento Educacional		Metas Financeiras	
1202	Projeto: Conclusão de Obras de Construção do CMEI do Bugre – Transferências Constitucionais		451.170,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º da presente Lei, fica incluída no ANEXO I da Lei nº 904 de 25 de setembro de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, a ação orçamentária 1202, o montante das despesas e as metas físicas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
12	FUNÇÃO: Educação	Obra construída-ampliada/Unidade	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		1
0009	PROGRAMA: Educação/Expansão do Atendimento Educacional		Metas Financeiras (1,00)
1202	Projeto: Conclusão de Obras de Construção do CMEI do Bugre – Transferências Constitucionais		451.170,00

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 02 de março de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:55015701

ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 017/2016

Súmula: “Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 170.000,00, para reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2016, e efetua alterações de natureza orçamentária.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 930 de 02 de março de 1964,
DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2016 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), e na Lei nº 904 de 25 de setembro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2016, aprovado pela Lei nº 918 de 17 de novembro de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	06.000 -	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001 -	Gabinete do Secretário		
	06.001.15.451.0004.1028 -	Pavimentação de Ruas, Urbanização, Paisagismo e Sinalização Viária		
Fonte	0 3 000 -	Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores		
	4.4.90.51.00 -	Obras e Instalações	R\$	170.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO			R\$	170.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO			R\$	170.000,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto, os abaixo especificados:

I - Provenientes do Superávit financeiro de exercícios anteriores, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na fonte de recursos abaixo descrita:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	170.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, fica reprogramado no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual, o montante da despesa e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2016, na Ação Orçamentária 1028, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Pavimentação, Urbanização, Paisagismo e Sinalização viária executados/m²	Metas Físicas	
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		1.290	0
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras	
1028	PROJETO: Pavimentação de Ruas, Urbanização, Paisagismo e Sinalização Viária		220.000,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes feitos no artigo 4º da presente Lei, o montante das despesas e metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2016, na ação orçamentária 1028, estabelecida no Anexo I da Lei Municipal nº 904, de 25 de setembro de 2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2016
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Pavimentação, Urbanização, Paisagismo e Sinalização viária executados/m²	Metas Físicas
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		1.290
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras (1,00)
1028	PROJETO: Pavimentação de Ruas, Urbanização, Paisagismo e Sinalização Viária		220.000,00

Art. 6º. O Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em conformidade com o disposto neste Decreto terá vigência até 31 de dezembro de 2016.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 02 de março de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C48F0B11

ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 005/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6106/2016

Aos 02 dias do mês de março do ano de 2016, no **MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLÁUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretaria Municipal de Assistência Social** a Senhora **LUANE IANIK COSTA** portadora da cédula de identidade RG sob o Nº 6.138.565-7 e do CPF/MF sob o Nº 038.205.599-30, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **RELANCE TRANSPORTE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob Nº 03.028.945/0001-00, com sede a Rua Dr. Henrique Nogueira Dorfmond, 75 - CEP: 83604-420 - Bairro: Bom Jesus, Campo Largo - PR, neste ato representada por **NILSON RICARDO OPATA**, inscrito no CPF/MF sob Nº 047.125.769-95, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6106/2016**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o Nº **005/2016**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a, **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS”** abaixo especificados:

Termo de Referência:

Lote	Item	Cód. Serv.	Descrição do Serviço	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	1	2168	Serviço de Transporte Rodoviário de Passageiros Da Execução dos Serviços:	A Km	16.474,00	6,69	110.211,06

		CONTRATADA deverá disponibilizar para a execução dos serviços ônibus com capacidade de 50 (cinquenta) passageiros sentados, contendo todos os itens obrigatórios de segurança (extintor contra incêndio, cintos de segurança para todos os assentos, saídas de emergência para janelas laterais), toalete, seguro para passageiros e contra terceiros, o veículo deverá ter idade máxima de 10 (dez) anos de fabricação e estar devidamente regulamentado junto a ANTT e DER. As custas com combustível serão por conta da CONTRATADA assim como as custas decorrentes do motorista o qual deverá obrigatoriamente possuir habilitação na categoria "D". Os serviços a serem contratados atenderão as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social no que diz respeito a transporte das crianças atendidas pelas casas da criança e grupo da terceira idade para frequentar eventos, exposições, teatros, cinema, cursos e demais atividades desenvolvidas pela Assistência Social, sendo que as rotas de deslocamento incluindo local de chegada e saída serão pré-definidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.				
--	--	---	--	--	--	--

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO SEGUNDO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 10(dez) meses, **contados da data de sua publicação**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos termos do Art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado à prestação dos serviços, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na Cláusula Primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à Empresa Detentora.

PARÁGRAFO QUARTO - Em cada prestação de serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 005/2016, que precedeu a integral do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os pagamentos serão efetuados em até 15 (Quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com as quantidades entregues, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data de entrega definitiva, para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) Os serviços deverão ser executados nos dias a serem definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

b) As rotas serão pré-definidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo que após a execução dos serviços a **CONTRATADA** deverá apresentar relatório da execução do serviço conforme requisitado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva prestação de serviços objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe assegurem.

d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Deverão seguir as condições expostas no Termo de Referência, conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 10 (dez) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 005/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto à Imprensa Oficial Eletrônica Municipal e por Correspondência Eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, Incisos XIII a XVI, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pela prestação dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 005/2016 e a proposta da **CONTRATADA, RELIANCE TRANSPORTE LTDA. classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Município de Balsa Nova/PR

LUIZ CLAUDIO COSTA

Secretaria Munic. de Assit. Social

LUANE IANIK COSTA

RELIANCE TRANSPORTE LTDA.

CNPJ N.º 03.028.945/0001-00

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:4B04F5AB

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 - Balanço Orçamentário			Exercício de 2015	
			Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFICIT (IV)	2.114.320,00	2.114.320,00	811.398,79	-
TOTAL (V) = (III + IV)	2.114.320,00	2.114.320,00	811.398,79	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.891.760,00	1.891.760,00	811.398,79	811.398,79	811.398,79	1.080.361,21

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.446.640,00	1.446.640,00	743.578,98	743.578,98	743.578,98	703.061,02
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	445.120,00	445.120,00	67.819,81	67.819,81	67.819,81	377.300,19
DESPESAS DE CAPITAL	222.560,00	222.560,00	0,00	0,00	0,00	222.560,00
INVESTIMENTOS	222.560,00	222.560,00	0,00	0,00	0,00	222.560,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.114.320,00	2.114.320,00	811.398,79	811.398,79	811.398,79	1.302.921,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	2.114.320,00	2.114.320,00	811.398,79	811.398,79	811.398,79	1.302.921,21
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	2.114.320,00	2.114.320,00	811.398,79	811.398,79	811.398,79	1.302.921,21

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BITURUNA, 01/03/2016

RODRIGO GEORGIO PARISE

Contador

CRC SC-037550/O

EDIVALDO GIARETTA

Controlador Interno

NELSON LIBER

Presidente

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:B1892CCC

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
ANEXO 19 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido								Exercício 2015	
Administração Direta								Período: Janeiro à Dezembro	
ESPECIFICAÇÃO Patrimônio Social/	Capital Social	Adiant. p/ Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Ajustes de Aval. Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumul.	Ações/ Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Exercício Anterior	78.564,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.823,16	0,00	91.387,60
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.232,00	0,00	11.232,00
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Saldo Final Exercício Anterior	78.564,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.055,16	0,00	102.619,60
Saldo Inicial Exercício Atual	78.564,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.055,16	0,00	102.619,60
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Atual	78.564,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.055,16	0,00	102.619,60

BITURUNA, 01/03/2016

RODRIGO GEORGIO PARISE

Contador

CRC SC-037550/O

EDIVALDO GIARETTA

Controlador Interno

NELSON LIBER

Presidente

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:1E05DD3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 03-2014

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 03-2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, VALDEMAR GRALAK, portador do CPF nº 285.719.169-34, residente e domiciliado neste Município e a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 04.657.810/0001-76, sita na AV. DALZOTTO, 1670 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMANN, portador (a) do Cpf sob nº 374.160.069-53, domiciliada na AV. DALZOTTO, 1670 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 12/05/2014, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 1.288,89 (Mil duzentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos) valor referente ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto. Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód.	Descrição do produto/serviço	Und.	Qtd.	Unit.	Total
1	4	9835	GASOLINA	L	354,09	3,64	1.288,89
TOTAL							1.288,89

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
90	01.001.17.544.1701.2001	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 03/03/2016.

Contratante

VALDEMAR GRALAK

Prefeito Municipal

Contratado

LUIZ SILVIO HOFFMANN

Representante

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:B65B4440

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DO CONCURSO PUBLICO Nº 01/2016

EDITAL Nº 01/2016
CONCURSO PÚBLICO

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de vagas para o Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado a abertura de vagas através do Concurso Público Municipal nº 01/2016 de **Provas e Provas de Título** para o preenchimento de vagas no quadro de pessoal, de provimento **efetivo** da Administração Pública Municipal, regido pela Lei Orgânica do Município de Campina do Simão – Estado do Paraná e pela Lei Complementar nº. 07/2006:

1 – DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS

NÍVEL SUPERIOR

Vagas	Cargo	Requisitos Mínimos	CH/ Semanal	Salário Inicial	Taxa de Inscrição
01	ASSISTENTE SOCIAL	Ensino Superior Completo em Serviço Social e registro no órgão fiscalizador da classe	30	R\$ 2.626,60	R\$ 100,00
01	CONTADOR	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis e registro no órgão fiscalizador da classe.	40	R\$ 2.626,60	R\$ 100,00
01	CONTROLADOR INTERNO	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis, Administração, Economia ou Direito.	40	R\$ 2.626,60	R\$ 100,00
01	DENTISTA	Ensino Superior Completo em Odontologia e registro no órgão fiscalizador da classe.	40	R\$ 4.108,77	R\$ 100,00
02	ENFERMEIRO	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no órgão fiscalizador da classe	40	R\$ 2.727,62	R\$ 100,00
CR	ENGENHEIRO CIVIL	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e registro no órgão fiscalizador da classe.	40	R\$ 4.108,77	R\$ 100,00
01	FARMACÊUTICO	Ensino Superior Completo em Farmácia e registro no órgão fiscalizador da classe.	40	R\$ 2.626,60	R\$ 100,00
01	FISIOTERAPEUTA	Ensino Superior Completo em Fisioterapia e registro no órgão fiscalizador da classe.	30	R\$ 2.626,60	R\$ 100,00
01	FONOAUDIÓLOGO	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e registro no órgão fiscalizador da classe.	40	R\$ 2.626,60	R\$ 100,00
03	MÉDICO	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no órgão fiscalizador da classe.	40	R\$ 10.582,40	R\$ 100,00
02	MÉDICO VETERINÁRIO	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária e registro no órgão fiscalizador da classe.	20	R\$ 1.908,16	R\$ 100,00
01	NUTRICIONISTA	Ensino Superior Completo em Nutrição e registro no órgão fiscalizador da classe.	30	R\$ 2.527,92	R\$ 100,00
02	PSICÓLOGO	Ensino Superior em Psicologia e registro no órgão fiscalizador da classe.	40	R\$ 2.626,60	R\$ 100,00

NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

Vagas	Cargo	Requisitos Mínimos	CH/ Semanal	Salário Inicial	Taxa de Inscrição
03	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo.	40	R\$ 1.429,35	R\$ 80,00
03	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ensino Médio Completo.	40	R\$ 1.014,00	R\$ 80,00
06	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo.	40	R\$ 1.178,59	R\$ 80,00
04	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo.	40	R\$ 880,00	R\$ 80,00
01	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	Ensino Médio Completo e habilitação em técnico de contabilidade.	40	R\$ 1.653,22	R\$ 80,00
01	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Ensino Médio Completo e habilitação em auxiliar de enfermagem e registro no órgão fiscalizador da classe.	40	R\$ 1.131,15	R\$ 80,00
02	AUXILIAR DE PROMOÇÃO SOCIAL	Ensino Médio Completo.	40	R\$ 880,00	R\$ 80,00
01	FISCAL FAZENDÁRIO	Ensino Médio Completo.	40	R\$ 880,00	R\$ 80,00
02	TÉCNICO AGRÍCOLA	Ensino Médio Completo e habilitação em técnico agrícola e registro no órgão da classe.	40	R\$ 1.131,15	R\$ 80,00
01	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ensino Médio Completo e habilitação em técnico de enfermagem e registro no órgão fiscalizador da classe.	40	R\$ 1.542,18	R\$ 80,00
01	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Ensino Médio Completo.	40	R\$ 880,00	R\$ 80,00

ENSINO FUNDAMENTAL

Vagas	Cargo	Requisitos Mínimos	CH/ Semanal	Salário Inicial	Taxa de Inscrição
01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Incompleto.	40	R\$ 880,00	R\$ 60,00
01	MERENDEIRA	Ensino Fundamental Incompleto.	40	R\$ 880,00	R\$ 60,00
07	MOTORISTA	Ensino Fundamental Incompleto e possuir CNH (Carteira Nacional de Habilitação) categoria “D”.	40	R\$ 880,00	R\$ 60,00
05	OPERADOR DE MÁQUINAS	Ensino Fundamental Incompleto e possuir CNH (Carteira Nacional de Habilitação) categoria “C”.	40	R\$ 880,00	R\$ 60,00
06	ZELADORA	Ensino Fundamental Incompleto.	40	R\$ 880,00	R\$ 60,00

MAGISTÉRIO

Vagas	Cargo	Requisitos Mínimos	CH/ Semanal	Salário Inicial	Taxa de Inscrição
10	PROFESSOR I	Ensino Médio Completo, com habilitação em Magistério.	20	R\$ 958,92	R\$ 100,00
01	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ensino Superior Completo em Educação Física e registro no órgão fiscalizador da classe.	20	R\$ 1.246,59	R\$ 100,00

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – DOS REQUISITOS

Para candidatar-se aos cargos públicos do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Campina do Simão constantes deste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, implicará em impedimentos para a posse:

3.1.1 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto da igualdade nos termos do art. 12, § 1º, da Constituição Federal.

3.1.2 Estar em gozo com seus direitos políticos.

3.1.3 Estar quite com a Justiça Eleitoral.

3.1.4 Quando do sexo masculino, haver cumprido suas obrigações no Serviço Militar.

3.1.5 Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, até a data da posse, se aprovado.

3.1.6 Não ter sofrido, na função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

3.1.7 Apresentar no ato da posse as certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, de onde o candidato residuiu nos 5 (cinco) últimos anos.

3.1.8 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e o respectivo Registro no Órgão da Classe, quando for o caso, no ato da posse.

3.1.9 Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico.

3.1.10 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do certame ou quando da posse e ter atendido outras condições prescritas em lei.

3.2 - DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas das 10 horas do dia 10 de março de 2016 a 30 de março de 2016, através do site www.exatuspr.com.br, sendo que no dia 30/03/2016, as inscrições encerrar-se-ão às 23hs59min. Os boletos devem ser gerados e impressos até às 23hs59min do dia 30 de março de 2016. O candidato que não tiver acesso à internet poderá realizar a inscrição no Posto de Atendimento da Empresa Contratada, localizado junto à Prefeitura Municipal de Campina do Simão, das 08h30m às 12h e das 13h30m às 17h30m.

3.2.1 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **31 de março de 2016**, preferencialmente nas casas lotéricas, mediante a apresentação de boleto bancário, que deve ser impresso pelo candidato após o preenchimento do formulário de inscrição na internet.

3.2.2 Na hipótese de haver mais de uma inscrição, será mantida a última que tiver sido efetivada.

3.3 Não haverá inscrição condicional, por correspondência, por fac-símile ou fora do prazo. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente Edital, será a mesma cancelada.

3.4 Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato indicará o cargo para o qual se inscreveu, vedada qualquer alteração posterior.

3.5 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura nos cargos previstos neste Edital, pois a taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída em nenhuma hipótese.

3.6 Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições.

3.7 Não será aceito pedido de devolução do pagamento do valor da inscrição, ainda que superior ou em duplicidade.

3.8 A Empresa Contratada e a Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.9 Não haverá isenção, parcial ou total, do valor da taxa de inscrição.

3.10 O candidato poderá imprimir o cartão de inscrição, que estará disponível no mesmo endereço eletrônico www.exatuspr.com.br, no qual estará indicado o local, o horário e o endereço da realização das provas, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção do cartão de inscrição por meio de impressão.

3.11 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a nomeação por meio de processo administrativo, devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do concurso público, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações prestadas e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outros.

3.12 Ao efetuar a inscrição o candidato assume o compromisso tácito de que aceita as condições estabelecidas no presente Edital e nos demais que vierem a ser publicados durante a realização do certame.

3.13 O candidato que não apresentar as informações necessárias ou não realizar o pagamento da inscrição na data prevista no boleto bancário terá seu pedido de inscrição indeferido.

3.14 Os pedidos de inscrições serão recebidos pelo site www.exatuspr.com.br, cabendo a Comissão Especial de Concurso decidir sobre o seu deferimento ou não.

3.15 O candidato somente poderá inscrever-se para concorrer a um único cargo, esclarecendo-se que as provas serão realizadas no mesmo dia.

3.16 Após o encerramento das inscrições haverá publicação da homologação das inscrições pela Comissão Especial de Concurso publicando-se a lista dos nomes e números de inscrições dos candidatos aptos a realizarem as provas. Aludida publicação ocorrerá em Edital nas dependências da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, **no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, e através dos sites www.exatuspr.com.br e www.campinadosimao.pr.gov.br.**

3.17 Do indeferimento do pedido de inscrição caberá recurso à Comissão Especial de Concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação conforme item 3.16, de forma eletrônica através do site www.exatuspr.com.br.

4 – DAS PROVAS

4.1 Para os cargos elencados neste Edital o concurso será realizado da seguinte forma:

4.1.1 Para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, CONTADOR, CONTROLADOR INTERNO, DENTISTA, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONAUDÍLOGO, MÉDICO, MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, PROFESSOR I E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, o concurso será realizado em duas etapas, uma sendo prova objetiva e discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, e outra prova de título, de caráter classificatório.

4.1.2 Para os cargos de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MERENDEIRA, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS E ZELADORA, o concurso será realizado em duas etapas, uma sendo prova objetiva e outra de prova prática, ambas de caráter eliminatório e classificatório.

4.1.3 Para os demais cargos elencados no presente Edital, o concurso será realizado em uma única etapa, constituída de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

4.2 A prova objetiva consistirá de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com quatro alternativas (a,b,c,d) sendo uma só correta, valendo cem pontos, avaliados na escala de zero a cem, com duração de três horas improrrogáveis, sendo que o tempo de aplicação de prova será monitorado pelos fiscais.

4.2.1 A prova objetiva versará sobre português, matemática, conhecimentos gerais e conhecimentos específicos inerentes ao cargo respectivo, sendo trinta questões no total, distribuídos da seguinte forma:

Língua Portuguesa – 06 (seis) questões – 2 (dois) pontos cada questão.

Matemática – 04 (quatro) questões – 2 (dois) pontos cada questão.

Conhecimentos Específicos – 16 (dezesesseis) questões – 4 (quatro) pontos cada questão.

Conhecimentos Gerais – 04 (quatro) questões – 4 (quatro) pontos cada questão.

4.2.2 Serão considerados aprovados, os candidatos que na somatória dos acertos, obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.

4.2.3 Para os cargos de Nível Superior e Magistério haverá prova discursiva, sendo cobrado do candidato uma questão discursiva de acordo com o conhecimento específico do cargo.

4.2.3.1 Será corrigida a questão discursiva, dos candidatos que forem aprovados na prova objetiva e estiverem classificados até 5 vezes o número de vagas previsto no item 1.

4.2.3.2 Na correção da questão discursiva serão observados os seguintes critérios: coerência (progressão, articulação, informatividade, não-contradição): **3,0 (três) pontos**; coesão referencial e sequencial: **2,0 (dois) pontos**; atendimento à modalidade gramatical: **2,0 (dois) pontos**; atendimento à proposta e ao gênero textual solicitado: **3,0 (três) pontos**. Será eliminado do Concurso o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) na questão discursiva.

4.3 Quando da realização das provas, o candidato deverá comparecer uma hora antes do horário munido de:

4.3.1 Comprovante de inscrição, impresso através do site www.exatuspr.com.br.

4.3.2 Documento de identificação pessoal, podendo ser um dos documentos abaixo discriminados:

4.3.2.1 Cédula de identidade, cédula de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação da classe, carteira de motorista, carteira de trabalho (modelo novo), expedido a partir de 20 de janeiro de 1997. O documento deverá ser apresentado de forma legível e em via original, não sendo permitida apresentação de fotocópia.

4.3.2.2 Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho (modelo velho) expedida antes de 20 de janeiro de 1997, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e outros que não constam no item 4.3.2.1.

4.3.2.3 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.

4.3.3 Caneta esferográfica preta ou azul.

4.3.4 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

4.3.5 A Comissão Especial de Concurso, no dia de realização das provas, poderá exigir para ingresso na sala de aplicação da prova, somente o exigido no item 4.3.2, desde que o candidato tenha sua inscrição homologada.

4.4 A prova objetiva será realizada em dia, local e horário a serem divulgados junto com o Edital de Homologação das Inscrições a ser publicado em Edital nas dependências da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, e através dos sites www.exatuspr.com.br e www.campinadosimao.pr.gov.br.

4.4.1 As portas e/ou portões do recinto de realização das provas serão fechados 15 minutos antes do início das provas. O candidato que chegar após este horário não poderá realizar as provas.

4.4.1.2 É de inteira responsabilidade do candidato identificar o local de prova.

4.4.2 Não haverá provas em outros dia e horários por conta de enfermidade do candidato.

4.5 Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto das provas, após decorrida uma hora do início das mesmas.

4.6 Na prova objetiva, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, para assinatura da ata e lacre dos envelopes com os cartões respostas e provas, comprovando a regularidade de aplicação das provas.

4.7 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá tempo adicional para quem amamentar.

4.8 Será concedida fiscalização especial ao candidato que no mínimo 24 (vinte e quatro horas) horas antes da realização da prova, a critério médico, devidamente comprovado junto a Comissão Especial, que impossibilitado por motivos de saúde, de realizar a prova em sala de aula com os demais candidatos.

4.8.1 Aludido requerimento deverá ser apresentado no Posto de Atendimento localizado na Prefeitura Municipal, devidamente instruído com atestado médico.

4.9 Os gabaritos com as devidas respostas das provas, tornar-se-ão públicos, após a aplicação das provas, em **Edital nas dependências da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, e através dos sites www.exatuspr.com.br e www.campinadosimao.pr.gov.br.**

4.10 Para os cargos de ASSISTENTE SOCIAL, CONTADOR, CONTROLADOR INTERNO, DENTISTA, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO, MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, PROFESSOR I E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, será realizada a prova de títulos, sendo considerado a frequência e conclusão em cursos relacionados diretamente com a área de atuação, conforme segue abaixo:

I - a frequência e conclusão em cursos relacionados diretamente com a área de atuação:

CURSOS	PONTOS
Curso de Graduação (desde que não seja pré-requisito ao cargo)	0,70 cada
Curso de Pós Graduação – Especialização	1,00 cada
Curso de Pós Graduação – Mestrado	2,00 cada
Curso de Pós Graduação – Doutorado	3,00 cada

4.10.1 Os títulos serão devidamente comprovados e deverão guardar direta relação com as atribuições dos cargos em Concurso.

4.10.2 A somatória da pontuação dos Títulos fica fixada no máximo de 20,00 (vinte) pontos, não podendo em hipótese alguma ser ultrapassado esse limite, mesmo que o candidato apresente títulos cuja somatória venha ultrapassar esse limite.

4.10.3 Os candidatos deverão apresentar fotocópias autenticadas em cartório dos títulos (diplomas, certificados, cursos da área e outros documentos), no dia da realização da contagem de títulos, conforme previsto no Edital de Convocação para Entrega de Títulos.

4.10.4 Somente serão julgados os títulos dos candidatos aprovados na primeira etapa.

4.10.5 No prazo marcado para a apresentação dos títulos, os candidatos aprovados na primeira etapa deverão apresentar documento que comprove a habilitação para o ingresso no cargo, com o objetivo único e exclusivo de contagem de títulos. Caso o candidato não possua a habilitação para ingresso no cargo neste momento apresentará somente os títulos para serem pontuados, tendo em vista que a habilitação para ingresso no cargo somente é obrigatória no momento da posse.

4.11 A prova prática versará:

4.11.1 Para os cargos de MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS, serão avaliados os seguintes pontos:

I - Verificação dos acessórios do veículo/equipamento;

II - Verificação da situação mecânica do veículo/equipamento;

III - Habilidade na condução do veículo/equipamento;

IV - Cuidados básicos na condução do veículo/equipamento.

4.11.1.1 Cada critério acima mencionado terá a validade de 25,00 pontos, sendo no total 100,00 pontos

4.11.2 Para os cargos de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MERENDEIRA E ZELADORA, serão avaliados os seguintes pontos:

I – Habilidade com equipamentos

II – Eficiência/qualidade

III – Aptidão

IV – Organização na execução dos trabalhos

V – Conhecimento específico na área

4.11.2.1 Cada critério acima mencionado terá a validade de 0,00 à 20,00 pontos, sendo no total 100,00 pontos.

4.12 O candidato que não atingir nota igual ou superior à 50,00 (cinquenta vírgula zero) na prova prática, será eliminado do Concurso.

4.13 A ausência ou recusa do candidato em participar da prova objetiva, implicará, automaticamente, na sua exclusão do concurso.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos aprovados serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente, como segue abaixo:

5.1.1 Para os cargos de ASSISTENTE SOCIAL, CONTADOR, CONTROLADOR INTERNO, DENTISTA, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO, MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, PROFESSOR I E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, será: $NF = (NOD + NT)$, onde NF = Nota Final, NOD = Nota da Prova Objetiva Discursiva e NT = Nota da Prova de Títulos.

5.1.2 Para os cargos de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MERENDEIRA, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS E ZELADORA, será: $NF = (NO + NP)/2$, onde NF = nota final, NO = nota da prova objetiva e NP = nota da prova prática.

5.1.3 Para os demais cargos a nota final será: $NF = NO$, onde NF = nota final e NO = nota prova objetiva.

5.2 Em caso de empate de notas, na classificação, como critério de desempate, terá preferência o candidato que:

5.2.1. Tiver maior nota na prova de conhecimentos específicos;

5.2.2. Tiver maior nota em prova de Títulos, quando for o cabível;

5.2.3 Tiver maior nota em Língua Portuguesa;

5.2.4 Tiver maior nota em conhecimentos gerais;

5.2.5 Tiver maior nota em matemática;

5.2.6 Tiver maior idade;

5.2.7 Nos termos do art. 27 da Lei nº 10.741/2003, o primeiro critério de desempate entre os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos completados até o último dia do prazo de inscrição e entre estes e os demais candidatos será o de idade mais elevada, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento.

5.3 O resultado do concurso e a classificação dos candidatos aprovados serão publicados nas dependências da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, **no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, e através dos sites** www.exatuspr.com.br e www.campinadosimao.pr.gov.br.

5.3.1 Não serão fornecidos atestados ou certificado de habilitação aos candidatos aprovados que solicitarem, valendo para fim de classificação os resultados publicados em Edital nas dependências da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, **no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, e através dos sites** www.exatuspr.com.br e www.campinadosimao.pr.gov.br.

5.4 A nomeação respeitará a ordem de classificação final.

5.5 Para fins de comprovação de classificação no concurso, valerá a publicação da homologação do resultado final, conforme previsto no item 5.3 deste Edital.

6 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

6.1 À pessoa portadora de necessidades especiais, amparada pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, fica reservado aos candidatos portadores de necessidades especiais, das vagas gerais ofertadas 5% (cinco por cento), conforme Decreto Federal 3298/99.

6.2 Às pessoas portadoras de deficiência, é assegurado o direito de inscrever-se neste processo de seleção, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.

6.3 Os portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.4 As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais concursandos, observada a ordem de classificação.

6.5 Aos candidatos é assegurado o direito de se inscreverem nessa condição, declarando serem portadores de deficiência com laudo médico para comprovação, e submeterem-se, se convocados, à perícia médica promovida pela Comissão Especial de Concurso por intermédio de Junta Médica designada, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

6.6 Até o último dia da realização da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá protocolar declaração, junto ao Posto de Atendimento localizado na Prefeitura Municipal de Campina do Simão, concernente a condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Este laudo será retido e ficará anexado ao protocolo de inscrição. O laudo também deverá ser apresentado quando dos exames pré-admissionais, no caso do candidato ser aprovado e convocado.

6.6.1 Caso o candidato necessite de condições especiais para a realização das provas, deverá solicitá-las por escrito até o último dia de inscrição, protocolando requerimento junto ao Posto de Atendimento localizado na Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná.

6.7 A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

6.8 Os candidatos que no ato de inscrição se declararem portadores de deficiência, se classificados nas provas, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação a parte, observada a respectiva ordem de classificação.

7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Concurso Público será regido pelas regras estabelecidas pelo presente Edital e será organizado, dirigido e orientado por comissão formada para este fim, denominada **Comissão Especial de Concurso**.

7.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Concurso Público, divulgados **no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, e através dos sites** www.exatuspr.com.br e www.campinadosimao.pr.gov.br, e em Edital nas dependências da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante o período de validade do concurso.

7.3 A inscrição no Concurso implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização do Concurso Público, cujas regras, normas e critérios, obrigam-se os candidatos a cumprir.

7.4 As vagas reservadas a candidatos portadores de necessidades especiais não preenchidas serão revertidas aos demais candidatos de ampla concorrência.

7.5 O prazo de validade do Concurso Público esgotar-se-á **02 (dois) anos**, a contar da data da publicação do ato de homologação do resultado final do Concurso, prorrogável uma única vez, por igual período.

7.6 Dentro do prazo de validade do Concurso Público poderão ocorrer convocações de candidatos aprovados, desde que o quantitativo de vagas seja devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

7.7 Será admitida impugnação deste Edital, por meio de requerimento devidamente justificado, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar de sua publicação, e será apresentado e será apresentado de forma on line através do site www.exatuspr.com.br.

7.8 O preenchimento da ficha-requerimento de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

7.9 O pedido de inscrição será indeferido a qualquer tempo, se o candidato não satisfizer as necessidades legais impostas neste Edital.

7.9.1 O candidato que fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos, ou deixar de atender os requisitos exigidos por este Edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do concurso, com a consequente anulação do ato de investidura no cargo, pela autoridade competente, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

7.10 O simples requerimento de inscrição do candidato implicará o conhecimento do Regulamento Geral do Concurso, expresso no Edital, e de sua aceitação.

7.11 O candidato aprovado e classificado, quando convocado para nomeação, será submetido ao regime estatutário.

7.11.1 O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e nomeação, além de observar o previsto no item 3.1 deste Edital:

I - Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;

II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.

III - Título de eleitor e fotocópia.

IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.

V - Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia.

VI - Registro no órgão da classe e fotocópia.

VII - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.

VIII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.

IX - Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.

X - Atestado de sanidade física e mental.

XI - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.

XII - Comprovante de escolaridade exigida.

XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

7.12 Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico físico e psicológico, a ser realizado pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Campina do Simão.

7.12.1 A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato tido como apto.

7.13 Para o provimento do cargo concursado, o candidato deverá atender as condições necessárias, quais sejam:

I) atendimento aos requisitos para a inscrição de acordo com as regras constantes deste Edital;

II) apresentação da documentação exigida para posse conforme disposto neste Edital;

III) aprovação nos exames de saúde previstos neste Edital.

7.14 O candidato aprovado e convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Campina do Simão no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do ato de provimento, para ser empossado, submetendo-se a estágio probatório de 03 (três) anos ininterruptos, período em que será avaliado quanto ao exercício de suas atribuições, assiduidade, disciplina, produtividade, iniciativa e responsabilidade e, se aprovado, será considerado efetivo.

7.14.2. O prazo para entrar em exercício é de 10 (dez) dias contados do primeiro dia útil subsequente ao da data da posse.

7.15 Somente haverá revisão de notas atribuídas ao candidato, mediante requerimento fundamentado à Comissão Especial do Concurso Público, que após análise das justificativas deliberará a respeito.

7.15.1 O prazo de interposição de pedido de revisão será de 02 (dois) dias a contar do dia da divulgação do gabarito, da nota da prova objetiva discursiva, da nota da prova prática, da nota da prova de títulos e do resultado final.

7.15.2 O pedido de revisão deverá conter argumentação lógica e consistente, indicando, precisamente, a questão ou ponto sobre o qual versa a reclamação, e será apresentado de forma on line, através do site www.exatuspr.com.br.

7.15.3 O pedido de revisão destituído de fundamentação será liminarmente indeferido.

7.15.4 Se provido o pedido de revisão, a Comissão Especial do concurso determinará as providências devidas.

7.15.5 Serão rejeitados os pedidos de revisões que não estiverem regidos em termos, bem como, os requerimentos que derem entrada fora do prazo.

7.15.6 Se dos exames de recursos resultar em anulação de questão (ões), a pontuação correspondente a essa (s) questão (ões) será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não, desde que já não tenham recebido a pontuação correspondente a questão anulada quando da correção dos gabaritos. Caso haja alteração de resposta correta a divulgação das notas será feita de acordo com o novo gabarito oficial para todos os candidatos independentemente de terem recorrido ou não.

7.15.7 Só será deferido o requerimento se o candidato comprovar que houve erro da Banca Examinadora ou atribuição de notas diferentes para soluções iguais.

7.16 Não haverá segunda chamada para prova, importando a ausência por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, na exclusão do candidato do concurso.

7.17 Não será permitido o uso de máquinas calculadoras, equipamentos e/ou aparelhos eletrônicos, ou instrumentos similares, consulta a qualquer tipo de material e, ainda, não será admitida qualquer espécie de consulta, inclusive legislação seca ou comunicação entre os candidatos.

7.18 Será atribuída nota zero, para a questão, quando no cartão resposta for assinalada mais de uma resposta ou haja rasura, intenção de marcação, ainda que legível, bem como aquela que não for assinalada no cartão resposta, ou assinalada a lápis.

7.19 Em hipótese nenhuma, haverá substituição do cartão resposta em caso de erro ou rasura do candidato.

7.20 Somente será permitido assinalamento nos cartões respostas feitos pelos próprios candidatos.

7.21 É vedada a comunicação do candidato com qualquer pessoa, durante a realização da prova.

7.22 As salas de prova serão fiscalizadas por pessoas especialmente nomeadas pela Comissão Especial de Concurso, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas ao concurso.

7.23 Nenhum candidato poderá ausentar-se do recinto da prova a não ser momentaneamente e acompanhado por fiscal.

7.24 Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente ao Fiscal de Sala todo o material recebido.

7.25 Por razões de ordem técnica e direitos autorais, não será fornecido exemplares das provas a candidatos ou a instituições públicas ou privadas, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

7.26 Eventuais erros de digitação de nomes e números de inscrições deverão ser corrigidos no dia das provas, em Ata, pela Comissão Especial de Concurso.

7.27 Será excluído do concurso público, por ato da Comissão Especial de Concurso, o candidato que cometer algumas das irregularidades constantes abaixo:

I – Agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada na aplicação das provas;

II – Utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do certame;

III – Não devolver integralmente o material recebido no dia das provas escritas;

IV – Comunicar-se com os demais candidatos, ou pessoas estranhas ao Concurso, bem como consultar livros ou apontamentos;

V – Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na companhia do fiscal;

VI – Efetuar o pagamento da inscrição com cheque com insuficiência de saldo bancário.

7.28 As notas das provas e bem como a Nota Final não sofrerão arredondamentos, sendo consideradas as quatro casas.

7.29 Serão publicadas as notas obtidas pelos candidatos e o nome dos candidatos que não estiveram presentes no dia da prova.

7.30 A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

7.31 A elaboração, aplicação e correção das provas serão realizadas por empresa contratada, a qual terá autonomia sobre a elaboração e julgamento das provas.

7.31.1 Os cartões respostas depois de colocados em sobrecarta fechada e rubricada ficarão sob guarda da Empresa Contratada.

7.32 Todos os cartão-resposta referentes ao concurso serão confiados, após seu término, à guarda da Empresa Contratada, serão mantidos pelo prazo de três meses da homologação, findo o qual, serão incinerados. Os demais documentos como: edital de abertura, homologação das inscrições, homologação de resultado final, resolução e portaria da Comissão Especial de Concurso entre outros, serão mantidos à guarda, por um prazo de dois anos após a homologação, findo o qual serão incinerados.

7.32.1 As provas serão incineradas após a homologação final do concurso público, mantendo arquivado apenas os cartões-respostas conforme item 7.32.

7.33 A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa do direito a posse, ficando a concretização desse ato condicionada a observância da conveniência e oportunidade em fazê-lo das disposições legais pertinentes, rigorosa classificação e do prazo de validade do concurso.

7.34 O candidato que convocado, deixar de atender o Edital de Convocação, implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

7.35 O candidato que já estiver investido em dois cargos ou empregos públicos ativos ou em um cargo público efetivo e um aposentado, quando da sua convocação, não poderá assumir sua vaga se não renunciar o vínculo empregatício anterior.

7.36 Os prazos fixados neste Edital poderão ser prorrogados a juízo do Prefeito Municipal, através de publicidade prévia e ampla.

7.37 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem as resoluções, editais, comunicados e demais publicações referentes a este concurso através de publicação **no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, e através dos sites** www.exatuspr.com.br e www.campinadosimao.pr.gov.br e em Edital nas dependências da Prefeitura Municipal de Campina do Simão.

7.38 As normas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualização ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito.

7.39 O resultado final das provas escritas será divulgado através de publicação **no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, e através dos sites** www.exatuspr.com.br e www.campinadosimao.pr.gov.br e edital nas dependências da Prefeitura Municipal de Campina do Simão.

7.40 Todos os atos do concurso público serão praticados pela Empresa Contratada e Comissão Especial de Concurso.

7.41 Todas as provas ficarão, desde a elaboração, sob a guarda e responsabilidade da Empresa Contratada.

7.42 Os conteúdos básicos para as provas são os constantes do Anexo I deste Edital e as atribuições dos cargos constante do Anexo II deste Edital.

7.43 Durante o prazo de validade do concurso de que trata este Edital, nada impede que outro seja aberto, levado o efeito e classificados os aprovados sendo que não se nomeará dentro desse prazo, os classificados de um concurso posterior, enquanto existir concursado anterior com direito a posse.

7.44 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso e pela Prefeitura Municipal de Campina do Simão de conformidade com este Edital e da legislação vigente.

Campina do Simão, 02 de março de 2016.

LAURECI MIRANDA

Prefeito Municipal

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO SUPERIOR E MÉDIO – AGENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE CONTABILIDADE, AUXILIAR DE PROMOÇÃO SOCIAL, CONTADOR, CONTROLADOR INTERNO, DENTISTA, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FISCAL FAZENDÁRIO, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO, MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, PROFESSOR I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, TÉCNICO AGRÍCOLA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL.

PORTUGUÊS:

Ortografia (escrita correta das palavras). Coerência e Coesão Textual. Significado das palavras - Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural) e Interpretação de Texto. - Emprego dos pronomes. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal.

MATEMÁTICA:

Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros simples. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

CONHECIMENTOS GERAIS:

Atualidades e Aspectos Políticos: País, Estado do Paraná e Município de Campina do Simão; História e Geografia do País, Estado do Paraná e Município de Campina do Simão.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**AGENTE ADMINISTRATIVO**

Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei Orgânica do Município Campina do Simão; Noções básicas de portaria, decreto, ofício, arquivo; edital, comunicação interna, protocolo, arquivos, elaborar e datilografar cartas, atas, circulares, tabelas, gráficos, memorandos; Constituição Federal; Noções básicas de atendimento ao público; Boas maneiras, comportamento no trabalho e relações humanas; Noções básicas de informática.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

O Sistema Único de Saúde (S.U.S.); História do PACS/ESF; O Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças; Trabalhar em equipe; Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento as famílias); Territorialização (área e microárea) e epidemias; O diagnóstico comunitário; Planejamento; Meio Ambiente: (Água, solo e poluição); Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental); Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o Resguardo, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Lei nº 4.320/64; Lei nº 8.666/93 (*e suas alterações*) – Licitações; Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei Orgânica do Município Campina do Simão; Noções básicas de portaria, decreto, ofício, arquivo; Constituição Federal; Noções básicas de atendimento ao público; Boas maneiras, comportamento no trabalho e relações humanas; Noções básicas de informática.

ASSISTENTE SOCIAL

Serviço Social: conhecimentos gerais da profissão - fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social; Serviço Social e formação profissional; A dimensão política e investigativa da prática profissional; Política Social; Os Processos de Trabalho do Serviço Social; Instrumentais técnico-operativos do Serviço Social; Movimentos sociais; Terceiro Setor e a questão Social; Questão Social e suas manifestações na contemporaneidade; Atuação do Serviço Social na gestão de serviços, programas e projetos sociais; Mudanças no mundo do trabalho e as suas repercussões no trabalho profissional do assistente social; Serviço Social e interdisciplinaridade; Código de ética Profissional; Projeto Ético Político Profissional do Serviço Social; Proposta de intervenção na área social: planejamento estratégico, planos, programas, projetos e atividades de Trabalho; Lei de Regulamentação da Profissão (Lei nº 8.662, de 07 de junho de 1993 e alterações posteriores); Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS (2012); Estatuto da Criança e do adolescente (Lei nº 8.069/90) e alterações posteriores; Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/93) e alterações posteriores; Estatuto do Idoso (Lei No 10.741, de 1º de outubro de 2003); Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e alterações posteriores.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Lei nº 4.320/64; Lei nº 8.666/93 (*e suas alterações*) – Licitações; Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei Orgânica do Município Campina do Simão; Noções básicas de portaria, decreto, ofício, arquivo; Constituição Federal; Noções básicas de atendimento ao público; Boas maneiras, comportamento no trabalho e relações humanas; Noções básicas de informática.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Curativos – Potencial de contaminação, Técnicas de curativos; Princípios da administração de medicamentos: terapêutica medicamentosa, noções de farmacoterapia; Condutas do Auxiliar de Enfermagem na Saúde Mental – intervenções, sinais e sintomas; Doenças Sexualmente Transmissíveis – AIDS/SIDA, Sífilis, Gonorréia, Uretrites, Condiloma Acuminado, Linfogranuloma venéreo, Cancro mole – Prevenção; Imunização – Vacinas, acondicionamento, Cadeia de frio (conservação), dosagens, aplicação, Calendário de vacinação); Conselho Regional de Enfermagem (Coren) - Código de Ética de Enfermagem – Lei nº. 7498 do exercício Profissional; Esterilização de Material; Saneamento Básico – Esgoto sanitário, Destino do Lixo; Saúde da Mulher – Planejamento familiar, gestação (pré-natal), parto e puerpério, prevenção do câncer de colo e mamas; Enfermagem Materno-Infantil: Assistência de Enfermagem no Pré-Parto, Parto e Puerpério e nas Emergências Obstétricas E Assistência de Enfermagem em Pediatria; Ética: Princípios Básicos De Ética; Regulamentação do Exercício Profissional e Relações Humanas; Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Procedimentos técnicos: verificação de sinais vitais, peso e mensuração, administração de medicamentos por via oral, intramuscular e endovenosa, coleta de material para exames: sangue, fezes, urina e escarro, curativos; Imunizações: tipo, doses e via de administração; Medidas de prevenção e controle de infecções; primeiros socorros; atuação de Técnico de Enfermagem nas Urgências e Emergências; Traumatismos, fraturas; Queimaduras; Hemorragias; Coma diabético; Reanimação cardiopulmonar. Noções básicas de Vigilância Epidemiológica. Declaração Universal dos Direitos Humanos, Funcionamento e Assistência Hospitalar. O paciente cirúrgico: cuidados pré, trans e pós operatórios.

AUXILIAR DE CONTABILIDADE

Lei nº 4.320/64 (normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços); Emendas Constitucionais nº 19, nº 20, 29 e nº 41 e 53; Conhecimentos básicos sobre Contabilidade Comercial; Conhecimentos básicos sobre Contabilidade Pública; Lei Orgânica do Município Campina do Simão; Constituição Federal (Título VI – Da Tributação e do Orçamento); Siops – Sistema de Informação sobre Orçamentos Públicos em Saúde – Implantado pela Portaria Conjunta MS/ Procuradoria Geral da República nº 1163, de 11 de outubro de 2000, posteriormente retificada pela Portaria Interministerial nº 446, de 16 de março de 2004; Siope – Sistema de Informação sobre Orçamentos Públicos em Educação – implantado pela Portaria MEC, nº. 006 de 20 de Junho de 2006; Sisin – aprovado pela Portaria 633 de 30 de agosto de 2006, do Ministério da Fazenda – Tesouro Nacional; Lei Federal nº. 10028/2000; Leis do Fundeb, Medida Provisória 339/2006; Lei Federal 8689/1993; Noções básica de informática.

AUXILIAR DE PROMOÇÃO SOCIAL

Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS (2012); Estatuto da Criança e do adolescente (Lei nº. 8.069/90) e alterações posteriores; Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93) e alterações posteriores; Estatuto do Idoso (Lei No 10.741, de 1º de outubro de 2003); Noções básicas de informática; Noções básicas de atendimento ao público.

CONTADOR

Lei 8.666/93 e alterações – Lei de Licitações. Lei 101/2000 e alterações – Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei 4320/64. Constituição de 1988 – Finanças Públicas. Finanças públicas na constituição de 1988. Atividade financeira do Município: conceitos, características e finalidades. Direito financeiro: conceito e delimitação. Orçamento Público: conceito, espécies, natureza jurídica, elementos essenciais, classificação, princípios

orçamentários, vedações constitucionais, normas gerais do Direito Financeiro (Lei nº 4.320 de 17/03/1964; fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos). Despesas públicas: conceito, aspectos jurídicos e econômicos, classificação, processamento, autorização, empenho, liquidação e pagamento. Despesas com pessoal e encargos sociais, juros e encargos sociais da dívida, outras despesas correntes, investimentos, inversões financeiras, amortização da dívida. Receita pública: conceito, classificação, fontes e estágios. Receita Corrente Líquida. Crédito Público e Dívida Pública. Créditos adicionais: suplementares, especiais e extraordinários e fontes para sua abertura. Reserva de Contingência. Despesas de exercícios anteriores. Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101 de 4/5/2000): Princípios e objetivos; Disposições preliminares; Planejamento; Receita pública; Despesa pública; Transparência; Controle e fiscalização; Transferências voluntárias; Destinação de recursos para o setor privado, dívida e endividamento; Gestão patrimonial; Disposições finais e transitórias. Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal para Estados e Municípios exigidos pela Lei 101/00 (LRF). Sistema Integrado de Administração Financeira para os Estados e Municípios – SIAFEM: conceito, objetivos, principais documentos. Portaria 448 STN. Resolução TCE – Provimento 29/94.

CONTROLADOR INTERNO

Noções básicas de informática. Atos Administrativos. Processo Administrativo. Lei Orgânica Municipal. Constituição Federal. Noções básicas de contabilidade pública. Lei de Licitações. Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei nº 4320/64. Conhecimentos do SIM-AM. Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Noções básicas de Direito Administrativo. Atribuições Específicas do Cargo.

DENTISTA

Endodontia; Cirurgia Geral Bucal; Radiologia Bucal; Anestesiologia Bucal; Periodontia; Prótese; Anatomia, Fisiologia, Dentística, Clínica Odontológica, Farmacologia e Terapêutica aplicada a Odontologia, educação em saúde bucal, Programa Brasil Sorridente e suas respectivas portarias. Educação em saúde bucal; Epidemiologia aplicada à odontologia; Níveis de prevenção, de atenção e de aplicação. Sistema Único de Saúde. Cariologia: Microbiologia oral; Etiologia da doença cárie; Histopatologia da cárie dental; Diagnóstico da doença cárie; Prevenção e controle da doença cárie. Saliva e seus componentes. Dentística: princípios de preparo cavitário; Materiais protetores do complexo dentino-pulpar; Materiais restauradores diretos. Materiais restauradores preventivos: Materiais restauradores com liberação e recarga de flúor (ionômeros de vidro); Técnicas restauradoras minimamente invasivas (ART - Tratamento restaurador atraumático). Cirurgia: Cirurgia oral menor; Princípio de cirurgia odontológica; Medicação pré e pós-cirúrgica.

ENFERMEIRO

Parâmetros para o funcionamento do SUS; Saúde e Doença: Promoção à saúde. Prevenção e controle de infecções. Prevenção de agravos. Atuação da Enfermagem na detecção e no controle de doenças; Introdução à Enfermagem: Origem e evolução da Enfermagem. Aspectos legais e éticos de exercício da Enfermagem. O ambiente de trabalho. Técnicas básicas de Enfermagem; Enfermagem Médico-Cirúrgica: Assistência de Enfermagem em situações de emergência e nos distúrbios: do sangue, respiratórios, cardiovasculares, gastrointestinais, endócrinos, imunológicos, musculoesqueléticos, nas doenças infecciosas e nas doenças da pele. Atuação de enfermagem em Centro Cirúrgico e em Central de Material; Enfermagem Materno-Infantil e Pediatria: Atendimento de enfermagem à saúde materno-infantil e pediatria: pré-natal, parto e puerpério e período neonatal; Políticas de saúde: noções sobre o Sistema Único de Saúde – SUS; Saúde da Criança e do Adolescente-Puericultura, Controle, Intervenções da Enfermagem na Assistência à Criança no aspecto preventivo e curativo: Doenças preveníveis por imunização: vacinas (rede de frio e esquema do Ministério da Saúde, Administração e Validade). CCIH.

ENGENHEIRO CIVIL

Resolução RDC nº. 50/2002 – Anvisa. Perícias, Avaliações, Vistorias De Bens Móveis E Imóveis - Conceitos Básicos. Finalidade De Cada Ato. Metodologias Empregadas. Perícias Em Processos Judiciais. Projeto De Obras De Edificação: Arquitetônico, Estrutural, Instalações Elétricas E Hidrossanitárias - Interpretação De Plantas. Documentos Descritivos: Discriminações Técnicas, Cadernos De Encargos, Especificações Técnicas. Legislação E Normas Técnicas. Orçamento De Obras - Aproximados: Por Área, Por Unidade. Discriminados: Composições Unitárias De Custo; Levantamento De Quantitativos; Cálculo De Custo: Custos Diretos, Leis Sociais, Bdi. Programação De Obra - Programação Temporal: Gráfico De Gantt, Redes Pert/Cpm, Linha De Balanço. Programação Físico-Financeira. Materiais De Construção - Aglomerantes: Gesso, Cal, Cimento Portland. Agregados. Argamassa: Dosagem, Traços Para Aplicação. Concreto: Moldado No Local - Dosagem, Tecnologia De Concretos; Peças Pré-Moldadas - Componentes Estruturais, Blocos. Aço: Para Concreto Armado, Perfis Estruturais. Madeira. Materiais Cerâmicos: Tijolos e Blocos Para Revestimento De Pisos E Paredes. Vidros. Tintas e Vernizes. Execução Da Obra - Sondagens. Locação Da Obra. Canteiro De Obras: Instalações Provisórias, Instalações E Equipamentos De Proteção E Segurança, Depósitos e Armazenamento De Materiais, Equipamentos E Ferramentas. Fundações. Escavações. Escoramentos. Estruturas Em Concreto Armado. Alvenarias. Esquadrias. Coberturas. Impermeabilização. Revestimento e Acabamento De Pisos E Paredes. Fiscalização De Obras - Acompanhamento De Cronograma Físico-Financeiro. Controle Da Execução De Serviços. Medições De Serviços e Emissão De Faturas. Patologia Das Edificações - Estruturas Em Concreto Armado. Revestimentos. Instalações. Coberturas: Telhados e Terraços. Impacto Ambiental De Projetos Contratos - Tipos. Licitações E Contratos Administrativos. Índices De Atualização De Custos Na Construção Civil. Noções De Código de Obras, Lei de Zoneamento e Código de Posturas do Município de Campina do Simão. Noções Gerais Sobre as Atribuições Do Cargo.

FARMACÊUTICO

Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar; 2. Dimensionamento e controle de estoques. 2.1) Padronização de medicamentos. 2.2) Classificação e codificação de materiais. 2.3) Boas práticas de estocagem de medicamentos: Estocagem de medicamentos Termolábeis; Estocagem de medicamentos imunossorológicos; Estocagem de medicamentos de controle especial; 3. Sistemas de distribuição de medicamentos. 3.1) Importância, Aspectos econômicos e financeiros. 3.2) Garantia da qualidade e manuais de políticas e procedimentos operacionais padrão; 4. Epidemiologia dos erros na medicação e estratégia de prevenção; 4.1) A prescrição médica; 4.2) Esquemas de manutenção de soro; 4.3) Diluição de medicamentos; 4.4) Estabilidade dos medicamentos; 5. Preparação de misturas parenterais. 5.1) Terapia Nutricional Parenteral e Enteral; 5.2) Terapia Antineoplásica-Quimioterapia; 6. Farmácias Satélites: Serviços especializados em dispensação de materiais e medicamentos; 7. Diluição de Germicidas e Correlatos 7.1) A importância do controle microbiano; 7.2) Desinfecção e esterilização; 7.3) Detergentes; 7.4) Desinfetantes; 8. Uso racional de antibióticos. 8.1) Comissão de Controle de Infecções; 8.2) A farmácia e o controle de infecções; 9. Resolução RDC nº 67 de 08 de outubro de 2007. 9.1) Regulamento que institui as boas práticas de manipulação em farmácia – BPMF; 9.2) Manipulação de sólidos; 9.3) Manipulação de líquidos e semi-sólidos; 10. Portaria 344 de 12 de maio de 1990. 10.1) Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial; 11. RDC Nº 67, 08 de outubro de 2007 : aprova o regulamento técnico para fixar os requisitos mínimos exigidos para manipulação de medicamentos em farmácia, estabelecendo as BPM; 12. RDC nº. 45, de 12 de março de 2003 : dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas de Utilização das Soluções Parenterais (SP) em Serviços de Saúde; 13. Princípios Gerais da Farmacologia. 13.1) Quimioterapia das Doenças Microbianas/ Neoplásicas e Parasitárias 13.2) Classe Terapêutica dos Medicamentos. 13.3) Vias de administração de Formas Farmacêuticas. 13.4) Farmacocinética e biodisponibilidade. 13.5) Reações Adversas a Medicamentos. 13.6) Interações e Incompatibilidades Medicamentosas; 14. Dicionário Terapêutico Guanabara – Edição 2006/07; 15. OGA's Fundamentos Toxicologia. São Paulo:

Atheneu; Farmacodependência, Toxicocinética; 16. Manual de Medicina – Harrison – 15ª Edição: Intoxicação e Overdose de Medicamentos; 17. Portaria nº. 3916 de 30 de setembro de 1998; 18. Ministério da Saúde – Assistência Farmacêutica na atenção básica – 2ª. Edição/2006; 19. Código de Ética Profissional.

FISIOTERAPEUTA

Fisioterapia Respiratória; Hemiplegia no Adulto: Avaliação e Tratamento; A deficiência motora em pacientes com paralisia cerebral; Psicomotricidade – Teoria e Prática; Desenvolvimento normal e seus desvios no lactente- diagnóstico e tratamento precoce do nascimento até o 18º mês; Fisioterapia na Ortopedia e na Medicina do Esporte; Ortopedia e Traumatologia: princípios e prática; Fisioterapia Cardiopulmonar; Tratado de Medicina Física e Reabilitação de Krusen; Fisioterapia: Avaliação e Tratamento; Fisioterapia em pediatria; Paralisia Cerebral- Aspectos práticos; Fisioterapia Neurológica.

FISCAL FAZENDÁRIO

Taxas, Tributos, Impostos, Emolumentos, Fato Gerador; Isenção dos contribuintes; Responsabilidade tributária; Lei 8666/93; Contribuição de Melhoria, Hierarquia, Código de Postura Municipal; Código Tributário Nacional; Código Tributário Municipal; Constituição Federal; Noções básicas de informática; Noções básicas de atendimento ao público.

FONOAUDIÓLOGO

Audição: - Anatomia e fisiologia da audição; - Desenvolvimento normal da audição e da linguagem; - Avaliação auditiva no adulto e na criança; - Inspeção do meato acústico externo, audiometria, imitação acústica (fundamentos, técnicas, interpretação de resultados, patologias, conduta e discussão de casos); - Triagem auditiva em escolares; - Avaliação eletro fisiológica- EOA, BERA; - Processamento auditivo central; - Aparelhos auditivos: Princípios gerais na indicação, seleção e adaptação de aparelhos auditivos. Voz: - Anatomia e fisiologia dos órgãos envolvidos na fonação; - Desenvolvimento da fonação; - Avaliação perceptual e acústica da voz; - Atuação fonoaudiológica nas disfonias funcionais; - Atuação fonoaudiológica nas disfonias presentes na infância e terceira idade; - Atuação fonoaudiológica nas disfonias neurológicas; - Atuação fonoaudiológica nas seqüelas de cirurgia de cabeça e pescoço. Linguagem: - Desenvolvimento da linguagem oral na criança; - Desenvolvimento da linguagem escrita; - Percepção auditiva e de fala. Fundamentos da lingüística; - Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de linguagem escrita; - Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de fala e linguagem relacionados ao crescimento e desenvolvimento; - Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de fala e linguagem relacionados às lesões cerebrais. Motricidade Oral: - Crescimento maxilofacial; - Amadurecimento das funções orofaciais; - Sistema estomatognático; - Aleitamento materno no desenvolvimento da motricidade oral; - Acompanhamento fonoaudiológico em pacientes portadores de fissura lábio palatal; - Disfagia- avaliação e tratamento.

MÉDICO

Sistema Único de Saúde – SUS. Normas de biossegurança. Atenção à saúde da criança, do adulto da mulher e do idoso. Atenção à vacinação e aos problemas relativos às doenças ocupacionais. Procedimentos cirúrgicos de pequeno porte. Elaboração em equipe do perfil epidemiológico e das estratégias de ação para a promoção, prevenção e recuperação da saúde. Planejamento e programação em saúde. Implementação do sistema de referência e contra-referência. Doenças de notificação compulsória obrigatória. Doenças Infecciosas. Doença Sexualmente Transmissível. Doenças do aparelho digestivo. Reumatologia. Aparelho respiratório. Aparelho circulatório. Sistema hemolinfopoético. Aparelho urinário. Metabolismo e endocrinologia. Doenças infectoparasitárias. Dermatologia na Atenção Básica. Atendimento às urgências de média e baixa complexidade. Política de saúde mental – Reforma Psiquiátrica.

MÉDICO VETERINÁRIO

Anatomia, fisiologia e patologia dos animais domésticos (pequenos, médios e grandes) de interesse na produção de alimentos; Defesa Animal: diagnóstico, prevenção e controle; Doenças de notificação obrigatória; Conhecimentos básicos de epidemiologia, análise de risco, bioestatística; Desenvolvimento de programas sanitários; Clínica médico-veterinária; Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal: boas práticas de fabricação e análise de perigos e pontos críticos de controle; Métodos de amostragem e análise; Produtos de origem animal; Produtos de alimentação animal; Fiscalização de produtos de uso veterinário; Soros, vacinas e antígenos (biológicos); Antimicrobianos, antiparasitários e quimioterápicos; Controle da produção de soros, vacinas e antígenos para salmonelose, microplosmose, newcastle, brucelose, raiva, peste suína e febre aftosa; Ensaio de segurança (incuidade, esterilidade e eficiência) para produtos injetáveis; Análises microbiológicas em produtos de origem animal e de alimentos para animais; Análise físico-química de produtos de origem animal e de alimentos para animais; Análise centesimal; Cromatografia líquida de alta eficiência para análise de corantes e vitaminas em leite; Absorção atômica; Noções básicas de biossegurança; Higiene de alimentos - zoonoses; Doenças transmitidas por alimentos; Identidade e qualidade de alimentos; Legislação federal – Defesa Sanitária Animal; Inspeção de produtos de origem animal; Alimentos para animais; Produtos veterinários; Programas sanitários básicos; Noções básicas de Inseminação Artificial.

NUTRICIONISTA

Administração de serviços de alimentação: planejamento, organização, execução de cardápio e procedimentos desde compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros, saneamento e segurança na produção de alimentos, aspectos físicos, métodos de conservação, técnica de higienização da área física, equipamentos e utensílios; Técnica Dietética: conceito, classificação e composição química; Características organolíticas, seleção, conservação, Pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos; Higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário; Nutrição Normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais; Leis da alimentação. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação; Nutrição materno-infantil; crescimento e desenvolvimento em toda faixa etária; Gestação e lactação, nutrição do lactente e da criança de baixo peso. Desnutrição na infância; Organização, planejamento e gerenciamento do Lactário e Banco de Leite Humano. Nutrição em Saúde Pública: noção de epidemiologia das doenças nutricionais, infecciosas, má nutrição protéico-calórica, anemias e carências nutricionais; Vigilância nutricional. Atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública. Avaliação nutricional; Epidemiologia da desnutrição protéico-calórica. Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias; Dietoterapia: princípios básicos e cuidados nutricionais nas enfermidades e na 3ª idade e atividades do nutricionista na EMTN; Modificação da dieta normal e padronização hospitalar; Nutrição enteral: indicação, técnica de administração, preparo e distribuição; Seleção e classificação das fórmulas enterais e infantis; Ética profissional. Legislação do Sistema Único de Saúde –SUS; Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento; Planejamento e programação local de saúde; Distritos sanitários e enfoque estratégico; Conhecimentos Gerais sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar.

PSICÓLOGO

Parâmetros para o funcionamento do SUS; A psicologia como ciência. Diferentes escolas, diferentes campos de atuação e tendências teóricas; Métodos e técnicas de Avaliação Psicológicas; Psicopatologia e o método clínico. Modos de funcionamento normal e patológico do psiquismo humano; A ética, sua relação com a cultura e sua influência na constituição do psiquismo; Psicologia Social e os Fenômenos de Grupo: a

comunicação, as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e seus papéis; Psicologia Institucional e seus métodos de trabalho; Psicologia na reforma psiquiátrica, o psicólogo e a saúde pública; Teorias e técnicas psicoterápicas; Processo Psicodiagnóstico; Terapia na Saúde mental; Psicologia do Desenvolvimento; Psicologia da Aprendizagem; Psicologia Familiar - Criança e Adolescente; Tratamento Psicoterápico de Portadores de HIV/AIDS; Psicologia Institucional e processo grupal; Código de Ética profissional do Psicólogo. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002.

PROFESSOR I

Tendências pedagógicas (percurso histórico e suas manifestações na Prática educativa); Estrutura e Funcionamento da Educação Básica; Lei 9394/96; Lei 11.645/08; Lei 8.069/90; Educação 2014-2024, Lei 12.796/13; Diretrizes Curriculares para o ensino fundamental- DCN, Parâmetros Curriculares - PCN; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; Diretrizes Curriculares Nacionais; Referencial Curricular Nacional; Educação e Sociedade; Educação ambiental na escola; Educação: cultura, objetivos, seleção de conteúdos, ensino, aprendizagem, planejamento, recursos metodológicos, avaliação/recuperação, relação professor(a)/aluno(a); Projetos escolares; alfabetização e letramento; Educação integral e integrada; Psicologia do desenvolvimento humano (fases, fatores que influem no desenvolvimento, linguagem, pensamento, segundo Piaget, Vygostky, Freud); Psicologia da aprendizagem, Dificuldades de Aprendizagem; Dificuldade de aprendizagem, A importância da Psicopedagogia na intervenção pedagógica Educação Especial: inclusão/integração, acompanhamento e avaliação de alunos especiais; Ética Profissional; Educação para o século XXI (objetivos, metas, princípios educacionais); Educação e Sustentabilidade, Declaração de Jontiem; Declaração Universal dos direitos humanos; Aspectos fundamentais da formação de professores da educação básica; metodologias de ensino e conteúdos de: Matemática, Língua Portuguesa, História e Geografia, biologia educacional, Ciências e Arte; Violência e Bullying na escola; Diversidade na escola; Relação escola X família.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

Fundamentos da Educação Física; Concepções da Educação Física; Objetivos da Educação Física; Aspectos técnicos, políticos e pedagógicos da educação física escolar; Esportes (regras oficiais); Desenvolvimento Humano – aprendizagem motora; Recreação Escolar; Anatomia/fisiologia do exercício; Qualidade de Vida; Tendências pedagógicas (percurso histórico e suas manifestações na Prática educativa); Estrutura e Funcionamento da Educação Básica; Lei 9394/96; Lei 11.645/08; Lei 8.069/90; Educação 2014-2024, Lei 12.796/13; Diretrizes Curriculares para o ensino fundamental- DCN, Parâmetros Curriculares - PCN; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; Diretrizes Curriculares Nacionais; Referencial Curricular Nacional; Educação e Sociedade.

TÉCNICO AGRÍCOLA

Conhecimentos Específicos: Solo: constituição, principais propriedades físicas e químicas, importância da matéria orgânica, água e solo. Fertilidade e adubação: elementos essenciais às plantas, sintomas de deficiência e excesso dos principais nutrientes nas plantas, corretivos fertilizantes (finalidade, emprego, identificação dos principais tipos, cálculos de misturas). Conservação do solo: erosão (efeitos nocivos e controle), demarcação de curvas de nível. Irrigação e drenagem: identificação dos principais tipos de irrigação e empregos, importância e emprego da drenagem. Sementes: qualidade de uma boa semente, cuidados com o armazenamento, testes de germinação e amostragem importantes para a determinação da qualidade. Sementeiras e viveiros: técnicas de construção de canteiros, fumigação de leitos, produção de mudas (semeadura, repicagem, raleamento e transplante), produção de mudas em copinhos de papel e bolsas plásticas, técnicas de propagação vegetativa, enxertia (identificação de tipos e usos). Pomares e hortas: instalação e cuidados com uma horta e pomar, classificação de pomares e hortas, poda de plantas frutíferas. Paisagismo. Identificação e controle das principais ervas daninhas, principais tratamentos culturais em plantas ornamentais. Fitotécnia: identificação e uso dos principais equipamentos e ferramentas destinados aos cuidados com as plantas nas hortas, pomares e paisagismo. Defensivos agrícolas: identificação e noções sobre grau de toxicidade, técnicas de aplicação (cuidados, época, intervalo e equipamentos de aplicação e proteção. Tecnologia da produção (noções gerais), hortaliças e fruticultura. Zootecnia especial (noções gerais sobre manejo), apicultura, avicultura (galinhas e codornas), suinocultura. Engenharia rural: determinação de áreas e volumes. Cálculo de área. Bovino de corte (cruzamento industrial, vacinação, principais doenças e controle, sistema de criação e raças); Bovino de leite (cruzamento, vacinação, vias de aplicação de vacina, sistema de criação, doenças, inseminação artificial e raças).

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Curativos – Potencial de contaminação, Técnicas de curativos; Princípios da administração de medicamentos: terapêutica medicamentosa, noções de farma coterapia; Condutas do Técnico de Enfermagem na Saúde Mental – intervenções, sinais e sintomas; Doenças Sexualmente Transmissíveis – AIDS/SIDA, Sífilis, Gonorréia, Uretrites, Condiloma Acuminado, Linfogranuloma venéreo, Cancro mole – Prevenção; Imunização – Vacinas, acondicionamento, Cadeia de frio (conservação), dosagens, aplicação, Calendário de vacinação); Conselho Regional de Enfermagem (Coren) - Código de Ética de Enfermagem – Lei nº. 7498 do exercício Profissional; Esterilização de Material; Saneamento Básico – Esgoto sanitário, Destino do Lixo; Saúde da Mulher – Planejamento familiar, gestação (pré-natal), parto e puerpério, prevenção do câncer de colo e mamas; Enfermagem Materno-Infantil: Assistência de Enfermagem no Pré-Parto, Parto e Puerpério e nas Emergências Obstétricas E Assistência de Enfermagem em Pediatria; Ética: Princípios Básicos de Ética; Regulamentação do Exercício Profissional e Relações Humanas; Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Procedimentos técnicos: verificação de sinais vitais, peso e mensuração, administração de medicamentos por via oral, intramuscular e endovenosa, coleta de material para exames: sangue, fezes, urina e escarro, curativos; Imunizações: tipo, doses e via de administração; Medidas de prevenção e controle de infecções; primeiros socorros; atuação de Técnico de Enfermagem nas Urgências e Emergências; Traumatismos, fraturas; Queimaduras; Hemorragias; Coma diabético; Reanimação cardiopulmonar. Noções básicas de Vigilância Epidemiológica. Declaração Universal dos Direitos Humanos, Funcionamento e Assistência Hospitalar. O paciente cirúrgico: cuidados pré, trans e pós operatórios.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Conhecimentos básicos das estruturas anatômicas da cabeça e pescoço, tecidos moles da cavidade bucal e demais componentes do aparelho estomatognático; Conhecimento da fisiologia da mastigação e deglutição; Reconhecimento da dentição permanente e temporária através da representação gráfica e numérica; Características gerais e idade de irrupção dentária; Morfologia da dentição; Noções gerais de microbiologia; Meios de proteção de infecção na prática odontológica; Meios de contaminação de hepatite, Aids, tuberculose, sífilis e herpes; Formação e colonização da placa bacteriana; Higiene bucal: importância, definição e técnicas; Doença periodontal: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção; Cárie dental: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção, métodos de prevenção e identificação de grupos de risco; Uso de fluoretos como medicamento em suas variadas formas e toxicologia; Técnicas radiográficas intrabuciais clássicas e suas variações; Técnicas de afiação do instrumental periodontal; Técnicas de isolamento do campo operatório; Técnicas para esterilização de material; Proteção do complexo dentina-polpa; Técnicas de aplicação de materiais restauradores; Técnicas de testes de vitalidade pulpar; Conceitos de promoção de saúde; Elaboração e aplicação de programas educativos em saúde bucal; Conhecimento do

funcionamento e manutenção do equipamento odontológico; Reconhecimento e aplicação dos instrumentos odontológicos; Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar, Programa Brasil Sorridente, Portaria GM/MS nº 599 e GM/MS nº 600, de 23/03/2006; Portaria GM/MS nº 1572, de 29/07/2004; Portaria SAS/MS nº 562 de 30/09/2004; Portaria SAS/MS nº 566 de 06/10/2004; Portaria GM/MS nº 283 de 22/02/2005. Educação em Saúde.

ENSINO FUNDAMENTAL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MERENDEIRA, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS E ZELADORA

PORTUGUÊS:

Ortografia (escrita correta das palavras). Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural) e Interpretação de Texto.

MATEMÁTICA:

Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro e área das principais figuras geométricas planas. Regra de três simples. Porcentagem e juros simples.

CONHECIMENTOS GERAIS:

Atualidades e Aspectos Políticos: País, Estado do Paraná e Município de Campina do Simão; História e Geografia do País, Estado do Paraná e Município de Campina do Simão.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Carregamento e descarregamento de mercadorias de veículos em geral; Serviços de capina em geral; Limpeza de vias públicas e praças municipais; Tarefas de construção; Instrumentos agrícolas; Serviços de lavoura; Aplicação de inseticidas e fungicidas; Lavagem de máquinas e veículos; Limpeza de peças e oficinas; Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação; Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral; Serviços de limpeza de: móveis, paredes, janelas, portas, vidros, espelhos, persianas, equipamentos, escadas, pisos, passarelas, tapetes e utensílios; Coleta de lixo e tipos de recipientes; Guarda e conservação de alimentos; Controle de estoque de materiais de limpeza e de cozinha; Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade; Noções de segurança no trabalho; Noções de primeiros socorros.

MERENDEIRA

Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Noções básicas de preparação de alimentos; Coleta e armazenamento e tipos de recipientes; Materiais utilizados na limpeza em geral; Trabalho de Cozinha: preparo de café, lanches e refeições em geral; Guarda e conservação de alimentos; Controle de Estoque de Material de Limpeza e de cozinha; Relatório de pedidos de materiais de consumo, limpeza e gêneros alimentícios; Higiene Pessoal, ambiental e de materiais de consumo.

MOTORISTA

Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro; Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; Direção defensiva; Noções gerais de circulação e conduta; Noções de mecânica de autos; Noções de primeiros socorros; Manutenção e Limpeza de veículos.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; Operar veículos motorizados especiais, tais como: guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, motonivelador, pá-carregadeira, trator de esteira e outras máquinas rodoviárias e executar outras atividades correlatas.

ZELADORA

Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação; Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral; Serviços de limpeza de: móveis, paredes, janelas, portas, vidros, espelhos, persianas, equipamentos, escadas, pisos, passarelas, tapetes e utensílios; Coleta de lixo e tipos de recipientes; Guarda e conservação de alimentos; Controle de estoque de materiais de limpeza e de cozinha; Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade; Noções de segurança no trabalho; Noções de primeiros socorros.

ANEXO II

ATRIBUIÇÃO DO CARGO

NÍVEL SUPERIOR

ASSISTENTE SOCIAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Planejar e executar atividades que visam assegurar o processo de melhoria da qualidade de vida, bem como buscar garantir o atendimento das necessidades básicas das classes populares e dos segmentos sociais mais vulneráveis às crises socioeconômicas;
- b) Coordenar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas;
- c) Elaborar o Plano Municipal de Assistência Social, os pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Identificar e conhecer a realidade do meio ambiente em que vai atuar;
- b) Escolher e adaptar o instrumental de investigação a ação profissional;
- c) Analisar e interpretar os dados obtidos na investigação social realizada;
- d) Propor alternativas de ação na área social;
- e) Relacionar e conhecer a rede de recursos sociais existente na região;
- f) Desenvolver pesquisas científicas próprias da área;
- g) Propor medidas para reformulação de políticas sociais vigentes e/ou apresentar e fundamentar a definição de novas políticas sociais;
- h) Elaborar os planos, programas, projetos e atividades de trabalho, objetando a intervenção a partir dos elementos levantados;

- i) Proceder ao estudo individualizado, utilizando instrumentos e técnicas próprias de serviço social, buscando a participação de indivíduos e grupos na definição de alternativas para o problema identificado;
- j) Prestar serviços técnico-administrativos, assistência e promocionais a entidades individuais e segmentos populacionais;
- k) Interpretar de forma diagnóstica a problemática social e membros de outras áreas profissionais, visando otimizar a atualização do recurso social e evitar acomodação da clientela, a fim de adequar o equacionamento da ação profissional;
- l) Trabalhar socialmente as relações interpessoais, familiares, vicinais e comunitárias;
- m) Proceder a cooperação técnica mediante assessoria, consultoria, supervisão e orientação que impliquem na mobilização, acompanhamento e articulação de recursos sociais e proposição de novas medidas de ação;
- n) Emitir parecer técnico que envolva a utilização ou não do dinheiro público, do equipamento social e do atendimento a direitos sociais adquiridos;
- o) Identificar e analisar as prioridades sociais na viabilização da política social;
- p) Realizar entrevistas, reuniões e seminários com servidores públicos, grupos da população, entidades sociais, para discussão da problemática social, visando a execução de ações de interesse da comunidade;
- q) Responsabiliza-se por todo e qualquer ato profissional ou funcional que tenha praticado ou concorrido;
- r) Planejar e organizar a qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos de demais servidores;
- s) Apresentar relatórios, pareceres, conclusões sobre assunto de suas atribuições quando requeridos por superior hierárquico;
- t) Realizar perícias, inspeções, vistorias e outros atos congêneres relacionados à sua função e atribuições, lavrando competentes laudos;
- u) Realizar atividades relacionadas, mediante solicitação da chefia imediata.

CONTADOR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao responsável:

- a) Organizar e dirigir os trabalhos inerentes à contabilidade da Prefeitura.
- b) Desenvolver atividades relativas ao registro dos atos e fatos relacionados com a contabilidade aplicada ao setor público compreendendo a elaboração e análise de balancetes, balanços e demais demonstrações contábeis;
- c) Inspeccionar regularmente a escrituração contábil;
- d) Analisar e conferir os demonstrativos de contas e conciliações bancárias;
- e) Proceder ou orientar a classificação e avaliação das despesas;
- f) Elaborar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura;
- g) Acompanhar a formalização de contratos no aspecto contábil;
- h) Analisar, acompanhar e fiscalizar a implantação e a execução de sistemas financeiros e contábeis;
- i) Atender e prestar informações ao Tribunal de Contas e demais órgãos governamentais de controle externo.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Elaborar planos de contas e propor a edição de normas de trabalho de contabilidade;
- b) Elaborar balancetes mensais orçamentário, financeiro e patrimonial com os respectivos demonstrativos;
- c) Elaborar balanços gerais com os respectivos demonstrativos;
- d) Elaborar registros de operações contábeis;
- e) Organizar dados para propostas orçamentárias;
- f) Efetuar empenhos e anulação de empenhos;
- g) Assinar balanços e balancetes;
- h) Garantir a emissão diária do boletim de caixa;
- i) Opinar a respeito de consultas formuladas sobre matéria de natureza técnica, contábil, financeira e orçamentária, propondo se for o caso, as soluções cabíveis em tese;
- j) Realizar trabalhos de verificação contábil, inspecionando regularmente a escrituração para apurar se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem;
- k) Supervisionar os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de bens móveis e imóveis, ou particulares desses trabalhos, adotando os índices indicados para cada exercício financeiro;
- l) Informar e instruir processos de reclamações sumárias, recursos administrativos e demais expedientes burocráticos e fiscais, de acordo com a legislação vigente;
- m) Controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas;
- n) Organizar, executar e controlar as atividades relacionadas com a contabilidade, cumprimento e fazendo cumprir as normas técnicas e legislação vigente;
- o) Verificar a obediência ao estágio das receitas e despesas realizadas;
- p) Assegurar o registro analítico da receita e da despesa de acordo com os documentos comprobatórios da execução orçamentária dos projetos/atividades;
- q) Contabilizar a incorporação ou baixa de bens patrimoniais e o estoque do almoxarifado;
- r) Registrar o controle de bens do ativo permanente, sua incorporação, transferência e baixa, bem como a aplicação dos recursos provenientes da alienação de itens deste grupo de acordo com relatórios emitidos pelo setor competente;
- s) Promover a classificação, o lançamento, o controle e arquivo de todos os documentos de natureza contábil;
- t) Zelar pela observância das obrigações fiscais, em face das legislações tributárias federal, estaduais e municipais;
- u) Proceder às tomadas de contas dos detentores de recursos antecipados, tais como adiantamentos, convênios, subvenções, entre outros;
- v) Promover o registro e o controle das inscrições e baixas de responsabilidade;
- w) Comunicar à autoridade competente sempre que encontrar erros, omissões ou inobservância de preceitos legais e regulamentares;
- x) Elaborar e transmitir a Guia de recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social – GFIP;
- y) Confeccionar e enviar a Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte – DIRF;
- z) Confeccionar e enviar a declaração de débitos e créditos tributários federais – DCFT;
- aa) Encaminhar informações ao Tribunal de Contas do Estado para dar cumprimento às instruções normativas do TCE;
- bb) Acompanhar a regularidade do CNPJ do órgão/entidade perante o CAUC – Cadastro Único de Transferência Voluntário;
- cc) Colaborar na elaboração da proposta orçamentária;
- dd) Subsidiar o processo licitatório com informações;
- ee) Acompanhar constantemente as legislações federal, estadual e municipal vigentes, para fins de orientação aos gestores;
- ff) Orientar e assessorar preventivamente os ordenadores de despesa e demais agentes públicos, disponibilizando informações contábeis;

- gg) Elaborar planilhas e gráficos com projeções e análises da execução orçamentária do órgão/entidade para auxiliar na avaliação e na tomada de decisão superior;
- hh) Responsabiliza-se por todo e qualquer ato profissional ou funcional que tenha praticado ou concorrido;
- ii) Planejar e organizar a qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos de demais servidores;
- jj) Apresentar relatórios, pareceres, conclusões sobre assunto de suas atribuições quando requeridos por superior hierárquico;
- kk) Realizar perícias, inspeções, vistorias e outros atos congêneres relacionados à sua função e atribuições, lavrando competentes laudos;
- ll) Realizar outras atividades relacionadas, mediante solicitação da chefia imediata.

CONTROLADOR INTERNO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Dirigir, controlar e supervisionar todo trabalho realizado na controladoria interna, exercendo a plena fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e das entidades públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Verificar a exatidão e a regularidade das contas e a boa execução do orçamento, adotando medidas necessárias ao seu fiel cumprimento;
- b) Realizar auditoria e exercer o controle interno e a conformidade dos atos financeiros e orçamentários dos órgãos do Poder Executivo com a legalidade orçamentária do Município;
- c) No exercício do controle interno dos atos da administração, determinar as providências exigidas para o exercício do controle externo da Administração Pública Municipal Direta e Indireta a cargo da Câmara Municipal, com o auxílio do Tribunal de Contas;
- d) Avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Anexo de Metas Fiscais I, a execução dos programas de governo, acompanhando e fiscalizando a execução orçamentária;
- e) Avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal, nos órgãos públicos da Administração Municipal, bem como da aplicação das subvenções e dos recursos públicos, por entidades de direito privado;
- f) Exercer o controle das operações de crédito e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
- g) Fiscalizar o cumprimento do disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000;
- h) Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade, estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93, inclusive solicitando pareceres de auditores fiscais municipais, estaduais e federais quando julgar necessários;
- I) Orientar e supervisionar tecnicamente as atividades de fiscalização financeira e auditoria na Administração Municipal;
- j) Expedir atos normativos concernentes à fiscalização financeira e à auditoria dos recursos do Município;
- k) Proceder ao exame prévio nos processos originários dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da Administração Pública Municipal e nos de aplicação de recursos públicos municipais nas entidades de direito privado;
- l) Promover a apuração dos atos ou fatos inquinados de ilegais ou irregulares, praticados por agente públicos ou privados, na utilização de recursos públicos municipais, dar ciência ao controle externo e, quando for o caso, comunicar à unidade responsável pela contabilidade, para as providências cabíveis;
- m) Propor ao Prefeito Municipal a aplicação das sanções cabíveis, conforme a legislação vigente, aos gestores inadimplentes, podendo, inclusive, sugerir o bloqueio de transferências de recursos do Tesouro Municipal e de contas bancárias;
- n) Sistematizar informações com o fim de estabelecer a relação custo/benefício para auxiliar o processo decisório do Município;
- o) Implementar o uso de ferramentas da tecnologia da informação como instrumento de controle social da Administração Pública Municipal;
- p) Tomar medidas que confirmem transparência integral aos atos da gestão do Executivo Municipal, inclusive dos órgãos da Administração Indireta;
- q) Criar comissões para o fiel cumprimento das suas atribuições;
- r) Implementar medidas de integração e controle social da Administração Municipal;
- s) Promover medidas de orientação e educação com vistas a dar efetividade ao Controle Social e à Transparência da Gestão nos órgãos Administração Pública Municipal;
- t) Participar dos Conselhos de Desenvolvimento Municipal, de Saúde, Educação e Assistência Social, assim como em outros existentes ou criados futuramente, na forma prevista no regulamento de cada órgão;
- u) Proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;
- v) Velar para que sejam revistos ou suspensos temporariamente os contratos de prestação de serviços terceirizados, assim considerados aqueles executados por uma contratada, pessoa jurídica ou física especializada, para a contratante Prefeitura Municipal, caso a contratada tenha pendências fiscais ou jurídicas;
- x) Verificar a consistência dos dados dos sistemas SIM-AM, SIM-PCA e SIM-AP, assim como de demais congêneres existentes ou que forem criados;
- y) Acompanhar os procedimentos de envio de informações ao Tribunal de Contas, especialmente quanto ao cumprimento de prazos;
- z) Normatizar, sistematizar e padronizar os procedimentos operacionais dos órgãos municipais, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais normas editadas pela Corte de Contas;
- aa) Verificar a consistência dos dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal conforme estabelecido pelo art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o qual será assinado, também, pelo chefe da unidade responsável pela manutenção do Sistema de Controle Interno Municipal;
- bb) Avaliar o controle das operações de crédito, garantias, direitos e haveres do município;
- cc) Verificar a adoção de providências para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos limites de que trata a Lei Complementar nº 101/2000;
- dd) Verificar e avaliar adoção de medidas para o retorno da despesa total com pessoal ao limite de que tratam os artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº 101/2000;
- ee) Verificar a observância dos limites e das condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;
- ff) Verificar a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei Complementar nº 101/2000;

- gg) Organizar e executar programação e auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, enviando ao Chefe do Executivo, os respectivos relatórios;
- hh) Realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer, comunicando ao Chefe do Executivo;
- ii) Alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure tomada de contas especial sempre que tomar conhecimento de qualquer das ocorrências referidas que autorizem este procedimento;
- jj) enviar semestralmente, ou em prazos diversos estabelecidos em lei ou regulamento aplicáveis, ao Tribunal de Contas, relatório das atividades executadas pelo Sistema de Controle Interno, com a aquiescência do Chefe do Executivo;
- kk) emitir parecer sobre a prestação de conta anual, bem como as prestações de contas de convênio, auxílios e subvenções recebidos e concedidos;
- mm) Responsabiliza-se por todo e qualquer ato profissional ou funcional que tenha praticado ou concorrido;
- ll) Planejar e organizar a qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e de demais servidores;
- oo) Apresentar relatórios, pareceres, conclusões sobre assunto de suas atribuições quando requeridos por superior hierárquico;
- mm) Realizar perícias, inspeções, vistorias e outros atos congêneres relacionados à sua função e atribuições, lavrando competentes laudos;
- nn) Realizar outras atividades relacionadas, mediante solicitação de autoridade superior.

DENTISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Executar procedimentos e coordenar ações voltadas à promoção e recuperação da saúde bucal da população.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Realizar exame clínico com a finalidade de conhecer a realidade epidemiológica de saúde bucal da comunidade;
- b) Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos necessários, de acordo com as normas;
- c) Assegurar a integralidade do tratamento no âmbito da atenção básica para a população adscrita;
- d) Encaminhar e orientar os usuários, que apresentarem problemas mais complexos, a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento;
- e) Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências;
- f) Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- g) Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados;
- h) Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
- i) Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à de saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com plano de prioridades locais;
- j) Coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal;
- k) Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas;
- l) Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal;
- m) Registrar em Ficha específica todos os procedimentos realizados;
- n) Zelar pela limpeza e organização dos equipamentos, mobiliários, material e de dependência dos ambientes terapêuticos ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso;
- o) Conferir no início e final da jornada diária de trabalho todos os equipamentos, materiais, mobiliários e demais patrimônios públicos que ficarão sob sua incumbência realizando relatório de mau funcionamento, ausência, transferência para outro setor quando for o caso. Nas Unidades onde há troca de turno, as informações devem ser passadas na troca de plantão para o substituto e para a chefia imediata;
- p) Participar de reuniões, equipes, comissões, grupos de trabalho nos quais se apresente pertinente sua atuação;
- q) Responsabiliza-se por todo e qualquer ato profissional ou funcional que tenha praticado ou concorrido;
- r) Planejar e organizar a qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos de demais servidores;
- s) Apresentar relatórios, pareceres, conclusões sobre assunto de suas atribuições quando requeridos por superior hierárquico;
- t) Realizar perícias, inspeções, vistorias e outros atos congêneres relacionados à sua função e atribuições, lavrando competentes laudos;
- u) Realizar atividades relacionadas, mediante solicitação da chefia imediata.

ENFERMEIRO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Planejar, organizar, dirigir, executar e avaliar os serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva, prestando serviços administrativos e operacionais relativos à equipe de trabalho.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Prestar assistência de enfermagem aos usuários do SUS de acordo com sua competência técnica e legal
- b) Planejar e implementar as atividades da equipe de saúde para a prevenção, promoção e recuperação da saúde da população;
- c) Realizar cuidados diretos de enfermagem nos casos que requerem mais complexidade e nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada;
- d) Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, escrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão;
- e) Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida (criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso) e gêneros;
- f) No nível de sua competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;
- g) Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, quando necessário, no domicílio;
- h) Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
- i) Organizar, coordenar e participar da criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc;
- j) Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde, auxiliares de enfermagem e técnicos de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções;
- k) Na Unidade de Saúde da Família, cabe ao enfermeiro: Planejar as ações da equipe juntamente com os demais membros, coordenar as ações dos agentes comunitários e auxiliares ou técnicos de enfermagem de sua equipe, executar ações específicas do enfermeiro e avaliar as ações empregadas;
- k.a) Em unidades de saúde da família com apenas uma equipe, cabe ao enfermeiro: gerenciar administrativamente a equipe e o funcionamento da Unidade de Saúde;
- K. b) Em unidades de saúde da família com duas ou mais equipes, o enfermeiro de cada equipe fica subordinado à gerência da Unidade;
- l) Orientar e zelar pela limpeza e/ou desinfecção e organização dos equipamentos, mobiliários, material e de dependência dos ambientes terapêuticos ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso;

- m) Orientar a limpeza, desinfecção, esterilização e organização, bem como o adequado armazenamento dos equipamentos e materiais necessários a assistência, ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso;
- n) Realizar procedimentos de enfermagem cabíveis especificamente ao enfermeiro nos diferentes ambientes, e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe;
- o) Coordenar e auxiliar na busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico;
- p) No nível de sua competência, coordenar e executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;
- q) Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejamento da equipe;
- r) Realizar anotações e checagem de procedimentos de acordo com as normas estabelecidas pelo código de ética, preenchendo os formulários, fichas e outros necessários ao serviço de saúde em questão;
- s) Executar as atividades vinculadas à alta e ao preparo do corpo pós-morte;
- t) Conferir no início e final da jornada diária de trabalho todos os equipamentos, materiais, mobiliários e demais patrimônios públicos que ficarão sob sua incumbência realizando relatório de mau funcionamento, ausência, transferência para outro setor quando for o caso. Nas Unidades onde há troca de turno, as informações devem ser passadas na troca de plantão para o substituto e para a chefia imediata.
- u) Para os atuantes no SAMU- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, cabe ao enfermeiro:
- u.a) Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel;
- u.b) Executar prescrições médicas por orientação do médico regulador ou socorrista;
- u.c) Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;
- u.d) Prestar a assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém-nato;
- u.e) Realizar partos sem distócia;
- u.f) Participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, articular os programas de educação continuada;
- u.g) Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão;
- u.h) Subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe;
- u.i) obedecer à Lei do Exercício Profissional e ao Código de Ética de Enfermagem;
- u.j) conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas;
- u.k) Manter a assepsia dos equipamentos e materiais assim como da cabine posterior da ambulância;
- u.l) Conhecer integralmente o todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos;
- u.m) Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;
- u.n) Conhecer a estrutura de saúde local;
- u.o) Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local e regional;
- u.p) Proceder os gestos básicos de suporte à vida;
- u.q) Proceder imobilizações e transporte de vítimas;
- u.r) Realizar medidas reanimação cardiorrespiratória básica;
- u.s) Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade;
- u.t) Participar de reuniões, equipes, comissões, grupos de trabalho nos quais se apresente pertinente sua atuação;
- u.u) Apresentar relatórios, pareceres, conclusões sobre assunto de suas atribuições quando requeridos por superior hierárquico;
- y) Realizar perícias, inspeções, vistorias e outros atos congêneres relacionados à sua função e atribuições, lavrando competentes laudos;
- z) Realizar outras atividades relacionadas à sua área de atuação, mediante solicitação da chefia imediata.

ENGENHEIRO CIVIL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Elaborar, executar, dirigir e supervisionar projetos de engenharia civil relativos a obras públicas e/ou de interesse público, vias públicas, vias férreas, sistema de água, esgoto e outros, estudando características e preparando planos métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo das obras mencionadas e assegurar os padrões técnicos;

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Elaborar projetos de engenharia civil, gerenciar obras, controlar a qualidade de empreendimentos.
- b) Coordenar a operação e manutenção de empreendimentos;
- c) Proceder a uma avaliação geral das condições requeridas para obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção;
- d) Calcular os esforços e deformações previstos na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressão de água, resistência aos ventos e mudança de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção;
- e) Elaborar o projeto da construção preparando plantas e especificações da obra indicando tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando cálculo aproximado dos custos;
- f) Preparar o programa de trabalho, elaborar plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e a fiscalização do desenvolvimento das obras;
- g) Dirigir a execução de projetos, acompanhando as operações à medida que avançam as obras para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recebidos;
- h) Consultar outros especialistas, como engenheiros mecânicos, eletricitas e químicos, arquitetos paisagistas, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionados à obra a ser executada;
- i) Participar de reuniões, equipes, comissões, grupos de trabalho nos quais se apresente pertinente sua atuação;
- j) Responsabiliza-se por todo e qualquer ato profissional ou funcional que tenha praticado ou concorrido;
- k) Planejar e organizar a qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos de demais servidores;
- l) Apresentar relatórios, pareceres, conclusões sobre assunto de suas atribuições quando requeridos por superior hierárquico;
- m) Realizar perícias, inspeções, vistorias e outros atos congêneres relacionados à sua função e atribuições, lavrando competentes laudos;
- n) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

FARMACÊUTICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

a) Dirigir, controlar e supervisionar todo trabalho realizado nas farmácias municipais ou almoxarifados.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Estabelecer critérios de prioridade no âmbito da assistência farmacêutica local, visando ajustes na alocação de recursos financeiros.
- b) Participar da formulação e da reformulação da política municipal de medicamentos, em concordância com a política municipal de saúde e com a política nacional de medicamentos.
- c) Contribuir com o planejamento na seleção de medicamentos essenciais a nível municipal (padronização), de acordo com o perfil epidemiológico e econômico da região, incluindo se possível, as formas alternativas de terapia.
- d) Verificar e orientar, na farmácia municipal as condições de armazenamento, controle de qualidade (prazo de validade, embalagem, modificação no aspecto físico, etc.), estoque, distribuição e dispensa dos medicamentos.
- e) Realizar controle de estoque periodicamente.
- f) Dispensar ou coordenar a dispensação dos medicamentos controlados, verificando a prescrição quanto à indicação, posologia, contra-indicação, interação medicamentosa e duração do tratamento, orientando o(a) paciente quanto ao uso de medicamentos, posologia, conservação, efeitos colaterais e interações medicamentosas possíveis.
- g) Manter especificamente sob sua guarda e prestar contas à vigilância sanitária, de acordo com a lei, quanto à entrada e saída de medicamentos de controle especial.
- h) Observar e zelar pelo cumprimento das normas de conduta e protocolos oficiais emitidos pela secretaria municipal de saúde.
- i) Realizar procedimentos de farmacovigilância, na modalidade de vigilância em saúde, acompanhando o paciente durante o tratamento.
- j) Acompanhar o tratamento de doenças transmissíveis como dsts, tuberculose, hanseníase e outras que o município desenvolva através de ações específicas.
- k) Assessorar à equipe local de saúde e orientar a população nas questões referentes ao uso de medicamentos, antissépticos, esterilizantes, saneantes, detergentes e similares.
- l) Participar de treinamentos da equipe de saúde, sempre que solicitado.
- m) Zelar pela limpeza e organização dos equipamentos, mobiliários, material e de dependência dos ambientes terapêuticos ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso;
- n) Conferir no início e final da jornada diária de trabalho todos os equipamentos, materiais, mobiliários e demais patrimônios públicos que ficarão sob sua incumbência realizando relatório de mal funcionamento, ausência, transferência para outro setor quando for o caso. Nas Unidades onde há troca de turno, as informações devem ser passadas na troca de plantão para o substituto e para a chefia imediata.
- o) Responsabiliza-se por todo e qualquer ato profissional ou funcional que tenha praticado ou concorrido;
- p) Planejar e organizar a qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e de demais servidores;
- q) Apresentar relatórios, pareceres, conclusões sobre assunto de suas atribuições quando requeridos por superior hierárquico;
- r) Realizar perícias, inspeções, vistorias e outros atos congêneres relacionados à sua função e atribuições, lavrando competentes laudos;
- s) Realizar outras atividades relacionadas, mediante solicitação da chefia imediata.

FISIOTERAPEUTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Promover o tratamento e a recuperação da saúde de pacientes mediante a aplicação de métodos e técnicas fisioterapêuticos para reabilitá-los às suas atividades normais da vida diária.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, de provas de esforço e de atividades para identificar o nível de capacidade e deficiência funcional dos órgãos afetados;
- b) Planejar e executar tratamento de afecções reumáticas, osteoporoses, sequelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, lesões raquimedulares, de paralisias cerebrais e motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros;
- c) Atender a amputados preparando o coto e fazendo treinamento com prótese para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos;
- d) Ensinar aos pacientes, exercícios corretivos para a coluna, os defeitos dos pés, as afecções do aparelho respiratório e cardiovascular, orientando-os e treinando-os em exercícios especiais a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sangüínea;
- e) Efetuar aplicação de ondas curtas, ultrassom, infravermelho, laser, micro ondas, forno de bier, eletroterapia e contração muscular, frio e outros similares nos pacientes, conforme a enfermidade, para aliviar ou terminar com a dor;
- f) Aplicar massagem terapêutica;
- g) Participar de grupos de trabalhos e ou reuniões com unidades da prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos e científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município;
- h) Realizar matriciamento, ações educativas, grupos terapêuticos entre outros visando acompanhamento da população de forma descentralizada;
- j) Zelar pela limpeza e organização dos equipamentos, mobiliários, material e de dependência dos ambientes terapêuticos ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso;
- k) Responsabiliza-se por todo e qualquer ato profissional ou funcional que tenha praticado ou concorrido;
- l) Planejar e organizar a qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e de demais servidores;
- m) Apresentar relatórios, pareceres, conclusões sobre assunto de suas atribuições quando requeridos por superior hierárquico;
- n) Realizar perícias, inspeções, vistorias e outros atos congêneres relacionados à sua função e atribuições, lavrando competentes laudos;
- o) Realizar outras atividades relacionadas, mediante solicitação da chefia imediata.

FONOAUDIÓLOGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral dos usuários da rede municipal de saúde, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, empostação de voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala;
- b) Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral dos usuários da rede municipal de ensino, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, empostação de voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias;
- b) Encaminhar o paciente ao especialista, orientando este e fornecendo-lhe indicações, para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação;
- c) Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica;

- d) Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão de pensamento verbalizado, compreensão de pensamento verbalizado e outros;
- e) Orientar e fazer demonstração de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras;
- f) Opinar quanto às possibilidades fonéticas e auditivas do indivíduo;
- g) Participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbio de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade;
- h) Manter contato periódico com as unidades de saúde e de educação para acompanhar a evolução dos pacientes.
- i) Zelar pela limpeza e organização dos equipamentos, mobiliários, material e de dependência dos ambientes terapêuticos ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso;
- j) Promover a limpeza, desinfecção, esterilização e organização, bem como o adequado armazenamento dos equipamentos e materiais necessários a assistência, ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso;
- k) Conferir no início e final da jornada diária de trabalho todos os equipamentos, materiais, mobiliários e demais patrimônios públicos que ficarão sob sua incumbência realizando relatório de mal funcionamento, ausência, transferência para outro setor quando for o caso. Nas Unidades onde há troca de turno, as informações devem ser passadas na troca de plantão para o substituto e para a chefia imediata.
- l) Capacitar professores e especialistas para o atendimento dos alunos na rede municipal;
- m) Realizar palestras e eventos congêneres nas unidades municipais de saúde e de educação;
- n) Responsabilizar-se por todo e qualquer ato profissional ou funcional que tenha praticado ou concorrido;
- o) Planejar e organizar a qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e de demais servidores;
- p) Apresentar relatórios, pareceres, conclusões sobre assunto de suas atribuições quando requeridos por superior hierárquico;
- q) Realizar perícias, inspeções, vistorias e outros atos congêneres relacionados à sua função e atribuições, lavrando competentes laudos;
- r) Realizar outras atividades relacionadas, mediante solicitação da chefia imediata.

MÉDICO

Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia da Saúde da Família (ESF). Aplica os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando à promoção da saúde e bem estar da população. Recebe e examina os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou, conforme necessidades, requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; Analisa e interpreta resultados de exames diversos, tais como de laboratório, raio-X e outras para informar ou confirmar diagnóstico; Prescreve medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos; Presta orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; Anota e registra em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica, adequada a cada caso; Atende determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso; Participa de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais; Participa de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis; Emite atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros; Atua como perito da administração para emissão de laudos periciais relativos a servidores que porventura tenham que se submeter a licença para tratamento de saúde ou mesmo para fins de aposentadoria por incapacidade laborativa; Colabora na limpeza e organização do local de trabalho; Executa seu trabalho profissional em horários diurnos e/ou noturnos, regime de plantões e sobreaviso, obedecendo escalas pré-definidas pela Administração; Participa de reuniões, equipes, comissões, conselhos e outras atividades afins; Assume responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Respeita a ética médica; Planeja e organiza a qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Guarda sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresenta relatórios das atividades para análise, quando requeridos por superior hierárquico; Submete-se ao regime disciplinar dos servidores públicos; Executa outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

MÉDICO VETERINÁRIO

Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem estar animal; podem promover saúde pública; exercer defesa sanitária animal; desenvolver atividades de pesquisa e extensão; Dimensionar planejar estudar viabilidade econômica da atividade; estabelecer interface entre informática produção animal; realizar análise zootécnica; realizar diagnóstico de eficiência produtiva; desenvolver programas de controle sanitários de plantéis; elaborar projetos de instalações e equipamentos zootécnicos; desenvolver programas de melhoramento genético; avaliar características reprodutivas de animais; elaborar programas de nutrição animal; projetar instalações para animais; supervisionar implantação e funcionamento dos sistemas de produção; aprimorar projetos de instalações e equipamentos zootécnicos; supervisionar qualidade de ingredientes utilizados na alimentação animal prescrever tratamento; indicar medidas de proteção e coletar material para diagnóstico de doença e prevenção; realizar sedação, anestesia, e tranquilização de animais; avaliar programa de controle e erradicação de doenças; notificar doenças de interesse à saúde animal; executar atividades de vigilância sanitária; Promover saúde pública, coletas analisar produtos para análise laboratorial; inspecionar produtos de origem animal; fazer levantamento epidemiológico de zoonoses; elaborar programas de controle e erradicação de zoonoses; elaborar programas de controle de pragas e vetores; executar programas controle de qualidade de alimentos; Elaborar programas de controle de qualidade de alimentos; notificar ocorrências de zoonoses às autoridades competentes; Elaborar laudos, pareceres e atestados; Emitir atestado de saúde animal; emitir laudo de necropsia; emitir parecer técnico em laudo técnico; realizar atividades de peritagem em demandas judiciais; elaborar projetos técnicos. Atuar na produção industrial, tecnologia e controle de qualidade de produtos; Executar análises laboratoriais de controle de qualidade; monitorar padrões de qualidade de matérias-primas e produtos; testar produtos, equipamentos e processos, desenvolver novos produtos; aprimorar produtos.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Planeja e desenvolve campanhas e serviços de fomento e assistência relacionados com a pecuária e a saúde pública, para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho; Elaborar e executa projetos agropecuários; Programa e coordena atividades relativas a higiene de alimentos, como inspeção em estabelecimento de maior risco epidemiológico tais como aqueles que industrializam e/ou comercializam alimento de origem animal como frigoríficos, supermercados, açougues e outros; Realiza inspeções para liberação inicial de licença sanitária em indústrias alimentícias tais como: massas, biscoito, salgado, produtos em confeitarias e outros; Orienta, inspecionar e preencher formulários e requisições de registros de alimentos junto a Secretaria ou Ministério da Saúde; Faz a profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças animais, realizar exames clínicos e de laboratório para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais; Desenvolve e executa programas de nutrição animal, formulando e

balanceando as rações para aumentar a produtividade; Efetua o controle sanitário da produção animal para proteger a saúde individual e coletiva da população;

Realiza coletas de amostras de alimentos em locais de comercialização, aleatoriamente e de acordo com a programação anual; Orienta a população em geral, sobre instalações de estabelecimentos alimentares, legislação sanitária e informações técnicas à comerciantes e consumidores; Inspecciona, orienta e coleta amostras junto aos produtores de hortifrutugrangeiros, fazendo inspeção “in foco” com a finalidade de assegurar a qualidade da água, utilizada na irrigação;

Recolhe dados e emite relatório sobre as atividades do setor de vigilância sanitária realizadas mensalmente; Participa na elaboração do programa anual de atividades do setor; Orienta e acompanha casos de zoonoses, agressão por animais e doenças causadas por animais para seu devido controle.

NUTRICIONISTA

A) – programa nacional de alimentação escolar – PNAE

I. Programa, elaborar e avaliar os cardápios observado o seguinte:

- a) adequação às faixas etárias e os perfis epidemiológicos das populações atendidas;
- b) respeito aos hábitos alimentares de cada localidade e à sua vocação agrícola;
- c) utilização dos produtos da região, com preferência aos produtos básicos e prioridade aos produtos bem-elaborados e aos i-natura;
- d) orientações Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do governo federal e da Prefeitura Municipal de Campina do Simão.

II. Calcular os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações nutricionais, avaliação nutricional e necessidades nutricionais especificam, definindo a quantidade e qualidade dos alimentos, obedecendo aos padrões de identidade e qualidade (PIQ) na elaboração dos cardápios;

III. Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção compra armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias;

IV. Planejar e coordenar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, quando da introdução de alimentos atípicos ao hábito alimentar local ou da concorrência de quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou aparta avaliação e aceitação dos cardápios praticados, observando parâmetros técnico, científicos e sensoriais reconhecidos e realizados análise estatística dos resultados;

B) ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE PRIMÁRIA

Seguindo as orientações da portaria do NASF, referendamos que as ações de alimentação e Nutrição integrem o compromisso do setor saúde com relação aos componentes do SISAN, com vista ao Direito Humano à Alimentação Adequada. A incorporação dessas ações, no âmbito de atenção primária, deverá dar resposta às sias principais demandas assistências, ampliando a qualidade dos planos terapêuticos tanto na ESF quando nas unidades convencionais. Nesse sentido, destacamos algumas ações estratégicas que podem ser desenvolvidas pelo nutricionista:

Realizar o diagnóstico de a situação alimentar e nutricional da população com a identificação de áreas geográficas e segmentos de maior risco aos agravos nutricionais, grupos em situação de insegurança alimentar nutricional com base no sistema de vigilância alimentar e nutricional e em inquéritos locais e outras fontes de informações pertinentes, considerando a intersectorialidade e a multicausalidade da situação alimentar e nutricional. Essas informações subsidiam decisões para as ações de nutrição e promoção de práticas alimentares saudáveis que respeitem a diversidade étnica, racial e cultural da população.

A partir da identificação de situação de risco, favorecer a inclusão social por meio da ampliação do acesso à informação sobre programas sociais e direitos relacionados à alimentação e ao estabelecimento de parcerias locais interinstitucionais e comunitárias, incentivando a inserção das famílias e indivíduos nos programas e nos equipamentos sociais disponíveis e a busca de redes de apoio.

Auxiliar na identificação de características domiciliares e familiares que orientem a detecção precoce de dificuldades que possam afetar o estado nutricional e a segurança alimentar e nutricional da família;

Avaliar, em conjunto com as Equipes Saúde da Família e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implementação das ações de saúde e de alimentação e nutrição e seu impacto na população.

Desenvolver ações de distintas naturezas para a promoção de práticas alimentares saudáveis em todas as fases do curso da vida e em respostas às principais demandas assistenciais quanto aos transtornos e aos distúrbios alimentares, estabelecendo estratégias conjuntas com diferentes setores e atuando nos espaços sociais da comunidade.

Socializar o conhecimento sobre os alimentos e o processo de alimentação, bem como desenvolver estratégias de resgate de hábitos e práticas alimentares regionais relacionadas ao consumo de alimentos saudáveis. Para além do nutriente, da doença, da dieta, da restrição, da reflexão sobre a alimentação cotidiana da população, essa estratégia deve incorporar os saberes sobre a comida, a culinária, a cultura, o prazer, a saúde e a qualidade do alimento, tanto do ponto de vista sanitário quanto nutricional.

Elaborar, em conjunto com a equipe de saúde, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à alimentação e à nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a contra-referência.

Atuar na formação e na educação continuada das equipes de saúde e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carências por micronutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição;

Elaborar planos terapêuticos, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pela equipe de saúde, realizando ações multiprofissionais e interdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada.

Desenvolver, coletivamente, com visitas à intersectorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras.

V. Estimular a identificação de crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição, para que recebam o atendimento adequado no PNAE;

VI. Elaborar o plano de trabalho anual do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) municipal, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições;

VII. Elaborar o Manual de Boas Práticas de Fabricação para o Serviço de Alimentação nas escolas da rede municipal de ensino;

VIII. Desenvolver projetos de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental;

IX. Interagir com o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) no exercício de suas atividades;

X. Coordenar, supervisionar e executar programas de educação permanente em alimentação e nutrição da comunidade escolar;

XI. Articular-se com direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades lúdicas com o conteúdo de alimentação e nutrição;

XII. Assessorar o CAE no que diz respeito à execução técnica do PNAE;

XIII. Participar do processo de avaliação técnica dos fornecedores de gêneros alimentícios, segundo os padrões e identidade e qualidade, a fim de emitir parecer técnico, com o objetivo de estabelecer critérios qualitativos para participação dos mesmos no processo de aquisição dos alimentos;

XIV. Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio;

XV. Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimento, veículos de transporte de alimento, equipamento e utensílios da instituição e dos fornecedores de gêneros alimentícios;

- XVI. Participar do recrutamento, seleção e capacitação de pessoal do PNAE;
- XVII. Participar de equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas e eventos;
- XVIII. Contribuir na elaboração e revisão das normas reguladoras próprias da área de alimentação e nutrição.
- XIX. Colaborar na formação de profissionais na área de alimentação e nutrição, orientando estágios e participando de programas de treinamento e capacitação;
- XX. Comunicar aos responsáveis legais e, no caso de inércia destes, a autoridade competente, quanto da existência de condições do PAE impeditivas de boa prática profissional ou que sejam prejudiciais à saúde e à vida da coletividade;
- XXI. Capacitar e coordenar as ações das equipes de supervisores das unidades da entidade executora.
- XVIII. Contribuir na elaboração e revisão das normas reguladoras próprias da área de alimentação e nutrição;
- XIX. Colaborar na formação de profissionais na área de alimentação e nutrição, orientando estágios e participando de programas de treinamento e capacitação;
- XX. Comunicar aos responsáveis legais e, no caso de inércia destes, a autoridade competente, quando da existência de condições do PAE impeditivas de boa prática profissional ou que sejam prejudiciais à saúde e à vida da coletividade;
- XXI. Capacitar e coordenar as ações das equipes de supervisores das unidades da entidade executora.

PSICÓLOGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Realiza atividades no campo da psicologia aplicada ao trabalho nas áreas da saúde, educação e de assistência social municipais, orientando os indivíduos no que concerne a problemas de caráter social com o objetivo de levá-los a achar e utilizar os recursos e meios necessários para superar suas dificuldades e conseguir atingir metas determinadas;
- b) Identificar, avaliar, prevenir e acompanhar clinicamente indivíduos que apresentem distúrbios psíquicos ou comportamentais.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Atua junto a organizações comunitárias e em equipes multiprofissionais, diagnosticando, planejando e executando os programas no âmbito da saúde, lazer, educação, trabalho e segurança para ajudar os indivíduos e suas famílias a resolver seus problemas e superar suas dificuldades;
- b) Realiza-se à luta contra a delinquência, organizando e supervisionando atividades educativas, sociais e recreativas em centros comunitários, para recuperar e integrar os indivíduos à sociedade;
- c) Colabora com a Justiça, quando solicitado, apresentando laudos, pareceres e depoimentos, para servir como instrumentos comprobatórios para melhor aplicação da lei e da justiça; assessora órgãos públicos ou de caráter social, técnico e de consciência política, para resolver situações planejadas ou não;
- d) Dedica-se à luta contra delinquência e fenômenos sociais emergentes, organizando e supervisionando programas sociais e recreativos, em centros comunitários ou equivalentes, para buscar a melhoria das relações interpessoais e intergrupais, estendendo-a ao contexto sócio-histórico-cultural.
- e) Realiza levantamentos de demanda para planejamento, execução e avaliação de programas junto ao meio ambiente.
- f) Realiza trabalhos para uma instituição, investigando, examinando e tratando seus objetivos, funções e tarefas em lideranças formais e informais e nas comunicações e relações de poder.
- g) Trabalha o campo das forças instituídas e instituintes, intervindo nos processos psicológicos que afetam a estrutura institucional.
- h) Promove estudos sobre características psicossociais de grupos étnicos, religiosos, classes e segmentos sociais e culturais.
- i) Atua junto aos meios de comunicação, assessorando quanto aos aspectos psicológicos nas técnicas de comunicação e propaganda.
- j) Participar do processo de ensino-aprendizagem acompanhando os métodos, avaliações e evolução de desempenhos dos alunos acompanhados;
- k) Atuar no campo educacional, estudando a importância da motivação no ensino, novos métodos de ensino e treinamento;
- l) Reunir informações a respeito do paciente, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidos em testes e exames;
- m) Diagnosticar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos;
- n) Capacitar professores e especialistas para o atendimento dos alunos na rede municipal;
- o) Zelar pela limpeza e organização dos equipamentos, mobiliários, material e de dependência dos ambientes terapêuticos ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso;
- p) Conferir no início e final da jornada diária de trabalho todos os equipamentos, materiais, mobiliários e demais patrimônios públicos que ficarão sob sua incumbência realizando relatório de mau funcionamento, ausência, transferência para outro setor quando for o caso. Nas Unidades onde há troca de turno, as informações devem ser passadas na troca de plantão para o substituto e para a chefia imediata.
- q) Responsabiliza-se por todo e qualquer ato profissional ou funcional que tenha praticado ou concorrido;
- r) Planejar e organizar a qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e de demais servidores;
- s) Apresentar relatórios, pareceres, conclusões sobre assunto de suas atribuições quando requeridos por superior hierárquico;
- t) Realizar perícias, inspeções, vistorias e outros atos congêneres relacionados à sua função e atribuições, lavrando competentes laudos;
- u) Realizar outras atividades relacionadas, mediante solicitação da chefia imediata.

NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

AGENTE ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Realizar serviços pertinentes à sua área de atuação nos setores onde estiverem designados na Administração Pública, tais como: elaborar cartas, ofícios, memorandos, podendo para esse fim, utilizar-se do uso de computadores ou similares, elaborar relatórios, levantar dados, consultando documentos, bem como prestar informações de naturezas diversas.
- b) Delegar e monitorar a execução de trabalhos complementares pertinentes à área.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Realizar serviços gerais de escritório do setor que estiver lotado;
- b) Controlar a movimentação de documentos pertinentes ao seu trabalho, fazendo classificação, organização, arquivamento e preservação dos mesmos;
- c) Monitorar acesso a áreas e documentações restritas;
- d) Preparar documentos (relatórios, normas e procedimentos, circulares, correspondências, etc.);
- e) Elaborar cartas, ofícios, memorandos, relatórios, apresentações, tabelas, formulários, atas e demais documentos relacionados;
- f) Requisitar, guardar, distribuir material administrativo de consumo do setor onde estiver atuando;
- g) Coletar e levantar dados, consultando documentos e transcrições, bem como prestar informações, quando solicitado;
- h) Delegar tarefas obedecendo à qualificação do profissional e especificidade da tarefa;
- i) Operar com terminais de computador, impressoras e fotocopiadoras;

- j) Executar atividades pertinentes à área da Administração Pública na qual esteja lotado em todas as suas fases, orientando os cidadãos quanto aos procedimentos administrativos que tenham interesse ou sejam destinatários;
- k) Responsabilizar-se por todo e qualquer ato funcional que tenha praticado ou concorrido;
- l) Realizar outras atividades relacionadas, mediante solicitação da chefia imediata.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares e comunitária, individuais e coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e legislação correlata, sob supervisão do gestor.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Fazer visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
- b) Auxiliar na divulgação de Programas de Prevenção de doenças;
- c) Distribuir material educativo e orientar a população ao quanto à higiene dos alimentos, separação e acomodação do lixo, campanhas de vacinação entre outros;
- d) Registrar para fins de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde detectados no trabalho comunitário;
- e) Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
- f) Alimentação de instrumentos, fichas e formulários próprios para o diagnóstico demográfico, biopsico-social e cultural da comunidade;
- g) Promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
- h) Registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações e serviços de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
- i) Estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
- j) Participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.
- k) Zelar pela limpeza e organização dos equipamentos, mobiliários, material e de dependência dos ambientes de trabalho ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso;
- l) Realizar busca ativa de casos potenciais das doenças transmissíveis, inclusive fora de seu horário de trabalho quando necessário para prevenir ou diminuir epidemias e/ou agravos à saúde da população, desde que seja devidamente convocado;
- m) Realizar arrastões de limpeza para eliminação de criadouros de vetores de doenças.
- n) Realizar ações educativas em estabelecimentos diversos e população;
- o) Verificar denúncias de irregularidades procedendo ações de acordo com a sua área de atuação;
- p) Responsabilizar-se por todo e qualquer ato funcional que tenha praticado ou concorrido;
- q) Realizar outras atividades relacionadas, mediante solicitação da chefia imediata.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Realizar serviços pertinentes à sua área de atuação no setor onde estiver designado para o trabalho, auxiliando o agente administrativo e outros da área administrativa, agindo sob orientação e supervisão de seu superior imediato.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Auxiliar em todos os serviços gerais de escritório de todas as áreas da Administração Pública Municipal;
- b) Auxiliar o controle da movimentação de documentos do seu local de trabalho, fazendo classificação, organização, arquivamento e preservação dos mesmos;
- c) Auxiliar na preparação de documentos (relatórios, normas e procedimentos, circulares, correspondências, etc.)
- d) Digitar cartas, ofícios, memorandos, relatórios, apresentações, tabelas, formulários, atas e demais documentos relacionados a partir de minutas, rascunhos ou orientações específicas superiores;
- e) Guardar e distribuir material de consumo do setor onde estiver atuando;
- f) Consultar documentos e transcrições, bem como prestar informações de natureza não confidencial;
- g) Atender chamadas telefônicas, anotando e enviando recados para obter ou fornecer informações;
- h) Realizar atividades administrativas destinadas ao público;
- i) Efetuar atendimento ao público;
- j) Realizar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos;
- k) Manter atualizados os registros de estoques; executar levantamento de bens patrimoniais;
- l) Operar com terminais de computador, impressoras e fotocopiadoras;
- m) Auxiliar nos serviços de implantação e acompanhamento de rotinas administrativas;
- n) Auxiliar na elaboração de livros contábeis e financeiros;
- o) Executar atividades pertinentes à área da Administração Pública na qual esteja lotado em todas as suas fases, inclusive orientando os cidadãos quanto aos procedimentos administrativos que tenham interesse ou sejam destinatários, exercendo acompanhamento e controle das tarefas;
- p) Responsabiliza-se por todo e qualquer ato funcional que tenha praticado ou concorrido;
- q) Realizar outras atividades relacionadas, mediante solicitação da chefia imediata.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Realizar serviços pertinentes à sua área de atuação no setor onde estiver designado para o trabalho, auxiliando o agente administrativo e outros da área administrativa, agindo sob orientação e supervisão de seu superior imediato.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Auxiliar em todos os serviços gerais de escritório de todas as áreas do executivo municipal;
- b) Auxiliar o controle da movimentação de documentos do seu local de trabalho, fazendo classificação, organização, arquivamento e preservação dos mesmos;
- c) Auxiliar na preparação de documentos (relatórios, normas e procedimentos, circulares, correspondências, etc.)
- d) Digitar cartas, ofícios, memorandos, relatórios, apresentações, tabelas, formulários, atas e demais documentos relacionados a partir de minutas, rascunhos ou orientações específicas superiores;
- e) Guardar e distribuir material de consumo do setor onde estiver atuando;
- f) Consultar documentos e transcrições, bem como prestar informações de natureza não confidencial;
- g) Atender chamadas telefônicas, anotando e enviando recados para obter ou fornecer informações;

- h) Operar com terminais de computador, impressoras e fotocopiadoras;
- o) Executar atividades pertinentes à área da Administração Pública na qual esteja lotado em todas as suas fases, encaminhando os cidadãos quanto aos setores competentes para procedimentos administrativos que tenham interesse ou sejam destinatários;
- p) Responsabiliza-se por todo e qualquer ato funcional que tenha praticado ou concorrido;
- q) Realizar outras atividades relacionadas, mediante solicitação da chefia imediata.

AUXILIAR DE CONTABILIDADE

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Realizar atividades inerentes à contabilidade da Prefeitura, para tanto, identifica documentos e informações, atende à fiscalização e procede a consultoria contábil, sob orientação e supervisão do Contador.
- b) Executa a contabilidade geral, operacionaliza a contabilidade de custos e efetua a contabilidade gerencial.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Preparar todos os livros pertinentes;
- b) Distinguir os atos dos fatos administrativos;
- c) Encaminhar os documentos aos setores competentes;
- d) Classificar documentos fiscais;
- e) Codificar documentos contábeis;
- f) Enviar documentos para serem arquivados;
- g) Eliminar documentos do arquivo após prazo legal;
- h) Efetuar lançamentos contábeis;
- i) Fazer balancetes de verificação;
- j) Conciliar contas;
- k) Analisar contas patrimoniais;
- l) Formar peças contábeis;
- m) Emitir diário, razão e livros fiscais;
- o) Apurar impostos;
- p) Atender a obrigações fiscais acessórias;
- q) Assessorar auditoria;
- r) Verificar os documentos contábeis em geral, aferindo a conformidade e correção;
- s) Efetuar contratos de trabalho;
- t) Computar folha de pagamento dos empregados;
- u) Gerar guias em geral;
- v) Calcular juros sobre patrimônio em formação;
- w) Amortizar os gastos e custos incorridos;
- x) Proceder a equivalência patrimonial;
- y) Dar baixa ao ativo imobilizado;
- z) Apurar o resultado da alienação;
- aa) Inventariar o patrimônio;
- bb) Relacionar custos operacionais e não operacionais;
- cc) Demonstrar custo incorrido e ou orçado;
- dd) Identificar custo gerencial e administrativo;
- ee) Contabilizar custo orçado ou incorrido;
- ff) Criar relatórios e compilar informações contábeis;
- gg) Preparar fluxo de caixa;
- hh) Fazer previsão orçamentária;
- ii) Acompanhar os resultados finais da prefeitura;
- jj) Efetuar análises comparativas;
- kk) Executar o planejamento tributário;
- ll) Elaborar o balanço social;
- mm) Disponibilizar documentos e livros;
- nn) Efetuar balanço de abertura;
- pp) Atualizar a contabilidade;
- qq) Recalcular tributos;
- rr) Aprontar pedidos de parcelamento;
- ss) Examinar documentos fiscais e legislação;
- tt) Inventariar documentação trabalhista e legislação;
- uu) Estudar a documentação contábil;
- vv) Definir centro de custos;
- ww) Enviar boletins informativos;
- xx) Contatar os órgãos competentes;
- yy) Responsabilizar-se por todo e qualquer ato funcional que tenha praticado ou concorrido;
- zz) Realizar outras atividades relacionadas, mediante solicitação da chefia imediata.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Prestar assistência em enfermagem aos usuários do SUS, sob a supervisão do profissional enfermeiro e de acordo com o código de ética estabelecido pelo COFEN e demais normas aplicáveis.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Integrar-se com a equipe de saúde da unidade para a qual for designado, participando do planejamento, organização, execução, acompanhamento e avaliação dos programas (ações) de saúde priorizados para a área de abrangência da unidade de saúde, região e município;
- b) Executar ações de enfermagem, delegadas e supervisionadas pelos enfermeiros;
- c) Realizar procedimentos de enfermagem: Verificação de Sinais Vitais, preparação e administração de medicamentos, colheita e material para exames laboratoriais, cuidados de higiene, alimentação, vestuário e necessidades fisiológicas, dentre outros.
- d) Realizar assistência em enfermagem em diferentes ambientes, inclusive em domicílio, conforme planejamento da Unidade de Saúde.

- e) Preparar e prestar assistência ao paciente, durante a realização de exames médicos especializados e atendimento de enfermagem nos programas de saúde.
- f) Realizar atividades de atendimento ao público e administrativas, tais como: matrícula, registro e arquivo de dados;
- g) Realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico;
- h) No nível de sua competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;
- i) Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e as famílias de risco, conforme planejamento da equipe;
- j) Realizar anotações e checagem de procedimentos de acordo com as normas estabelecidas pelo código de ética, preenchendo os formulários, fichas e outros necessários ao serviço de saúde em questão;
- k) Zelar pela limpeza e/ou desinfecção e organização dos equipamentos, mobiliários, material e de dependência dos ambientes terapêuticos ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso;
- l) Promover a limpeza, desinfecção, esterilização e organização, bem como o adequado armazenamento dos equipamentos e materiais necessários a assistência, ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso;
- m) Conferir no início e final da jornada diária de trabalho todos os medicamentos, equipamentos, materiais, mobiliários e demais patrimônios públicos que ficarão sob sua incumbência realizando relatório de mal funcionamento, ausência, transferência para outro setor quando for o caso. Nas Unidades onde há troca de turno, as informações devem ser passadas na troca de plantão para o substituto e para a chefia imediata.
- n) Responsabiliza-se por todo e qualquer ato funcional que tenha praticado ou concorrido;
- o) Realizar outras atividades relacionadas, mediante solicitação da chefia imediata.

AUXILIAR DE PROMOÇÃO SOCIAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Executar atividades que visam assegurar o processo de melhoria da qualidade de vida, bem como buscar garantir o atendimento das necessidades básicas das classes populares.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Realizar pesquisas de identificação da realidade social;
- b) Tabular os dados obtidos e elaborar relatórios;
- c) Sugerir alternativas de ação na área social;
- d) Relacionar e conhecer a rede de recursos sociais existente na região;
- e) Desenvolver atividades voltadas para a assistência social dos municípios;
- f) Executar programas, projetos e atividades de trabalho, objetivando a intervenção a partir dos elementos levantados;
- g) Prestar serviços técnico-administrativos, assistência e promocionais a entidades individuais e segmentos populacionais;
- h) Trabalhar socialmente as relações interpessoais, familiares, vicinais e comunitárias;
- i) Identificar e analisar as prioridades sociais na viabilização da política social.
- j) Realizar entrevistas, reuniões e seminários com a população para discussão da problemática social visando à execução de ações de interesse da comunidade;
- k) Responsabilizar-se por todo e qualquer ato funcional que tenha praticado ou concorrido;
- l) Realizar outras atividades relacionadas, mediante solicitação da chefia imediata.

FISCAL FAZENDÁRIO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Fiscalizar o uso e ocupação dos bens públicos do município; o cumprimento da legislação tributária; constituir o crédito tributário mediante lançamento; controlar a arrecadação e promover a cobrança de tributos aplicando penalidades e ainda controlar a circulação de bens, mercadorias e serviços no território do município.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Coibir o comércio não licenciado e a execução de qualquer trabalho ou atividade não autorizado, em logradouro público e em demais bens públicos do município;
- b) Coibir invasões individuais e coletivas de bens públicos do município;
- c) Promover a desobstrução de vias, logradouros e demais bens públicos do município;
- d) Coordenar e acompanhar demolições, apreensões, remoções e condução de mercadorias, materiais, equipamentos e demais instalações móveis ou fixas ao depósito municipal;
- e) Fiscalizar o cumprimento da legislação municipal relacionada à ocupação dos logradouros públicos com mercadorias, utensílios, equipamentos, trilhos de proteção, vitrinas, stands de vendas, cavaletes, bancas fixas de atividades comerciais e outras instalações, móveis ou fixas;
- f) Vistoriar, para efeito de licenciamento em logradouros públicos, pontos destinados à exploração de bancas fixas de atividade comercial, conforme legislação vigente;
- g) Fiscalizar estabelecimentos de quaisquer natureza, visando a averiguação do cumprimento da legislação de obras, posturas, tributária e de demais aplicáveis e exigíveis;
- h) Apreender alimentos, mercadorias e outros produtos que estejam em desacordo com a legislação vigente;
- i) Efetuar interdição total ou parcial de estabelecimentos, produtos, embalagens e equipamentos em desacordo com a legislação vigente;
- j) Expedir autos de notificação, intimação, de interdição, de apreensão, de coleta de amostras de produtos ou materiais e de infração e aplicar diretamente as penalidades que lhe forem delegadas por legislação;
- k) Executar e/ou participar de ações integradas de fiscalização de Segurança Pública, Vigilância Sanitária, Meio Ambiente entre outras, em articulação direta com demais órgãos públicos;
- l) Fazer cumprir a legislação federal, estadual e municipal em vigor;
- m) Realizar ações educativas com estabelecimentos e população;
- n) Verificar denúncias de irregularidades procedendo ações de acordo com a sua área de atuação;
- o) Responsabilizar-se por todo e qualquer ato funcional que tenha praticado ou concorrido;
- p) Realizar outras atividades relacionadas, mediante solicitação da chefia imediata.

TÉCNICO AGRÍCOLA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Gestão, supervisão, coordenação, orientação técnica;
- b) Coleta de dados, estudo, planejamento, projeto, especificação;
- c) Estudo de viabilidade técnico-econômica e ambiental;
- d) Assistência, assessoria, consultoria;
- e) Direção, execução e fiscalização de obra ou serviço técnico;

- f) Vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico;
- g) Condução de serviço técnico e equipe;

DESCRIÇÃO DETALHADA: a) Organizar os trabalhos em propriedades agrícolas, promovendo a aplicação de técnicas novas ou aperfeiçoadas de tratamento e cultivo da terra;

b) Orientar agricultores na execução nacional do plantio, adubação, cultura, colheita e beneficiamento das espécies vegetais, orientando a respeito de técnicas, máquinas, equipamentos agrícolas e fertilizantes adequados;

c) Executar, quando necessário, esboços e desenhos técnicos de sua especialidade, seguindo especificações técnicas e outras indicações, para apresentar graficamente operações e técnicas de trabalhos;

d) Fazer a coleta e análise de amostras de terra, realizando testes de laboratórios e outros;

e) Atuar nos seguintes itens e subitens: -Sistemas e Métodos Agroflorestais: fitotecnia, edafologia, fitossanidade, fitopatologia, entomologia, fertilizantes e fertilização, corretivos e correção, nutrição vegetal, plantas espontâneas, plantas bioativas, sementes, mudas, cultivo em ambiente controlado, viveiros, horticultura, melhoramento vegetal; -Silvicultura: métodos silviculturais, crescimento florestal, manejo de florestas, processos de cultivo e condução de florestas, -Controle Biológico na área florestal: proteção e utilização de florestas, reflorestamento; -Sistema e Métodos de Arborização Urbana: arborismo; -Biosegurança florestal: Inspeção, defesa, controle e vigilância fitossanitária, irrigação e drenagem, preservação, manejo; -Ecossistemas: das florestas nativas, das biomas, de reflorestamentos, florestais; -Sistemas e Métodos utilizados em áreas e meios degradados para: avaliação, monitoramento, mitigação, remediação, recuperação, manutenção, aproveitamento racional; -Sistemas e Métodos utilizados em Ecossistemas e Recursos Naturais Renováveis para: Planejamento, conservação e preservação, manejo, gestão, avaliação, monitoramento, proteção, mitigação, manutenção, recuperação, aproveitamento racional, desenvolvimento, proteção; -Sistema Meio Ambiente: avaliação, planejamento, zoneamento sócioambiental, viabilização sócio-ambiental, plano diretor florestal, conservação, manejo, gestão, preservação e proteção;

f) Responsabiliza-se por todo e qualquer ato funcional que tenha praticado ou concorrido;

g) Realizar outras atividades relacionadas, mediante solicitação da chefia imediata.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar assistência a pacientes em unidades de saúde do Município ou à domiciliar no serviço de enfermagem desenvolvido nos estabelecimentos específicos.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; na prestação de cuidados diretos de enfermagem a paciente em estado grave; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar; na prevenção e controle sistemático de danos físico que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;
- b) Preparar o paciente para consultas, exames e tratamento;
- c) Observa reconhecer e descrever sinais e sintomas ao nível de sua qualificação; d) Executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: ministrar medicamentos por via oral e parenteral;
- e) Realizar controle hídrico;
- f) Fazer curativos;
- g) Aplicar oxigenoterapia, nebulizar, enteroclisma, enema e calor ou frio;
- h) Executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas;
- i) Efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis;
- j) Realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico;
- l) Colher material para exames laboratoriais;
- m) Prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios;
- n) Circular em sala de cirurgia e, se necessário, instrumentar;
- o) Executar atividades de desinfecção e esterilização;
- p) Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança, inclusive; alimentá-lo ou auxiliá-lo a alimentar-se;
- q) Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de unidades de saúde; integrar a equipe de saúde;
- r) Participar de atividade de educação em saúde, inclusive: orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas; auxiliar o enfermeiro na execução dos programas de educação para saúde;
- s) Executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes;
- t) Participar dos procedimentos pós-morte.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Atuar sob a coordenação e supervisão do cirurgião dentista, realizando tarefas de apoio ao seu trabalho, bem como preparar os materiais utilizados necessários;
- b) Realizar atividades educativas à população, dentro da área de atuação, sob supervisão de Cirurgião Dentista.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Realizar, sob a supervisão do cirurgião dentista, procedimentos preventivos nos usuários para o atendimento clínico, como escovação supervisionada, evidencição de placa bacteriana, aplicação tópica de flúor, selantes, raspagem, alisamento e polimento;
- b) Realizar procedimentos reversíveis em atividades restauradoras, sob supervisão do cirurgião dentista;
- c) Auxiliar o cirurgião dentista (trabalho a quatro mãos);
- d) Realizar procedimentos coletivos como escovação supervisionada, evidencição de placa bacteriana e bochechos fluorados na Unidade Básica de Saúde da Família e espaços sociais identificados;
- e) Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos;
- f) Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal;
- g) Registrar em Ficha específica todos os procedimentos de sua competência realizados.
- h) Realizar atividades relacionadas, mediante solicitação da chefia imediata.
- m) Zelar pela limpeza e/ou desinfecção e organização dos equipamentos, mobiliários, material e de dependência dos ambientes terapêuticos ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso;

- n) Promover a limpeza, desinfecção, esterilização e organização, bem como o adequado armazenamento dos equipamentos e materiais necessários a assistência, ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso;
- o) Conferir no início e final da jornada diária de trabalho todos os equipamentos, materiais, mobiliários e demais patrimônios públicos que ficarão sob sua incumbência realizando relatório de mal funcionamento, ausência, transferência para outro setor quando for o caso. Nas Unidades onde há troca de turno, as informações devem ser passadas na troca de plantão para o substituto e para a chefia imediata;
- p) Responsabiliza-se por todo e qualquer ato funcional que tenha praticado ou concorrido;
- q) Realizar outras atividades relacionadas, mediante solicitação da chefia imediata.

ENSINO FUNDAMENTAL

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Realiza trabalhos de limpeza em geral e diversos locais e prédios públicos, a fim de manter as condições de higiene e conservação do local de trabalho, bem como executa trabalhos de manutenção de prédios, logradouros, vias e espaços públicos, cultura de árvores, selecionando sementes, plantando-as e promovendo seu desenvolvimento em sementeiras, a fim de possibilitar o posterior transplante dessas mudas para áreas de reflorestamento e para embelezamento da cidade.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- a) Executa o serviço de limpeza das vias, utilizando pás, vassouras apropriadas, ferramentas e máquinas, para manter a conservação e limpeza dos espaços públicos do município;
- b) Prepara a terra de jardins e praças públicas, rebaixando, se necessário, adubando e corrigindo suas deficiências, para receber mudas e plantas;
- d) Auxilia na poda das plantas na época certa, utilizando ferramentas destinadas a este fim, para manter o ambiente harmônico, limpo e agradável;
- e) Combate as pragas e controla as doenças, utilizando produtos químicos ou naturais, para evitar a propagação e o desequilíbrio da natureza;
- f) Separa os entulhos em tipos, empilhando-os para processar o reaproveitamento ou sucateamento, a fim de proteger o ambiente;
- g) Cuida da conservação de áreas internas e externas, executando a limpeza e a manutenção das instalações, tais como serviços de pequenos reparos elétricos, hidráulicos, em máquinas e equipamentos eletrônicos, restauração de alvenaria, pintura e outros;
- h) Executa serviços de troca de lâmpadas, instalações de luminárias, atendendo a solicitações, para garantir o desenvolvimento dos trabalhos;
- i) Executa a ronda diurna ou noturna nas dependências de edifícios e áreas adjacentes ao poder público, verificando se portas, janelas, portões e outras vias acesso estão fechados corretamente, examinando as instalações hidráulicas e elétricas e constatando irregularidades, para possibilitar a tomada de providências necessárias a fim de evitar roubos e prevenir incêndios e outros danos ou prejuízos;
- j) Reúne e amontoa a poeira, fragmentos e detritos espalhados pelo pátio, que causem incomodo ou ofereçam perigo aos servidores, empregando ancinho e outros instrumentos apropriados para recolhê-lo;
- k) Efetua a poda e a capinação de ervas daninhas que prejudiquem o aspecto e asseio do município;
- l) Auxilia na remoção de móveis e equipamentos públicos de um local para outro, quando solicitado;
- m) Realiza pequenos reparos em móveis, divisórias, foros ou outros que se fizerem necessários;
- n) Zela pela conservação dos equipamentos, ferramentas e máquinas utilizadas, observando as normas de segurança e conservação, para obter melhor aproveitamento;
- o) Executa trabalho rotineiro de conservação, manutenção e limpeza em geral de repartições e dependências públicas, zelando pela devida apresentação e asseio;
- p) distribui alimentos através das repartições e outros locais, seguindo as instruções recebidas, para servir os comensais; outras compatíveis com a natureza do cargo, previstas nas normas legais aplicáveis à espécie.
- q) Responsabiliza-se por todo e qualquer ato funcional que tenha praticado ou concorrido;
- r) Realiza outras atividades relacionadas, mediante solicitação da chefia imediata.

MERENDEIRA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Executar tarefas inerentes ao preparo e distribuição de merendas escolares, selecionando e preparando alimentos, refeições em geral, organizando a distribuição aos alunos da rede municipal de educação, atendendo aos ditames do Programa de Alimentação Escolar;
- b) Acompanhar e controlar o suprimento dos materiais e gêneros alimentícios utilizados e necessários;
- c) Zelar pela limpeza, higienização, preservação, manutenção e organização do pessoal, utensílios, equipamentos e do local de trabalho.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Preparar e servir refeições coletivas nos locais e horários específicos;
- b) Verificar rotineiramente o abastecimento e a limpeza nos locais onde são colocados os alimentos;
- c) Higienizar e conservar continuamente limpos e organizados os utensílios, os equipamentos e as instalações pertinentes à sua área de atuação;
- d) Zelar pela guarda dos materiais de limpeza, utensílios, equipamentos e gêneros alimentícios à sua disposição;
- e) Solicitar os materiais e gêneros de consumo de acordo com a real necessidade de reposição;
- f) Efetuar limpezas extraordinárias decorrentes do derrame de bebidas, alimentos ou outros itens relacionados;
- g) Responsabilizar-se pela preparação da merenda escolar;
- h) Manter a higiene pessoal ao manusear alimentos e bebidas;
- i) Responsabilizar-se por todo e qualquer ato funcional que tenha praticado ou concorrido;
- j) Realizar outras atividades relacionadas, mediante solicitação da chefia imediata.

MOTORISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Dirigir veículos leves e pesados da Prefeitura para transportar pessoal, materiais e equipamentos e outros itens relacionados, de acordo com as normas e orientações administrativas e em observância ao cumprimento do Código Nacional de Trânsito;
- b) Ser habilitado com a Carteira Nacional de Habilitação na Categoria "D".

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Verificar diariamente as condições operacionais do veículo à sua disposição (nível do óleo do motor, nível de água de arrefecimento do motor, nível de água do limpador, nível do óleo de freio, regulação dos pneus);
- b) Apurar diariamente se a calibragem e balanceamento estão adequadamente regulados para evitar danos nos rolamentos, amortecedores, suspensão e garantir uma boa dirigibilidade que evite o consumo irregular dos pneus;
- c) Verificar continuamente o estado dos freios para prevenir-se de acidentes que possam advir desse problema;
- d) Planejar o trajeto dos percursos mais racionais e apropriados para dirigir econômica e eficazmente, de modo a chegar ao destino rapidamente e liberar o veículo no menor tempo possível;

- e) Efetuar os registros de saídas e chegadas do veículo, mantendo o controle através de relatório padronizado;
- f) Manter o veículo limpo (interna e externamente) e higienizado apropriadamente;
- g) Observar as condições gerais do veículo e informar o responsável sobre ocorrências relevantes que requeiram manutenção preventiva e/ou corretiva;
- h) Observar o tipo de carga e tomar todas as providências para que o transporte seja seguro, sem provocar danos no material transportado ou riscos a si próprio ou a terceiros;
- i) Executar troca de pneus e pequenos reparos, quando necessários;
- j) Responsabilizar-se por todo e qualquer ato funcional que tenha praticado ou concorrido;
- k) Realizar outras atividades relacionadas, mediante solicitação da chefia imediata.

OPERADOR DE MÁQUINAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Dirigir veículos pesados da Prefeitura, na Secretaria Municipal de Obras, para transportar materiais de construção, máquinas e todos os aparatos necessários nas obras municipais e limpeza pública, de acordo com as normas e orientações administrativas vigentes e em observância ao cumprimento do Código Nacional de Trânsito.
- b) Operar máquinas montadas sobre rodas ou esteiras,, conduzindo-as e operando seus comandos de corte e elevação, entre outros especificos para cada máquina, para remover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Verificar diariamente as condições operacionais da máquina à sua disposição (ex.: níveis do óleo do motor, agente de arrefecimento, fluidos hidráulicos, pneus e/ou esteiras, entre outros, conforme as especificidades da máquina);
- b) Apurar diariamente se os mecanismos estão adequadamente regulados para evitar danos;
- c) Verificar continuamente o estado dos freios para prevenir-se de acidentes que possam advir desse problema;
- d) Efetuar os registros de saídas e chegadas da máquina, mantendo o controle através de relatório padronizado;
- e) Operar a máquina nos locais estabelecidos e segundo parâmetros de máxima eficiência e conservação do equipamento;
- f) Observar as condições gerais da máquina e informar o responsável sobre ocorrências relevantes que requeiram manutenção preventiva e/ou corretiva;
- g) Observar o tipo de carga ou serviço requerido e tomar todas as providências para que a execução seja segura, sem provocar danos no equipamento ou riscos a si próprio e a terceiros;
- h) Operar máquinas providas de lâminas para nivelar solos, na construção de edifícios, pistas e outras obras;
- i) Operar máquinas providas de rolos compressores, para compactar e aplainar os materiais utilizados na construção de estradas; n) operar máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume;
- j) Conduzir máquinas, acionando o motor e manipulando os dispositivos de marcha para posicioná-la segundo as necessidades do trabalho, acionando seus pedais e alavancas de comando, corte, elevação e abertura, para escavar, carregar, levantar e descarregar o material;
- k) Efetuar a limpeza e manutenção da máquina, abastecendo-a, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar seu bom funcionamento.
- l) Pode especializar-se na operação de determinados tipo de máquina e ser designado de acordo com a especialização, sempre atendendo ao interesse público e necessidade do serviço.
- m) Responsabilizar-se por todo e qualquer ato funcional que tenha praticado ou concorrido;
- n) Realizar outras atividades relacionadas, mediante solicitação da chefia imediata.

ZELADORA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Realizar trabalhos de limpeza e conservação das unidades de saúde, ruas e vias públicas adjacentes sob a orientação do Agente de Limpeza e Conservação SMS.
- b) Responsabilizar-se pela zeladoria dos prédios pertencentes ao Município, incluindo quadras poliesportivas; fazer pequenos reparos, manutenção de jardim e capina; guarda de móveis e objetos.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Fazer trabalhos de limpeza nos prédios e locais públicos;
- b) Limpar e conservar limpo os prédios municipais e suas adjacências;
- c) Verificar o estado de conservação das lixeiras dos próprios municipais;
- d) Limpar pisos, vidros, lustres, móveis e instalações sanitárias;
- e) Remover lixo e detritos;
- f) Lavar e encerar assoalhos;
- g) Fazer arrumações em locais de trabalho;
- h) Proceder à remoção e a conservação de móveis, máquinas e materiais em geral para a limpeza;
- i) Auxiliar na conservação de jardins dos prédios públicos;
- j) Controlar o uso dos materiais de limpeza, solicitando junto à chefia quando houver falta dos mesmos;
- k) Lavagem de vestuário, roupa e demais tecidos utilizados no prédio público;
- l) Realizar limpeza em veículos públicos, quando solicitado;
- m) Promover e zelar pela limpeza e organização do mobiliário e da dependência dos ambientes do prédio ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso;
- n) Zela pela conservação dos equipamentos, ferramentas e máquinas utilizadas, observando as normas de segurança e conservação, para obter melhor aproveitamento;
- o) Executa trabalho rotineiro de conservação, manutenção e limpeza em geral de repartições e dependências públicas, zelando pela devida apresentação e asseio;
- p) distribui alimentos através das repartições e outros locais, seguindo as instruções recebidas, para servir os comensais; outras compatíveis com a natureza do cargo, previstas nas normas legais aplicáveis à espécie.
- q) Responsabiliza-se por todo e qualquer ato funcional que tenha praticado ou concorrido;
- r) Realiza outras atividades relacionadas, mediante solicitação da chefia imediata.

MAGISTÉRIO**PROFESSOR I**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

a) Planejar, organizar e ministrar aulas na rede municipal de ensino, visando a excelente formação geral do indivíduo.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;
- b) Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola;
- c) Zelar pela aprendizagem dos alunos nos seus respectivos níveis de desenvolvimento;
- d) Estabelecer estratégias de recuperação contínua para os alunos de menor rendimento;
- e) Ministrar os dias letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, coordenação pedagógica, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- f) Colaborar nas atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- g) Proceder à observação dos alunos, identificando necessidades e carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde que interferem na aprendizagem, encaminhando os à orientadora educacional ou à direção que os encaminha aos setores especializados de assistência;
- h) Participar dos conselhos de classe, série, termo;
- i) Participar do conselho de escola, quando indicado;
- j) Manter permanente contato com os pais ou responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento do aluno e obtendo dados de interesse para o processo educativo;
- k) Participar assiduamente de atividades cívicas, culturais e educativas da administração pública e da comunidade;
- l) Participar da associação de pais e mestres e outras instituições auxiliares da escola;
- m) Executar e manter atualizados os registros relativos a suas atividades e fornecer informações, por escrito, conforme as normas estabelecidas pela equipe escolar;
- n) Responsabilizar-se pela utilização, manutenção e conservação de equipamentos e instrumentos em uso nos ambientes especiais próprios de sua área curricular;
- o) Fornecer ao Supervisor Pedagógico, relação de material de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares, conforme normas estabelecidas pelo Diretor Escolar;
- p) Realizar atividades relacionadas à coordenação pedagógica, atuando inclusive como professor coordenador de equipe de docentes, quando designado;
- q) Colaborar no processo de orientação educacional, atuando, inclusive como professor orientador, quando designado;
- r) Comunicar a Orientação Educacional e Secretaria da escola, por escrito, sobre o excesso de faltas dos alunos;
- s) Verificar com frequência a lista piloto de alunos na secretaria da escola para manter o diário de classe sempre atualizado;
- t) Conhecer a constituição federal, a consolidação das leis trabalhistas, a lei orgânica do município, a lei de diretrizes e bases, o plano de carreira do magistério e o estatuto da criança e do adolescente e agir em conformidade com a lei;
- u) Valer-se de técnicas pedagógicas próprias e atualizadas para obter melhor rendimento de seus alunos;
- v) Utilizar-se de todos os recursos disponíveis na escola para atingir os fins educacionais a que se propõe; w) Dispor de condições adequadas ao bom desempenho de sua profissão;
- x) Ministrar aulas e trabalhos aos seus alunos de acordo com os modernos preceitos e técnicas pedagógicas, ensinando-os, orientando-os e conduzindo-os com compromisso e dedicação, para que eles se tornem aptos a definir-se em opções básicas de vida pessoal e comunitária;
- y) Transmitir o ensino de forma a desenvolver no aluno capacidade de observação, reflexão, criação, discriminação de valores, julgamento, comunicação, convívio, cooperação, decisão e ação;
- z) Proceder à avaliação do rendimento dos alunos em termos dos objetivos propostos como processo contínuo que acompanha o de aprendizagem, levando em consideração todos os aspectos do comportamento do aluno e utilizar os resultados para orientar a seqüência e reformulação do planejamento curricular, atendendo às necessidades individuais e dos grupos;
- aa) Documentar os resultados obtidos através de observações, dados de auto avaliação e avaliação cooperativa, de forma que possam ser levados ao conhecimento do aluno, pais e demais especialistas da escola e da administração pública;
- bb) Constituir, para o aluno e a comunidade, exemplos de dedicação ao trabalho, honradez e elevado padrão moral e de conduta pessoal e profissional;
- cc) Obedecer aos termos da legislação do ensino, regimento escolar e demais legislações aplicáveis; dd) Atualizar-se quanto a conhecimentos específicos das disciplinas, áreas de estudo e atividades que constituem o seu campo de trabalho;
- ee) Opinar quando estiver seguro de poder defender com propriedade o seu ponto de vista;
- ff) Tratar com respeito e dignidade colegas, funcionários, alunos e pais, chefia e autoridades públicas;
- gg) Manter em dia a escrituração escolar nos diários de classe retratando fielmente as ocorrências e/ou informações prestadas aos pais à Supervisão, Orientação e Direção;
- hh) Avisar com antecedência o Supervisor Escolar quando não puder cumprir seu horário de trabalho, apresentando as devidas justificativas;
- ii) emitir parecer sobre a evolução do aprendizado dos alunos, assim como de demais assuntos de sua responsabilidade;
- mm) Responsabilizar-se por todo e qualquer ato profissional ou funcional que tenha praticado ou concorrido;
- jj) Participar de eventos de qualificação, capacitação e treinamento, quando determinados pela Direção;
- kk) Apresentar relatórios, pareceres, conclusões sobre assunto de suas atribuições quando requeridos por superior hierárquico;
- ll) Realizar outras atividades relacionadas, mediante solicitação de autoridade superior.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Planejar, organizar e ministrar aulas de educação física na rede municipal de ensino, visando a excelente formação física e esportiva do indivíduo.
- b) Elaborar, coordenar e executar os Projetos Esportivos Municipais e os trabalhos dos Professores de Esportes em todas as suas atividades.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Elaborar o plano de ação pedagógica em consonância com o Projeto Político-Pedagógico;
- b) Estimular, acompanhar e participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico, junto com os demais segmentos escolares, como objetivo de fundamentar e esclarecer a concepção da infância, o papel da Educação Física no espaço escolar, especialmente, nesta etapa de ensino, e o verdadeiro sentido da corporalidade na formação humana;
- c) Coordenar as atividades pedagógicas da sua área de atuação;
- d) Participar e estimular a participação em reuniões seminários, capacitações e programas de formação continuada;
- e) Trabalhar os dados estatísticos dos resultados de desempenho do aluno, visando à melhoria do processo ensino e aprendizagem;

- f) Zelar pelo cumprimento do calendário proposto;
- g) Disponibilizar informações e apoio às necessidades dos professores no planejamento curricular;
- h) Promover em todas as áreas esportivas a formação dos alunos;
- i) Desenvolver o Processo de Avaliação de desempenho como instrumento de acompanhamento do trabalho desenvolvido, visando registrar os avanços da aprendizagem do aluno;
- j) Manter-se atualizado quanto às novas metodologias educacionais, técnicas e esportivas;
- k) Trabalhar o Currículo voltado para a realidade do aluno e dos atletas;
- l) Comunicar aos órgãos e setores competentes depois de esgotados todos os recursos os casos de maus tratos a alunos e atletas, evasão escolar e reiterada faltas em aulas de Educação Física e/ou projetos esportivos;
- m) Elaborar torneios, campeonatos, competições e eventos esportivos em geral;
- n) Zelar pela aprendizagem dos alunos nos seus respectivos níveis de desenvolvimento;
- o) Estabelecer estratégias de recuperação contínua para os alunos de menor rendimento;
- p) Ministras os dias letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, coordenação pedagógica, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- q) Colaborar nas atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- r) Proceder à observação dos alunos, identificando necessidades e carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde que interferem na aprendizagem, encaminhando-os à orientadora educacional ou à direção que os encaminha aos setores especializados de assistência;
- s) Participar dos conselhos de classe, série, termo;
- t) Participar do conselho de escola, quando indicado;
- u) Manter permanente contato com os pais ou responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento do aluno e obtendo dados de interesse para o processo educativo;
- v) Participar assiduamente de atividades cívicas, culturais e educativas da administração pública e da comunidade;
- w) Participar da associação de pais e mestres e outras instituições auxiliares da escola;
- x) Executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades e fornecer informações, por escrito, conforme as normas estabelecidas pela equipe escolar;
- y) Responsabilizar-se pela utilização, manutenção e conservação de equipamentos e instrumentos em uso nos ambientes especiais próprios de sua área curricular;
- z) Fornecer ao Supervisor Pedagógico, relação de material de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares, conforme normas estabelecidas pelo Diretor Escolar;
- aa) Realizar atividades relacionadas à coordenação pedagógica, atuando inclusive como professor coordenador de equipe de docentes, quando designado;
- bb) Colaborar no processo de orientação educacional, atuando, inclusive como professor orientador, quando designado;
- cc) Comunicar a Orientação Educacional e Secretaria da escola, por escrito, sobre o excesso de faltas dos alunos;
- dd) Verificar com frequência a lista piloto de alunos na secretaria da escola para manter o diário de classe sempre atualizado;
- ee) Conhecer a constituição federal, a consolidação das leis trabalhistas, a lei orgânica do município, a lei de diretrizes e bases, o plano de carreira do magistério e o estatuto da criança e do adolescente e agir em conformidade com a lei;
- ff) Valer-se de técnicas pedagógicas próprias e atualizadas para obter melhor rendimento de seus alunos;
- gg) Utilizar-se de todos os recursos disponíveis na escola para atingir os fins educacionais a que se propõe; hh) Dispor de condições adequadas ao bom desempenho de sua profissão;
- ii) Ministras aulas e trabalhos aos seus alunos de acordo com os modernos preceitos e técnicas pedagógicas, ensinando-os, orientando-os e conduzindo-os com compromisso e dedicação, para que eles se tornem aptos a definir-se em opções básicas de vida pessoal e comunitária;
- jj) Transmitir o ensino de forma a desenvolver no aluno capacidade de observação, reflexão, criação, discriminação de valores, julgamento, comunicação, convívio, cooperação, decisão e ação;
- kk) Proceder à avaliação do rendimento dos alunos em termos dos objetivos propostos como processo contínuo que acompanha o de aprendizagem, levando em consideração todos os aspectos do comportamento do aluno e utilizar os resultados para orientar a sequência e reformulação do planejamento curricular, atendendo às necessidades individuais e dos grupos;
- ll) Documentar os resultados obtidos através de observações, dados de autoavaliação e avaliação cooperativa, de forma que possam ser levados ao conhecimento do aluno, pais e demais especialistas da escola e da administração pública;
- mm) Constituir, para o aluno e a comunidade, exemplos de dedicação ao trabalho, honradez e elevado padrão moral e de conduta pessoal e profissional;
- nn) Obedecer aos termos da legislação do ensino, regimento escolar e demais legislações aplicáveis; oo) Atualizar-se quanto a conhecimentos específicos das disciplinas, áreas de estudo e atividades que constituem o seu campo de trabalho;
- pp) Opinar quando estiver seguro de poder defender com propriedade o seu ponto de vista;
- qq) Tratar com respeito e dignidade colegas, funcionários, alunos e pais, chefia e autoridades públicas;
- rr) Manter em dia a escrituração escolar nos diários de classe retratando fielmente as ocorrências e/ou informações prestadas aos pais à Supervisão, Orientação e Direção;
- ss) Avisar com antecedência o Supervisor Escolar quando não puder cumprir seu horário de trabalho, apresentando as devidas justificativas;
- tt) emitir parecer sobre a evolução do aprendizado dos alunos, assim como de demais assuntos de sua responsabilidade;
- mm) Responsabiliza-se por todo e qualquer ato profissional ou funcional que tenha praticado ou concorrido;
- uu) Participar de eventos de qualificação, capacitação e treinamento, quando determinados pela Direção;
- vv) Apresentar relatórios, pareceres, conclusões sobre assunto de suas atribuições quando requeridos por superior hierárquico;
- ww) Realizar outras atividades relacionadas, mediante solicitação de autoridade superior.

Publicado por:

Silvia Duda

Código Identificador:AF0175E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
RESOLUÇÃO Nº. 001/2016 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

COMISSÃO ESPECIAL DA FEIRA DO PEQUENO PRODUTOR CONFORME PORTARIA Nº 421/2015 NOS TERMOS DO DECRETO 305/2015 ART. 5º.

Data: 19/02/2016

Súmula: Decisão da Comissão especial da feira do pequeno produtor na concessão de alvará especial de feirante previsto no Decreto Municipal nº. 305/2015 de 22 de Dezembro de 2015, em reunião ocorrida, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, em Sessão Ordinária, às dezesseis horas, do dia 19/02/2016.

A Comissão especial da feira do pequeno produtor, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto em Decreto, resolve o seguinte:

Art. 1º. - Que os requerimentos posto à apreciação da Comissão foi avaliado e apreciado da seguinte forma:

1-Sobre o requerimento **número 13084561/2013**, da parte do produtor rural Sra. LUCINÉIA DA SILVA FONSECA, pessoa física, devidamente inscrita no **CPF sob o número 062.232.789-92**, estabelecida na **Estrada da Faixinha Km 03 município e Guaíra estado do Paraná**, que atua em nosso município como produtor rural na produção hortaliças, frutas e condimentos, requer o **BENEFICIO DE LICENÇA ESPECIAL PARA COMERCIALIZAR NA FEIRA DO PRODUTOR ESTABELECIDNA NA PRACA DUQUE DE CAXIAS NAS QUARTAS FEIRAS E SABADOS**. Após a análise da documentação apresentada a requerente atingiu **17(dezessete Pontos)**, os membros da Comissão especial da feira do pequeno produtor, respeitando as regras e critérios descritos no anexo II do Decreto Municipal 305/2015 e após análise do quadro atual de vagas e datas disponíveis para comercialização na feira resolvem em **DEFERIR** o pedido de licença especial, e define o **Grupo Nr. 01** referente aos produtos autorizados a ser comercializados pela requerente e define o espaço para instalação – **Barraca Nr. 16 sendo que por falta de data e espaço o alvará será concedido para comercialização somente nas quarta-feiras**, por auxiliar a requerente e por existir a previsibilidade legal, ao que deve ser enviado ao Senhor Prefeito Municipal, para ulterior decisão, na conformidade do **Decreto Municipal 305/2015**.

2-Sobre o requerimento **número 13094739/2013**, da parte do produtor rural Sra. VANESSA EMIKO PGASSAMARA GEVEHR, pessoa física, devidamente inscrita no **CPF sob o número 035.494.859-80**, estabelecida na **Rua Bachega, 110 Vila São Domingos município e Guaíra estado do Paraná**, que atua em nosso município como produtor rural na produção hortaliças, frutas e condimentos, requer o **BENEFICIO DE LICENÇA ESPECIAL PARA COMERCIALIZAR NA FEIRA DO PRODUTOR ESTABELECIDNA NA PRACA DUQUE DE CAXIAS NAS QUARTAS FEIRAS E SABADOS**. Após a análise da documentação apresentada a requerente atingiu **47(quarenta e Sete Pontos)**, os membros da Comissão especial da feira do pequeno produtor, respeitando as regras e critérios descritos no anexo II do Decreto Municipal 305/2015 e após análise do quadro atual de vagas e datas disponíveis para comercialização na feira resolvem em **DEFERIR** o pedido de licença especial, e define o **Grupo Nr. 01** referente aos produtos autorizados a ser comercializados pela requerente e define o espaço para instalação – **Barraca Nr. 05 sendo que por falta de data e espaço o alvará será concedido para comercialização somente nas quartas feiras**, por auxiliar a requerente e por existir a previsibilidade legal, ao que deve ser enviado ao Senhor Prefeito Municipal, para ulterior decisão, na conformidade do **Decreto Municipal 305/2015**.

3-Sobre o requerimento **número 503/2014**, da parte do produtor rural Sra. TRAUDE FERLE VAZZOLER, pessoa física, devidamente inscrita no **CPF sob o número 931.383.779-04**, estabelecida no **município e Guaíra estado do Paraná**, que atua em nosso município como produtor rural na **produção de hortaliças, frutas e condimentos**, requer o **BENEFICIO DE LICENÇA ESPECIAL PARA COMERCIALIZAR NA FEIRA DO PRODUTOR ESTABELECIDNA NA PRACA DUQUE DE CAXIAS NAS QUARTAS FEIRAS E SABADOS**. Após a análise da documentação apresentada a requerente atingiu **63,9(Sessenta e Três virgula Nove Pontos)**, os membros da Comissão especial da feira do pequeno produtor, respeitando as regras e critérios descritos no anexo II do Decreto Municipal 305/2015 e após análise do quadro atual de vagas e datas disponíveis para comercialização na feira resolvem em **DEFERIR** o pedido de licença especial, e define o **Grupo Nr. 01** referente aos produtos autorizados a ser comercializados pela requerente e define o espaço para instalação – **Barraca Nr. 25 sendo que por falta de data e espaço o alvará será concedido para comercialização somente no sabado**, por auxiliar a requerente e por existir a previsibilidade legal, ao que deve ser enviado ao Senhor Prefeito Municipal, para ulterior decisão, na conformidade do **Decreto Municipal 305/2015**.

4-Sobre o requerimento **número 4205/2014**, da parte do produtor rural Sr. ARMINDO TONN, pessoa física, devidamente inscrita no **CPF sob o número 605.386.009-34**, estabelecida na **Rua Três de Maio, Parque Hortência no município e Guaíra estado do Paraná**, que atua em nosso município como produtor rural na **produção de hortaliças**, requer o **BENEFICIO DE LICENÇA ESPECIAL PARA COMERCIALIZAR NA FEIRA DO PRODUTOR ESTABELECIDNA NA PRACA DUQUE DE CAXIAS NAS QUARTAS FEIRAS E SABADOS**. Após a análise da documentação apresentada a requerente atingiu **48(Quarenta e Oito Pontos)**, os membros da Comissão especial da feira do pequeno produtor, respeitando as regras e critérios descritos no anexo II do Decreto Municipal 305/2015 e após análise do quadro atual de vagas e datas disponíveis para comercialização na feira resolvem em **DEFERIR** o pedido de licença especial, e define o **Grupo Nr. 01** referente aos produtos autorizados a ser comercializados pela requerente e define o espaço para instalação – **Barraca Nr. 07 sendo que por falta de data e espaço o alvará será concedido para comercialização somente nas quartas feiras**, por auxiliar a requerente e por existir a previsibilidade legal, ao que deve ser enviado ao Senhor Prefeito Municipal, para ulterior decisão, na conformidade do **Decreto Municipal 305/2015**.

5-Sobre o requerimento **número 290/2015**, da parte do produtor rural Sr. AGOSTINHO MARIO KOAKOSKI, pessoa física, devidamente inscrita no **CPF sob o número 513.094.409-72**, estabelecida na **Comunidade do Maracaju dos Gaúchos no município e Guaíra estado do Paraná**, que atua em nosso município como produtor rural na **produção de hortaliças, frutas e condimentos**, requer o **BENEFICIO DE LICENÇA ESPECIAL PARA COMERCIALIZAR NA FEIRA DO PRODUTOR ESTABELECIDNA NA PRACA DUQUE DE CAXIAS NAS QUARTAS FEIRAS E SABADOS**. Após a análise da documentação apresentada a requerente atingiu **67(Sessenta e Sete Pontos)**, os membros da Comissão especial da feira do pequeno produtor, respeitando as regras e critérios descritos no anexo II do Decreto Municipal 305/2015 e após análise do quadro atual de vagas e datas disponíveis para comercialização na feira resolvem em **DEFERIR** o pedido de licença especial, e define o **Grupo Nr. 01** referente aos produtos autorizados a ser comercializados pela requerente e define o espaço para instalação – **Barraca Nr. 25 o alvará será concedido para comercialização nas quartas feiras**, por auxiliar a requerente e por existir a previsibilidade legal, ao que deve ser enviado ao Senhor Prefeito Municipal, para ulterior decisão, na conformidade do **Decreto Municipal 305/2015**.

6-Sobre o requerimento **número 1254/2015**, da parte do produtor rural SrA. ROSA PEREIRA DA SILVA, pessoa física, devidamente inscrita no **CPF sob o número 546.346.879-68**, estabelecida na **Rua Desembargador Antonio F. da Costa, 946, Fundos, Centro no município e Guaíra**

estado do Paraná, que atua em nosso município como produtor rural na **produção de Comida (Congelada) Típica Italiana**, requer o **BENEFICIO DE LICENÇA ESPECIAL PARA COMERCIALIZAR NA FEIRA DO PRODUTOR ESTABELECIDNA NA PRACA DUQUE DE CAXIAS NAS QUARTAS FEIRAS E SABADOS**. Após a análise da documentação apresentada a requerente atingiu **21(Vinte e Um Pontos)**, os membros da Comissão especial da feira do pequeno produtor, respeitando as regras e critérios descritos no anexo II do Decreto Municipal 305/2015 e após análise do quadro atual de vagas e datas disponíveis para comercialização na feira resolvem em **DEFERIR** o pedido de licença especial, e define o **Grupo Nr. 03** referente aos produtos autorizados a ser comercializados pela requerente e define o espaço para instalação – **Barraca Nr. 10 o alvará será concedido para comercialização somente aos Sábados**, por auxiliar a requerente e por existir a previsibilidade legal, ao que deve ser enviado ao Senhor Prefeito Municipal, para ulterior decisão, na conformidade do **Decreto Municipal 305/2015**.

7-Sobre o requerimento **número 1456/2015**, da parte do produtor rural Sra. PATRICIA DA SILVA ROSA, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o número **010.237.119-90**, estabelecida na **Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, Jardim Zeballos município e Guaíra estado do Paraná**, que atua em nosso município como produtor rural na **produção de artesanato em geral**, requer o **BENEFICIO DE LICENÇA ESPECIAL PARA COMERCIALIZAR NA FEIRA DO PRODUTOR ESTABELECIDNA NA PRACA DUQUE DE CAXIAS NAS QUARTAS FEIRAS E SABADOS**. Após a análise da documentação apresentada a requerente atingiu **75(Sessenta e Sete Pontos)**, os membros da Comissão especial da feira do pequeno produtor, respeitando as regras e critérios descritos no anexo II do Decreto Municipal 305/2015 e após análise do quadro atual de vagas e datas disponíveis para comercialização na feira resolvem em **DEFERIR** o pedido de licença especial, e define o **Grupo Nr. 05** referente aos produtos autorizados a ser comercializados pela requerente e define o espaço para instalação – **Barraca Nr. 12 o alvará será concedido para comercialização nas quartas feiras e sábados**, por auxiliar a requerente e por existir a previsibilidade legal, ao que deve ser enviado ao Senhor Prefeito Municipal, para ulterior decisão, na conformidade do **Decreto Municipal 305/2015**.

8-Sobre o requerimento **número 3937/2015**, da parte do produtor rural Sra. KAZUO AOKI, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o número **118.390.079-15**, estabelecida na **Rua Major Raul Salles de Mattos, Centro município e Guaíra estado do Paraná**, que atua em nosso município com preparo e **comercialização de alimentos Típicos Japonês**, requer o **BENEFICIO DE LICENÇA ESPECIAL PARA COMERCIALIZAR NA FEIRA DO PRODUTOR ESTABELECIDNA NA PRACA DUQUE DE CAXIAS NAS QUARTAS FEIRAS E SABADOS**. Após a análise da documentação apresentada a requerente atingiu **75(Sessenta e Sete Pontos)**, os membros da Comissão especial da feira do pequeno produtor, respeitando as regras e critérios descritos no anexo II do Decreto Municipal 305/2015 e após análise do quadro atual de vagas e datas disponíveis para comercialização na feira resolvem em **DEFERIR** o pedido de licença especial, e define o **Grupo Nr. 03** referente aos produtos autorizados a ser comercializados pela requerente e define o espaço para instalação – **Barraca Nr. 03 o alvará será concedido para comercialização nas quartas feiras e sábados**, por auxiliar a requerente e por existir a previsibilidade legal, ao que deve ser enviado ao Senhor Prefeito Municipal, para ulterior decisão, na conformidade do **Decreto Municipal 305/2015**.

O quadro abaixo apresenta a disponibilidade grupos, vagas e datas disponíveis para comercialização na feira do pequeno produtor registradas na data de avaliação dos requerimentos apresentados.

TABELA DE DISPONIBILIDADE DE GRUPOS, VAGAS E HORARIOS DA FEIRA DO PEQUENO PRODUTOR

GRUPO	PRODUTOS	Vagas na Quarta-Feira	Vagas no Sábado
01	Verduras, frutas e legumes	00	00
02	Derivados de origem animal, derivados do leite, embutidos e defumados	0	0
03	Derivados de origem vegetal e grãos	00	02
04	Lanches, refeições e bebidas (sucos naturais, refrigerante em lata, cerveja em lata e chope em copo descartável)	0	02
05	Artesanato em geral	01	01
06	Flores, arranjos naturais e artesanais.	02	01

Apresentamos no quadro abaixo após análise dos requerimentos, critérios de classificação e disponibilidade de grupos, vaga e horário para comercialização na feira do pequeno produtor a classificação final para alvará especial.

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO

NR. PROTOCOLO	NOME REQUERENTE	GRUPO DE PRODUTOS	PONTUACAO	CLASSIFICACAO	BARRACA NR.	QUARTA FEIRA	SABADO
290/2015	Agostinho Mario Koakoski	01	67	1º	25	SIM	NÃO
503/2014	Traude Ferle Vazzoler	01	63,9	2º	25	NÃO	SIM
4205/2014	Armindo Tonn	01	48	3º	07	SIM	NÃO
13094739/2013	Vanessa Emiko Ogassamara Gevehr	01	47	4º	05	SIM	NÃO
13084561/2013	Lucinéia da Silva Fonseca	01	17	5º	16	SIM	NÃO
3937/2015	Kazuo Aoki	03	75	1º	03	SIM	SIM
1254/2015	Rosa Pereira da Silva	03	21	2º	10	NAO	SIM
1456/2015	Patricia da Silva Rosa	05	75	1º	12	SIM	SIM

JUSTIFICATIVA DOS PEDIDOS:

O pedido de licença especial apresentado trata de autorização para comercialização em espaço público analisado os **Requerimentos**, sendo **Deferido** os mesmos, pois esses atendem as regras e critérios do Decreto Municipal 305/2015. Ao que diz respeito ao Incentivo de concessão de licença especial para comercialização na feira do produtor, para os produtores rurais e artesão LUCINÉIA DA SILVA FONSECA, VANESSA EMIKO OGASSAMARA,TRAUDE FERLE VAZZOLER, ARMINDO TONN, AGOSTINHO MARIO KOAKOSKI, ROSA PEREIRA DA SILVA,PATRICIA DA SILVA ROSA, KAZUO AOKI.

A Secretaria Municipal de Indústria e Comercio visa fomentar o aumento na oferta dos produtos conseqüentemente a oferta e procura, visando a geração de empregos, renda e a melhoria da qualidade de vida dos habitantes do nosso município.

Dando cabo as deliberações possíveis. Não tendo mais nada a ser deliberado, deu-se por encerrada a reunião ordinária da Comissão especial da feira do pequeno produtor na concessão de alvará especial de feirante; Ata a qual foi elaborada pela minha pessoa, Adriano Cezar Richter secretário “ad-hoc”, nomeado para elaborar e redigir esta Ata, a qual foi lida e aprovada por todos os presentes devidamente assinados, às 14horas (quatorze horas), do dia Dezenove de Fevereiro do ano de dois mil e Dezesseis.

Art. 2º. - esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, que se dará por Decreto do Senhor Prefeito.

Guaíra PR, em 19 de Fevereiro de 2016.

ADRIANO CEZAR RICHTER ZINALDO DA ROCHA

Rep. da Sec de Indústria e Comercio Rep. da Sec da Agricultura e Meio Ambiente

EDILAMAR PIAIA MAYA JULIO CEZAR JUVENAL

Rep. da Secretaria da Fazenda Rep. do Departamento de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:83511A74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031/2016 DE 01/03/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 80.935,80 (Oitenta mil e novecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei nº 509/2015.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu para o exercício de 2016, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 80.935,80 (Oitenta mil e novecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

		5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	8.903,00
	5.002		DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	26.782.0005.2019		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
424	512		CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3.749,20
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2023		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
417	132		Transferências de Outros Programas	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	59.283,60
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.365.0010.2028		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
423	131		Transferências Voluntárias Públicas Federais	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.000,00
	6.004		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
	13.122.0010.2036		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
396	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.500,00
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
421	750		Transferências de Outros Programas	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	500,00
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
422	750		Transferências de Outros Programas	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.000,00
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
378	750		Transferências de Outros Programas	
T OTAL				80.935,80

Artigo 2º - Para atender o crédito que trata o artigo primeiro, será utilizado como recurso o superávit financeiro no valor de R\$ 76.935,80 e o cancelamento parcial no valor de R\$ 4.000,00 das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.000,00
	6.004		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
	13.122.0010.2036		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
401	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.000,00
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
371	750		Transferências de Outros Programas	
TOTAL				4.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2016, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 1º de março de 2016.

NENEU JOSE ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:EF554F7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 30.321/2015 e 33.443/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2015

REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2015

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 - Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Presencial nº 073/2015 – Registro de Preços nº 044/2015**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE e da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** da Prefeitura Municipal de Paranaguá, assinada aos **20 (vinte)** dias do mês de **janeiro de 2016**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Empresa vencedora dos Lotes: 222, 235, 238, 243, 247 - Empresa: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 00.802.002/0001-02.

Item	Qtd. Anual	Material Médico	Marca	Vlr Unit (R\$)	Vlr Tot (R\$)
222	3.375	Cateter Intravenoso descartável 24 g - cateter intravenoso agulhado, radiopaco, estéril, descartável, calibre 24 g. confeccionado em teflon resistente, flexível e com espessura adequada, de modo a impedir a formação de rugas, torções ou rachaduras; com canhão em plástico na cor que identifica o calibre, translúcido, rígido, atóxico, com encaixe tipo luer capaz de garantir conexões seguras e sem vazamento. agulha de paredes finas em aço inox tipo 304 (nº 5601), siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com câmara de refluxo em plástico rígido transparente, com tampa de fecho hermético e barreira protetor em plástico rígido com trava. embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. o prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Lamedid-solidor-procare/ Solidor	40,50	136.687,50
235	375	Infusor Múltiplo 2 vias - com 170 unidades dispositivo para múltiplas infusões simultâneas, tubos de pvc atóxico e transparente, equipado com clamp corta fluxo em cada tubo, acompanhar 02 tampas sobresselentes, embaladas independentes, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau-cirúrgico e filme termoformável.	Biosani	150,00	56.250,00
238	6.802	Luva de Procedimento P - com 100 unidades em látex 100% natural, hipoalergênica, na caixa deverá constar: data de fabricação; conteúdo quantitativo e qualitativo; tamanho; nº do lote; procedência de fabricação, nº do registro no ministério da saúde.	Nugard	19,40	131.958,80
243	297	Revelador para Raio X solução aquosa embalada em material que garanta a integridade do produto e que contenha nº. de registro no ministério de saúde. galão com 40 litros.	Silpachem	245,00	72.765,00
247	3006	Seringa descartável 20 ml. - sem agulha. Produzidas em polipropileno grau médico, asseguram perfeita compatibilidade com medicamentos validados, transparentes, permitem fácil visualização dos líquidos que estão sendo injetados ou aspirados, graduação e volumetria precisas e de excelente legibilidade, impressão em off-set, com máxima nitidez gráfica e perfeita fixação em seus traços e algarismos, pistão de borracha atóxica, desenhado de forma a garantir completa estanqueidade, ao mesmo tempo em que proporciona um deslizar suave durante a injeção ou aspiração, esterilizadas a gás de etileno, atóxica, estéril e apirrogênica, embaladas individualmente sem agulha em blister de filme plástico termoformável e papel grau-cirúrgico.	SR	44,15	132.714,90
TOTAL R\$					530.376,20

Empresa vencedora do Lote: 224 - Empresa: BIOTÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 01.623.403/0001-50.

Item	Qtd. Anual	Material Médico	Marca	Vlr Unit (R\$)	Vlr Tot (R\$)
224	3.775	Compressa de Gaze tipo queijo - Tecido em tela de algodão, processado especificamente para uso em procedimentos médico cirúrgicos; dimensões e número de fios projetados para melhor adequação às necessidades, confeccionadas com material macio, neutro, altamente absorventes, isentas de impurezas, apresentação 91m x 91cm, 4 dobras - 8 camadas, 13 fios por cm2, embaladas individualmente em pacotes com uma unidade. Embalagem resistente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Hemogaze	34,00	128.350,00
TOTAL R\$					128.350,00

Empresa vencedora do Lote: 159 - Empresa: BORINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-EPP - CNPJ: 03.403.388/0001-60.

Item	Qtd. Anual	Material Médico	Marca	Vlr Unit (R\$)	Vlr Tot (R\$)
159	300	Teste de desafio para autoclave hospitalar - Pacote teste desafio para pronto uso, composto de várias folhas e camadas, equivalente ao pacote teste desafio proposto pela AAMI este pacote teste desafio pronto para uso deverá conter em seu interior um integrador químico classe 5 e um Indicador biológico para vapor do tipo auto-contido leitura rápida, com tempo de resposta negativa de no máximo 5 horas, por método de fluorescência, indicado para o controle biológico de ciclos de esterilização à vapor saturado. Composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e calibrados de Geobacillus Stearothermophilus (atcc 7953 com certificado de Qualidade Assegurada), acondicionada em uma ampola plástica, contendo uma ampola de vidro lacrada com meio de cultura, fechada com tampa com aberturas laterais para penetração do vapor e protegida por papel hidrofóbico que atua como barreira bacteriana. "A EMPRESA VENCEDORA DESTES ITENS DEVERÁ FORNECER EM "CESSÃO DE USO" um equipamento microprocessado para incubação, detecção e leitura individual do crescimento bacteriano em ampolas de indicadores biológicos, de ciclos de esterilização à vapor, auto-contidos de resposta negativa em (5 horas), através da leitura da presença (micro-organismos vivos) ou da ausência (microorganismo morto) de fluorescência no interior da ampola do indicador biológico. Apresenta alarme sonoro e visual (luz vermelha) em caso de resultado negativo. Marcador do tempo de incubação e mínimo 4 compartimentos para incubação, aquecidos a 56°C +/- 2°C. Este segue a RDC 15 de março de 2012. 100 pacotes, teste desafio pronto - indicador biológico teste rápido 5h vapor.	Steritec	75,00	22.500,00
TOTAL R\$					22.500,00

Empresa vencedora dos Lotes: 02, 03, 04, 06, 07, 08, 10, 11, 13, 14, 20, 23, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 39, 42, 53, 54, 61, 62, 66, 67, 72, 73, 75, 76, 77, 80, 88, 89, 94, 97, 98, 99, 100, 122, 124, 125, 126, 141, 143, 147, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 184,

186, 187, 188, 194, 200, 201, 205, 206, 210, 213, 214, 218, 223, 226, 234, 236, 244, 245 - Empresa: CIRÚRGICA PARANÁ PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ: 07.242.736/0001-15.

Item	Qtd. Anual	Material médico	Marca	Vlr Unit (R\$)	Vlr Tot (R\$)
02	3.504	Agulha descartável 13 x 4,5 c/ 100 unid - agulha hipodérmica estéril, descartável, siliconizada, calibre 13 x 4,5. Corpo de paredes finas em aço inox tipo 304 (nº 5601), bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido na cor que identifica o calibre, translúcido e atóxico, com encaixe tipo luer, capaz de garantir conexão segura e sem vazamento. O protetor da agulha deverá ser confeccionado em plástico rígido, com trava. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Descarpack	8,43	29.538,72
03	4.008	Agulha descartável 20 x 5,5 c/ 100 unid - agulha hipodérmica estéril, descartável, siliconizada, calibre 20 x 5,5. Corpo de paredes finas em aço inox tipo 304 (nº 5601), bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido na cor que identifica o calibre, translúcido e atóxico, com encaixe tipo luer, capaz de garantir conexão segura e sem vazamento. O protetor da agulha deverá ser confeccionado em plástico rígido, com trava. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Solidor	12,64	50.661,12
04	2.508	Agulha descartável 25 x 6 c/ 100 unid - agulha hipodérmica estéril, descartável, siliconizada, calibre 25 x 6. Corpo de paredes finas em aço inox tipo 304 (nº 5601), bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido na cor que identifica o calibre, translúcido e atóxico, com encaixe tipo luer, capaz de garantir conexão segura e sem vazamento. O protetor da agulha deverá ser confeccionado em plástico rígido, com trava. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Solidor	13,34	33.456,72
06	3.514	Agulha descartável 25 x 8 c/ 100 unid - agulha hipodérmica estéril, descartável, siliconizada, calibre 25 x 8. Corpo de paredes finas em aço inox tipo 304 (nº 5601), bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido na cor que identifica o calibre, translúcido e atóxico, com encaixe tipo luer, capaz de garantir conexão segura e sem vazamento. O protetor da agulha deverá ser confeccionado em plástico rígido, com trava. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Descarpack	10,04	35.280,56
07	3.000	Agulha descartável 30 x 7 c/ 100 unid - agulha hipodérmica estéril, descartável, siliconizada, calibre 30 x 7. Corpo de paredes finas em aço inox tipo 304 (nº 5601), bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido na cor que identifica o calibre, translúcido e atóxico, com encaixe tipo luer, capaz de garantir conexão segura e sem vazamento. O protetor da agulha deverá ser confeccionado em plástico rígido, com trava. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Descarpack	11,49	34.470,00
08	3.000	Agulha descartável 30 x 8 c/ 100 unid - agulha hipodérmica estéril, descartável, siliconizada, calibre 30 x 8. Corpo de paredes finas em aço inox tipo 304 (nº 5601), bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido na cor que identifica o calibre, translúcido e atóxico, com encaixe tipo luer, capaz de garantir conexão segura e sem vazamento. O protetor da agulha deverá ser confeccionado em plástico rígido, com trava. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Descarpack	11,44	34.320,00
10	10.108	Álcool etílico 70% - embalado em frasco plástico, contendo 1 litro, hidratado, líquido, c/tampa que impeça vazamentos (rampa de rosca e batoque). A embalagem final deverá ser em caixa, resistente. Na embalagem externa deverá constar: conteúdo marca comercial, procedência, fabricação, nº. Do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. Frasco com 1 litro.	Tupi	5,60	56.604,80
11	3.000	Álcool gel - álcool etílico a 70%, agente antisséptico e bactericida. Prático, eficiente e fácil de usar, não deixa resíduo, na embalagem externa deverá constar: conteúdo marca comercial, procedência, fabricação, nº. Do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. Frasco com 500 gramas.	Vicpharma	7,99	23.970,00
13	108	Almotolia branca - frasco tipo almotolia, material em polietileno (plástico) não reciclado, atóxico, com graduação, tipo bico reto simples para a saída da solução, longo, estreito com protetor, tipo tampa em rosca, deve ser lavável e resistente, capacidade 250 ml.	J Prolab	2,83	305,64
14	108	Almotolia branca - frasco tipo almotolia, material em polietileno (plástico) não reciclado, atóxico, com graduação, tipo bico reto simples para a saída da solução, longo, estreito com protetor, tipo tampa em rosca, deve ser lavável e resistente, capacidade 500 mL.	J Prolab	3,50	378,00
20	60	Benzina retificada 1 litro - acondicionada em frasco c/ tampa de rosca que impeça vazamentos e evaporação. No rótulo da embalagem individual e da embalagem final deverá constar nº do lote, data de validade e procedência, a embalagem final deverá ser em caixa e resistência.	Vicpharma	16,65	999,00
23	24	Cadaroço para fixação de tubo endotraqueal - cadaço sarjado branco, nº. 10, cadaço para fixação de tubo endotraqueal, sarjado, rolo com 10 metros.	Soni	47,94	1.150,56
27	24	Canula de guedel nº. 0 - tem como função manter a língua distante da parede posterior da faringe e/ou proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes, material pvc cirúrgico transparente, flexível em polipropileno, atóxico, inquebrável. Embalado individualmente contendo externamente dados de identificação, registro do ministério da saúde.	Protec	4,40	105,60
28	36	Canula de guedel nº. 1 - tem como função manter a língua distante da parede posterior da faringe e/ou proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes, material pvc cirúrgico transparente, flexível em polipropileno, atóxico, inquebrável. Embalado individualmente contendo externamente dados de identificação, registro do ministério da saúde.	Protec	4,40	158,40
29	36	Canula de guedel nº. 2 - tem como função manter a língua distante da parede posterior da faringe e/ou proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes, material pvc cirúrgico transparente, flexível em polipropileno, atóxico, inquebrável. Embalado individualmente contendo externamente dados de identificação, registro do ministério da saúde.	Protec	4,40	158,40
30	36	Canula de guedel nº. 3 - tem como função manter a língua distante da parede posterior da faringe e/ou proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes, material pvc cirúrgico transparente, flexível em polipropileno, atóxico, inquebrável. Embalado individualmente contendo externamente dados de identificação, registro do ministério da saúde.	Protec	4,40	158,40
31	36	Canula de guedel nº. 4 - tem como função manter a língua distante da parede posterior da faringe e/ou proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes, material pvc cirúrgico transparente, flexível em polipropileno, atóxico, inquebrável. Embalado individualmente contendo externamente dados de identificação, registro do ministério da saúde.	Protec	4,40	158,40
32	36	Canula de guedel nº. 5 - tem como função manter a língua distante da parede posterior da faringe e/ou proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes, material pvc cirúrgico transparente, flexível em polipropileno, atóxico, inquebrável. Embalado individualmente contendo externamente dados de identificação, registro do ministério da saúde.	Protec	4,40	158,40
34	07	Cateter intravenoso descartável 16 g - cateter intravenoso agulhado, radiopaco, estéril, descartável, calibre 16 g. Confeccionado em teflon resistente, flexível e com espessura adequada, de modo a impedir a formação de rugas, torções ou rachaduras; com canhão em plástico na cor que identifica o calibre, translúcido, rígido, atóxico, com encaixe tipo luer capaz de garantir conexões seguras e sem vazamento. Agulha de paredes finas em aço inox tipo 304 (nº 5601), siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com câmara de refluxo em plástico rígido transparente, com tampa de fecho hermético e barreira. Protetor em plástico rígido com trava. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Solidor	40,80	285,60
35	12	Cateter intravenoso descartável 18 g - cateter intravenoso agulhado, radiopaco, estéril, descartável, calibre 18 g. Confeccionado em teflon resistente, flexível e com espessura adequada, de modo a impedir a formação de rugas, torções ou rachaduras; com canhão em plástico na cor que identifica o calibre, translúcido, rígido, atóxico, com encaixe tipo luer capaz de garantir conexões seguras e sem vazamento. Agulha de paredes finas em aço inox tipo 304 (nº 5601), siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com câmara de refluxo em plástico rígido transparente, com tampa de fecho hermético e barreira. Protetor em plástico rígido com trava. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Solidor	40,90	490,80
36	3.000	Cateter nasal adulto para oxigênio tipo óculos - cateter nasal adulto, para oxigênio tipo óculos em pvc atóxico, estéril, flexível, sem	Medsonda	1,42	4.260,00

		rebarbas, com orifícios bem acabados, que permita a passagem dos gases, proporcione ajuste e boa fixação, com conector de oxigênio tipo universal. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.			
39	1.500	Detergente enzimático - 1litro c/ 3 enzimas sendo: detergente enzimático para limpeza de dispositivos médicos: produto cuja formulação contém, além de um tensoativo, pelo menos uma enzima hidrolítica da subclasse das proteases ec 3.4, podendo ser acrescida de outra enzima da subclasse das amilases ec 3.2 e demais componentes complementares da formulação, inclusive de enzimas de outras subclasses, tendo como finalidade remover a sujidade clínica e evitar a formação de compostos insolúveis na superfície desses dispositivos.	Vicpharma	36,76	55.140,00
42	10.000	Elétrodo ecg adulto – monitoração cardíaca, fabricado em espuma de alta densidade, descartável, com adesivo hipoalergênico, capa plástica protetora do gel, prendedor de fixação em aço inox, embalado em material que garanta a integridade do produto contendo externamente dados de identificação, procedência, validade número do lote e registro na anvisa. Pacote com 10 unidades.	Solidor	6,40	64.000,00
53	3.000	Especulo vaginal descartável - especulo vaginal estéril, tamanho médio fabricado em poliestireno cristal, bordas a traumáticas, com parafuso rosqueado e rosca tipo borboleta, com elementos articulados, simétricos, com abertura e fechamento completos. Embalagem individual íntegra, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto, até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínima deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Adlin	1,89	5.670,00
54	3.500	Especulo vaginal descartável - especulo vaginal estéril, tamanho pequeno fabricado em poliestireno cristal, bordas a traumáticas, com parafuso rosqueado e rosca tipo borboleta, com elementos articulados, simétricos, com abertura e fechamento completos. Embalagem individual íntegra, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto, até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínima deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Adlin	1,72	6.020,00
61	12	Fio catgut cromado nº 4,0 - com agulha de 3 cm com no mínimo 70 cm de comprimento e agulha atraumática não fêrvível - estéril, acondicionado em embalagem individual que permita assegurar a esterilidade do produto até o momento do uso. cada embalagem deverá indicar o nome do produto, comprimento do fio, nº cirúrgico, nº do lote, prazo de validade da esterilização e/ou data de fabricação e esterilização no rótulo da embalagem deverá conter nº do registro do ministério da saúde, endereço do fabricante, quantidade de embalagens individuais e nome do farmacêutico responsável. O prazo de validade mínima deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. Caixa com 24 envelopes.	Shalon	99,39	1.192,68
62	12	Fio catgut cromado nº 5,0 - com agulha de 2 cm com no mínimo 70 cm de comprimento e agulha atraumática não fêrvível - estéril, acondicionado em embalagem individual que permita assegurar a esterilidade do produto até o momento do uso. cada embalagem deverá indicar o nome do produto, comprimento do fio, nº cirúrgico, nº do lote, prazo de validade da esterilização e/ou data de fabricação e esterilização no rótulo da embalagem deverá conter nº do registro do ministério da saúde, endereço do fabricante, quantidade de embalagens individuais e nome do farmacêutico responsável. O prazo de validade mínima deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. Caixa com 24 envelopes.	Shalon	103,39	1.240,68
66	12	Fio guia para intubação endotraqueal nº. 2 – produto de haste flexível com uma esfera na extremidade, facilitando o manuseio. Composição cobre recozido, esfera em latão, mandril de intubação banho de estanho, autoclavável. Registro no inmetro.	Portex	33,05	396,60
67	24	Fio guia para intubação endotraqueal nº. 8 – produto de haste flexível com uma esfera na extremidade, facilitando o manuseio. Composição cobre recozido, esfera em latão, mandril de intubação banho de estanho, autoclavável. Registro no inmetro.	Portex	33,08	793,92
72	5.004	Fita adesiva hospitalar branca 16 mm x 50m - fita crepe medindo aproximadamente 16 mm de largura e 50 metros de comprimento, confeccionada em papel crepado que aceite escrita para identificação do material, com substância adesiva uniformemente distribuída, aderência eficiente e duradoura, de fácil remoção, sem rasgar, deixar resíduos ou manchas na superfície, capaz de resistir a umidade e às condições térmicas de autoclavagem. Enrolada em anel rígido, armazenável em temperatura ambiente, sem alteração do produto. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Missner	2,49	12.459,96
73	100	Fita adesiva para autoclave 19 mm x 30 m - fita crepe adesiva para autoclave a vapor, em rolo, com dorso de papel crepado na cor creme claro, com listras diagonais brancas que mudam para cor marrom após a esterilização, com massa adesiva uniformemente distribuída, aderência eficiente e duradoura, deixando o mínimo de marcas após o uso, com medidas aproximadas de 19 mm x 30 m. Embalada individualmente com material transparente, impermeável, completamente vedado de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Missner	4,00	400,00
75	12	Formol a 40 %; solução aquosa de gás de formaldeído, metanol na concentração de 40%. Embalado em frasco 500 ml	Ricie	26,00	312,00
76	500	Fralda geriátrica descartável adulto – pacotes de 8 a 10 unidades, fralda descartável, tipo formato anatômico, tamanho grande, peso a partir de 70 quilos flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação fitas adesivas multiajustáveis, uso algodão não desfaça quando molhado. Na embalagem dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Descarpack	13,29	6.645,00
77	500	Fralda geriátrica descartável adulto - pacotes de 8 a 10 unidades, fralda descartável, tipo formato anatômico, tamanho médio, peso a partir de 70 quilos flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação fitas adesivas multiajustáveis, uso algodão não desfaça quando molhado. Na embalagem dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Descarpack	12,18	6.090,00
80	6.000	Hipoclorito de sódio 2,5% - 1 litro com tampa e rosca que impeça vazamentos e evaporação, no rótulo da embalagem individual e da embalagem final deverá constar nº do lote; data de validade e procedência, a embalagem final deverá ser em caixa resistente.	Rioquímica	9,91	59.460,00
88	200	Luva cirúrgica estéril nº 7,5 – com 200 pares, formato anatômico, antiderrapante, lubrificado c/ pó bio-absorvível atóxico e hipoalergênico s/ presença de talco, tamanho padrão brasileiro c/ bordas dos punhos reforçadas, esterilizadas por raios gamas, acondicionada em pares em envelope, no envelope e nas caixas deverá constar: tamanho; nome e tipo de produto, fabricante, quantidade; mês e ano da esterilização; tipo de esterilização; lote de fabricação; prazo de validade; mês e ano de fabricação.	Descarpack	277,00	55.400,00
89	108	Luva cirúrgica estéril nº 8,0 – com 200 pares, formato anatômico, antiderrapante, lubrificado c/ pó bio-absorvível atóxico e hipoalergênico s/ presença de talco, tamanho padrão brasileiro c/ bordas dos punhos reforçadas, esterilizadas por raios gamas, acondicionada em pares em envelope, no envelope e nas caixas deverá constar: tamanho; nome e tipo de produto, fabricante, quantidade; mês e ano da esterilização; tipo de esterilização; lote de fabricação; prazo de validade; mês e ano de fabricação.	Descarpack	277,50	29.970,00
94	2.004	Máscara de inalação infantil – máscara facial infantil para inalação completa (máscara, mangueira, copo reservatório) confeccionada em plástico, c/ perfeito encaixe, desmontável, atóxico, resistente a processos de limpeza e desinfecção, máscara transparente, copo reservatório com capacidade para 10ml, mangueira com 1,5cm, com perfeito encaixe em sistemas de oxigênio e ar comprimido.	NS	5,43	10.881,72
97	5.508	Microporeo hipoalergênica 25mm x 10m – com capa contendo dados como marca comercial; dimensões; procedência de fabricação; lote e data de validade.	Missner	2,63	14.486,04
98	310	P.v.p.i. Degermante - 1 litro - veículo detergente-degermante. Pvp-i solução com tensoativos ou degermante anti-séptico à base de iodopovidona contendo tensoativos e agentes umectantes, responsáveis pela anti-sepsia das mãos e antebraços da equipe cirúrgica e descontaminação do campo operatório, procedência de fabricação; lote e data de validade.	Vicpharma	20,50	6.355,00
99	204	P.v.p.i. Tintura – 1 litro - veículo alcoólico. Pvp-i tintura anti-séptico à base de iodopovidona em solução hidroalcoólica, cuja ação antiséptica rápida, indicado para demarcação do campo operatório e na preparação pré-operatória da pele do paciente e da equipe cirúrgica, procedência de fabricação; lote e data de validade.	Vicpharma	20,85	4.253,40
100	1.500	P.v.p.i. Tópico – 1 litro - veículo aquoso tópico. Pvp-i tópico anti-séptico, indicado para assepsia de ferimentos e curativos. Uso: externo – tópico, procedência de fabricação; lote e data de validade.	Vicpharma	20,47	30.705,00
122	360	Sonda de aspiração traqueal nº 10 – com válvula deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no ministério da saúde.	Medsonda	6,49	2.336,40
124	360	Sonda de aspiração traqueal nº 14 – com válvula deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no ministério da saúde.	Medsonda	6,45	2.322,00
125	360	Sonda de aspiração traqueal nº 6 – com válvula deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no ministério da saúde.	Medsonda	0,90	324,00
126	360	Sonda de aspiração traqueal nº 8 – com válvula deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no ministério da saúde.	Medsonda	0,89	320,40
141	7.350	Sonda uretral nº 08 deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no ministério da saúde.	Medsonda	0,69	5.071,50
143	28.800	Sonda uretral nº 12 deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no ministério da saúde.	Medsonda	0,86	24.768,00
147	300	Sonda uretral nº 20 deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no ministério da saúde.	Medsonda	1,09	327,00
163	180	Tubo endotraqueal nº 2,0 – deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no ministério da saúde.	Solidor	4,40	792,00
164	180	Tubo endotraqueal nº 2,5 – deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº	Solidor	4,40	792,00

		do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no ministério da saúde.			
165	180	Tubo endotraqueal nº 3.0 – deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no ministério da saúde.	Solidor	4,38	788,40
166	180	Tubo endotraqueal nº 3.5 – deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no ministério da saúde.	Solidor	4,38	788,40
167	180	Tubo endotraqueal nº 4.0 – com balão deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no ministério da saúde.	Solidor	4,38	788,40
168	180	Tubo endotraqueal nº 4.5 – com balão deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no ministério da saúde.	Solidor	4,38	788,40
169	180	Tubo endotraqueal nº 5.0 – com balão deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no ministério da saúde.	Solidor	4,38	788,40
170	180	Tubo endotraqueal nº 5.5 – com balão deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no ministério da saúde.	Solidor	4,38	788,40
171	180	Tubo endotraqueal nº 6.0 – com balão deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no ministério da saúde.	Solidor	4,38	788,40
172	180	Tubo endotraqueal nº 6.5 c/ balão deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no ministério da saúde.	Solidor	4,38	788,40
173	432	Tubo endotraqueal nº 7.0 – com balão deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no ministério da saúde.	Solidor	4,38	1.892,16
174	432	Tubo endotraqueal nº 7.5 – com balão deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no ministério da saúde.	Solidor	4,38	1.892,16
175	432	Tubo endotraqueal nº 8.0 – com balão deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no ministério da saúde.	Solidor	4,38	1.892,16
184	7.502	Atadura de crepe 15 cm c/ 12 unidades. Faixa de tecido 100% algodão de qualidade superior, elástica, produzida especialmente para uso em procedimentos ortopédicos, ou outras aplicações que requeiram terapia compressiva, confeccionadas em tecido neutro, macio, poroso, isenta de impurezas, dotada de elasticidade longitudinal e transversal, esterilizável a gás óxido de etileno, radiação ou vapor, 13 fios com 4,5 m de comprimento, embaladas individualmente. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	MB Textil	11,50	86.273,00
186	877	Cateter intravenoso descartável 20 g - cateter intravenoso agulhado, radiopaco, estéril, descartável, calibre 20 g. Confeccionado em teflon resistente, flexível e com espessura adequada, de modo a impedir a formação de rugas, torções ou rachaduras; com canhão em plástico na cor que identifica o calibre, translúcido, rígido, atóxico, com encaixe tipo luer capaz de garantir conexões seguras e sem vazamento. Agulha de paredes finas em aço inox tipo 304 (nº 5601), siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com câmara de refluxo em plástico rígido transparente, com tampa de fecho hermético e barreira. Protetor em plástico rígido com trava. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Solidor	38,49	33.755,73
187	628	Cateter intravenoso descartável 22 g - cateter intravenoso agulhado, radiopaco, estéril, descartável, calibre 22 g. Confeccionado em teflon resistente, flexível e com espessura adequada, de modo a impedir a formação de rugas, torções ou rachaduras; com canhão em plástico na cor que identifica o calibre, translúcido, rígido, atóxico, com encaixe tipo luer capaz de garantir conexões seguras e sem vazamento. Agulha de paredes finas em aço inox tipo 304 (nº 5601), siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com câmara de refluxo em plástico rígido transparente, com tampa de fecho hermético e barreira. Protetor em plástico rígido com trava. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Solidor	67,00	42.076,00
188	1.125	Cateter intravenoso descartável 24 g - cateter intravenoso agulhado, radiopaco, estéril, descartável, calibre 24 g. Confeccionado em teflon resistente, flexível e com espessura adequada, de modo a impedir a formação de rugas, torções ou rachaduras; com canhão em plástico na cor que identifica o calibre, translúcido, rígido, atóxico, com encaixe tipo luer capaz de garantir conexões seguras e sem vazamento. Agulha de paredes finas em aço inox tipo 304 (nº 5601), siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com câmara de refluxo em plástico rígido transparente, com tampa de fecho hermético e barreira. Protetor em plástico rígido com trava. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Solidor	41,40	46.575,00
194	190	Equipo macro gotas - com injetor lateral respiro com 250 unidades. Equipo confeccionado em pvc atóxico, flexível, estéril, transparente, medindo aproximadamente 120 cm de comprimento, com ponta perfurante para ampola plástica ou borracha, câmara flexível com gotejador macro gotas, filtro de retenção de partículas e filtro de ar hidrófobo bacteriológico, pinça rolete de alta precisão, injetor lateral e conector tipo luer. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme transparente, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. O produto deve seguir a norma técnica da abnt - nbr 14041.com dispositivo que atenda a nr 32 e regulamentado no inmetro.	Descarpack	321,00	60.990,00
200	18.750	Frasco nutrição enteral 300 ml – frasco para nutrição enteral, descartável em polietileno, transparente, atóxico, inodoro, semi-rígido. Graduação em relevo na mesma face com escala volumétrica de 100 ml. Tampa de rosca que proporcione total efeito e encaixe vedação, acompanha etiqueta adesiva para especificação da dieta, embalagem individual íntegra, que garanta a integridade do produto, até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde e selo de qualidade do inmetro, capacidade: 300 ml.	Cirurgica Brasil	1,00	18.750,00
201	125	Infusor múltiplo 2 vias - com 170 unidades dispositivo para múltiplas infusões simultâneas, tubos de pvc atóxico e transparente, equipado com clamp corta fluxo em cada tubo, acompanhar 02 tampas sobresselentes, embaladas independentes, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau-cirúrgico e filme termoformável.	Descarpack	184,80	23.100,00
205	500	Papel grau cirúrgico – rolo com 100 mm x 100 m. Material para esterilização permeável vapor e ar e impermeável microorganismos, barreira bacteriológica necessária para obtenção da esterilidade do produto. Indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno; registro da anvisa, dimensão, lote, fabricação e validade impressos na embalagem.	Pharmatex	42,20	21.100,00
206	125	Papel grau cirúrgico – rolo com 300 mm x 100 m. Material para esterilização permeável vapor e ar e impermeável microorganismos, barreira bacteriológica necessária para obtenção da esterilidade do produto. Indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno; registro da anvisa, dimensão, lote, fabricação e validade impressos na embalagem.	Pharmatex	154,90	19.362,50
210	1.500	Saco de lixo hospitalar 100 litros – saco para lixo hospitalar, em polietileno, na cor branco leitoso, capacidade 100 (cem) litros, medidas aproximadas 75 centímetros de largura por 105 centímetros de altura, suportando até 30 (trinta) quilos, pacotes com no mínimo 100 (cem) unidades cada. O produto deve possuir selo do inmetro conforme a nbr 9191. Produto com garantia mínima de 90 (noventa) dias. Embalagem com 100 unidades.	Neckplast	44,57	66.855,00
213	1.002	Seringa descartável 20 ml. – sem agulha. Produzidas em polipropileno grau médico, asseguram perfeita compatibilidade com medicamentos validados, transparentes, permitem fácil visualização dos líquidos que estão sendo injetados ou aspirados, graduação e volumetria precisas e de excelente legibilidade, impressão em off-set, com máxima nitidez gráfica e perfeita fixação em seus traços e algarismos, pistão de borracha atóxica, desenhado de forma a garantir completa estanqueidade, ao mesmo tempo em que proporciona um deslizamento suave durante a injeção ou aspiração, esterilizadas a gás de etileno, atóxica, estéril e apirrogênica, embaladas individualmente sem agulha em blister de filme plástico termoformável e papel grau-cirúrgico.	Descarpack	45,88	45.971,76
214	3.755	Seringa descartável 3 ml. – sem agulha. Produzidas em polipropileno grau médico, asseguram perfeita compatibilidade com medicamentos validados, transparentes, permitem fácil visualização dos líquidos que estão sendo injetados ou aspirados, graduação e volumetria precisas e de excelente legibilidade, impressão em off-set, com máxima nitidez gráfica e perfeita fixação em seus traços e algarismos, pistão de borracha atóxica, desenhado de forma a garantir completa estanqueidade, ao mesmo tempo em que proporciona um deslizamento suave durante a injeção ou aspiração, esterilizadas a gás de etileno, atóxica, estéril e apirrogênica, embaladas individualmente sem agulha em blister de filme plástico termoformável e papel grau-cirúrgico.	Descarpack	16,99	63.797,45
218	22.503	Atadura de crepe 15 cm c/ 12 unidades. Faixa de tecido 100% algodão de qualidade superior, elástica, produzida especialmente para uso em procedimentos ortopédicos, ou outras aplicações que requeiram terapia compressiva, confeccionadas em tecido neutro, macio, poroso, isenta de impurezas, dotada de elasticidade longitudinal e transversal, esterilizável a gás óxido de etileno, radiação ou vapor, 13 fios com 4,5 m de comprimento, embaladas individualmente. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	MB Textil	11,42	256.984,26
223	1.904	Coletor de material perfuro cortante- 13 litros c/ 10 unidades, amarelo, confeccionado à base de papelão de 1ª qualidade que pode ser incinerado, apresentado em componentes para ser montado pelo usuário. Deverá possuir: alça que possibilite o manuseio seguro com apenas uma das mãos, devendo não interferir no uso normal, revestido internamente com produto impermeabilizante que evite umidade e/ou vazamento e acompanhado de saco plástico. O bocal deverá permitir a colocação do material utilizando apenas uma	Descarbox	45,00	85.680,00

		das mãos, sem contaminar a parte externa do coletor ou usuário. O coletor deverá ser dotado de tampa para fechamento do bocal, fácil e segura sem necessidades de materiais complementares para fixação e vedação, a tampa e a alça deverão ser parte integrante do coletor. O limite de enchimento demarcado deverá ser com uma linha horizontal, o limite máximo de enchimento é de 2/3 da capacidade total. Superfície externa na cor amarela e símbolo de material infectante na cor preta conforme exigido pelo conama, nbr 10.004 e 13.853. O símbolo com altura mínima de 8 cm, deverá ser impresso em 2 locais bem visíveis: sendo 1 na posição frontal. Deverá conter as seguintes inscrições: a) atenção manuseio com cuidado; b) manuseie pela alça; c) capacidade nominal. Impressão dos textos legalmente exigidos bem como instruções de montagem no próprio coletor ou na embalagem. Revestimento interno confeccionado em material rígido (laterais e fundo) impedindo perfurações, vazamento e/ou ruptura do mesmo, podendo o coletor sofrer testes de resistência.			
226	1.500	Dispositivo intravenoso tipo "scalp", calibre 21 g - dispositivo intravenoso tipo "scalp", calibre 21 g, descartável, estéril. Agulha siliconizada com bisel curto trifacetado, bi angulado, afiado, em aço inox, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, permitindo penetração suave. Protetor em plástico rígido cobrindo toda a extensão da agulha e dotado de trava junto à base das asas da empunhadura, que devem ser de plástico flexível em formato de borboleta trazendo estampado o calibre da agulha. Tubo extensor em plástico flexível, transparente, sem dobras e com conector tipo luer. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500 unidades. entrega. Embalagem com 500 unidades.	Solidor	113,98	170.970,00
234	56.250	Frasco nutrição enteral 300 ml – frasco para nutrição enteral, descartável em polietileno, transparente, atóxico, inodoro, semi-rígido. Graduação em relevo na mesma face com escala volumétrica de 100 ml. Tampa de rosca que proporcione total efeito e encaixe vedação, acompanha etiqueta adesiva para especificação da dieta, embalagem individual íntegra, que garanta a integridade do produto, até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde e selo de qualidade do inmetro, capacidade: 300 ml.	Cirurgica Brasil	0,98	55.125,00
236	6.003	Luva de procedimento g - com 100 unidades em látex 100% natural, hipalergênica, na caixa deverá constar: data de fabricação, conteúdo quantitativo e qualitativo; tamanho; nº do lote; procedência de fabricação, nº do registro no ministério da saúde.	Nugard	19,42	116.578,26
244	4.500	Saco de lixo hospitalar 100 litros – saco para lixo hospitalar, em polietileno, na cor branco leitoso, capacidade 100 (cem) litros, medidas aproximadas 75 centímetros de largura por 105 centímetros de altura, suportando até 30 (trinta) quilos, pacotes com no mínimo 100 (cem) unidades cada. O produto deve possuir selo do inmetro conforme a nbr 9191. Produto com garantia mínima de 90 (noventa) dias. Embalagem com 100 unidades.	Neckplast	43,60	196.200,00
245	2.250	Saco de lixo hospitalar 50 litros - saco para lixo hospitalar, em polietileno, na cor branco leitoso, capacidade mínima de 50 (trinta) litros, medidas aproximadas 59 centímetros de largura por 62 centímetros de altura, suportando até 09 (nove) quilos, pacotes com no mínimo 100 (cem) unidades cada. O produto deve possuir selo do inmetro conforme a nbr 9191. Produto com garantia mínima de 90 dias. Embalagem com 100 unidades.	Neckplast	25,08	56.430,00
Total R\$					2.194.552,06

Empresa vencedora dos Lotes: 221, 237, 248 - Empresa: DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA - CNPJ: 00.656.468/0001-39.

Item	Qtd. Anual	Material Médico	Marca	Vlr Unit (R\$)	Vlr Tot (R\$)
221	1.882	Cateter intravenoso descartável 22 g - cateter intravenoso agulhado, radiopaco, estéril, descartável, calibre 22 g. Confeccionado em teflon resistente, flexível e com espessura adequada, de modo a impedir a formação de rugas, torções ou rachaduras; com canhão em plástico na cor que identifica o calibre, translúcido, rígido, atóxico, com encaixe tipo luer capaz de garantir conexões seguras e sem vazamento. Agulha de paredes finas em aço inox tipo 304 (nbr 5601), siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com câmara de refluxo em plástico rígido transparente, com tampa de fecho hermético e barreira. Protetor em plástico rígido com trava. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Angiotech	43,68	82.205,76
237	11.250	Luva de procedimento m - com 100 unidades em látex 100% natural, hipalergênica, na caixa deverá constar: data de fabricação, conteúdo quantitativo e qualitativo; tamanho; nº do lote; procedência de fabricação, nº do registro no ministério da saúde.	Descarpack	19,42	218.475,00
248	11.265	Seringa descartável 3 ml. – sem agulha. Produzidas em polipropileno grau médico, asseguram perfeita compatibilidade com medicamentos validados, transparentes, permitem fácil visualização dos líquidos que estão sendo injetados ou aspirados, graduação e volumetria precisas e de excelente legibilidade, impressão em off-set, com máxima nitidez gráfica e perfeita fixação em seus traços e algarismos, pistão de borracha atóxica, desenhado de forma a garantir completa estanqueidade, ao mesmo tempo em que proporciona um deslizar suave durante a injeção ou aspiração, esterilizadas a gás de etileno, atóxica, estéril e apirrogênica, embaladas individualmente sem agulha em blister de filme plástico termoforrável e papel grau-cirúrgico.	Plastipack	15,225	171.509,62
TOTAL R\$					472.190,38

Empresa vencedora dos Lotes: 01, 05, 09, 12, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 25, 26, 37, 38, 40, 41, 43, 44, 45, 47, 48, 51, 52, 55, 56, 57, 58, 64, 65, 79, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 91, 92, 95, 101, 102, 103, 104, 118, 121, 123, 137, 139, 142, 144, 145, 148, 150, 160, 161, 162, 176, 177, 178, 179, 180, 185, 189, 193, 195, 196, 198, 202, 203, 204, 207, 208, 209, 211, 212, 219, 220, 227, 228, 229, 230, 232, 241, 242 - Empresa: EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA-ME - CNPJ: 11.101.480/0001-01.

Item	Qtd. Anual	Material Médico	Marca	Vlr Unit (R\$)	Vlr Tot (R\$)
01	1.104	Abaixador de língua - (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura, embalado em pacote com 100 peças, reembalado em caixa de papelão constando os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação e número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Theoto	4,49	4.956,96
05	2.548	Agulha descartável 25 x 7 c/ 100 unid - agulha hipodérmica estéril, descartável, siliconizada, calibre 25 x 7. Corpo de paredes finas em aço inox tipo 304 (nbr 5601), bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido na cor que identifica o calibre, translúcido e atóxico, com encaixe tipo luer, capaz de garantir conexão segura e sem vazamento. O protetor da agulha deverá ser confeccionado em plástico rígido, com trava. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Descarpack	9,70	24.715,60
09	6.000	Agulha descartável 40 x 12 c/ 100 unid. - agulha hipodérmica estéril, descartável, siliconizada, calibre 40 x 12. Corpo de paredes finas em aço inox tipo 304 (nbr 5601), bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido na cor que identifica o calibre, translúcido e atóxico, com encaixe tipo luer, capaz de garantir conexão segura e sem vazamento. O protetor da agulha deverá ser confeccionado em plástico rígido, com trava. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Descarpack	10,90	65.400,00
12	5.004	Algodão hidrófilo 500mg – algodão absorvente branco em rolo formado por camadas sobrepostas de fibras de algodão, medindo entre 1 e 1,5 cm de espessura por 22 cm de largura e contendo 500 g. O produto deve ter aspecto uniforme, sem grumos, substâncias estranhas e alvejantes ópticos, enrolado em papel apropriado em toda a extensão. Embalagem resistente que mantenha a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Nathalya	12,45	62.299,80
16	300	Almotolia escura – frasco tipo almotolia, material em polietileno (plástico) não reciclado, atóxico, com graduação, tipo bico reto simples para a saída da solução, longo, estreito com protetor, tipo tampa em rosca, deve ser lavável e resistente, capacidade 500 ml.	J Prolab	3,43	1.029,00
17	60	Ambú, adulto com máscara – ressuscitador manual, autoclavável, constituído de balão de silicone transparente de 1500ml a 2000ml, em formato anatômico, com reservatório para oxigênio em pvc transparente, adequado ao tamanho; projetado para permitir uma larga faixa de frequências	Safti	135,00	8.100,00
18	40	Ambú, infantil com máscara – ressuscitador manual, autoclavável, constituído de balão de silicone transparente de 500ml a 700ml, em formato anatômico, com reservatório para oxigênio em pvc transparente, adequado ao tamanho projetado para permitir uma larga faixa de frequências	Safti	135,00	5.400,00

19	2.508	Aparelho para tricotomia descartável - com duas lâminas de aço inoxidável (barbeador).	Maxicor	0,87	2.181,96
21	5.004	Bolsa coletora de urina - sistema fechado para coleta (aferação de volume de drenagem) de urina, bolsa transparente em pvc, atóxico, flexível, com a parte da frente transparente e opaca no verso, capacidade de 2.000 ml, graduada a cada 100 ml e para volumes menores a cada 25 ml, sistema de suspensão e fixação na cama em duplo "u", válvula anti-refluxo vertical, conector universal para sondas uretro/vesicais, sistema de pinça corta-fluxo para vedação e desmame vesical, quadro de identificação do usuário, tubo de pvc atóxico de 1,20 m, tampa protetora da esterilização, sistema de esvaziamento por tubos a 90 graus, com pinça corta fluxo, equipado com ponto para punção e coleta de amostra de urina, embalados individualmente em blister de filme plástico termoformável e papel grau cirúrgico, esterilizado a gás óxido de etileno. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Starmed	4,65	23.268,60
22	108	Bota de uma: bandagem de algodão, viscosa e poliamida com elasticidade bi-direcional, impregnada com pasta composta por óxido de zinco, propil-4-hidroxibenzoato, metil-4-hidroxibenzoato, gelatina, cloreto de cálcio, glicerol 85%, álcool secundário, emulsão antiespumante de silicone se 2 e água. Embalada unitariamente em envelope aluminizado e internamente laminado por polietileno, mantendo assim a unidade as características por todo prazo de validade com ou sem phmb. Contendo na sua embalagem unitário prazo de validade e lote. Dimensão aproximada: 10cm x10m	Helianto	43,39	4.686,12
25	108	Campo operatório 45 x 50 - com 50 unidades toalha em tela de tecido brim, dotada de cadarço em forma de alça para uso em procedimentos médico-cirúrgicos. Dimensões e número de fios projetados para melhor adequação às necessidades.	Biotextil	85,44	9.227,52
26	350	Caneta para eletrocardiograma - caneta 0,5 na cor preta utilizada para registro em aparelhos dital, com tampa plástica e clips em metal.	Pilot	28,00	9.800,00
37	1.008	Cateter nasal infantil tipo olhos para oxigênio - cateter nasal infantil, para oxigênio tipo óculos em pvc atóxico, estéril, flexível, sem rebarbas, com orifícios bem acabados, que permita a passagem dos gases, proporcione ajuste e boa fixação, com conector de oxigênio tipo universal. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Medsonda	1,52	1.532,16
38	30	Cuba inox (tipo rim) 26 cm x 12 cm - com dimensões aproximadas de 26 cm x 12 cm, em aço inox de 1ª qualidade, bom acabamento, isenta de defeitos, soldas, rebarbas ou emendas, autoclavável. A cuba deverá trazer gravada na peça a marca do fabricante.	Artinox	39,60	1.188,00
40	500	Dispositivo intravenoso tipo "scalp", calibre 23 g - dispositivo intravenoso tipo "scalp", calibre 23 g, descartável, estéril. Agulha siliconizada com bisel curto trifacetado, bi angulado, afiado, em aço inox, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, permitindo penetração suave. Protetor em plástico rígido cobrindo toda a extensão da agulha e dotado de trava junto à base das asas da empunhadura, que devem ser de plástico flexível em formato de borboleta trazendo estampado o calibre da agulha. Tubo extensor em plástico flexível, transparente, sem dobras e com conector tipo luer. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500 unidades.	Vital Gold	117,00	58.500,00
41	12	Dispositivo intravenoso tipo "scalp", calibre 25 g - dispositivo intravenoso tipo "scalp", calibre 25 g, descartável, estéril. Agulha siliconizada com bisel curto trifacetado, bi angulado, afiado, em aço inox, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, permitindo penetração suave. Protetor em plástico rígido cobrindo toda a extensão da agulha e dotado de trava junto à base das asas da empunhadura, que devem ser de plástico flexível em formato de borboleta trazendo estampado o calibre da agulha. Tubo extensor em plástico flexível, transparente, sem dobras e com conector tipo luer. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500 unidades.	Vital Gold	117,00	1.404,00
43	108	Eletrodo pre-cordial com pêra para eletrocardiografo - pêra de látex de qualidade e resistente, para sucção pode ser destacada do eletrodo e trocada de maneira independente caso haja desgaste.	Global Tec	18,60	2.008,80
44	60	Eletrodos para eletrocardiograma de membro adulto tipo cardioclip - 4 unidades - indicados para utilização em procedimentos de ecg em repouso ou esforço, são compatíveis com eletrocardiógrafos e seus respectivos cabos com terminações em neo pinch, botão de pressão e pino banana. Eletrodo em forma de pinça com sensor metálico em prata/cloreto de prata e conexão universal utilizado em membros para uso em exames de cardiologia.	Global Tec	85,90	5.154,00
45	24	Eletrodos para eletrocardiograma de membro infantil tipo cardioclip - 4 unidades - indicados para utilização em procedimentos de ecg em repouso ou esforço, são compatíveis com eletrocardiógrafos e seus respectivos cabos com terminações em neo pinch, botão de pressão e pino banana. Eletrodo em forma de pinça com sensor metálico em prata/cloreto de prata e conexão universal utilizado em membros para uso em exames de cardiologia.	Global Tec	88,00	2.112,00
47	1.500	Envelope auto-selante para esterilização 9 cm x 16 cm produzidos com papel grau cirúrgico combinado com filme plástico laminado de alta qualidade, alta conservação do tempo de esterilização, auto selante. Uso para autoclave e estufa. Descartável e com indicadores químicos visuais. Caixa com 200 unidades.	Harbo	38,80	58.200,00
48	1.000	Envelope auto-selante para esterilização 9 cm x 24,5 cm produzidos com papel grau cirúrgico combinado com filme plástico laminado de alta qualidade, alta conservação do tempo de esterilização, auto selante. Uso para autoclave e estufa. Descartável e com indicadores químicos visuais. Caixa com 200 unidades.	Harbo	44,27	44.270,00
51	30	Esfigmomanômetro adulto pedestal - aparelho de pressão arterial, tipo coluna mercúrio modelo pedestal, material base ferro fundido, graduação mostrador 0 a 300, material bragaadeira com gancho de metal, tamanho adulto, características adicionais cesto de metal, rodízios, certificado/aprovado pelo inmetro, componentes: bragaadeira, manguito, pêra, válvula com rosca. Garantia mínima de calibração de cinco anos comprovada através do manual da anvisa e registro no ministério da saúde.	Premium	580,00	17.400,00
52	205	Esparradrapo impermeável 10mm x 4,5 mts esparradrapo em tecido de algodão impermeável branco, medindo 10 cm de largura por 4,5 m de comprimento, com adesivo uniformemente distribuído, isento de substâncias alergênicas, com boa aderência, de fácil remoção sem deixar resíduos na pele, com borda bem acabada e que proporcione facilidade de corte manual. Enrolado de maneira uniforme em carretel plástico protegido por cilindro. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Adpele	178,40	36.572,00
55	10	Estetoscópio adulto - completo. Expressiva sensibilidade, nitidez acústica e durabilidade. Auscultador: conjunto bi auricular, suporte bi auricular metálico com ajustes de molas em aço, adequadamente leve e resistente. Olivas: conjunto intercambiável (plástico ou borracha) de formato anatômico, que proporciona um confortável ajuste e uma perfeita vedação. Embalagem individual íntegra, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto, até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	Advantive	170,60	1.706,00
56	10	Estetoscópio infantil - completo. Expressiva sensibilidade, nitidez acústica e durabilidade. Auscultador: conjunto bi auricular, suporte bi auricular metálico com ajustes de molas em aço, adequadamente leve e resistente. Olivas: conjunto intercambiável (plástico ou borracha) de formato anatômico, que proporciona um confortável ajuste e uma perfeita vedação. Embalagem individual íntegra, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto, até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	Advantive	168,30	1.683,00
57	24	Estojo em inox 20 x 10 x 05 cm estampado e perfurado - alta qualidade do aço inoxidável, resistente.	Artinox	79,90	1.917,60
58	456	Filme para raio x em acetato poliuretano, medindo 15 x 40 cm - filmes com alta qualidade de resolução, contraste e sensibilidade. Para processamento manual ou automático. Para registro de imagens para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral. Caixa com 100 unidades.	IBF	141,40	64.478,40
64	12	Fio catgut simples 4.0 - com agulha de 3 cm, com no mínimo 70 cm de comprimento e agulha atraumática não fervível - estéril, acondicionado em embalagem individual que permita assegurar a esterilidade do produto até o momento do uso. Cada embalagem deverá indicar o nome do produto, comprimento do fio, nº cirúrgico, nº do lote, prazo de validade da esterilização e/ou data de fabricação e esterilização, no rótulo da embalagem deverá conter nº do registro do ministério da saúde, endereço do fabricante, quantidade de embalagens individuais e nome do farmacêutico responsável. O prazo de validade mínima deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. Caixa com 24 envelopes.	Shalon	99,00	1.188,00
65	12	Fio catgut simples 5.0 agulhada, com no mínimo 70 cm de comprimento, e agulha cilíndrica atraumática, de 3 cm, não fervível - estéril. Acondicionado em embalagem individual que permita assegurar a esterilidade do produto até o momento do uso. Cada embalagem deverá indicar o nome do produto, comprimento do fio, número cirúrgico, número do lote, prazo de validade da esterilização e/ou data de fabricação e esterilização. Deve conter no rótulo da embalagem secundária, além das indicações da embalagem individual, as seguintes: número de registro do ministério da saúde, endereço do fabricante, quantidade de embalagens individuais e nome do farmacêutico responsável. Caixa com 24 envelopes.	Shalon	99,00	1.188,00
79	504	Haste flexível (cotonete) com 75 unidades - palito higienizador confeccionado em plástico flexível ou material compatível a sua finalidade, inquebrável, na forma de haste cilíndrica, com aproximadamente 08 cm de comprimento, extremidades revestidas de algodão hidrófilo, alvejado e absorvente, devidamente fixado, sem deslocamentos ou desprendimentos de fibras e distribuído na quantidade adequada à sua finalidade. O produto como um todo deverá ser isento de impurezas, rebarbas ou qualquer outro defeito prejudicial ao uso. Embalados em caixas com no máximo 75 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínima deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Cotton	1,36	685,44
82	960	Lâmina de bisturi nº 11 - com 100 unid. Estéril, confeccionada em aço carbono esterilizada a raio gama, embalada individualmente em forma de sache com inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo	Advantive	22,05	21.168,00

		contra possíveis acidentes, a embalagem permite a retirada da lamina com muita facilidade, permitindo a realizações de cortes suaves, de fácil identificação de sua área de corte, através da diferença da tonalidade de cor.			
83	204	Lâmina de bisturi nº 15 - com 100 unid. Estéril, confeccionada em aço carbono esterilizada a raio gama, embalada individualmente em forma de sachê com inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo contra possíveis acidentes, a embalagem permite a retirada da lamina com muita facilidade, permitindo a realizações de cortes suaves, de fácil identificação de sua área de corte, através da diferença da tonalidade de cor.	Advantive	22,05	4.498,20
84	108	Lâmina de bisturi nº 20 - com 100 unid. Estéril, confeccionada em aço carbono esterilizada a raio gama, embalada individualmente em forma de sachê com inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo contra possíveis acidentes, a embalagem permite a retirada da lamina com muita facilidade, permitindo a realizações de cortes suaves, de fácil identificação de sua área de corte, através da diferença da tonalidade de cor.	Advantive	22,05	2.381,40
85	50	Lancetas esterilizadas - com 200unid na embalagem deverá conter: rótulo ou impressão c/ os seguinte dados: marca comercial; quantitativo; data de fabricação e validade; nº do lote; tipo de esterilização. O custo das lancetas será calculado p/ unidade.	Sterilance	77,00	3.850,00
86	240	Luva cirúrgica estéril nº 6,5 - com 200 pares, formato anatômico, antiderrapante, lubrificado c/ pó bio-absorível atóxico e hipoalergênico s/ presença de talco, tamanho padrão brasileiro c/ bordas dos punhos reforçadas, esterilizadas por raios gamas, acondicionada em pares em envelope, no envelope e nas caixas deverá constar: tamanho; nome e tipo de produto, fabricante, quantidade; mês e ano da esterilização; tipo de esterilização; lote de fabricação; prazo de validade; mês e ano de fabricação.	Maxitex	279,50	67.080,00
87	108	Luva cirúrgica estéril nº 7,0 - com 200 pares, formato anatômico, antiderrapante, lubrificado c/ pó bio-absorível atóxico e hipoalergênico s/ presença de talco, tamanho padrão brasileiro c/ bordas dos punhos reforçadas, esterilizadas por raios gamas, acondicionada em pares em envelope, no envelope e nas caixas deverá constar: tamanho; nome e tipo de produto, fabricante, quantidade; mês e ano da esterilização; tipo de esterilização; lote de fabricação; prazo de validade; mês e ano de fabricação.	Maxitex	279,55	30.191,40
91	1.008	Luva descartável ginotok - com 100 unidades, transparente c/ espessura de 0,03 micras, deverá constar na embalagem individual: lote; data de validade; método de esterilização; quantidade.	Luplast	6,85	6.904,80
92	24	Máscara bico de pato - máscara (respirador) n95, sem válvula tipo bico de pato, com filtro bacteriano com efb de 95% para partículas de 0,3 microns. Confeccionada com 4 camadas, camada externa em polipropileno, filtro bacteriológico isento de fibras de vidro, barreira repelente a fluido. A fixação da semi máscara facial ao rosto do usuário é feita através de material elástico branco que proporciona duas faixas firmes na parte posterior da cabeça. Pacote com 50 unidades.	KSN	161,60	3.878,40
95	660	Máscara descartável branca - máscara confeccionada em tnt, camada externa hidrorrepente constituída de tecido de 100% polipropileno. Possuir lateralmente dois elásticos tipo rolo para apoio e ajuste à face, prendendo atrás da orelha. Com acabamento em toda a extremidade por soldagem eletrônica pontilhada. No centro da máscara existem três pregas que se ajustam ao aumento ou diminuição do tamanho. Clipe nasal. Camada intermediária constituída de filtro bacteriológico. Tamanho único, retangular e uso único.	Descarpack	12,40	8.184,00
101	03	Papagaio inox - papagaio em aço inoxidável, com capacidade 1000ml, cabo de fácil manuseio, autoclavável, resistente.	Artinox	70,00	210,00
102	500	Papel grau cirúrgico - rolo com 200 mm x 100 m. Material para esterilização permeável vapor e ar e impermeável microorganismos, barreira bacteriológica necessária para obtenção da esterilidade do produto. Indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno; registro da anvisa, dimensão, lote, fabricação e validade impressos na embalagem.	Esterilcare	106,40	53.200,00
103	10	Papel termográfico - para ecg 48 mm x 30m, 75 gramas. Caixa com 24 rolos. Ótima qualidade e longa durabilidade, garantia de 12 meses.	Daru	70,00	700,00
104	10	Papel termográfico - para ecg 58 mm x 30m, 75 gramas. Caixa com 24 rolos. Ótima qualidade e longa durabilidade, garantia de 12 meses.	Daru	83,00	830,00
118	1.000	Pote coletor universal - em polipropileno autoclavável, com tampa com rosqueável, capacidade 50 ml. Pacote com 100 unidades.		55,80	55.800,00
121	216	Sonda de alimentação nasoenteral adulto nº 12 - de longa permanência, estéril, flexível, número confeccionada em poliuretano, radiopaca, medindo aproximadamente 110 cm, com marcas indicativas graduadas a cada 10 cm, que permitam controle da profundidade, extrema proximal com orifícios assimétricos laterais sem rebarbas e peso de tungstênio na ponta, que permita a migração da sonda, extremidade distal em y com conectores plásticos com tampa articulada, permitindo conexões de aço inoxidável. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência. Número de lote método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número do registro no ministério da saúde. O prazo de validade deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Solumed	32,00	6.912,00
123	360	Sonda de aspiração traqueal nº 12 - com válvula deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no ministério da saúde.	Medsonda	6,45	2.322,00
137	360	Sonda nasogástrica longa nº 16 - deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no ministério da saúde.	Medsonda	1,00	360,00
139	180	Sonda nasogástrica longa nº 20 - deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no ministério da saúde.	Medsonda	1,27	228,60
142	12.000	Sonda uretral nº 10 deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no ministério da saúde.	Medsonda	0,70	8.400,00
144	18.000	Sonda uretral nº 14 deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no ministério da saúde.	Medsonda	0,70	12.600,00
145	504	Sonda uretral nº 16 deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no ministério da saúde.	Medsonda	0,80	403,20
148	300	Sonda uretral nº 22 deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no ministério da saúde.	Medsonda	1,00	300,00
150	24	Termômetro digital - termômetro clínico digital, confeccionado em plástico resistente, com bateria de duração média de 300 horas de uso, medindo a temperatura em cerca de 60 segundos. De fácil leitura, sendo os números do visor grandes e nítidos. O termômetro deverá emitir um sinal sonoro ao final da medição, indicando o término da operação. Deve possuir dispositivo de desligamento automático ao final de cada utilização, para maior economia da bateria em caso de esquecimento do termômetro ligado. O termômetro deve possuir memória que indique a última leitura realizada. Deve vir embalado individualmente, com uma embalagem rígida para proteção, acompanhado de manual de instruções e acondicionados em caixas com indicação de conteúdo, quantidade, marca comercial, procedência de fabricação, registro no ministério da saúde, estampado em local de fácil visualização e bula com orientação e cuidados de uso.	G Tech	13,00	312,00
160	500	Touca descartável branca - touca cirúrgica descartável, falso tecido a base de fibras de polipropileno, hipoalérgica, branca, 30 gramas, microperefurada permitindo ventilação adequada, com elásticos nas extremidades, formato anatômico (redondo). Elástico revestido, proporcionando melhor vedação durante sua utilização. Tamanho único. Caixa com 100 unidades.	Descarpack	8,84	4.420,00
161	05	Tubo de silicone nº 6 x 12 rolo 100 m - com silicone de alta qualidade para uso médico (oxigenoterapia), cor natural transparente, resistente. Embalagem com dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	Medicone	680,00	3.400,00
162	432	Tubo endotraqueal nº 10,0 - com balão deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no ministério da saúde.	Vital Gold	4,65	2.008,80
176	432	Tubo endotraqueal nº 8,5 - com balão deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no ministério da saúde.	Vital Gold	4,30	1.857,60
177	432	Tubo endotraqueal nº 9,0 - com balão deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no ministério da saúde.	Vital Gold	4,30	1.857,60
178	432	Tubo endotraqueal nº 9,5 - com balão deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no ministério da saúde.	Vital Gold	4,30	1.857,60
179	24	Tubo latex nº. 200 com 50 cm - tubo com grande flexibilidade e alongamento, tem larga aplicação para produtos médico-hospitalares e odontológicos, embalagem com dados de procedência e validade impressas na embalagem.	Taylor	2,00	48,00
180	180	Umidificador - em plástico c/ graduação de nível máx/mín c/ tampa em plástico rígido na cor verde c/ rosca p/ adaptação ao fluxômetro e ao frasco, na tampa deverá conter ainda um pino p/ conexão ao tubo extensor de oxigênio e embalado individualmente.	Oxigel	15,40	2.772,00
185	8.750	Atadura de crepe 20 cm c/ 12 unidades. Faixa de tecido 100% algodão de qualidade superior, elástica, produzida especialmente para uso em procedimentos ortopédicos, ou outras aplicações que requeiram terapia compressiva, confeccionadas em tecido neutro, macio, poroso, isenta de impurezas, dotada de elasticidade longitudinal e transversal, esterilizável a gás óxido de etileno, radiação ou vapor, 13 fios com 4,5 m de comprimento, embaladas individualmente. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Biotextil	15,00	131.250,00
189	635	Coletor de material perfuro cortante- 13 litros c/ 10 unidades, amarelo, confeccionado á base de papelão de 1ª qualidade que pode ser incinerado, apresentado em componentes para ser montado pelo usuário. Deverá possuir: alça que possibilite o manuseio seguro com apenas uma das mãos, devendo não interferir no uso normal, revestido internamente com produto impermeabilizante que evite umidade e/ou vazamento e acompanhado de saco plástico. O bocal deverá permitir a colocação do material utilizando apenas uma das mãos, sem contaminar a parte externa do coletor ou usuário. O coletor deverá ser dotado de tampa para fechamento do bocal, fácil e segura sem necessidades de materiais complementares para fixação e vedação, a tampa e a alça deverão ser parte integrante do coletor. O limite de enchimento demarcado deverá ser com uma linha horizontal, o limite máximo de enchimento é de 2/3 da capacidade total. Superfície externa na cor amarela e símbolo de material infectante na cor preta conforme exigido pelo conama, nbr 10.004 e 13.853. O símbolo com altura mínima de 8 cm, deverá ser impresso em 2 locais bem visíveis: sendo 1 na posição frontal. Deverá conter as seguintes inscrições: a) atenção manuseio com cuidado; b) manuseie pela alça; c) capacidade nominal. Impressão dos textos legalmente exigidos bem como instruções de montagem no próprio coletor ou na embalagem. Revestimento interno	Embalaire	45,70	29.019,50

		confeccionado em material rígido (laterais e fundo) impedindo perfurações, vazamento e/ou ruptura do mesmo, podendo o coletor sofrer testes de resistência.			
193	250	Envelope auto-selante para esterilização 24 cm x 38 cm – produzidos com papel grau cirúrgico combinado com filme plástico laminado de alta qualidade, alta conservação do tempo de esterilização, auto selante. Uso para autoclave e estufa. Descartável e com indicadores químicos visuais. Caixa com 200 unidades.	Harbo	154,00	38.500,00
195	125	Equipo macro para alimentação – equipo para administração de soluções enterais por gravidade composta com ponta perfurante anatômica com protetor para ajuste preciso em todas as bolsas/fracos, câmara flexível cristal, tubo extensor de pvc atóxico, de 150 cm para identificação de infusão enteral e adaptador escalonado para sonda com protetor. Com dispositivo que atenda a nr 32 e regulamentado no inmetro.	Descarpac	216,00	27.000,00
196	114	Filme para raio x em acetato poliuretano, medindo 24 x 30 cm – filmes com alta qualidade de resolução, contraste e sensibilidade. Para processamento manual ou automático. Para registro de imagens para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral. Caixa com 100 unidades.	IBF	177,50	20.235,00
198	114	Filme para raio x em acetato poliuretano, medindo 35 x 35 cm – filmes com alta qualidade de resolução, contraste e sensibilidade. Para processamento manual ou automático. Para registro de imagens para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral. Caixa com 100 unidades.	IBF	302,90	34.530,60
202	2.001	Luva de procedimento g - com 100 unidades em látex 100% natural, hipoalergênica, na caixa deverá constar: data de fabricação, conteúdo quantitativo e qualitativo; tamanho; nº do lote; procedência de fabricação, nº do registro no ministério da saúde.	Nugard	22,59	45.202,59
203	3.750	Luva de procedimento m - com 100 unidades em látex 100% natural, hipoalergênica, na caixa deverá constar: data de fabricação, conteúdo quantitativo e qualitativo; tamanho; nº do lote; procedência de fabricação, nº do registro no ministério da saúde.	Nugard	22,59	84.712,50
204	2.268	Luva de procedimento p - com 100 unidades em látex 100% natural, hipoalergênica, na caixa deverá constar: data de fabricação, conteúdo quantitativo e qualitativo; tamanho; nº do lote; procedência de fabricação, nº do registro no ministério da saúde.	Nugard	22,59	51.234,12
207	200	Papel termografico para ecografia – 110 mm x 20m – upp-110s, caixa com 10 rolos. Ótima qualidade e longa durabilidade, garantia de 12 meses.	Ulstar	428,00	85.600,00
208	1.513	Papel toalha - 225mm x 210mm com 1.250 folhas. Branco 100% celulose. Fardo com 8 pacotes contendo 1.250 folhas cada.	Confort	50,77	76.815,01
209	99	Revelador para raio x – solução aquosa embalada em material que garanta a integridade do produto e que contenha nº. De registro no ministério de saúde. Galão com 40 litros.	IBF	250,80	24.829,20
211	750	Saco de lixo hospitalar 50 litros - saco para lixo hospitalar, em polietileno, na cor branco leitoso, capacidade mínima de 50 (trinta) litros, medidas aproximadas 59 centímetros de largura por 62 centímetros de altura, suportando até 09 (nove) quilos, pacotes com no mínimo 100 (cem) unidades cada. O produto deve possuir selo do inmetro conforme a nbr 9191. Produto com garantia mínima de 90 dias. Embalagem com 100 unidades.	Nekplast	26,22	19.665,00
212	1.004	Seringa descartável 10 ml. – sem agulha. Produzidas em polipropileno grau médico, asseguram perfeita compatibilidade com medicamentos validados, transparentes, permitem fácil visualização dos líquidos que estão sendo injetados ou aspirados, gradação e volumetria precisas e de excelente legibilidade, impressão em off-set, com máxima nitidez gráfica e perfeita fixação em seus traços e algarismos, pistão de borracha atóxica, desenhado de forma a garantir completa estanqueidade, ao mesmo tempo em que proporciona um deslizar suave durante a injeção ou aspiração, esterilizadas a gás de etileno, atóxica, estéril e apirrogênica, embaladas individualmente sem agulha em blister de filme plástico termofórmavel e papel grau-cirúrgico.	SR	30,90	31.023,60
219	26.250	Atadura de crepe 20 cm c/ 12 unidades. Faixa de tecido 100% algodão de qualidade superior, elástica, produzida especialmente para uso em procedimentos ortopédicos, ou outras aplicações que requeiram terapia compressiva, confeccionadas em tecido neutro, macio, poroso, isenta de impurezas, dotada de elasticidade longitudinal e transversal, esterilizável a gás óxido de etileno, radiação ou vapor, 13 fios com 4,5 m de comprimento, embaladas individualmente. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Biotextil	14,70	385.875,00
220	2.629	Cateter intravenoso descartável 20 g - cateter intravenoso agulhado, radiopaco, estéril, descartável, calibre 20 g. Confeccionado em teflon resistente, flexível e com espessura adequada, de modo a impedir a formação de rugas, torções ou rachaduras; com canhão em plástico na cor que identifica o calibre, translúcido, rígido, atóxico, com encaixe tipo luer capaz de garantir conexões seguras e sem vazamento. Agulha de paredes finas em aço inox tipo 304 (nbr 5601), siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com câmara de refluxo em plástico rígido transparente, com tampa de fecho hermético e barreira. Protetor em plástico rígido com trava. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Descarpac	38,50	101.216,50
227	750	Envelope auto-selante para esterilização 24 cm x 38 cm – produzidos com papel grau cirúrgico combinado com filme plástico laminado de alta qualidade, alta conservação do tempo de esterilização, auto selante. Uso para autoclave e estufa. Descartável e com indicadores químicos visuais. Caixa com 200 unidades.	Harbo	154,30	115.725,00
228	567	Equipo macro gotas - com injetor lateral respiro com 250 unidades. Equipo confeccionado em pvc atóxico, flexível, estéril, transparente, medindo aproximadamente 120 cm de comprimento, com ponta perfurante para ampola plástica ou borracha, câmara flexível com gotejador macro gotas, filtro de retenção de partículas e filtro de ar hidrófobo bacteriológico, pinça rolete de alta precisão, injetor lateral e conector tipo luer. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme transparente, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. O produto deve seguir a norma técnica da abnt - nbr 14041.com dispositivo que atenda a nr 32 e regulamentado no inmetro.	Descarpac	296,00	167.832,00
229	375	Equipo macro para alimentação – equipo para administração de soluções enterais por gravidade composta com ponta perfurante anatômica com protetor para ajuste preciso em todas as bolsas/fracos, câmara flexível cristal, tubo extensor de pvc atóxico, de 150 cm para identificação de infusão enteral e adaptador escalonado para sonda com protetor. Com dispositivo que atenda a nr 32 e regulamentado no inmetro.	Descarpac	214,00	80.250,00
230	342	Filme para raio x em acetato poliuretano, medindo 24 x 30 cm – filmes com alta qualidade de resolução, contraste e sensibilidade. Para processamento manual ou automático. Para registro de imagens para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral. Caixa com 100 unidades.	IBF	177,50	60.705,00
232	342	Filme para raio x em acetato poliuretano, medindo 35 x 35 cm – filmes com alta qualidade de resolução, contraste e sensibilidade. Para processamento manual ou automático. Para registro de imagens para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral. Caixa com 100 unidades.	IBF	302,90	103.591,80
241	600	Papel termografico para ecografia – 110 mm x 20m – upp-110s, caixa com 10 rolos. Ótima qualidade e longa durabilidade, garantia de 12 meses.	Ulstar	428,45	257.070,00
242	4.537	Papel toalha - 225mm x 210mm com 1.250 folhas. Branco 100% celulose. Fardo com 8 pacotes contendo 1.250 folhas cada.	Confort	50,77	230.343,49
TOTAL R\$					3.033.414,47

Empresa vencedora dos Lotes 50, 68, 69, 70, 71, 90, 96, 119, 182, 183, 190, 191, 192, 215, 216, 217, 225, 240, 246, 249 - Empresa: LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELLI - ME - CNPJ: 18.941.818/0001-74.

Item	Qtd. Anual	Material Médico	Marca	Vlr Unit (R\$)	Vlr Tot (R\$)
50	204	Esfigmomanometro adulto aneróide – componentes: braçadeira, manguito, pêra válvula com rosca, capacidade medida de 0 a 300 mm/hg. Adicionais com estojo e braçadeira com gancho de metal, tamanho adulto, características adicionais, cesto de metal e rodízios, certificado/aprovado pelo inmetro, componentes: braçadeira, manguito, pêra, válvula com rosca. Garantia mínima de calibração de cinco anos comprovada através do manual da anvisa e registro no ministério da saúde.	Solidor	184,40	37.617,60
68	12	Fio mononylon 2.0 - com agulha ½, com 24 unidades de 45 cm de comprimento, fio com mono filamento poliamida, resistente e uniforme, superfície lisa e flexível atendendo as especificações da farmacopeia brasileira. Com agulha confeccionada em aço inoxidável de 1ª qualidade e de fácil penetração, reduzindo traumas nos tecidos. Deverão ser acondicionados em embalagens individuais a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento de uso, cada embalagem deverá indicar: comprimento do fio;nº cirúrgico;tipo de sutura e/ou agulha;nº de controle;nº de fios;data de fabricação e esterilização e/ou prazo de validade da esterilização;nº do lote,nº de registro no ministério da saúde,a embalagem deverá ser em papel grau cirúrgico ou a combinação deste c/ filme plástico, o selamento será p/termoselagem quando for óxido de etileno. O prazo de validade mínima deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. Caixa com 24 envelopes.	Procare	43,85	526,20
69	60	Fio mononylon 3.0 com agulha ½ com 24 unidades de 45 cm de comprimento fio com monofilamento poliamida, resistente e uniforme,superfície lisa e flexível atendendo as especificações da farmacopeia brasileira,c/ ag confeccionada em aço inoxidável de 1ª qualidadee ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos,deverão ser acondicionados em embalagens individuais a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento de uso,cada embalagem deverá indicar:comprimento do fio;nº cirúrgico;tipo de sutura e/ou agulha;nº de controle;nº de fios;data de fabricação e esterilização e/ou prazo de validade da esterilização;nº do lote,nº de registro no ministério da saúde,a embalagem deverá ser em papel grau cirúrgico ou a combinação deste c/ filme plástico,o selamento será p/termoselagem quando for óxido de etileno.	Procare	43,85	2.631,00
70	60	Fio mononylon 4.0 com agulha ½ com 24 unidades com 45 cm de comprimento fio de monofilamento poliamida, resistente e uniforme,superfície lisa e flexível atendendo as especificações da farmacopeia brasileira,c/ ag confeccionada em aço inoxidável de 1ª qualidadee ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos,deverão ser acondicionados em embalagens individuais a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento de uso,cada embalagem deverá indicar:comprimento do	Procare	43,85	2.631,00

		fio;nº cirúrgico;tipo de sutura e/ou agulha;nº de controle;nº de fios;data de fabricação e esterilização e/ou prazo de validade da esterilização;nº do lote;nº de registro no ministério da saúde;a embalagem deverá ser em papel grau cirúrgico ou a combinação deste c/ filme plástico,o selamento será p/ termoselagem quando for óxido de etileno.			
71	60	Fio mononylon 5.0 com agulha ½ com 24 unidades de 45 cm de comprimento fio com monofilamente poliamida,resistente e uniforme,superfície lisa e flexível atendendo as especificações da farmacopeia brasileira,c/ ag confeccionada em aço inoxidável de 1ª qualidade e ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos,deverão ser acondicionados em embalagens individuais a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento de uso,cada embalagem deverá indicar:comprimento do fio;nº cirúrgico;tipo de sutura e/ou agulha;nº de controle;nº de fios;data de fabricação e esterilização e/ou prazo de validade da esterilização;nº do lote;nº de registro no ministério da saúde;a embalagem deverá ser em papel grau cirúrgico ou a combinação deste c/ filme plástico,o selamento será p/termoselagem quando for óxido de etileno.	Procare	43,85	2.631,00
90	108	Luva cirúrgica estéril nº 8,5 – com 200 pares, formato anatômico, antiderrapante, lubrificado c/ pó bio-absorvível atóxico e hipoalergênico s/ presença de talco, tamanho padrão brasileiro c/ bordas dos punhos reforçadas, esterilizadas por raios gama, acondicionada em pares em envelope, no envelope e nas caixas deverá constar: tamanho; nome e tipo de produto, fabricante, quantidade; mês e ano da esterilização; tipo de esterilização; lote de fabricação; prazo de validade; mês e ano de fabricação	Super Max	241,00	26.028,00
96	1.500	Microporeo hipoalergênica 12,5mm x 10m – com capa contendo dados como marca comercial; dimensões; procedência de fabricação; lote e data de validade.	Missner	2,94	4.410,00
119	2.014	Seringa descartável para insulina 1ml com agulha 13 x 4,5 mm - produzidas em polipropileno grau médico, asseguram perfeita compatibilidade com medicamentos validados, transparentes, permitem fácil visualização dos líquidos que estão sendo injetados ou aspirados, graduação e volumetria precisas e de excelente legibilidade, impressão em off-set, com máxima nitidez gráfica e perfeita fixação em seus traços e algarismos, pistão de borracha atóxica, desenhado de forma a garantir completa estanqueidade, ao mesmo tempo em que proporciona um deslizar suave durante a injeção ou aspiração, esterilizadas a gás óxido de etileno, atóxica, estéril e apirrogênica, embaladas individualmente c/ agulha em blister de filme plástico termoformável e papel grau-cirúrgico.	Descarpack	19,74	39.756,36
182	3.752	Atadura de crepe 08 cm c/ 12 unidades. Faixa de tecido 100% algodão de qualidade superior, elástica, produzida especialmente para uso em procedimentos ortopédicos, ou outras aplicações que requeiram terapia compressiva, confeccionadas em tecido neutro, macio, poroso, isenta de impurezas, dotada de elasticidade longitudinal e transversal, esterilizável a gás óxido de etileno, radiação ou vapor, 13 fios com 4,5 m de comprimento, embaladas individualmente. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Andreoni	6,28	23.562,56
183	6.252	Atadura de crepe 10 cm c/ 12 unidades. Faixa de tecido 100% algodão de qualidade superior, elástica, produzida especialmente para uso em procedimentos ortopédicos, ou outras aplicações que requeiram terapia compressiva, confeccionadas em tecido neutro, macio, poroso, isenta de impurezas, dotada de elasticidade longitudinal e transversal, esterilizável a gás óxido de etileno, radiação ou vapor, 13 fios com 4,5 m de comprimento, embaladas individualmente. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Andreoni	8,24	51.516,48
190	1.259	Compressa de gaze tipo queijo - tecido em tela de algodão, processado especificamente para uso em procedimentos médico cirúrgicos; dimensões e número de fios projetados para melhor adequação às necessidades, confeccionadas com material macio, neutro, altamente absorventes, isentas de impurezas, apresentação 91m x 91cm, 4 dobras - 8 camadas, 13 fios por cm2, embaladas individualmente em pacotes com uma unidade. Embalagem resistente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Medplus/ Sacurai	46,95	59.110,05
191	7.504	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 - gaze simples em compressa de 7,5 x 7,5 cm, com densidade de 13 fios/cm2, confeccionada em tecido 100% algodão, altamente absorvente, esterilizada com a óxido de etileno ou raio gama, pacote com 10 unidades, embalagem resistente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	America	10,30	77.291,20
192	500	Dispositivo intravenoso tipo "scalp", calibre 21 g - dispositivo intravenoso tipo "scalp", calibre 21 g, descartável, estéril. Agulha siliconizada com bisel curto trifacetado, bi angulad, afiado, em aço inox, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, permitindo penetração suave. Protetor em plástico rígido cobrindo toda a extensão da agulha e dotado de trava junto à base das asas da empunhadura, que devem ser de plástico flexível em formato de borboleta trazendo estampado o calibre da agulha. Tubo extensor em plástico flexível, transparente, sem dobras e com conector tipo luer. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500 unidades.entrega. Embalagem com 500 unidades.	Lamedid	111,30	55.650,00
215	3.005	Seringa descartável 5 ml. – sem agulha. Produzidas em polipropileno grau médico, asseguram perfeita compatibilidade com medicamentos validados, transparentes, permitem fácil visualização dos líquidos que estão sendo injetados ou aspirados, graduação e volumetria precisas e de excelente legibilidade, impressão em off-set, com máxima nitidez gráfica e perfeita fixação em seus traços e algarismos, pistão de borracha atóxica, desenhado de forma a garantir completa estanqueidade, ao mesmo tempo em que proporciona um deslizar suavedurante a injeção ou aspiração, esterilizadas a gás de etileno, atóxica, estéril e apirrogênica, embaladas individualmente sem agulha em blister de filme plástico termoformável e papel grau-cirúrgico.	Descarpack	19,00	57.095,00
216	11.253	Atadura de crepe 08 cm c/ 12 unidades. Faixa de tecido 100% algodão de qualidade superior, elástica, produzida especialmente para uso em procedimentos ortopédicos, ou outras aplicações que requeiram terapia compressiva, confeccionadas em tecido neutro, macio, poroso, isenta de impurezas, dotada de elasticidade longitudinal e transversal, esterilizável a gás óxido de etileno, radiação ou vapor, 13 fios com 4,5 m de comprimento, embaladas individualmente. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Andreoni	6,28	70.668,84
217	18.753	Atadura de crepe 10 cm c/ 12 unidades. Faixa de tecido 100% algodão de qualidade superior, elástica, produzida especialmente para uso em procedimentos ortopédicos, ou outras aplicações que requeiram terapia compressiva, confeccionadas em tecido neutro, macio, poroso, isenta de impurezas, dotada de elasticidade longitudinal e transversal, esterilizável a gás óxido de etileno, radiação ou vapor, 13 fios com 4,5 m de comprimento, embaladas individualmente. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Andreoni	8,24	154.524,72
225	22.511	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 - gaze simples em compressa de 7,5 x 7,5 cm, com densidade de 13 fios/cm2, confeccionada em tecido 100% algodão, altamente absorvente, esterilizada com a óxido de etileno ou raio gama, pacote com 10 unidades, embalagem resistente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	America	10,30	231.863,30
240	375	Papel grau cirúrgico – rolo com 300 mm x 100 m. Material para esterilização permeável vapor e ar e impermeável microorganismos, barreira bacteriológica necessária para obtenção da esterilidade do produto. Indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno; registro da anvisa, dimensão, lote, fabricação e validade impressos na embalagem.	Esterilicare	154,60	57.975,00
246	3.009	Seringa descartável 10 ml. – sem agulha. Produzidas em polipropileno grau médico, asseguram perfeita compatibilidade com medicamentos validados, transparentes, permitem fácil visualização dos líquidos que estão sendo injetados ou aspirados, graduação e volumetria precisas e de excelente legibilidade, impressão em off-set, com máxima nitidez gráfica e perfeita fixação em seus traços e algarismos, pistão de borracha atóxica, desenhado de forma a garantir completa estanqueidade, ao mesmo tempo em que proporciona um deslizar suavedurante a injeção ou aspiração,esterilizadas a gás de etileno, atóxica, estéril e apirrogênica, embaladas individualmente sem agulha em blister de filme plástico termoformável e papel grau-cirúrgico.	Descarpack	30,80	92.677,20
249	9.015	Seringa descartável 5 ml. – sem agulha. Produzidas em polipropileno grau médico, asseguram perfeita compatibilidade com medicamentos validados, transparentes, permitem fácil visualização dos líquidos que estão sendo injetados ou aspirados, graduação e volumetria precisas e de excelente legibilidade, impressão em off-set, com máxima nitidez gráfica e perfeita fixação em seus traços e algarismos, pistão de borracha atóxica, desenhado de forma a garantir completa estanqueidade, ao mesmo tempo em que proporciona um deslizar suavedurante a injeção ou aspiração, esterilizadas a gás de etileno, atóxica, estéril e apirrogênica, embaladas individualmente sem agulha em blister de filme plástico termoformável e papel grau-cirúrgico.	Descarpack	18,42	166.056,30
TOTAL R\$				1.214.221,81	

Empresa vencedora dos Lotes 15, 24, 46, 59, 60, 63, 74, 78, 93, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 138, 140, 146, 149, 181, 197, 199, 231, 233, 239 - Empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA - CNPJ: 07.127.606/0001-31.

Item	Qtd. Anual	Material Médico	Marca	Vlr Unit (R\$)	Vlr Tot (R\$)
15	300	Almotolia escura – frasco tipo almotolia, material em polietileno (plástico) não reciclado, atóxico, com graduação, tipo bico reto simples para a saída da solução, longo, estreito com protetor, tipo tampa em rosca, deve ser lavável e resistente, capacidade 250 ml.	J Prolab	2,869	860,70
24	108	Campo operatório 25 x 23 - com 50 unidades toalha em tela de tecido brim, dotada de cadarço em forma de alça para uso em procedimentos médico-cirúrgicos. Dimensões e número de fios projetados para melhor adequação às necessidades.	Polar Fix	39,70	4.287,60
46	1.000	Envelope auto-selante para esterilização 15 cm x 25 cm produzidos com papel grau cirúrgico combinado com filme plástico laminado de alta qualidade, alta conservação do tempo de esterilização, auto selante. Uso para autoclave e estufa. Descartável e com	Clean Up	52,40	52.400,00

		indicadores químicos visuais. Caixa com 200 unidades.			
59	456	Filme para raio x em acetato poliuretano, medindo 18 x 24 cm – filmes com alta qualidade de resolução, contraste e sensibilidade. Para processamento manual ou automático. Para registro de imagens para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral. Caixa com 100 unidades.	IBF	104,99	47.875,44
60	12	Fio catgut cromado nº 3.0 - com agulha de 3 cm, com no mínimo 70 cm de comprimento e agulha atraumática não fervível - estéril, acondicionado em embalagem individual que permita assegurar a esterilidade do produto até o momento do uso.cada embalagem deverá indicar o nome do produto, comprimento do fio, nº cirúrgico, nº do lote, prazo de validade da esterilização e/ou data de fabricação e esterilização no rotulo da embalagem deverá conter nº do registro do ministério da saúde, endereço do fabricante,quantidade de embalagens individuais e nome do farmacêutico responsável. O prazo de validade mínima deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. Caixa com 24 envelopes.	Shalon	98,50	1.182,00
63	12	Fio catgut simples 3.0 - com agulha de 3 cm, com no mínimo 70 cm de comprimento e agulha atraumática não fervível - estéril,acondicionado em embalagem individual que permita assegurar a esterilidade do produto até o momento do uso.cada embalagem deverá indicar o nome do produto,comprimento do fio,nº cirúrgico,nº do lote,prazo de validade da esterilização e/ou data de fabricação e esterilização. No rotulo da embalagem deverá conter nº do registro do ministério da saúde, endereço do fabricante, quantidade de embalagens individuais e nome do farmacêutico responsável. O prazo de validade mínima deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. Caixa com 24 envelopes.	Shalon	95,76	1.149,12
74	396	Fixador para raio x - embalado em material que garanta a integridade do produto. Galão com 40 litros.	IBF	163,35	64.686,60
78	504	Gel p/ ecografia 100g eletro condutor - gel condutor incolor, para transmissão ultrassônica por meio de contato, inodoro, incolor, biodegradável, hidrossolúvel, hipoalergênico, atóxico, isento de princípio ativo com boa condutividade. Deve ser de fácil remoção, sem deixar resíduos na pele. Apresentação em bisnaga flexível com 100 gramas, com aplicador, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, farmacêutico responsável e número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Biobase	2,80	1.411,20
93	2.004	Máscara de inalação adulta – máscara facial adulta para inalação completa (máscara, mangueira, copo reservatório) confeccionada em plástico, c/ perfeito encaixe, desmontável, atóxico, resistente a processos de limpeza e desinfecção, máscara transparente, copo reservatório com capacidade para 10ml, mangueira com 1,5cm, com perfeito encaixe em sistemas de oxigênio e ar comprimido.	NS	5,45	10.921,80
127	108	Sonda foley nº 08 duas vias, deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no ministério da saúde.	Solidor	4,45	480,60
128	108	Sonda foley nº 10 duas vias, deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no ministério da saúde.	Solidor	4,45	480,60
129	108	Sonda foley nº 12 duas vias, deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no ministério da saúde.	Solidor	4,45	480,60
130	720	Sonda foley nº 14 duas vias, deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no ministério da saúde.	Solidor	4,45	3.204,00
131	600	Sonda foley nº 16 - duas vias, deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no ministério da saúde.	Solidor	4,45	2.670,00
132	3.000	Sonda foley nº 18 duas vias, deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no ministério da saúde.	Solidor	4,45	13.350,00
133	1.200	Sonda foley nº 20 duas vias, deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no ministério da saúde.	Solidor	4,45	5.340,00
134	1.200	Sonda foley nº 22 duas vias deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no ministério da saúde.	Solidor	4,45	5.340,00
135	180	Sonda nasogástrica longa nº 12 – deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no ministério da saúde.	Medsonda	0,836	150,48
136	360	Sonda nasogástrica longa nº 14 – deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no ministério da saúde.	Medsonda	0,893	321,48
138	360	Sonda nasogástrica longa nº 18 – deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no ministério da saúde.	Medsonda	1,083	389,88
140	216	Sonda nasogástrica longa nº 8 – deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no ministério da saúde.	Medsonda	0,788	170,208
146	504	Sonda uretral nº 18 deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no ministério da saúde.	Mark Med	0,779	392,616
149	200	Termômetro clínico pequeno - termômetro clínico, confeccionado em vidro temperado, com escala gravada de fácil visualização, graduado de 35 a 42 graus celsius, com diferenciação do número 37, subdivisão em décimos de graus, com coluna de mercúrio vivo, que retorne ao bulbo quando agitado. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, com certificado de calibração, número de lote, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no ministério da saúde, verificado e aprovado pelo inmetro.	Premium	7,70	1.540,00
181	12	Vaselina líquida 1000 ml – purificada, líquido oleaginoso, límpido, incolor, insípido, não fluorescente. Densidade aproximadamente entre 0,860 e 0,905, viscosidade aproximadamente entre 38,1 e 37,8 centistokes. Frascos com tampa que impeça vazamento contendo 1000 ml.	Vic Pharma	24,44	293,28
197	114	Filme para raio x em acetato poliuretano, medindo 30 x 40 cm – filmes com alta qualidade de resolução, contraste e sensibilidade. Para processamento manual ou automático. Para registro de imagens para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral. Caixa com 100 unidades.	IBF	298,95	34.080,30
199	114	Filme para raio x em acetato poliuretano, medindo 35 x 43 cm – filmes com alta qualidade de resolução, contraste e sensibilidade. Para processamento manual ou automático. Para registro de imagens para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral. Caixa com 100 unidades.	IBF	370,00	42.180,00
231	342	Filme para raio x em acetato poliuretano, medindo 30 x 40 cm – filmes com alta qualidade de resolução, contraste e sensibilidade. Para processamento manual ou automático. Para registro de imagens para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral. Caixa com 100 unidades.	IBF	298,90	102.223,80
233	342	Filme para raio x em acetato poliuretano, medindo 35 x 43 cm – filmes com alta qualidade de resolução, contraste e sensibilidade. Para processamento manual ou automático. Para registro de imagens para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral. Caixa com 100 unidades.	IBF	370,45	126.693,90
239	1.500	Papel grau cirurgico – rolo com 100 mm x 100 m. Material para esterilização permeável vapor e ar e impermeável microorganismos, barreira bacteriológica necessária para obtenção da esterilidade do produto. Indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno; registro da anvisa, dimensão, lote, fabricação e validade impressos na embalagem.	Clean Up	42,15	63.225,00
TOTAL R\$				587.781,20	

Paranaguá, 20 de janeiro de 2016.

Município de Paranaguá
EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:6EFAA010

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 EDITAL Nº 06/2016

O Senhor NACIR AGOSTINHO BRUGER, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2015, conforme Edital nº 001/2015 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 005/2015.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 2 do EDITAL nº 001/2015.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 001/2015.

ATENDENTE DE CRECHE - VÓ LUIZA – convocação para o CMEI SEMENTE DO AMANHA

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
498641	FABIANE CRISTINE DE ANDRADE	25/08/1993	14,00	6,00	6,00	24,00	50,00	0,00	50,00	10º

Legenda:

LP – Nota obtida em Língua Portuguesa

MAT – Nota obtida em Matemática

CG-LEG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação

CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos

PE – Nota da Prova Escrita

PT – Nota da Prova de Títulos

PP – Nota da Prova Prática

NF – Nota Final

Critérios de desempate da nota final:

1º) Candidato mais idoso.

2º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo-PR, em 03 de março de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dominique Acirema Schio de Oliveira

Código Identificador:0CB87084

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA			Exercício 2015		
Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Período: Janeiro à Dezembro		
Administração Direta					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	173.537,31	183.429,05	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO	173.537,31	183.429,05			
			RESULTADOS ACUMULADOS	173.537,31	183.429,05
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-9.891,74	-14.087,27
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	183.429,05	197.516,32
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	173.537,31	183.429,05
TOTAL	173.537,31	183.429,05	TOTAL	173.537,31	183.429,05
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	173.537,31	183.429,05	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				173.537,31	183.429,05
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	32.223,58	33.107,53
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	32.223,58	33.107,53

UNIAO DA VITORIA, 29/02/2016

ZILLOTTO DALDIN

Presidente da Câmara

JAMILE FERNANDA PASTURCZAK

Controle Interno

SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI

Contador

CRC-PR-052612/O-7

Publicado por:

Jamile Fernanda Pasturczak

Código Identificador:D00C8043

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO II - DECRETO Nº 1333/2016

QUADRO DO CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

ARTIGO 8º. LC 101/00

Exercício 2016

ANEXO II - DECRETO 1333/2016 PMC

Especificação	jan/16	fev/16	mar/16	abr/16	mai/16	jun/16	jul/16	ago/16	set/16	out/16	nov/16	dez/16	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Prefeitura)	1.048.266,56	1.246.066,19	1.052.167,52	910.029,04	910.029,04	910.029,04	910.029,04	910.029,04	910.029,04	910.029,04	910.029,04	1.365.043,56	11.991.776,15
DESPESAS CORRENTES	978.628,48	1.176.428,11	860.962,98	840.390,96	840.390,96	840.390,96	840.390,96	840.390,96	840.390,96	840.390,96	840.390,96	1.260.586,44	10.999.733,69
Pessoal e Encargos Sociais	501.541,04	507.007,27	431.803,52	431.803,52	431.803,52	431.803,52	431.803,52	431.803,52	431.803,52	431.803,52	431.803,52	647.705,28	5.542.485,27
Juros e Encargos da Dívida	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	3.840,00	32.000,00
Outras Despesas Correntes	474.527,44	666.860,84	426.599,46	406.027,44	406.027,44	406.027,44	406.027,44	406.027,44	406.027,44	406.027,44	406.027,44	609.041,16	5.425.248,42
DESPESAS DE CAPITAL	64.514,08	64.514,08	186.080,54	64.514,08	64.514,08	64.514,08	64.514,08	64.514,08	64.514,08	64.514,08	64.514,08	96.771,12	927.992,46
Investimentos	52.276,48	52.276,48	173.842,94	52.276,48	52.276,48	52.276,48	52.276,48	52.276,48	52.276,48	52.276,48	52.276,48	78.414,72	775.022,46
Amortização de Dívida	12.237,60	12.237,60	12.237,60	12.237,60	12.237,60	12.237,60	12.237,60	12.237,60	12.237,60	12.237,60	12.237,60	18.356,40	152.970,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.124,00	5.124,00	5.124,00	5.124,00	5.124,00	5.124,00	5.124,00	5.124,00	5.124,00	5.124,00	5.124,00	7.686,00	64.050,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (Fundo Prev.)	168.906,24	168.906,24	168.906,24	168.906,24	168.906,24	168.906,24	168.906,24	168.906,24	168.906,24	168.906,24	168.906,24	253.359,36	2.111.328,00
DESPESAS CORRENTES	99.124,00	99.124,00	99.124,00	99.124,00	99.124,00	99.124,00	99.124,00	99.124,00	99.124,00	99.124,00	99.124,00	148.686,00	1.239.050,00
Pessoal e Encargos Sociais	93.587,20	93.587,20	93.587,20	93.587,20	93.587,20	93.587,20	93.587,20	93.587,20	93.587,20	93.587,20	93.587,20	140.380,80	1.169.840,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.536,80	5.536,80	5.536,80	5.536,80	5.536,80	5.536,80	5.536,80	5.536,80	5.536,80	5.536,80	5.536,80	8.305,20	69.210,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida													0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	69.782,24	69.782,24	69.782,24	69.782,24	69.782,24	69.782,24	69.782,24	69.782,24	69.782,24	69.782,24	69.782,24	104.673,36	872.278,00
TOTAL GERAL	1.217.172,80	1.414.972,43	1.221.073,76	1.078.935,28	1.078.935,28	1.078.935,28	1.078.935,28	1.078.935,28	1.078.935,28	1.078.935,28	1.078.935,28	1.618.402,92	14.103.104,15

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:51CAC43B

**O PLANETA
AGRADECE**

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br

AMP
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ